



Cegonha Carioca: gestantes recebem kit com enxoval

O programa Cegonha Carioca voltou a distribuir, ontem, kits com peças de enxoval para bebês. O material é entregue após o parto a grávidas cadastradas e que fizeram o pré-natal em uma unidade de atenção primária de saúde. A iniciativa tem como principais objetivos humanizar e garantir o melhor cuidado para mãe e filho. Outra novidade do projeto é que a visita guiada das gestantes à maternidade, uma atividade suspensa devido à pandemia de Covid-19, está sendo retomada, e as famílias poderão conhecer os locais onde ganharão o bebê por meio de um tour virtual.

A meta do programa é distribuir cerca de 3.500 kits por mês. A entrega estava suspensa desde outubro de 2019, por falta de recursos. O enxoval oferecido tem uma bolsa, um trocador, macacão manga curta sem pé, casaco com capuz, body manga curta, body manga longa, toalha de banho com capuz, manta, duas calças sem pé e dois pares de meia. As peças seguem um padrão neutro, sem opção de escolha de cor. Se a gestante tiver gêmeos, receberá um kit para cada bebê.

Lançado em 28 de março de 2011, o Cegonha Carioca é pioneiro no país e já beneficiou mais de um milhão de mulheres. Por meio dele, a grávida sabe com antecedência em que maternidade vai ter o seu bebê, recebe enxoval para o recém-nascido e conta com ambulância para transporte à maternidade na hora do parto. Participam do programa 19 unidades do Sistema Único de Saúde no município do Rio, sendo 11 da rede municipal, responsável por 96% dos partos do SUS na cidade.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes	Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos
Vice-Prefeito Nilton Caldeira	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU Washington Menezes Fajardo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto
Gabinete do Prefeito David Carlos	Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi	Fundação Parques e Jardins - FPJ Fabiano Lima da Silva Carnevale
Centro de Operações e Resiliência Bruno Assumpção Ramos	Instituto Municipal Pereira Passos - IPP Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente	Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Guilherme José de Abreu Lima Campos
Subprefeitura da Zona Sul Ana Maria Ribeiro	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEI Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca	Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder
Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira	Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP Gustavo di Sabato Guerrante	Secretaria Municipal de Habitação - SMH Nilton Caldeira
Subprefeitura da Grande Tijuca Wagner Azevedo Coe	Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO Rodrigo Stallone Vieira da Silva	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Willian Carvalho dos Santos
Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima	Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Katia Marisa Soares da Silva de Souza	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior
Subprefeitura do Centro Leonardo Leal Regis	Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO André Américo Senos	Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian
Subprefeitura da Zona Oeste Edson Luiz Menezes da Silva	Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Rafael Cotecchia Salgueiro	Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva
Subprefeitura de Jacarepaguá Talita Galhardo Martins Borges Sousa	Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Bruno Bierrenbach Bonetti	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Vinicius Cordeiro
Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo	Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidônio de Campos	Secretaria Municipal de Turismo - SETUR Cristiano Moreira Pinto Beraldo
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI Marcelo Calero Faria Garcia	Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Simone Costa Rodrigues da Silva	Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Daniela Maia
Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Roberto Miguel Pereira	Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Anna Laura Valente Secco Freire	Fundação Cidade das Artes Claudio Impellizzeri Versiani
Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO Maurício Xisto Freire - Respondendo pelo expediente	Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama
Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira	Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro	Secretaria Especial da Juventude - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Gustavo Fontoura Cretton	Empresa Municipal de Múltiplos do Rio de Janeiro - MULTIRIO Paulo Roberto de Mello Miranda	Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Marli Ferreira Lima Peçanha
Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Gledson Vinicius da Silveira Machado	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Maria Laura Monteza de Souza Carneiro	Secretaria Especial de Cidadania - SECID Átila Alexandre Nunes Pereira
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Pedro Paulo Carvalho Teixeira	Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto	Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Átila Alexandre Nunes Pereira - Respondendo pelo expediente
Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto	Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Flávio Carneiro Guedes Alcoforado	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramilli
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Jorge Felipe Neto	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Claudio Luna Borges Fonseca	Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcus Vinicius Faustini	Tribunal de Contas do Município Thiers Vianna Montebello

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade..... 69
Atos do Poder Executivo.....	Secretaria Municipal de Esportes.....
Atos do Prefeito..... 3	Secretaria Municipal de Habitação..... 69
Despachos do Prefeito..... 32	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia..... 69
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida..... 70
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública..... 32	Secretaria Municipal de Ordem Pública..... 70
Resolução Conjunta.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento..... 37	Secretaria Municipal de Turismo..... 71
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano..... 39	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação..... 40	Secretaria Especial da Juventude.....
Secretaria Municipal de Infraestrutura..... 40	Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Municipal de Transportes..... 42	Secretaria Especial de Cidadania.....
Secretaria Municipal de Conservação..... 43	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....
Secretaria Municipal de Educação..... 43	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....
Secretaria Municipal de Assistência Social..... 55	Tribunal de Contas do Município..... 71
Secretaria Municipal de Saúde..... 55	Avisos, Editais e Termos de Contratos..... 73
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....	Publicações a Pedido..... 116
Secretaria Municipal de Cultura..... 69	

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 48710 DE 5 DE ABRIL DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e,

CONSIDERANDO a necessidade de devolver à cidade os imóveis relacionados neste Decreto, restabelecendo a sua função social, conforme a Lei Federal nº 10.257/2010;

CONSIDERANDO o grande impacto do fechamento das atividades nos imóveis, essenciais para a dinâmica econômica da Região;

CONSIDERANDO a intenção de estabelecer e fortalecer centralidades na Zona Norte da Cidade e o Projeto de Desenvolvimento Urbano Piedade,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis do conjunto referente ao Antigo Campus Piedade da Universidade Gama Filho, em Piedade, relacionados abaixo:

- Rua Manuel Vitorino nº 369 - Matrícula nº 11.991 do 6º Ofício do RGI (inscrição imobiliária 0409678-0).
- Rua Manuel Vitorino nº 379 - Matrícula nº 7.242 do 6º Ofício do RGI (inscrições imobiliárias 0458701-0 e 1905255-4).
- Rua Manuel Vitorino nº 465 - Matrícula nº 34.930 do 6º Ofício do RGI (inscrição imobiliária 0218737-5).
- Rua Manuel Vitorino nº 471 - Matrícula nº 34.471 do 6º Ofício do RGI (inscrição imobiliária 0218738-3).
- Rua Manuel Vitorino nº 475 - Matrícula nº 94.380 do 6º Ofício do RGI (inscrição imobiliária 0218379-6).
- Rua Manuel Vitorino nº 521 - Matrícula nº 78.176 do 6º Ofício do RGI (inscrição imobiliária 0218381-2).
- Rua Manuel Vitorino nº 543 (Lote 1 do PAL 31945) - Matrícula não identificada (inscrições imobiliárias 2017933-9; 2017934-7; 2017935-4; 2017936-2; 2017937-0; 2017938-8; 2017939-6; 2017940-4; 2017941-2; 2017942-0; 2017943-8; 2017944-6; 2017945-3; 2017946-1; 2017947-9; 2017948-7; 2017949-5; 2017950-3; 2017951-1 e 2017952-9).
- Rua Manuel Vitorino nº 553 (Lote 1 do PAL 35374) - Matrícula não identificada (inscrições imobiliárias 0218385-3; 1905256-2; 1905257-0 e 1905258-8).
- Rua Manuel Vitorino nº 575 - Matrícula nº 88.892 do 6º Ofício do RGI (inscrição imobiliária 0218384-6).
- Rua Manuel Vitorino nº 595 (Lote 1 do PAL 34935) - Matrícula não identificada (inscrição imobiliária 0218386-1).
- Rua Manuel Vitorino (Lote 1 do PAL 35723) - Matrícula não identificada (inscrição imobiliária inexistente).
- Rua Manuel Vitorino nº 651 - Matrícula nº 11.992 do 6º Ofício do RGI (inscrição imobiliária inexistente).
- Rua Manuel Vitorino nº 661 - Matrícula não identificada (inscrição imobiliária 0218391-1).
- Rua Manuel Vitorino nº 667 - Matrícula não identificada (inscrições imobiliárias 0150398-6 e 0150453-9).
- Rua Manuel Vitorino nº 685 - Matrícula não identificada (inscrição imobiliária 0309028-9).
- Rua Manuel Vitorino nº 697 - Matrícula nº 53.798 do 6º Ofício do RGI (inscrição imobiliária 0218393-7).
- Rua Martins Costa nº 51 - Matrícula nº 65.660 do 6º Ofício do RGI (inscrição imobiliária inexistente).
- Rua Martins Costa nº 59 - Matrícula nº 34.535 do 6º Ofício do RGI (inscrição imobiliária 0123708-0).
- Rua Martins Costa nº 71 - Matrícula não identificada (inscrição imobiliária 0326795-2).
- Rua Martins Costa nº 77 - Matrícula nº 65.650 do 6º Ofício do RGI (inscrições imobiliárias 0123732-0 e 1905254-7).
- Rua Martins Costa nº 85 - Matrícula nº 43.715 do 6º Ofício do RGI (inscrição imobiliária 0123731-2).
- Rua Xavier dos Pássaros nº 160 - Matrícula nº 95.245 do 6º Ofício do RGI (inscrição imobiliária 0126314-4).
- Rua Xavier dos Pássaros nº 180 - Matrícula nº 11.474 do 6º Ofício do RGI (inscrição imobiliária 0126316-9).
- Rua Xavier dos Pássaros nº 186 - Matrícula não identificada (inscrição imobiliária 0126318-5).
- Rua Xavier dos Pássaros nº 198 - Matrícula nº 11.995 do 6º Ofício do RGI (inscrição imobiliária 0126319-3).
- Rua Xavier dos Pássaros nº 202 - Matrícula nº 11.996 do 6º Ofício do RGI (inscrição imobiliária 0316556-0).
- Rua Xavier dos Pássaros nº 250 - Matrícula não identificada (inscrição imobiliária 0337844-5).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 48711 DE 5 DE ABRIL DE 2021

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 350.000,00, em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CET-EIO-2021/00003,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica disponível, na forma do Anexo I, a dotação contingenciada através do Decreto nº 48.352 1º de janeiro de 2021, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), referente à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

**PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS**

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	Em R\$	
								VALOR	
2951.2612203844.164	F	100	3	3	91	92	50	350.000,00	
TOTAL FISCAL								350.000,00	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								-	
TOTAL GERAL								350.000,00	

Relação das Ações

4164 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - TERRITÓRIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND

339192 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
2951.2612203844.164	F	100	3	3	91	92	50	8º	III	350.000,00	-
TOTAL FISCAL								350.000,00	350.000,00		
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								-	-		
TOTAL GERAL								350.000,00	350.000,00		

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 5,60

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 110,49

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R\$ 3,35

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Roberto M. Pereira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Relação das Ações
4164 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339192 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

DECRETO RIO Nº 48712 DE 5 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 5.801.855,15, em favor do Gabinete da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0020/000.058/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Gabinete da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 5.801.855,15 (cinco milhões oitocentos e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), em favor do Gabinete da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa do Gabinete da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e da Reserva de Contingência, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
JOYCE TRINDADE DE FARIA GAMA

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E	S	F	O	N	C	A	T	G	M	E	D	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
													LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
4701.0812203802.160	F	100	3	3	90	30	73	9º / IV							50.000,00	-
	F	100	3	3	90	39	02	9º / IV							464.285,74	-
4701.1442205142.240	F	100	3	3	50	39	17	8º							2.234.505,55	-
	F	100	3	3	90	36	90	8º							109.449,60	-
	F	100	3	3	90	39	37	8º							180.963,20	-
	F	100	3	3	90	48	25	8º							2.400.000,00	-
4701.1442205142.241	F	100	3	3	50	39	15	8º							362.651,06	-
Total SPM-RIO													5.801.855,15	-		
9800.9999999999.999	F	100	9	9	99	99	70	III							-	5.801.855,15
Total RC													-	5.801.855,15		
TOTAL FISCAL													5.801.855,15	5.801.855,15		
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL													-	-		
TOTAL GERAL													5.801.855,15	5.801.855,15		

Relação das Ações
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - SAUDE PREVENTIVA E EMERGENCIA SOCIAL
2240 - ATENDIMENTO AS MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA E DE OUTRAS CONDUTAS OU AMEACAS TIPIFICADAS COMO CRIMES
2241 - IMPLEMENTACAO DE SERVICOS VOLTADOS A GARANTIA DA IGUALDADE, DIREITOS E FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4701.1442205142.240	4974	2.400.000,00	-
4701.1442205142.240	4973	180.963,20	-
4701.1442205142.240	4618	2.343.955,15	-
4701.1442205142.241	4976	91.205,00	-
4701.1442205142.241	4975	142.125,00	-
4701.1442205142.241	4187	129.321,06	-

Relação das Ações
2240 - ATENDIMENTO AS MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA E DE OUTRAS CONDUTAS OU AMEACAS TIPIFICADAS COMO CRIMES
2241 - IMPLEMENTACAO DE SERVICOS VOLTADOS A GARANTIA DA IGUALDADE, DIREITOS E FORTALECIMENTO DA CIDADANIA

Relação dos Produtos
4187 - ATENDIMENTO EFETUADO
4618 - ACOMPANHAMENTO EFETUADO
4973 - PESSOA CAPACITADA CONTRA VIOLENCIAS
4974 - MULHER BENEFICIADA - CARTAO MULHER CARIOCA
4975 - MULHER ATENDIDA - MULHERES DO RIO
4976 - MULHER ATENDIDA - PROMOCAO DA MULHER CARIOCA

DECRETO RIO Nº 48713 DE 5 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.396.922,08, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0006/000.271/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.396.922,08 (hum milhão, trezentos e noventa e seis mil e novecentos e vinte e dois reais e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
KATIA MARISA SOARES DA SILVA DE SOUZA

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E	S	F	O	N	C	A	T	G	M	E	D	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
													LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1502.1545102001.143	F	146	4	4	90	51	95	9º / III							1.396.922,08	-
1503.1545105291.753	F	146	4	4	90	51	60	III							-	1.396.922,08
TOTAL FISCAL													1.396.922,08	1.396.922,08		
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL													-	-		
TOTAL GERAL													1.396.922,08	1.396.922,08		

Relação das Ações
1143 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
1753 - IMPLANTACAO DO BRT TRANSBRASIL

Relação das Fontes de Recursos
146 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZACAO DE OBRAS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1502.1545102001.143	2016	1.396.922,08	-
1503.1545105291.753	3920	-	1.396.922,08

Relação das Ações
1143 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
1753 - IMPLANTACAO DO BRT TRANSBRASIL

Relação dos Produtos
2016 - OBRA DE ARTE ESPECIAL RECUPERADA
3920 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 48714 DE 5 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.224.165,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0006/000.278/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.224.165,00 (hum milhão, duzentos e vinte e quatro mil e cento e sessenta e cinco reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
KATIA MARISA SOARES DA SILVA DE SOUZA

ANEXO**Em R\$**

PROGRAMA DE TRABALHO	E	F	C	G	M	E	D	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1501.1512203842.164	F	100	3	3	90	37	94		III	-	110.084,00
	F	100	3	3	90	39	55	8º		700.903,00	-
	F	100	3	3	90	39	55	9º / VI		110.084,00	-
1501.1512203842.414	F	100	3	3	90	39	69		III	-	960.497,00
1501.1512603842.794	F	100	3	3	90	40	49		III	-	153.584,00
1501.1545203842.344	F	100	3	3	90	39	69	8º		413.178,00	-
TOTAL FISCAL										1.224.165,00	1.224.165,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										1.224.165,00	1.224.165,00

Relação das Ações

2164 - APOIO ADMINISTRATIVO - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO
2344 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRACAO DIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO
2414 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO
2794 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMÁTICA - ADM. DIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND

339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 48715 DE 5 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 19.867.155,82, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0009/001.345/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 19.867.155,82 (Dezenove milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I**Em R\$**

PROGRAMA DE TRABALHO	E	F	C	G	M	E	D	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1801.1030103302.854	S	100	3	3	91	39	95		III	-	7.121.064,07
1806.1030103302.854	S	100	3	3	50	39	22	9º / IV		11.993.466,94	-
	S	100	3	3	91	39	04	9º / IV		1.005.366,87	-
1806.1030203312.777	S	181	3	3	50	39	63		III	-	877.254,00
1806.1030204262.746	S	181	3	3	50	39	87	9º / IV		877.254,00	-
1806.1030503082.003	S	100	3	3	91	39	96		III	-	7.040.569,74
	S	182	3	3	91	39	97	9º / IV		1.162.800,00	-
1810.1030103302.854	S	100	3	3	90	39	11	9º / IV		297.872,75	-
	S	100	3	3	90	40	56	9º / IV		62.400,00	-
	S	119	3	3	50	39	65		III	-	1.209.585,51
	S	119	3	3	91	39	47	9º / IV		2.849.944,17	-
1810.1030205122.847	S	100	3	3	90	39	40	9º / IV		802.527,25	-
1810.1030503082.003	S	182	3	3	90	30	65		III	-	1.162.800,00
1811.1030103302.854	S	119	3	3	50	39	27		III	-	1.640.358,66
1813.1030103302.854	S	119	3	3	50	39	50		III	-	815.523,84
	S	119	3	3	91	39	32	9º / IV		815.523,84	-
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										19.867.155,82	19.867.155,82
TOTAL GERAL										19.867.155,82	19.867.155,82

Relação das Ações

2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE, ATENCAO PRIMARIA E PROMOCAO NOS BAIRROS
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
2847 - MANUTENCAO DA REDE DE APOIO SECUNDARIO A SAUDE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
119 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE
181 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
182 - VIGILANCIA EM SAUDE

Relação das ND

335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II**Em R\$**

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103302.854	3394	-	7.121.064,07
1806.1030103302.854	4241	12.998.833,81	-
1806.1030203312.777	3944	-	877.254,00
1806.1030204262.746	3924	877.254,00	-
1806.1030503082.003	4247	-	5.877.769,74
1810.1030103302.854	4241	1.640.358,66	-
1810.1030103302.854	3389	360.272,75	-
1810.1030205122.847	4378	723.080,48	-
1810.1030205122.847	4377	79.446,77	-
1810.1030503082.003	4247	-	1.162.800,00
1811.1030103302.854	4241	-	1.640.358,66

Relação das Ações

2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE, ATENCAO PRIMARIA E PROMOCAO NOS BAIRROS
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
2847 - MANUTENCAO DA REDE DE APOIO SECUNDARIO A SAUDE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos

3389 - POPULACAO COBERTA PELAS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA - CAP 3.3
3394 - CAP APOIADA - ACOES DE DESCENTRALIZACAO
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE ATENCAO PSICOSSOCIAL (CAPS)
3944 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO FIXO (UPA)
4241 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA E DE SAUDE BUCAL MANTIDA PELAS CAPS
4247 - ACAO DESCENTRALIZADA DE VIGILANCIA EM SAUDE IMPLANTADA / MANTIDA
4377 - EXAME DE CITOPATOLOGICO DE COLO UTERINO REALIZADO
4378 - EXAME LABORATORIAL REALIZADO NAS UNIDADES AMBULATORIAIS

DECRETO RIO Nº 48716 DE 5 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 4.117.022,05, em favor do Fundo Municipal do Idoso - FMID.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0028/000.100/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Fundo Municipal do Idoso - FMID,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 4.117.022,05 (Quatro milhões, cento e dezesseite mil e vinte e dois reais e cinco centavos), em favor do Fundo Municipal do Idoso - FMID, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa do Fundo Municipal do Idoso - FMID, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FUN	CATA	GN	MO	EL	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
2802.0824100992.000	F	305	3	3	50	39	40	9º / IV		1.600.000,00	-
	F	305	3	3	90	14	05	9º / IV		25.000,00	-
	F	305	3	3	90	30	20	9º / IV		1.856.968,05	-
	F	305	3	3	90	39	60	9º / IV		160.054,00	-
	F	305	3	3	91	39	21	9º / IV		200.000,00	-
	F	305	3	3	91	93	70	9º / IV		75.000,00	-
	F	305	4	4	90	52	13	9º / IV		200.000,00	-
Total SEMESQV										4.117.022,05	-
Superávit apurado em balanço										-	4.117.022,05
TOTAL FISCAL										4.117.022,05	4.117.022,05
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										4.117.022,05	4.117.022,05

Relação das Ações

2000 - ACOES DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO AO IDOSO

Relação das Fontes de Recursos

305 - DOACOES - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND

335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339014 - DIARIAS - CIVIL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2802.0824100992.000	5020	3.947.022,05	-
2802.0824100992.000	5021	170.000,00	-

Relação das Ações

2000 - ACOES DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO AO IDOSO

Relação dos Produtos

5020 - AÇÃO DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA PESSOA IDOSA REALIZADA
5021 - CAPACITAÇÃO EM POLÍTICAS PARA O IDOSO REALIZADA

DECRETO RIO Nº 48717 DE 5 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.091,00, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2021/00003,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.091,00 (Hum mil e noventa e um reais), em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e dos Encargos Gerais do Município, Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FUN	CATA	GN	MO	EL	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1401.0412203892.169	F	100	4	4	90	52	82	8º		1.091,00	-
Total SMFP										1.091,00	-
3102.2884603892.046	F	100	3	3	90	93	03		III	-	1.091,00
Total EGM										-	1.091,00
TOTAL FISCAL										1.091,00	1.091,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										1.091,00	1.091,00

Relação das Ações

2046 - RESTITUIÇÃO DE INDEBITOS E OUTROS RESSARCIMENTOS
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA PARA OS CIDADAO S

Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND

339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 48718 DE 5 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 14.555.303,92, em favor Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0009/001.349/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 14.555.303,92 (Quatorze milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e três reais e noventa e dois centavos), em favor Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FUN	CATA	GN	MO	EL	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1801.1012603182.018	S	180	3	3	90	39	10	9º / IV		4.555.303,92	-
1801.1030203182.149	S	181	3	3	90	67	26	9º / IV		10.000.000,00	-
Total SMS										14.555.303,92	-
Excesso de Arrecadação										-	14.555.303,92
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										14.555.303,92	14.555.303,92
TOTAL GERAL										14.555.303,92	14.555.303,92

Relação das Ações

2018 - MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE GESTAO
2149 - ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS

Relação das Fontes de Recursos

180 - ATENCAO BASICA
181 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Relação das ND

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339067 - DEPOSITOS COMPULSORIOS

DECRETO RIO Nº 48719 DE 5 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o procedimento de Licenciamento Integrado de edificações - LICIN, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de integração dos procedimentos para a realização das análises urbanísticas dos projetos, compartilhando responsabilidades com os profissionais responsáveis;

CONSIDERANDO a oportunidade de migração do sistema físico de processos para o processo eletrônico, reduzindo a necessidade de espaços físicos para arquivamento de projetos e processos;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o atendimento da população, com a possibilidade de requerer junto à SMDEIS/SUBCLU por via digital;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar procedimento que permita a previsibilidade dos prazos de análise de licenciamento.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o procedimento de Licenciamento Integrado de Edificações - LICIN, de modo a agilizar a análise de pedidos de licenciamento para a aprovação de projetos de construção de edificações.

Art. 2º O LICIN terá início mediante requerimento do interessado, exclusivamente por meio digital, compreendendo as seguintes etapas:

I - 1ª etapa: preenchimento do formulário do anexo I, que deverá ser apresentado pelo requerente junto com a documentação prevista na legislação, indicada no requerimento on line;

II - 2ª etapa: avaliação das condicionantes para enquadramento no LICIN, com base nas informações declaradas pelo interessado, por técnico habilitado da SMDEIS;

III - 3ª etapa: preenchimento da 1ª fase do anexo II, com base no formulário do anexo I, por técnico habilitado da SMDEIS, com a indicação dos parâmetros exigidos pela legislação;

IV - 4ª etapa: apresentação de projeto de acordo com o anexo III e preenchimento da 2ª fase do formulário do anexo II, de responsabilidade do requerente, que compreende:

- a) apresentação de informações que permitam a análise do projeto;
- b) apresentação de declarações gerais e específicas;
- c) a informação do número de protocolo formalizado junto aos órgãos cuja manifestação seja exigida para aprovação do projeto;
- d) assinatura de PREO, PRPA e requerente.

V - 5ª etapa: Validação por técnico habilitado da SMDEIS, do atendimento aos parâmetros projetados e sua compatibilidade com o projeto apresentado;

VI - 6ª etapa: Emissão Minuta da Licença e DARM, por técnico habilitado da SMDEIS quando atendida a legislação.

§1º A conclusão da parametrização de que trata o inciso III será comunicada ao requerente por meio de publicação no diário oficial.

§2º Se durante o processo de validação for verificada inconformidade de qualquer das informações apresentadas pelo requerente, o pedido será indeferido.

§3º Havendo recurso, o requerente poderá apresentar novo requerimento, mediante novo processo, observando os limites indicados na parametrização.

§4º Compete ao profissional responsável fornecer todas as informações referentes ao projeto e sua adequação à legislação em vigor, em especial as exigências do Plano Diretor, da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, do Código de Obras e Edificações Simplificado e demais legislações urbanísticas e normas técnicas vigentes na esfera municipal, estadual e federal, por declaração, responsabilizando-se nas esferas administrativa, civil e penal pela veracidade das informações.

§5º Verificado o desrespeito às disposições do Código de Obras e Edificações Simplificado e demais legislações, nos dados objeto das declarações, será revogada a licença e os Conselhos Profissionais serão notificados para adoção das medidas no âmbito de suas competências, sem prejuízo das sanções nas esferas administrativa, civil e penal.

§6º As etapas descritas nos incisos II, III, V e VI, do caput, de responsabilidade dos técnicos SMDEIS/SUBCLU, serão realizadas nos seguintes prazos, a contar do recebimento das informações do requerente:

- a) cinco dias úteis para o inciso II;
- b) dez dias úteis para o inciso III;
- c) quinze dias úteis para a realização dos atos previstos nos incisos V e VI.

§7º Os projetos de edificação de grande complexidade, classificados em ato normativo específico, a ser expedido pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, não estarão submetidos aos prazos do §6º e deverão apresentar projeto na abertura do processo, em função da necessidade de análise específica.

§8º Para todos os casos citados no §7º, após obtidas as devidas autorizações e/ou termos dos órgãos responsáveis, o projeto estará apto a ser incluído nas etapas previstas nos incisos II a VI deste artigo.

§9º As autorizações citadas no §8º deverão ser apresentadas juntamente com o anexo I.

§10 Caso não haja manifestação do requerente, no período de 30 dias, quanto às solicitações e prazos estipulados no processo, o pedido será arquivado.

Art. 3º Serão objeto de análise por técnico responsável pelo licenciamento urbanístico, os seguintes parâmetros:

- I - Dimensões do lote;
- II - Alinhamento incidente;

III - Cota de soleira da edificação;

IV - Taxa de Ocupação - TO;

V - Área Total Edificável - ATE;

VI - Gabarito;

VII - Afastamentos;

VIII - Projeção horizontal;

IX - Limite de profundidade;

X - Área coletiva;

XI - Uso e tipologia;

XII - Número de unidades permitidas;

XIII - Índice de Comércio e Serviços.

Parágrafo único. As demais informações sobre o projeto de construção serão de exclusiva responsabilidade do profissional responsável pelo projeto arquitetônico (PRPA), do profissional responsável pela execução das obras (PREO), bem como do requerente, sendo objeto de declaração de responsabilidade.

Art. 4º As licenças de construção, quando for o caso, deverão ser precedidas do número de protocolo formalizado do processo de licenciamento da demolição, ficando o início das obras condicionado à emissão da referida licença.

Art. 5º A licença de construção via LICIN será expedida com apresentação do número de protocolo formalizado junto aos órgãos, cuja manifestação seja exigida para o licenciamento, e sua validade ficará condicionada à anuência desses órgãos.

§1º A anuência de que trata o caput deverá ser entregue até o início das obras, ficando o requerente obrigado a cumprir integralmente as exigências formuladas.

§2º As licenças que se enquadrem na condição do caput, deverão ser emitidas com prazo máximo de 3 meses até a apresentação de anuência de todos os órgãos e poderão ser prorrogadas enquanto não houver início de obras, conforme declaração de fase da obra.

Art. 6º Após a emissão da licença, o requerente deverá informar no processo, obrigatoriamente:

- I - data de início da obra;
- II - conclusão das fundações;
- III - conclusão da primeira laje;
- IV - conclusão da obra.

Art. 7º O formulário de requerimento de aprovação de projeto arquitetônico com aplicação do procedimento LICIN, nos moldes do Anexo II, dar-se-á por solicitação do requerente ou de seu representante legal, e sua análise fundamentar-se-á nos documentos apresentados e na responsabilidade assumida pelo profissional responsável pelo projeto arquitetônico (PRPA), pelo profissional responsável pela execução das obras (PREO), bem como pelo requerente do empreendimento mediante a assinatura de declaração específica.

§ 1º O formulário de que trata o caput é o documento por meio do qual o PRPA, o PREO e o requerente declaram as características do projeto, que implicam no conhecimento e pleno atendimento aos parâmetros e exigências do Plano Diretor, da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, do Código de Obras e Edificações Simplificado e demais legislações urbanísticas e normas técnicas vigentes na esfera municipal, estadual e federal.

§ 2º A declaração de responsabilidade pelo atendimento às normas e legislações em vigor, deverá ser apresentada no ato do preenchimento da fase 2 do anexo II.

Art. 8º Caso identificada, a qualquer momento, questão que enseje dúvida de caráter jurídico, os prazos de análise permanecerão suspensos até a manifestação do órgão pertinente.

Art. 9º Aplicam-se ao procedimento LICIN todas as demais condições e prazos previstos na legislação em vigor sobre licenciamento de construções.

Art. 10 Poderão migrar para o procedimento LICIN, todos os projetos em andamento, por solicitação do requerente, desde que atendidas as etapas previstas no art. 2º deste Decreto.

Art. 11 Para fins de habite-se ou aceitação das obras, deverão ser verificados na ocasião da vistoria, o atendimento aos itens I a XIII do art. 3º, devendo ser apresentada declaração assinada pelo PREO e PRPA quanto ao atendimento ao parágrafo único do referido artigo.

Art. 12 A qualquer tempo, se constatado o não atendimento a qualquer das prescrições do alvará de licença e aos parâmetros declarados pelo PREO, PRPA e requerente, poderão ser adotados os procedimentos de fiscalização cabíveis e exigida adequação à legislação.

Art. 13 Todos os pedidos de licença ou legalização formalizados na SMDEIS/SUBCLU a partir da publicação deste decreto, deverão seguir os padrões de apresentação de projetos, formulários e declarações previstos nos anexos deste decreto, inclusive os de grande complexidade classificados em ato normativo específico, a ser expedido pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

Art. 14 Para início de obras deve ser apresentado, quando for o caso, declaração do PRPA, PREO e requerente de que as liberações obtidas nos órgãos consultados correspondem ao projeto licenciado conforme modelo do anexo IV.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de abril de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES



**Desenvolvimento
Econômico, Inovação
e Simplificação**



Anexo I

Endereço:

AP: RA: Inscrição IPTU: Bairro:

1 – Condicionantes

1.1 – Urbanísticos:

1.1.1 – Prédio tombado ou preservado? <input type="checkbox"/> 1.1.1.1 – Consta parecer favorável do órgão de tutela para o projeto objeto desta análise, do qual apresento em conjunto com o presente anexo I.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
1.1.2 – Consta investidura? <input type="checkbox"/> 1.1.2.1 – Consta comprovante de quitação da investidura, do qual apresento em conjunto com o presente anexo I.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
1.1.3 – Consta prédio existente e legalizado no terreno que permanecerá sem modificações?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
1.1.4 – Consta prédio à demolir? (Dec. 21421/02)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
1.1.5 – Consta área “non aedificandi”?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
1.1.5.1 – Esclarecer o documento ou a instituição definidora da área “non aedificandi”:	<input type="text"/>

1.2 – Ambientais:

1.2.1 – Localizado em orla marítima? <input type="checkbox"/> 1.2.1.1 – Consta parecer favorável do órgão ambiental para o projeto objeto desta análise, do qual apresento em conjunto com o presente anexo I.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
1.2.2 – Inserido ou limítrofe a Unidade de Conservação Ambiental? (Exceto APA) <input type="checkbox"/> 1.2.2.1 – Consta parecer favorável do órgão ambiental para o projeto objeto desta análise, do qual apresento em conjunto com o presente anexo I.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
1.2.3 – Implicará em remoção de cobertura vegetal passível de autorização e/ou manejo de fauna silvestre? <input type="checkbox"/> 1.2.3.1 – Consta parecer favorável do órgão ambiental para o projeto objeto desta análise, do qual apresento em conjunto com o presente anexo I.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
1.2.4 – Há suspeita de contaminação do terreno, em função do uso anterior?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
1.2.5 – Implicará em intervenção em áreas de preservação permanente, assim definidas pela Lei Federal nº 12651 de 25 de maio de 2012?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
1.2.6 – Terreno com declividade igual ou superior a 25° em lotes com mais de 1000m ² total ou parcialmente?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
1.2.7 – Possui área total construída superior a 10000m ² ?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
1.2.8 – Inserido em ZE-1 – Zona Especial 1 ou Zona de Conservação Ambiental (ZCA) em lotes com mais de 2000m ² ?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
1.2.9 – Será gerado resíduos da construção civil – RCC em volume igual ou maior que 5000m ³ ?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
1.2.10 – Está em local dotado de rede de esgotos com destinação adequada para a implantação do empreendimento?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



**Desenvolvimento
Econômico, Inovação
e Simplificação**



Anexo I - Continuação

1.3 – Outros:

1.3.1 – Localizado a menos de 50m de curso d'água (rios, valas e canais)?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
1.3.2 – Terreno em encosta ou acidentado? (Dec. 9767/90)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
1.3.3 – Serão realizadas obras de contenção no imóvel que exigem licenciamento da GEO-RIO? (Dec. 9767/90)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
1.3.4 – Localizado em área de alta suscetibilidade a acidentes geológico-geotécnicos? (Dec. 33534/11)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
1.3.5 – Serão realizados cortes ou aterros superiores a 3m conforme admitido no Inciso III do Art. 76 do Dec. 3800/70, com redação dada pelo Dec. 2677/80?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
1.3.6 – Serão realizadas escavações superiores a 3m no terreno? (Dec. 17315/99)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
1.3.7 – Lote em logradouro com acesso a túnel ou sem saída?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

2 – Dados do Lote

2.1 – Zoneamento:

2.1.1 – Limite de Zonas:

Sim Não

2.1.1.1 – Descrever:

2.1.2 – Lote com influência de mais de um zoneamento gerando aplicação de parâmetros diferenciados?

Sim Não

2.2 – Dimensões do Lote conforme:

PAL Nº:

RGI:

2.2.1 – Com área de utilização exclusiva

2.2.2 – Retificação de metragens a ser averbada

2.2.3 – Lote de Remembramento – Lotes envolvidos:

2.2.4 – Lote de Desmembramento – Lotes envolvidos:

2.3 – Áreas: 2.3.1 – Terreno Original (m²):

2.4 – RN:

2.3.2 – Recuo (m²):

2.3.3 – Remanescente (m²):

2.5 – Nº de testadas:

2.6 – Lote de esquina? Sim Não

2.7 – Requer numeração suplementar? Sim Não



**Desenvolvimento
Econômico, Inovação
e Simplificação**



Anexo I - Continuação

3 – Dados do Alinhamento

Logradouro			Aceito	Reconhecido	Recuo	Galeria de Pedestres
Nome	PAA Nº	Largura (m)				
3.1 –			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3.2 –			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3.3 –			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3.4 –			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

4 – Dados do Projeto

4.1 – Uso projetado:

- Residencial Comercial Misto Industrial Uso exclusivo destinado à:
 Uni/Bifamiliar Lojas
 Multifamiliar Salas

4.1.1 – Com transformação de uso? Sim Não

*** Em caso de transformação de uso deverá apresentar anuência do proprietário.**

4.1.2 – Uso anterior:

4.2 – Condições da edificação com relação ao lote:

- Não afastada das divisas Afastada das divisas

4.3 – Edificação em vila existente? (Disposições Transitórias do Dec. 322/76) Sim Não

4.3.1 – Largura da rua de vila: (m)

4.3.2 – A rua de vila possui edificações:

- De um único lado De ambos os lados

4.4 – Projeto de grupamento de edificações? Sim Não

4.4.1 – Nº de blocos:

4.4.2 – Grupamento com condições especiais? Sim Não

4.4.2.1 – Conforme:

- LC 97/09 (MCMV)
 Dec. 1321/77
 Lei 2079/93
 LC 40/99
 LC 160/15 ou LC 161/15
 § 4º do Art. 2º da LC 198/19 ou PEU (Tipo Vila)
 Outros:

4.4.3 – Grupamento com obrigatoriedade de urbanização de via interna? Sim Não



**Desenvolvimento
Econômico, Inovação
e Simplificação**



Anexo I - Continuação

5 – Dados da Edificação

* Esta seção deve ser copiada e preenchida para cada edificação/bloco no projeto, inclusive existentes, ou qualquer outra construção complementar à edificação principal (guaritas, edículas, telheiros, etc.).
* Edificações/blocos iguais devem ser representados por um único preenchimento.

5.1 – Mais de uma edificação representada neste preenchimento? Sim Não 5.1.1 – Nº de edificações?

5.2 – Identificação da edificação ou das edificações/blocos:

5.3 – Tipo de Edificação:

- | | | |
|----------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Residencial: | <input type="checkbox"/> Misto | <input type="checkbox"/> Barracão da obra |
| <input type="checkbox"/> Unifamiliar | <input type="checkbox"/> Shopping | <input type="checkbox"/> Guarita |
| <input type="checkbox"/> Bifamiliar | <input type="checkbox"/> Comercial | <input type="checkbox"/> Telheiro |
| <input type="checkbox"/> Multifamiliar | <input type="checkbox"/> Industrial | <input type="checkbox"/> Edícula |
| <input type="checkbox"/> De vila | <input type="checkbox"/> Galpão | <input type="checkbox"/> Outros: <input type="text"/> |

5.4 – Cota de Soleira (m): 5.6 – Altura da lâmina (m):

5.5 – Altura total da edificação (m): 5.7 – Altura do embasamento (m):

5.8 – A edificação possui varandas ou sacadas? Sim Não

5.9 – Condições do prédio em relação ao projeto:

- Prédio existente sem modificação.
- Prédio existente com modificação:
 - Sem acréscimo. Com acréscimo. Com decréscimo.
- Prédio a construir/legalizar.
- Modificação de projeto aprovado.

5.10 – Estado da obra:

- Obras não iniciadas.
- Obras iniciadas e/ou paralisadas.
- Obras Concluídas.

Opções de preenchimento do quadro de descrição dos pavimentos (5.11) da próxima página:

Identificação do pavimento:

- Acesso
- Cobertura
- Dependência da cobertura
- Dependência da unidade residencial
- Estacionamento
- Garagem
- Garagem elevada
- Jirau
- Lojas
- Pilotis
- Salas comerciais
- Serviços
- Sobrelojas
- Sublojas
- Subsolo
- Telhado
- Unidades residenciais
- Uso comum
- Uso exclusivo

* Em caso de Uni/Bifamiliar, identificar com o nº ordinal correspondente (1º pav; 2º pav; 3º pav; etc).

Tipo de ocupação:

- Área técnica
- Lojas
- Lojas com dependências
- Dependências da loja
- Quartos
- Salas
- Salas com dependências
- Sobreloja
- Subloja
- Unidades hoteleiras
- Unidades residenciais
- Dependência da unidade residencial
- Vagas
- Dependências do condomínio
- Recreação
- Partes comuns
- Uso exclusivo
- Terraço coberto
- Terraço descoberto

* Em caso de Uni/Bifamiliar, identificar com o nº da unidade que ocupa o pavimento (casa 1; casa 2; Apt. 101; Apt. 201; etc).



**Desenvolvimento
Econômico, Inovação
e Simplificação**



Anexo I - Continuação

* Esta seção deve ser copiada e preenchida para cada edificação/bloco no projeto, inclusive existentes, ou qualquer outra construção complementar à edificação principal (guaritas, edículas, telheiros, etc.).
* Edificações/blocos iguais devem ser representados por um único preenchimento.

5.11 – Descrição dos pavimentos:

* Opções de preenchimento na página anterior.

Identificação da edificação ou das edificações/blocos:	Parte	Embasamento	Lamina/Edif. Principal	Nº de Unidades Autônomas por Pavimento			Nº de Pavimentos do mesmo tipo	ATC por Pavimento (m²)			Total	
				Residenciais	Salas	Lojas		Existente já legalizado	Acréscimo	Decréscimo		
Pavimentos	Identificação:			Existente:								
	Ocupação:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Projetado:								
Identificação:				Existente:								
	Ocupação:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Projetado:								
Identificação:				Existente:								
	Ocupação:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Projetado:								
Identificação:				Existente:								
	Ocupação:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Projetado:								
Identificação:				Existente:								
	Ocupação:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Projetado:								
Identificação:				Existente:								
	Ocupação:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Projetado:								
Somatório total para a edificação/bloco:												
Embasamento												
Lâmina												
Toda a Edificação												



**Desenvolvimento
Econômico, Inovação
e Simplificação**



Anexo I - Continuação

6 – Responsáveis

Proprietário: CPF/CNPJ:

PRPA: CAU/CREA:

Data:

Assinatura do Proprietário

Assinatura do PRPA

7 – Análise de Enquadramento no LICIN

* Esta seção é de preenchimento exclusivo do técnico da SMDEIS.

7.1 – O projeto está apto a prosseguir com o prazo reduzido do LICIN? Sim Não

7.1.1 – Observações:

7.2 – Técnico da SMDEIS responsável pela análise do Anexo I:

Nome:

Lotação:

Cargo/Função: Matrícula:

Data:

Assinatura do Técnico



Desenvolvimento
Econômico, Inovação
e Simplificação



Anexo II

* Preenchimento (FASE 1)

Endereço:

AP: RA: Bairro:

* Para o preenchimento, observar que os campos a serem informados pelo requerente são apenas os de FASE 2 e estão demarcados na cor cinza.

1 – Responsáveis

* Preenchimento (FASE 2)

Proprietário: CPF/CNPJ:

PRPA: CAU/CREA:

PREO: CAU/CREA:

2 – Tipo de Licença

* Preenchimento (FASE 1)

Licença

Legalização

Obras concluídas

Obras não concluídas

Construção

Substituição de projeto aprovado pelo processo n°:

Modificação

De projeto aprovado pelo processo n°:

Com acréscimo

Com decréscimo

Sem acréscimo

Transformação de uso

3 – Informações Base

* Preenchimento (FASE 1)

3.1 – Zoneamento:

3.1.1 – Limite de Zonas:

Sim Não

3.1.1.1 – Descrever:

3.1.2 – Lote com influência de mais de um zoneamento gerando aplicação de parâmetros diferenciados?

Sim Não

3.2 – Uso proposto:

Residencial

Comercial

Misto

Industrial

Uso exclusivo destinado à:

Uni/Bifamiliar

Lojas

Multifamiliar

Salas

3.2.1 – Com transformação de uso? Sim Não

3.2.2 – Uso anterior:

* Em caso de transformação de uso deverá apresentar anuência do proprietário.



**Desenvolvimento
Econômico, Inovação
e Simplificação**



Anexo II - Continuação

3.3 – Condições da edificação proposta com relação ao lote:

Não afastada das divisas Afastada das divisas

3.4 – Alinhamentos:

Logradouro			Recuo	Limite de Profundidade	Área Coletiva	Galeria de Pedestres
Nome	PAA Nº	Largura (m)				
3.4.1 –			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3.4.2 –			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3.4.3 –			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3.4.4 –			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

3.5 – Áreas:

3.5.1 – Terreno Original (m²):

3.6 – RN:

3.5.2 – Recuo (m²):

3.7 – Nº de testadas:

3.5.3 – Remanescente (m²):

3.8 – Lote de esquina? Sim Não

3.9 – Requer numeração suplementar? Sim Não

3.10 – Edificação em vila existente? (Disposições Transitórias do Dec. 322/76) Sim Não

3.10.1 – Largura da rua de vila: (m)

3.10.2 – A rua de vila possui edificações:

- De um único lado
 De ambos os lados

3.11 – Projeto de grupamento de edificações? Sim Não

3.11.1 – Nº de blocos:

3.11.2 – Grupamento com condições especiais? Sim Não

3.11.2.1 – Conforme:

- LC 97/09 (MCMV)
 Dec. 1321/77
 Lei 2079/93
 LC 40/99
 LC 160/15 ou LC 161/15
 § 4º do Art. 2º da LC 198/19 ou PEU (Tipo Vila)
 Outros:

3.11.3 – Grupamento com obrigatoriedade de via interna? Sim Não
(Art. 135 e 136 do Dec. 322/76)

3.11.4 – Grupamento integrado? Sim Não



**Desenvolvimento
Econômico, Inovação
e Simplificação**



Anexo II - Continuação

4 – Parametrização do Empreendimento Proposto

4.1 – Parâmetros referentes ao lote:

*** Preenchimento**

Parâmetro	Cálculo/ Capitulação * (FASE 1)	Limites * (FASE 1)	Projetado * (FASE 2)	Conferência * (FASE 3)
4.1.1 - Taxa de ocupação (%)				
4.1.2 - Área total edificada máxima (m ²)				
4.1.3 - Limite máximo de profundidade (m)				
4.1.4 - Área coletiva				
4.1.5 – Área máxima de construção de uso comercial (m ²)				
4.1.6 - Número máximo de unidades	4.1.6.1 - Residenciais			
	4.1.6.2 - Comerciais			
	4.1.6.3 - Total			

4.1.6 – Informar a Área Total Construída projetada (m²):

*** Preenchimento (FASE 2)**



**Desenvolvimento
Econômico, Inovação
e Simplificação**



Anexo II - Continuação

4.2 – Parâmetros referentes ao grupamento, se houver:

* Preenchimento

Parâmetro		Cálculo/ Capitulação * (FASE 1)	Limites * (FASE 1)	Projetado * (FASE 2)	Conferência * (FASE 3)
4.2.1 - Lote de equipamento urbano	4.2.1.1 - Testada (m)				
	4.2.1.2 - Área (m ²)				
4.2.2 - Lote de escola	4.2.2.1 - Testada (m)				
	4.2.2.2 - Área (m ²)				
4.2.3 – Nº de escolas a construir					
4.2.4 - Área de construção de uso comercial (m ²)					
4.2.5 - Via Interna	4.2.5.1 - Comprimento (m)				
	4.2.5.2 - Largura mínima (m)				
	4.2.5.3 - Afastamento máximo entre a via e os blocos (m)				



**Desenvolvimento
Econômico, Inovação
e Simplificação**



Anexo II - Continuação

4.3 – Parâmetros referentes à edificação:

* Esta seção deve ser preenchida para cada edificação/bloco no projeto, ou qualquer outra construção complementar à edificação principal (guaritas, edículas, telheiros, etc.).

* Edificações/blocos iguais devem ser representados por um único preenchimento.

4.3.1 – Identificação da edificação ou das edificações/blocos:

* Preenchimento (FASE 1)

--

4.3.2 – Cota de soleira (m):

* Preenchimento (FASE 1)

--

* Preenchimento

Parâmetro	Cálculo/ Capitulação * (FASE 1)	Limites * (FASE 1)	Projetado * (FASE 2)	Conferência * (FASE 3)
4.3.3 - Número máximo de pavimentos				
4.3.4 - Altura máxima da edificação principal/lâmina (m)				
4.3.5 - Altura máxima do embasamento (m)				
4.3.6 – Afastamento mínimo frontal do embasamento (m)				
4.3.7 - Afastamento Mínimo da edificação principal/lâmina	4.3.7.1 – Frontal (m)			
	4.3.7.2 - Lateral (m)			
	4.3.7.3 - Fundos (m)			
	4.3.7.4 - Entre edificações (m)			
4.3.8 - Projeção horizontal				
4.3.9 - Prisma de ventilação (m)				
4.3.10 - Prisma de ventilação e iluminação (m)				



**Desenvolvimento
Econômico, Inovação
e Simplificação**



Anexo II - Continuação

Identificação da
edificação ou das
edificações/blocos:

* Preenchimento (FASE 1)

* Preenchimento

Parâmetro		Cálculo/ Capitulação * (FASE 1)	Limites * (FASE 1)	Projetado * (FASE 2)	Conferência * (FASE 3)
4.3.11 - Varandas balanceadas	4.3.11.1 - Recuo mínimo da testada (m)				
	4.3.11.2 - Distância mínima da divisa lateral ou fundos (m)				
	4.3.11.3 - Distância lateral mínima das divisas laterais (m)				
4.3.12 - Subsolo	4.3.12.1 - Afastamento mínimo frontal (m)				
	4.3.12.2 - Distância mínima do início da rampa de acesso à testada (m)				
4.3.13 - Pavimento-garagem	4.3.13.1 - Área fechada máxima (m ²)				
	4.3.13.2 - Distância mínima do início da rampa de acesso ao pavimento elevado à testada (m)				
4.3.14 - Cobertura	4.3.14.1 - Área coberta máxima (m ²)				
	4.3.14.2 - Afastamento do plano da fachada	4.3.14.2.1 - Frontal (m)			
		4.3.14.2.2 - Lateral (m)			
		4.3.14.2.3 - Fundos (m)			



**Desenvolvimento
Econômico, Inovação
e Simplificação**



Anexo II - Continuação

5 – Dados da Edificação

*** Preenchimento (FASE 2)**

*** Esta seção deve ser copiada e preenchida para cada edificação/bloco no projeto, inclusive existentes, ou qualquer outra construção complementar à edificação principal (guaritas, edículas, telheiros, etc.).**
*** Edificações/blocos iguais devem ser representados por um único preenchimento.**

5.1 – Mais de uma edificação representada neste preenchimento? Sim Não 5.1.1 – Nº de edificações?

5.2 – Identificação da edificação ou das edificações/blocos:

5.3 – Tipo de Edificação:

- | | | |
|----------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Residencial: | <input type="checkbox"/> Misto | <input type="checkbox"/> Barracão da obra |
| <input type="checkbox"/> Unifamiliar | <input type="checkbox"/> Shopping | <input type="checkbox"/> Guarita |
| <input type="checkbox"/> Bifamiliar | <input type="checkbox"/> Comercial | <input type="checkbox"/> Telheiro |
| <input type="checkbox"/> Multifamiliar | <input type="checkbox"/> Industrial | <input type="checkbox"/> Edícula |
| <input type="checkbox"/> De vila | <input type="checkbox"/> Galpão | <input type="checkbox"/> Outros: <input type="text"/> |

5.4 – Cota de Soleira (m): 5.6 – Altura da lâmina (m):

5.5 – Altura total da edificação (m): 5.7 – Altura do embasamento (m):

5.8 – A edificação possui varandas ou sacadas? Sim Não

5.9 – Condições do prédio em relação ao projeto:

- Prédio existente sem modificação.
- Prédio existente com modificação:
 - Sem acréscimo. Com acréscimo. Com decréscimo.
- Prédio a construir/legalizar.
- Modificação de projeto aprovado.

5.10 – Estado da obra:

- Obras não iniciadas.
- Obras iniciadas e/ou paralisadas.
- Obras Concluídas.

Opções de preenchimento do quadro de descrição dos pavimentos (5.11) da próxima página:

Identificação do pavimento:

- Acesso
- Cobertura
- Dependência da cobertura
- Dependência da unidade residencial
- Estacionamento
- Garagem
- Garagem elevada
- Jirau
- Lojas
- Pilotis
- Salas comerciais
- Serviços
- Sobrelojas
- Sublojas
- Subsolo
- Telhado
- Unidades residenciais
- Uso comum
- Uso exclusivo

*** Em caso de Uni/Bifamiliar, identificar com o nº ordinal correspondente (1º pav; 2º pav; 3º pav; etc).**

Tipo de ocupação:

- Área técnica
- Lojas
- Lojas com dependências
- Dependências da loja
- Quartos
- Salas
- Salas com dependências
- Sobreloja
- Subloja
- Unidades hoteleiras
- Unidades residenciais
- Dependência da unidade residencial
- Vagas
- Dependências do condomínio
- Recreação
- Partes comuns
- Uso exclusivo
- Terraço coberto
- Terraço descoberto

*** Em caso de Uni/Bifamiliar, identificar com o nº da unidade que ocupa o pavimento (casa 1; casa 2; Apt. 101; Apt. 201; etc).**



**Desenvolvimento
Econômico, Inovação
e Simplificação**



Anexo II - Continuação

* Esta seção deve ser copiada e preenchida para cada edificação/bloco no projeto, inclusive existentes, ou qualquer outra construção complementar à edificação principal (guaritas, edículas, telheiros, etc.).
* Edificações/blocos iguais devem ser representados por um único preenchimento.

5.11 – Descrição dos pavimentos: * **Preenchimento (FASE 2)** * **Opções de preenchimento na página anterior.**

Unificação/Desdobramento em Unidades Autônomas Existentes	De:	Para:	Modificações de Áreas Úteis em Unidades Autônomas Existentes		Unidade	Nova Área (m ²)	Área existente (m ²)									
Vagas																
														Cobertas	Descobertas	
Nº de Pavimentos do mesmo tipo																
Nº de Unidades Autônomas por Pavimento	Residenciais	Existente:	Projetado:	Existente:	Projetado:	Existente:	Projetado:	Existente:	Projetado:	Existente:	Projetado:	Existente:	Projetado:			
														Salas	Lojas	
Parte	Embasamento	Lâmina/Edif. Principal														
Identificação da edificação ou das edificações/blocos:	Pavimentos	Identificação:	Ocupação:	Identificação:	Ocupação:	Identificação:	Ocupação:	Identificação:	Ocupação:	Identificação:	Ocupação:	Identificação:	Ocupação:			
Somatório total para a edificação/bloco:																
Embasamento																
Lâmina																
Toda a edificação																

Anexo II - Continuação

* Esta seção deve ser copiada e preenchida para cada edificação/bloco no projeto, inclusive existentes, ou qualquer outra construção complementar à edificação principal (guaritas, edículas, telheiros, etc.).
* Edificações/blocos iguais devem ser representados por um único preenchimento.

5.12 – Áreas do pavimentos: * Preenchimento (FASE 2) * Utilizar a mesma identificação dos pavimentos do quadro de descrição dos pavimentos (5.11) da página anterior.

Identificação da edificação ou das edificações/blocos:	Pavimentos	ATE por Pavimento (m²)		ATC por Pavimento (m²)		Nº de Pavimentos do mesmo tipo	Somatório total para a edificação/bloco:	Embasamento	Lâmina	Toda a edificação						
		Existente já legalizado	Acréscimo	Decréscimo	Total do tipo de pavimento						Existente	Acréscimo	Decréscimo	Total		
															a construir ou legalizar	
															Acréscimo	Decréscimo



**Desenvolvimento
Econômico, Inovação
e Simplificação**



Anexo II - Continuação

6 – Termos e Declarações

6.1 – Declarações gerais:

* Preenchimento (FASE 2)

- 6.1.1 - Os abaixo assinados, respectivamente, proprietário, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, que **o projeto atende à legislação em vigor**, em especial as exigências do Plano Diretor, da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, do Código de Obras e Edificações Simplificado e demais legislações urbanísticas e normas técnicas vigentes na esfera municipal, estadual e federal, responsabilizando-se nas esferas administrativa, civil e penal pela veracidade das informações em conformidade com o art. 58 da LC 111/11.
- 6.1.2 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, que **o projeto respeita os limites do lote** de acordo com as dimensões oficiais, ou de acordo com o processo de retificação de metragens no RGI competente.
- 6.1.3 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, que **o projeto respeita o alinhamento incidente**.
- 6.1.4 - O abaixo assinado, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA), declara sob as penas da Lei, perante o Município, que o **número de vagas** atende os limites impostos pela legislação em vigor, e quando projetadas, atendem o COES.
- 6.1.5 - O abaixo assinado, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA), declara sob as penas da Lei, perante o Município, que **não existem outras ocupações não citadas no lote**.

6.2 – Declarações específicas:

* Somente devem ser declaradas as selecionadas como aplicável pelo técnico da SMDEIS na parametrização.

Aplica-se	N.A.	Declarações
* (FASE 1)		* (FASE 2) * Preenchimento
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 6.2.1 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, que os reservatórios de retardo e de acumulação de águas pluviais para fins não potáveis, previstos no Decreto nº 23940 de 30/01/2004, atendem as condições técnicas específicas estabelecidas pela Resolução Conjunta SMG/SMO/SMU N°001/05.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 6.2.2 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, estar cientes que o estabelecimento não poderá iniciar suas atividades sem prévia inspeção e aprovação das respectivas instalações pela Delegacia Regional do Trabalho de acordo com o art. 160 da Consolidação das Leis de Trabalho e NR2 da Portaria nº 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho . (Inciso IV do § 3º do Art. 1º da LC 198/19 (COES))



Desenvolvimento
Econômico, Inovação
e Simplificação



Anexo II - Continuação

6.2 – Declarações específicas:

* Somente devem ser declaradas as selecionadas como aplicável pelo técnico da SMDEIS na parametrização.

Aplica-se	N.A.	Declarações
* (FASE 1)		* (FASE 2) * Preenchimento
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 6.2.3 - O abaixo assinado, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA), declara sob as penas da Lei, perante o Município, que foi considerado para o cálculo da ATE da edificação a área da varanda que ultrapassa 20% da área útil das unidades em edificação não residencial ou da parte não residencial das edificações mistas, quando for o caso, conforme o §5º do Art. 8º da LC 198/19 (COES).
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 6.2.4 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, que não há edificação existente a ser demolida no local.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 6.2.5 - O abaixo assinado, proprietário, declara sob as penas da Lei, perante o Município, que a licença nº <input type="text"/> de demolição do(s) prédio(s) existente(s) foi concedida pelo processo nº <input type="text"/> .
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 6.2.6 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, que o imóvel não se situa a menos de 50 metros de curso d'água .
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 6.2.7 - O abaixo assinado, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA), declara sob as penas da Lei, perante o Município, que o projeto atende fiel e integralmente às disposições do Decreto nº 22705/2003 e do Decreto nº 21581/2002 respeitando as normas de usos e adequações necessárias aos portadores de necessidades especiais .
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 6.2.8 - O abaixo assinado, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA), declara sob as penas da Lei, perante o Município, que no citado terreno não haverá remoção de árvores , conforme demonstrado na planta de situação.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 6.2.9 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, ter ciência da necessidade do cumprimento das normas da Secretaria Municipal de Saúde , e conforme o Decreto nº 45585/2018.



**Desenvolvimento
Econômico, Inovação
e Simplificação**



Anexo II - Continuação

Aplica-se	N.A.	Declarações
* (FASE 1)		* (FASE 2) * Preenchimento
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 6.2.10 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, que o projeto não encontra-se localizado em área de alta suscetibilidade a deslizamentos.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 6.2.11 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, que não serão executados cortes e aterros que desfigurem o perfil e as condições naturais da encosta e/ou prejudiquem o aspecto paisagístico local. (Dec. 2677/80)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 6.2.12 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, atender as condições de sustentabilidade previstas no art. 10 da Lei Complementar nº 166/2016.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 6.2.13 - O abaixo assinado, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA), declara sob as penas da Lei, perante o Município, que as vias interiores para veículos integrantes do projeto do grupamento atendem os limites impostos pela legislação em vigor, e seus viradouros quando projetados, atendem ao Art. 136 do Dec. 322/76.

6.3 – Declarações de anuência de órgãos externos:

*** Somente devem ser declaradas as selecionadas como aplicável pelo técnico da SMDEIS na parametrização.**

		Declarações
* (FASE 1)		* (FASE 2) * Preenchimento
Aplica-se	N.A.	Motivação
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Os abaixo assinados, respectivamente, proprietário, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, que consta consulta aos seguintes órgãos quanto ao projeto objeto desta análise, conforme os números de protocolo que se seguem:
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 6.3.1 - GEO-RIO Protocolo nº: _____
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 6.3.2 - CET-RIO Protocolo nº: _____
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 6.3.3 – IRPH Protocolo nº: _____
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 6.3.4 - INEPAC Protocolo nº: _____



**Desenvolvimento
Econômico, Inovação
e Simplificação**



Anexo II - Continuação

* (FASE 1)		* (FASE 2)
Aplica-se	N.A.	Motivação / Declarações
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 6.3.5 - IPHAN Protocolo nº: _____
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 6.3.6 - RIO-ÁGUAS Protocolo nº: _____
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 6.3.7 - SERLA Protocolo nº: _____
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 6.3.8 - INEA Protocolo nº: _____
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 6.3.9 - DEIS/SUBCLA Protocolo nº: _____
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 6.3.10 - SMAC Protocolo nº: _____
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 6.3.11 - COMAR Protocolo nº: _____
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 6.3.12 - Exército Protocolo nº: _____
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 6.3.13 - Marinha Protocolo nº: _____
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 6.3.14 - METRÔ Protocolo nº: _____
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 6.3.15 - SuperVia Protocolo nº: _____
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 6.3.16 - CEDAE Protocolo nº: _____
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 6.3.17 - Light Protocolo nº: _____
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 6.3.18 - FURNAS Protocolo nº: _____
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 6.3.19 - Outro: _____ Protocolo nº: _____
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 6.3.20 - Outro: _____ Protocolo nº: _____



**Desenvolvimento
Econômico, Inovação
e Simplificação**



Anexo II - Continuação

6.4 – Declarações de responsabilidade:

* **Preenchimento (FASE 2)**

- Os abaixo assinados, respectivamente, proprietário, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram, perante o Município, estar cientes de que os parâmetros informados pelo técnico da SMDEIS neste Anexo II somente permanecerão válidos durante a vigência da legislação que os determina.

6.4.1 – Declaração de responsabilidade civil:

- O abaixo assinado, proprietário, declara sob as penas da Lei, perante o Município, que assume total responsabilidade por eventuais danos e indenizações de qualquer natureza, que forem causados a terceiros, em decorrências de atos relacionados com execução de obras no aludido imóvel.

6.4.2 – Termo de responsabilidade profissional:

- Os abaixo assinados, respectivamente, proprietário, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram, perante o Município, que assumem, cada um de per si, total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, sob as penas das leis e dos regulamentos vigentes sujeitando-se, inclusive, em caso de infringência, às sanções previstas na legislação em vigor.

Data:

Assinatura do Proprietário

Assinatura do PRPA

Assinatura do PREO



**Desenvolvimento
Econômico, Inovação
e Simplificação**



Anexo II - Continuação

7 – Responsável pela Parametrização

*** Preenchimento (FASE 1)**

** Esta seção é de preenchimento exclusivo do técnico da SMDEIS.*

7.1 – Técnico da SMDEIS responsável pela parametrização do empreendimento, efetuada na **FASE 1** de preenchimento:

Nome:

Lotação:

Cargo/Função: Matrícula:

Data:

Assinatura do Técnico

Anotações:



**Desenvolvimento
Econômico, Inovação
e Simplificação**



Anexo II - Continuação

8 – Análise do Projeto

* Preenchimento (FASE 3)

* Esta seção é de preenchimento exclusivo do técnico da SMDEIS.

Parâmetro	Conferência	Observação
8.1 - Dimensões do lote	<input type="checkbox"/> Confere <input type="checkbox"/> Não confere	
8.2 - Alinhamento incidente	<input type="checkbox"/> Confere <input type="checkbox"/> Não confere	
8.3 - Taxa de ocupação	<input type="checkbox"/> Confere <input type="checkbox"/> Não confere	
8.4 - Área total edificada	<input type="checkbox"/> Confere <input type="checkbox"/> Não confere	
8.5 - Gabarito	<input type="checkbox"/> Confere <input type="checkbox"/> Não confere	
8.6 - Afastamentos	<input type="checkbox"/> Confere <input type="checkbox"/> Não confere	
8.7 - Projeção horizontal	<input type="checkbox"/> Confere <input type="checkbox"/> Não confere <input type="checkbox"/> Não se aplica	
8.8 - Limite de profundidade	<input type="checkbox"/> Confere <input type="checkbox"/> Não confere <input type="checkbox"/> Não se aplica	
8.9 - Área coletiva	<input type="checkbox"/> Confere <input type="checkbox"/> Não confere <input type="checkbox"/> Não se aplica	
8.10 - Uso e tipologia	<input type="checkbox"/> Confere <input type="checkbox"/> Não confere	
8.11 - Número de unidades permitidas	<input type="checkbox"/> Confere <input type="checkbox"/> Não confere	
8.12 - Índice de comércio e serviço	<input type="checkbox"/> Confere <input type="checkbox"/> Não confere <input type="checkbox"/> Não se aplica	
8.13 - Declarações	<input type="checkbox"/> Confere <input type="checkbox"/> Não confere	
8.14 - Anuência de órgãos externos	<input type="checkbox"/> Confere <input type="checkbox"/> Não confere <input type="checkbox"/> Não se aplica	
8.15 - Plantas	<input type="checkbox"/> Confere <input type="checkbox"/> Não confere	

8.16 – O projeto está apto ao licenciamento? Sim Não

8.17 – Técnico da SMDEIS responsável pela análise do projeto, efetuada na **FASE 3** de preenchimento:

Nome:

Lotação:

Cargo/Função: Matrícula:

Data:

Assinatura do Técnico

ANEXO III

Dispõe sobre a apresentação de projeto de licenciamento para adesão ao procedimento de licenciamento integrado de edificações – LICIN, no âmbito da SMDEIS/SUBCLU.

I. Deverão constar de:

PLANTA DE SITUAÇÃO:

- 1- Dimensões do terreno conforme título averbado no Registro de Imóveis, ou de acordo com o PAL de loteamento, desmembramento ou remembramento e as medidas locais quando houver divergência;
- 2- Alinhamento, com indicação do nº do PAA e representação do passeio, com indicação da largura;
- 3- Indicação de afastamento frontal, limite máximo de profundidade e área coletiva, quando houver;
- 4- Nos casos com incidência de recuo e/ou investidura: cotas do lote de origem, do lote remanescente, do recuo, da investidura e áreas correspondentes.
- 4- Indicação dos imóveis confrontantes e suas respectivas numerações;
- 5- Projeções das edificações, com respectivas cotas, indicando todos os afastamentos em relação às divisas do lote e entre as edificações, PVIs e PVs;
- 6- Indicações das projeções das varandas e sacadas balanceadas;
- 7- RN do meio-fio do logradouro na testada do terreno e curvas de nível;
- 8- Rampas no passeio, em caso de imóveis situados em esquinas de logradouros, em atendimento às normas de acessibilidade, conforme modelo da ABNT / NBR;
- 9- Indicação dos acessos à edificação.

PLANTAS DOS PAVIMENTOS - Subsolo, embasamento, térreo, pavimento garagem, jirau, PUC, tipo, Cobertura e telhado:’

- 1- Limite do lote;
- 2- Perímetro do pavimento cotado;
- 3- Perímetro da área sujeita a cálculo de ATE;
- 4- Projeção do pavimento imediatamente superior;
- 5 - Demonstrativo de área de ATE.

CORTES

- 1- Altura total da edificação, altura do embasamento e altura da lâmina, para efeito do cálculo dos afastamentos, de acordo com o COES;
- 2- Altura entre pisos dos pavimentos, até o topo da última laje;
- 3- Perfil natural do terreno;
- 4- Nível do meio-fio do terreno e cota de soleira;
- 5- Desnível do pavimento de subsolo aflorado em relação ao terreno natural no ponto onde a maior porção do subsolo esteja aflorada;
- 6- Cota de cortes e aterros nas posições onde estas cotas sejam as maiores previstas.

Condições gerais:

- 1- Não serão aceitas plantas baixas dos pavimentos, fachadas, e plantas com informações que não interfiram na análise da implantação e volumetria do prédio.
- 2- Todo projeto de modificação deverá ser apresentado em cores convencionais.
- 3- Os quadros de áreas, que serão objeto de formulários específicos, não devem constar das plantas apresentadas.
- 4- Junto com os formulários LICIN, deverá ser entregue o formulário relativo ao Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento à SMFP.

ANEXO IV

Declaração de compatibilidade

Declaro que o projeto e as liberações obtidas nos órgãos consultados correspondem ao projeto licenciado no âmbito da SMDEIS.

Em ____/____/____

PRPA: _____

PREO: _____

Requerente: _____

DECRETO RIO Nº 48720 DE 5 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a composição da Comissão Carioca de Nomenclatura dos Logradouros e Equipamentos Públicos - PU/CNLEP, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº 46.538, de 27 de setembro de 2019, que dispõe sobre as competências da Comissão Carioca de Nomenclatura dos Logradouros e Equipamentos Públicos da Secretaria Municipal de Urbanismo;

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº 48.340, de 1º de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Organização Básica do Poder Executivo Municipal e, cria a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

CONSIDERANDO que a Comissão Carioca de Nomenclatura dos Logradouros e Equipamentos Públicos integra a estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão Carioca de Nomenclatura dos Logradouros e Equipamentos Públicos - PU/CNLEP, código 49701, passa a se constituir e se reger pelas disposições do presente Decreto.

Art. 2º. A Comissão Carioca de Nomenclatura dos Logradouros e Equipamentos Públicos será integrada por representantes dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: 1 (um) Coordenador(a), 1 (um) representante, e seus respectivos suplentes;
- II - Instituto Rio Patrimônio da Humanidade: 1 (um) representante e seu suplente;
- III - Secretaria Municipal de Saúde: 1 (um) representante e seu suplente;
- IV - Secretaria Municipal de Educação: 1 (um) representante e seu suplente;
- V - Secretaria Municipal de Cultura: 1 (um) representante e seu suplente;
- VI - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário: 1 (um) representante e seu suplente;
- VII - Secretaria Municipal de Habitação: 1 (um) representante e seu suplente.

§ 1º Os órgãos que compõem a PU/CNLEP deverão indicar à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (SMPU), no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da publicação deste Decreto, seus representantes e suplentes.

§ 2º Os membros e suplentes indicados para representar seus respectivos órgãos na PU/CNLEP deverão ser, preferencialmente, servidores lotados nas áreas afins ao processo de reconhecimento de logradouros ou à nomenclatura de equipamentos públicos.

Art. 3º. A SMPU publicará Resolução de nomeação do(a) Coordenador(a) e dos demais membros da PU/CNLEP.

Art. 4º. Aos membros da PU/CNLEP caberá perceber Jeton, no valor equivalente a um DAI-04 de Direção, por presença em reunião realizada, até o máximo de uma reunião ordinária mensal.

§1º Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias, a critério da Coordenação da Comissão ou da SMPU, sem ônus para a administração pública.

Art. 5º. O setor responsável pelo fluxo dos processos de reconhecimento de logradouros dará suporte às tarefas administrativas da PU/CNLEP e receberá todos os pedidos, indicações e sugestões relativos à nomenclatura dos logradouros e equipamentos públicos no Município do Rio de Janeiro e os destinará, quando necessário, à PU/CNLEP.

Art. 6º. Caberá à PU/CNLEP, com base na legislação em vigor:

- I - Deliberar sobre as sugestões de nomenclatura em processos de reconhecimento de logradouros e de nomenclatura de equipamentos públicos;
- II - Indicar nomes nos casos de processos que não tenham sugestão de denominação ou cuja sugestão tenha sido recusada após deliberação da Comissão;
- III - Coletar e prover informação sobre nomes indicados ou aprovados para logradouros e equipamentos públicos, incluindo dados biográficos ou descrição de objetos, fatos, datas e lugares;
- IV - Manter banco de dados descritivos de objetos, fatos, datas e lugares e de nomes de personalidades ilustres falecidas que marcaram a história do município - em escala geral ou local - do estado ou do país, com seus respectivos dados biográficos, com a finalidade de nomear os logradouros e equipamentos públicos cariocas;

V - Dar publicidade às informações relativas à dinâmica da Comissão e à nomeação de logradouros e equipamentos públicos no portal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, na Página SERVIÇOS / INFORMAÇÕES, aba CCNLEP em (<https://www.rio.rj.gov.br/web/smu>).

Art. 7º. Caberá à Coordenação da PU/CCNLEP:

- I - Propor datas e conduzir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - Encaminhar aos demais membros a pauta das reuniões com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência;
- III - Encaminhar à SMPU relatórios gerenciais mensais, informando quanto a sua atuação.

Art. 8º. Fica revogado o Decreto RIO nº 46.538, de 27 de setembro de 2019.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de abril de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 198 DE 5 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando a Lei nº 5.879, de 14 de julho de 2015, que dispõe sobre a criação do Conselho dos Direitos da Mulher, que, em seu artigo 5º, explicita que a convocação será feita por edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município;

Considerando o Decreto Rio nº 48.634 de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional e competências da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher;

Considerando as disposições da Resolução SMASDH nº 83 de 28 de agosto de 2019, que regulamenta os procedimentos para eleição dos representantes da Sociedade Civil para o CODIM-Rio, a despeito do artigo 12, o quantitativo de entidades inscritas foi insuficiente para a composição de suplência;

Considerando a Resolução SMASDH nº 86 de 11 de outubro de 2019, que publiciza a relação das dez entidades aptas e de uma entidade que deveria apresentar recursos à Comissão Eleitora; l

Considerando a Resolução SMASDH nº 88 de 31 de outubro de 2019 que divulga o Resultado Final das onze entidades habilitadas para participar do processo eleitoral,

RESOLVE

Art.1º - Alterar a composição do Conselho dos Direitos da Mulher da Cidade do Rio de Janeiro - CODIM-Rio, instituída pela Resolução "P" Nº 1152 de 11 de março de 2020, com substituição das representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, para complementar o mandato de 2021 a 2023, na forma abaixo discriminada:

1 - Representantes da Sociedade Civil / Conselheiras Titulares

ENTIDADE	CONSELHEIRA
Articulação Brasileira de Lésbicas - ABL	Rosângela Fernandes de Castro
Associação das Mulheres Advogadas da Zona Oeste do RJ e Expansões - AMAZOESTE - RJ	Barbara Carla da Mata Ewers
Associação dos Amigos e Portadores de Psoríase do Estado do Rio de Janeiro - PSORIERJ	Shirley Fátima Alves Delgado
Associação Redes de Desenvolvimento da Maré	Júlia Leal
Central dos Trabalhadores do Brasil - CTBRJ	Regina de Fátima Souza
Comitê Municipal do Rio de Janeiro do Partido Comunista do Brasil - Pcdob	Natalia Silva Trindade
Instituto Nova Travessia	Joseli Resse
Movimento Democrático Brasileiro - MDB/RJ	Aline Oliveira da Silva
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-RJ	Marilha Boldt
União Brasileira de Mulheres - UBM	Ângela Maria Ramos de Sá
União de Negros pela Igualdade do Rio de Janeiro - UNEGRO	Camila Moraes de Oliveira

2 - Representantes do Poder Público / Conselheiras Titulares e Suplentes

ÓRGÃO PÚBLICO	CONSELHEIRA
Secretaria de Políticas e Promoção da Mulher	Joyce Trindade de Faria Gama
Secretaria Municipal de Assistência Social	Roseane Garcia Mendes
Câmara Municipal do Rio de Janeiro	Mônica Tereza Benício
Secretaria Municipal de Governo e Integridade	Ana Patrícia da Cunha Oliveira
Guarda Municipal do Rio de Janeiro	Glória Maria Bastos Barreto
Secretaria Especial de Ação Comunitária	Patrícia Frank da Gama Pinto
Secretaria Municipal de Habitação	Edenilza Silva Cesário
Secretaria Municipal de Cultura	Sinara Rúbia Ferreira
Secretaria de Trabalho e Renda	Rose Rondon
Secretaria Municipal de Saúde	Lívia de Souza Câmara
Secretaria Municipal de Transportes	Luciana de Souza Fernandes
Secretaria de Meio Ambiente	Márcia Costa Oliveira
Secretaria Municipal de Educação	Joana Elisa Costa Oscar

DECRETO RIO "P" Nº 199 DE 5 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento à determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, da Comarca da Capital, 10ª Vara de Fazenda Pública, nos autos do processo judicial n.º 11/500.198/2013 - 0480255-52.2012.8.19.0001, tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 04/220.439/2021,

RESOLVE:

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, no cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da Lei 5.335, de 08/12/2011 a candidata abaixo relacionada, aprovada em concurso público, conforme resultado final constante do Edital nº 69 de 13/03/2012.

007ª - CRE

LEI Nº 2111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD

CLASS. NOME

001º CARLA LIMA BALZANA

(*) Candidata beneficiária da Lei 2.111/1994 - que dispõe sobre reserva de vagas para pessoas com deficiência em concurso público.

DECRETO RIO "P" Nº 200 DE 5 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando os termos do processo 28/000.110/2021,

RESOLVE

Designar, para as funções junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, na condição de Representante Governamental e da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, e cumprir as atribuições e considerando diretrizes estabelecidas na Lei Municipal 5208 de 1º de julho de 2010., na forma a seguir definida:

Conselheiro Suplente: PATRÍCIA LEIRAS DE MORAES, matrícula 10/240.818-5, em substituição a Elaine Medeiros Vieira, matrícula 11/235.665-7.

DECRETO RIO "P" Nº 201 DE 5 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando os encaminhamentos necessários à formalização dos Programas com recursos do Governo Federal a cargo da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO,

RESOLVE

Delegar competência à Secretária Municipal de Políticas e Promoção da Mulher, **JOYCE TRINDADE DE FARIA GAMA**, para assinar, com validade a partir de 1º de março de 2021, Cronograma de Desembolso, Cronograma Físico-Financeiro, Plano de Trabalho; Termos Aditivos e demais documentos a estes pertinentes, solicitação de prorrogação de prazo de vigência e de alteração de itens de investimento, desde que não relacionados a aumento de contrapartida, dos Programas com recursos do Governo Federal a cargo da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

DECRETO RIO "P" Nº 202 DE 5 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 07/005.857/2018,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decreto Rio "P" n.º 819 de 15 de agosto de 2018, publicado no D.O. Rio de 16 de agosto de 2018, no cargo de **Agente de Apoio à Educação Especial**, nos termos do disposto no artigo 16 inciso VI da Lei nº 94, de 1979.

CRE 8

LEI Nº 5.695/2014 - COTA DE NEGROS E ÍNDIOS

CLASS. NOME

****142º ANGELA MARIA DO NASCIMENTO**

(**) Candidato beneficiário da Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI

CRE 9

VAGAS REGULARES

CLASS. NOME

124º MONICA PONTES DA SILVA LIMA

CRE 10

VAGAS REGULARES

CLASS. NOME

112º ELAINE CRISTINA FARIA MEDEIROS

129º BARBARA ROSSANA KELLY GUEDES

DECRETO RIO "P" Nº 203 DE 5 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 07/005.857/2018,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decreto Rio "P" n.º 1003 de 27 de setembro de 2018, publicado no D.O. Rio de 28 de setembro de 2018, no cargo de **Agente de Apoio à Educação Especial**, nos termos do disposto nos artigos 12 e 20 da Lei nº 94, de 1979.

CRE 2

VAGAS REGULARES

CLASS. NOME

144º ZORAIDE FERNANDES

CRE 8
LEI Nº 5.695/2014 - COTA DE NEGROS E ÍNDIOS

CLASS.
****278º** ARTHUR DE CARVALHO BARBOSA

(**) Candidato beneficiário da Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI

CRE 9
VAGAS REGULARES

CLASS.
210º SUELEN VIEIRA FERREIRA
211º JOHNNY RIBEIRO DE LIMA
214º JULIANA AZEVEDO TEIXEIRA

CRE 10
VAGAS REGULARES

CLASS.
207º ROSANGELA DE MELO BARBOSA
209º LILIAN DOS SANTOS CARDOSO
212º DARLYNG VICENTE DE FARIAS
219º THIAGO ANGELO DO NASCIMENTO
220º PABLO OCTAVIO ARAUJO DE ANDRADE

CRE 10
LEI Nº 5.695/2014 - COTA DE NEGROS E ÍNDIOS

CLASS.
****311º** SIMONE DE ASSIS BARBOSA

(**) Candidato beneficiário da Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 31/03/2021

09/000.202/2021

09/200.057/2021

Autorizo (nos termos de fls. 14).

09/200.116/2021

Autorizo (nos termos de fls. 09).

09/200.110/2021

Autorizo (nos termos de fls. 18).

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 05/04/2021

14/000.149/2021

Autorizo (nos termos de fls. 23).

07/005.424/2020

09/003.140/2015

OFÍCIO SMS N.º 1064/2021

09/005.153/2020

09/001.299/2021

Autorizo.

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 05/04/2021

PROCESSO Nº : 0010/000.878/2021 - Autorizo a liberação de R\$ 20.961,00 (vinte mil novecentos e sessenta e um reais), referente ao Gabinete do Prefeito, conforme discriminação a seguir:

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTES	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
4101.0412203892.214	F	100	4	4	90	52	14	20.961,00
TOTAL FISCAL								20.961,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								-
TOTAL GERAL								20.961,00

Relação das Ações

2214 - ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE APOIO EXTERNO

Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: Marcelo Calero Faria Garcia
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 978 DE 5 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ALEXANDRE COLETI MARIANO**, matrícula 11/201.992-5, Assistente I, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir João Luiz Martins Carabeta, Assessor Chefe Técnico Especial, símbolo DAS-10, código 077762, da Secretaria Executiva do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável, da Secretaria Municipal de Transportes, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO "P" Nº 979 DE 5 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade a partir de 23 de fevereiro de 2021, **VINICIUS NASCIMENTO CORREA**, matrícula 60/324.443-1, Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.A, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Maria Domingas Vasconcellos Pucu, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 077370, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO "P" Nº 980 DE 5 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade a partir de 1º de março de 2021, **ANA CRISTINA DE FARO LEAL DANZIGER**, matrícula 11/173.327-8, Assessor Técnico Especial, símbolo DAS-10, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Paulo Cesar da Silva, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 080256, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO "P" Nº 981 DE 5 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **PABLO DE MELO ROCHA**, matrícula 12/288.949-1, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 1º de março de 2021, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082815, da XIX Administração Regional - Gerência Executiva Local XLIX Santa Cruz, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 982 DE 5 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **LUIZ CARLOS SEGALA DE MENEZES JÚNIOR**, matrícula 59/256.260-1, com validade a partir de 25 de março de 2021, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 078848, da Coordenadoria Técnica de Integração Operacional e Segurança Pública, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 983 DE 5 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RENATO LUIZ DO NASCIMENTO FILHO**, matrícula 13/172.921-9, Técnico de Contabilidade, com validade a partir de 1º de abril de 2021, do Cargo em Comissão de Diretor de Diretoria de Autarquia, símbolo DAS-10.B, código 032955, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 984 DE 5 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **PATRICIA REIS LONGHI**, matrícula 74/324.455-5, com validade a partir de 31 de março de 2021, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 041557, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 985 DE 5 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RENATO LUIZ DO NASCIMENTO FILHO**, matrícula 11/172.921-9, Técnico de Contabilidade, com validade a partir de 1º de abril de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 041557, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 012 DE 30 DE MARÇO DE 2021
RESOLUÇÃO “P” N.º 944 DE 29 DE MARÇO DE 2021

ONDE SE LÊ:

“Nomear **PAULO CESAR MELLO DOS SANTOS**, matrícula 80/319.152-5, com validade a partir de 16 de janeiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 084358,....”

LEIA-SE:

“Nomear **PAULO CESAR MELLO DOS SANTOS**, matrícula 80/319.152-5, com validade a partir de 16 de março de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 084358,....”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 3093 DE 5 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **THIAGO SOUZA CARVALHO**, com validade a partir de 29 de janeiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083295, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA “P” Nº 3094 DE 5 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ALEXANDRE GOMES DOMINGUES**, com validade a partir de 1º de março de 2021, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Processo I, código 044189, da Gerência de Suporte e Atendimento, da Diretoria de Operações, da Empresa Municipal de Informática S.A..

PORTARIA “P” Nº 3095 DE 5 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **IVERSON SANTOS DO NASCIMENTO**, para exercer a Função de Confiança de Encarregado I, código 039571, da Divisão de Coleta Hospitalar, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais, da Diretoria de Serviços Urbanos, da Presidência, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana.

PORTARIA “P” Nº 3096 DE 5 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LUIZA COELHO MOBRICI SANCHES**, para exercer a Função de Confiança de Encarregado Técnico, código 071426, da Divisão de Controle de Vetores e Pragas Oeste, da Gerência Adjunta de Controle de Vetores, da Gerência de Pesquisas e Controle de Vetores, da Diretoria Técnica e de Engenharia, da Presidência, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana.

PORTARIA “P” Nº 3097 DE 5 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MICHELL LIMA CÂMARA DE ALBUQUERQUE**, matrícula 60/323.127-1, com validade a partir de 8 de março de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 083578, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 3098 DE 5 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MICHELL LIMA CÂMARA DE ALBUQUERQUE**, matrícula 60/323.127-1, com validade a partir de 8 de março de 2021, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083547, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 3099 DE 5 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MANUEL CARLOS PONTES DE SOUSA RIBEIRO FILHO**, com validade a partir de 22 de fevereiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 046999, da Coordenação de Fiscalização de Estacionamentos e Reboques, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PORTARIA “P” Nº 3100 DE 5 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **DAYNA BARBOSA CALIANO PINTO**, matrícula 60/299.284-0, com validade a partir de 24 de março de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 084717, da Gerência de Prestação de Contas, da Administração Setorial, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA “P” Nº 3101 DE 5 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CHRISTIANE SANTOS BANTIM**, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Assessor 4 RS, código 078059, da Gerência de Operações, da Diretoria de Operações, da Vice-Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 3102 DE 5 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **PETER WALLACE DA ROCHA FERREIRA**, com validade a partir de 5 de janeiro de 2021, da Função de Confiança de Assistente 1 RS, código 078651, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-3.3, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 3103 DE 5 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **PETER WALLACE DA ROCHA FERREIRA**, com validade a partir de 6 de janeiro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Gerente Regional de Assistência à Saúde, código 078654, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-3.3, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 3104 DE 5 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **KARLA CRISTINA REIS DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 20 de fevereiro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Médico, código 077408, do Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional Campo Grande, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 3105 DE 5 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **THÁBARA SILVA GARCIA MACHADO TORRES**, matrícula 60/324.685-7, com validade a partir de 1º de abril de 2021, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 081342, da Coordenadoria de Saúde, Educação e Direito à Cidade, da Subsecretaria de Programas e Ações Temáticas, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

PORTARIA “P” Nº 3106 DE 5 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **EDUARDO SIRHAL MARIZ SARMENTO**, com validade a partir de 1º de abril de 2021, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 012480, da Gerência Financeira e Contábil, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Municipal de Artes Gráficas.

PORTARIA “P” Nº 3107 DE 5 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **LUCAS MARTINS DE SOUZA**, matrícula 60/324.860-6, com validade a partir de 1º de abril de 2021, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 082037, da Coordenadoria Técnica das Regionais, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA “P” Nº 3108 DE 5 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANDRÉA PEDROSA DE GÓES**, com validade a partir de 1º de abril de 2021, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 067358, da Gerência de Licitações e Contratos, da Coordenadoria Administrativa e Financeira, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME.

PORTARIA “P” Nº 3109 DE 5 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **SERGIO HENRIQUE DE LIMA FAGUNDES**, com validade a partir de 16 de março de 2021, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Operações IV, código 079340, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Magalhães Bastos, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 3110 DE 5 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ROSICLEIDE COSTA LESSA SILVEIRA**, com validade a partir de 1º de março de 2021, para exercer a Função de Confiança de Assistente 1 RS, código 078538, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP5.1, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A

PORTARIA "P" Nº 3111 DE 5 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **REGINA CELIA PADILHA**, com validade a partir de 27 de janeiro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 078624, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-3.3, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3112 DE 5 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **BRUNA ESTEVES SAPORITO**, com validade a partir de 5 de janeiro de 2021, da Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 078623, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP - 3.3, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3113 DE 5 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **BRUNA ESTEVES SAPORITO**, com validade a partir de 6 de janeiro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Assistente 1 RS, código 078651, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP - 3.3, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3114 DE 5 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **BRUNA ESTEVES SAPORITO**, com validade a partir de 22 de fevereiro de 2021, da Função de Confiança de Assistente 1 RS, código 078651, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-3.3, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3115 DE 5 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CLAUDIA REGINA DOS SANTOS CERQUEIRA**, com validade a partir de 24 de fevereiro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Assistente 1 RS, código 078651, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-3.3, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3116 DE 5 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **CLAUDIA REGINA DOS SANTOS CERQUEIRA**, com validade a partir de 23 de fevereiro de 2021, da Função de Confiança de Supervisor de Regulação, código 078658, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP 3.3, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3117 DE 5 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MARCELO DINIZ SILVA**, matrícula 60/305.430-1, com validade a partir de 1º de abril de 2021, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 072597, da Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária, da Subsecretaria de Regularização, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 3118 DE 5 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCELO DINIZ SILVA**, matrícula 60/305.430-1, com validade a partir de 1º de abril de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 072604, da Coordenadoria de Intervenções de Urbanização Integrada, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 3119 DE 5 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MARIA BEATRIZ PEDROSA FAFIÃES**, matrícula 858.758-6, com validade a partir de 1º de abril de 2021, do Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 032883, da Assessoria de Comunicação Social, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3120 DE 5 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FERNANDA SANTOS SILVA**, com validade a partir de 1º de abril de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 032883, da Assessoria de Comunicação Social, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3121 DE 5 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FELIPE ZELINO VITORIO MOITINHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081658, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 3122 DE 5 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARLON PHILIPPE DOS SANTOS BRUNER**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083637, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado à Articulação Social.

PORTARIA "P" Nº 3123 DE 5 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **FERNANDA SANT'ANNA DE FREITAS**, com validade a partir de 10 de fevereiro de 2021, da Função de Confiança de Superintendente de Operações, código 073741, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3124 DE 5 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **FERNANDO DOS SANTOS**, com validade a partir de 1º de abril de 2021, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 040322, da Assessoria de Comunicação Social, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3125 DE 5 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ANDERSON SILVA FERNANDES SOUZA**, com validade a partir de 4 de março de 2021, da Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 078939, do Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional Leblon, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3126 DE 5 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **AMANDA DA COSTA FIGUEIROL**, com validade a partir de 9 de março de 2021, da Função de Confiança de Assistente 4 RS, código 078976, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-3.3, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

Processo: 10/100.020/2021

Objeto: Prestação de Serviço de Instalação de Divisória.

Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e GSM Divisórias Ltda.

Fundamento: Art. 24 Inciso II da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)

Razão: Valor Inferior ao Mínimo Exigido para Licitar

Valor: R\$ 2.720,00

Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

RIOCENTRO

Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 007/2021-RIOCENTRO/PRE/DAF DE 05 DE ABRIL DE 2021

O RESPONSÁVEL PELA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01/200.016/2020.

RESOLVE:

Designar os funcionários **WALDEMIR CAVALCANTI DE AZEVEDO**, Matrícula nº 45/565.117-7, **ODENIR NOGUEIRA DA CUNHA**, Matrícula nº 40/565.051-3 e **MARCIA FERREIRA MORTAGUA**, Matrícula nº 69/566.757-4 para procederem à fiscalização da prestação de serviços de telefonia fixa e móvel, objeto do Contrato nº 002/2021, assinado entre Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro e Claro S.A.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A

Rua Leite Leal nº11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082

E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA "N" Nº 002/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre o Regulamento para eleição de representante dos empregados no Conselho de Administração da RioFilme.

O Diretor-Presidente da RioFilme, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 19 da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016, no art. 21 c/c art. 1.º, §1.º do Dec. Rio nº 44.698, de 29/06/2018 e no art. 24 do Estatuto Social da RioFilme;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para eleição de 01 (um) representante dos empregados como membro titular do Conselho de Administração da RioFilme.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o regulamento da eleição de 01 (um) representante dos empregados para o Conselho de Administração da RioFilme, em cumprimento ao que estabelece a Lei Federal nº 13.303/2016, o Decreto Rio nº 44.698/2018 e Estatuto Social da RioFilme, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO
DO REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOS
EMPREGADOS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA RIOFILME**

**CAPÍTULO I
DO OBJETO**

Art. 1º - O presente regulamento disciplina o processo de eleição do representante dos empregados para o Conselho de Administração da RioFilme.

**CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º - As disposições deste Regulamento e do Edital de Convocação e seus anexos aplicam-se a todos os dirigentes e empregados da Empresa e demais envolvidos no processo eleitoral.

Art. 3º - Para eleição de representante dos empregados serão observados os aspectos legais contidos nas Leis Federais 13.303/2016, 6.314/2018, 6.404/1976 e no Decreto Municipal 44.698/2018, bem como os requisitos e vedações previstos no Estatuto Social da RioFilme e neste regulamento.

Art. 4º - O candidato deverá ter pleno conhecimento das competências do conselheiro de administração estabelecidas no Estatuto Social da RioFilme e nas Leis Federais 6.404/1976 e 13.303/2016 em especial os artigos 142 e 18, respectivamente.

Art. 5º - A eleição para escolha do representante dos empregados no Conselho de Administração da RioFilme será realizada de 2 (dois) em 2 (dois) anos, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias anteriores ao término do mandato vigente.

Art. 6º - O candidato deverá arcar com eventuais perdas e danos que causarem a terceiros ou a RioFilme em decorrência do processo eleitoral.

Art. 7º - É vedado o custeio ou reembolso pela RioFilme de qualquer custo/despesa do candidato a vaga de representante dos empregados no Conselho de Administração.

Art. 8º - O Auditor/Comitê de Auditoria ou funcionário estatutário designado deverá atuar de modo a auxiliar o processo eleitoral para a escolha do representante dos empregados no Conselho de Administração.

**CAPÍTULO III
DO PROCESSO ELEITORAL
SEÇÃO I
DA ELEIÇÃO**

Art. 9º - O processo eleitoral inicia-se com a instalação da Comissão Eleitoral pelo Diretor-Presidente da RioFilme e se encerra com a divulgação, pela Comissão Eleitoral, do nome do candidato eleito pelos empregados.

Art. 10 - A eleição ocorrerá pelo voto direto, secreto e não facultativo dos empregados ativos, sendo que cada eleitor poderá votar em apenas um candidato.

§1º - Vencerá o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos, não sendo considerados os votos brancos e nulos.

§2º - O Empregado Conselheiro só poderá ser reconduzido se for reeleito.

§3º - O Empregado Conselheiro só poderá ser reconduzido/reeleito no máximo 2 (duas) vezes consecutivas.

§4º - Atingido o limite a que se referem os itens anteriores, o Empregado só poderá concorrer a novas eleições após decorrido o período equivalente a um prazo de gestão.

**SEÇÃO II
DOS ELEITORES**

Art. 11 - São eleitores os empregados ativos com vínculo empregatício com a RioFilme na data anterior ao dia de votação.

Parágrafo único. São considerados empregados ativos aqueles que, na data anterior ao dia de votação, não estejam com o contrato de trabalho suspenso.

Art. 12 - A área de Recursos Humanos emitirá listagem dos eleitores para divulgação pela Comissão Eleitoral na data de instauração da Comissão e no dia anterior ao início do período de votação.

**SEÇÃO III
DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 13 - A Comissão Eleitoral será constituída por 03 (três) membros, todos sem poder de voto, e indicados pelo Diretor-Presidente da RioFilme, com finalidade de orientar e conduzir o processo eleitoral.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Eleitoral, serão nomeados pelo Diretor-Presidente.

Art. 14 - O Diretor-Presidente designará, dentre os indicados, o Presidente da Comissão Eleitoral.

§1º - Caberá ao Presidente da Comissão Eleitoral convocar as reuniões e distribuir os trabalhos do grupo.

§2º - As reuniões da Comissão Eleitoral somente ocorrerão com a presença de todos os membros.

§3º - As decisões nas reuniões da Comissão Eleitoral serão tomadas por votos da maioria de seus membros.

Art. 15 - Compete à Comissão Eleitoral:

I - coordenar e supervisionar em conjunto com a área de Recursos Humanos todo o processo eleitoral;

II - atuar como órgão disciplinador e decisório;

III - impugnar candidatura de empregado nos casos de descumprimento às regras deste regulamento;

IV - atuar como órgão fiscalizador para assegurar:

a) a legitimidade e a moralidade do processo eleitoral;

b) a isonomia entre os candidatos;

c) o sigilo e a veracidade da votação; e

d) o cumprimento das normas eleitorais prevista neste regulamento.

V - elaborar o Edital de Convocação das eleições e, após análise da Consultoria Jurídica, submetê-lo a aprovação do Conselho de Administração;

VI - publicar o Edital de Convocação das eleições;

VII - divulgar a listagem dos eleitores;

VIII - deferir ou indeferir as inscrições dos candidatos, analisando os requisitos para a habilitação;

IX - divulgar a relação de candidatos habilitados;

X - receber e decidir sobre eventuais impugnações e recursos interpostos;

XI - estabelecer a formatação das informações relativas aos currículos e às propostas dos candidatos a serem divulgadas pela RioFilme;

XII - zelar pela imagem de qualquer pessoa física ou jurídica durante todo o processo eleitoral;

XIII - zelar pela observância da lisura da campanha, podendo considerar como falta punível com a perda da candidatura a realização de campanha contrária aos princípios previstos neste regulamento e em Edital de Convocação;

XIV - definir e aprovar os sistemas de votação e apuração;

XV - definir e divulgar as instruções para a votação;

XVI - organizar e dirigir o processo de votação e apuração dos votos;

XVII - orientar os candidatos sobre a forma de exercer a fiscalização durante a apuração dos votos;

XVIII - divulgar o resultado da eleição;

XIX - lavrar Ata dos trabalhos realizados;

XX - tornar público os resultados e decisões;

XXI - exercer as demais atribuições previstas neste regulamento; e baixar atos complementares ao presente regulamento, caso necessário, visando à efetiva operacionalização do processo eleitoral.

Art. 16 - A Comissão Eleitoral encerrará seus trabalhos quando divulgar o resultado final do pleito.

**SEÇÃO IV
DA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 17 - Farão parte do processo eleitoral:

I - Edital de convocação da eleição;

II - Atas emitidas pela Comissão Eleitoral;

III - Relação nominal dos eleitores;

IV - Dispositivos de votação manuais; e formulários, relatórios, listas e outros documentos utilizados no processo eleitoral.

Parágrafo único. Toda documentação utilizada no processo eleitoral deverá ser arquivada pela área de Recursos Humanos durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos após o término do processo eleitoral.

**SEÇÃO V
DA CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO**

Art. 18 - A eleição será convocada pela Comissão Eleitoral, por meio de Edital de Convocação publicado no site da RioFilme.

Parágrafo único. Integram o Edital de Convocação o Calendário Eleitoral e formulários relacionados ao processo eleitoral.

**CAPÍTULO IV
DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO
SEÇÃO I
DA ELEGIBILIDADE**

Art. 19 - É elegível ao cargo de conselheiro de administração o empregado pertencente ao quadro de empregados da RioFilme, cujo contrato de trabalho esteja ativo na data da publicação do edital.

Art. 20 - O candidato deverá atender os requisitos para o cargo de conselheiro de administração estabelecidos no Estatuto Social da Companhia, neste Regulamento e nas disposições legais vigentes.

Art. 21 - É inelegível o empregado que:

I - for membro da Comissão Eleitoral;

II - se enquadre nas vedações para o cargo de conselheiro de administração previstas no Estatuto Social da RioFilme;

III - esteja exercendo o segundo mandato consecutivo como conselheiro de administração;

**SEÇÃO II
DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Art. 22 - Os prazos para a inscrição do candidato serão definidos pela Comissão Eleitoral em Edital de Convocação.

Art. 23 - Para requerer a inscrição, o candidato deverá atender às condições de elegibilidade previstas neste regulamento.

Art. 24 - O candidato deverá preencher o formulário "Requerimento de Inscrição e Habilitação", disponibilizado pela Comissão Eleitoral, e entregá-lo juntamente com a documentação comprobatória do vínculo de trabalho à mesma Comissão em local, prazo e horário indicados no Edital de Convocação.

Parágrafo único. Ao assinar o Requerimento de Inscrição e Habilitação, o candidato declara satisfazer todos os requisitos previstos neste regulamento e no Estatuto Social da RioFilme relativos ao Conselho de Administração, sujeitando-se à anulação da habilitação ou perda da candidatura ou do mandato no caso de comprovação de falsidade ideológica, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, devendo declarar também conhecer e respeitar o Código de Ética, Conduta e Integridade da RioFilme.

Art. 25 - Somente serão protocoladas as inscrições que estiverem com o formulário devidamente preenchido e com todas as documentações comprobatórias necessárias devidamente anexadas.

Art. 26 - Não serão aceitos pedidos de inscrição de candidaturas apresentados à Comissão Eleitoral após o prazo previamente estipulado no edital, bem como não serão aceitas inscrições por procuração.

**SEÇÃO III
DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Art. 27 - A habilitação do candidato dependerá do cumprimento dos critérios estabelecidos neste regulamento e em Edital de Convocação.

Art. 28 - Caberá a Comissão Eleitoral decidir pelo indeferimento ou deferimento das candidaturas, com registro em Ata.

Art. 29 - A Comissão Eleitoral divulgará a relação dos candidatos habilitados provisoriamente para concorrerem ao cargo de membro do Conselho de Administração, bem como a relação dos pedidos indeferidos.

Art. 30 - As candidaturas que tiverem a inscrição indeferida poderão apresentar recurso fundamentado para a Comissão Eleitoral, por meio do formulário "Recurso de Indeferimento da Habilitação de Candidato", no prazo previsto no Edital de Convocação.

Art. 31 - Eventuais recursos contra as decisões de indeferimento de habilitação devem ser submetidos à análise da Comissão Eleitoral.

Art. 32 - Após o julgamento de eventuais recursos contra as decisões de indeferimento de habilitação, a Comissão Eleitoral publicará a lista dos recursos deferidos e indeferidos, divulgando nova lista dos candidatos habilitados provisoriamente.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento do pleito recursal não caberá novo recurso.

**SEÇÃO IV
DA IMPUGNAÇÃO E DA DESISTÊNCIA DE CANDIDATO**

Art. 33 - Após a divulgação da nova lista dos candidatos habilitados provisoriamente qualquer eleitor poderá apresentar impugnação da habilitação provisória dos candidatos, por meio do formulário "Impugnação de Habilitação de Candidato", observado o prazo previsto no Edital de Convocação.

Parágrafo único. A impugnação deverá ser motivada e amparada por documentos comprobatórios das alegações, que deverão estar circunscritas ao cumprimento dos requisitos descritos neste regulamento e no Estatuto Social da RioFilme.

Art. 34 - Recebida a impugnação, a Comissão Eleitoral publicará a lista das habilitações provisórias impugnadas.

Parágrafo único. A partir da publicação da lista das habilitações provisórias impugnadas o candidato terá prazo para retirar cópia da impugnação e para apresentar as contrarrazões, por meio do formulário "Defesa à Impugnação de Habilitação de Candidato", conforme estabelecido no Edital de Convocação.

Art. 35 - A Comissão Eleitoral decidirá em instância única e definitiva o mérito da impugnação, elaborando a lista final com os nomes dos candidatos habilitados.

Art. 36 - A partir do encerramento das inscrições até o laque do sistema eletrônico de votação, a desistência do candidato exclui a sua candidatura, não sendo permitida qualquer substituição.

Art. 37 - No caso de desistência ou impedimento do candidato, após o laque do sistema eletrônico de votação até a lavratura da Ata de Apuração, os votos destinados a ele serão contabilizados como branco.

Art. 38 - A lista final dos candidatos habilitados será divulgada na data prevista no Edital de Convocação.

**SEÇÃO V
DA CAMPANHA ELEITORAL**

Art. 39 - A campanha eleitoral deverá:

I - ser facultada ao candidato habilitado;

II - obedecer os critérios estabelecidos neste Regulamento;

III - ser pautada por urbanidade, ética e respeito aos demais candidatos, aos administradores e membros do Conselho Fiscal, aos empregados e demais colaboradores e, ainda, à imagem da RioFilme.

Art. 40 - A RioFilme disponibilizará, para o candidato, um espaço na Intranet contendo: foto; dados pessoais; meio de contato; síntese curricular e campo para divulgação de sua mensagem, ambos limitados a 500 (quinhentos) caracteres.

Parágrafo único. A fotografia para divulgação da candidatura será a mesma utilizada no cadastro da área de Recursos Humanos e as demais informações previstas no caput deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral por meio do formulário "Espaço do Candidato", disponível na *intranet*.

Art. 41 - O catálogo de *e-mail* institucional dos empregados eleitores não será fornecido para o envio de material relacionado ao processo eleitoral.

Art. 42 - Fica expressamente proibida, pelos referenciados no artigo 2º deste regulamento, a utilização de quaisquer recursos da RioFilme como por exemplo *e-mail* corporativo, veículos, serviços de malote, impressoras, papéis, canais de comunicação institucionais, dentre outros, para fins de campanha eleitoral.

Art. 43 - É vedado ainda, realizar divulgação ou campanha eleitoral em reuniões ou eventos corporativos internos ou externos.

**CAPÍTULO V
DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS
SEÇÃO I
DA VOTAÇÃO**

Art. 44 - O voto será individual, direto, secreto, não facultativo, por meio manual e deverá ocorrer na data e horário previstos no Edital de Convocação.

§1º - O sistema manual preservará o voto único por eleitor.

§2º - O eleitor somente poderá votar nas dependências da RioFilme.

§3º - Caso haja falha no sistema durante a votação que leve à suspensão dos trabalhos, o horário da votação poderá ser prorrogado pelo período correspondente à suspensão.

Art. 45 - Os votos nulos e brancos não serão computados a nenhum candidato.

**SEÇÃO II
DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

Art. 46 - A apuração dos votos será realizada após o término da votação.

Art. 47 - O candidato poderá, objetivando a garantia do cumprimento dos termos deste regulamento e do Edital de Convocação, sob sua responsabilidade e expensas, fiscalizar os trabalhos da Comissão Eleitoral, durante o processo de apuração dos votos.

Art. 48 - Não será permitida durante a fiscalização, em hipótese alguma, perturbar a ordem e o andamento normal dos trabalhos da Comissão Eleitoral, pautando-se o exercício da fiscalização no respeito pessoal, na ética e no bom senso.

Art. 49 - Caso ocorra o descumprimento das determinações contidas no artigo anterior, caberá ao Presidente da Comissão Eleitoral advertir o candidato verbalmente.

§1º - Mantido o comportamento de perturbação da ordem, o candidato será convidado a se retirar do recinto da apuração, não podendo ser substituído por outro representante.

§2º - Caso a falta cometida pelo candidato cause prejuízo à apuração, a critério da Comissão Eleitoral, a candidatura poderá ser cancelada.

§3º - As faltas cometidas pelos candidatos serão registradas em Ata de Apuração.

Art. 50 - A Comissão Eleitoral realizará a apuração e apontará os resultados na Ata de Apuração que será divulgada na Intranet, constando, no mínimo:

I - data e hora de início e fim da apuração;

II - total dos eleitores votantes;

III - total de votos válidos;

IV - total de votos nulos;

V - total de votos em branco;

VI - total de votos por candidato;

VII - resultado da eleição, com a indicação do candidato vencedor;

VIII - eventuais ocorrências durante a apuração.

**CAPÍTULO VI
DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES
SEÇÃO I
DO RESULTADO**

Art. 51 - Será considerado eleito, para a vaga no Conselho de Administração da RioFilme, o empregado que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

Parágrafo único. Para efeitos deste regulamento consideram-se votos válidos os efetivados, não computados os votos brancos e nulos.

Art. 52 - No caso de empate, será considerado eleito o candidato que, nesta ordem:

I - tiver o maior tempo de vínculo empregatício com a RioFilme; e

II - tiver a maior idade.

Art. 53 - A Comissão Eleitoral, com base no resultado da apuração, encaminhará a Ata de Apuração ao Diretor-Presidente da Empresa, no primeiro dia útil seguinte ao término da apuração dos votos.

Art. 54 - O Diretor-Presidente de posse do resultado da eleição, proclamará o candidato vencedor e comunicará oficialmente o resultado ao Conselho de Administração que informará à Assembleia Geral, para adoção das providências necessárias à eleição do Empregado Conselheiro.

**SEÇÃO II
DO CANDIDATO ELEITO**

Art. 55 - A posse do conselheiro de administração, representante dos empregados, dar-se-á com a eleição pela Assembleia Geral.

Art. 56 - O empregado conselheiro, exercerá o mandato pelo período de 2 (dois) anos a contar da eleição pela Assembleia Geral.

Art. 57 - O empregado eleito e empossado:

I - continuará a exercer suas atividades definidas no contrato de trabalho em vigor;

II - manterá a remuneração e benefícios inerentes às suas funções como empregado.

Art. 58 - Nos dias em que houver reunião do Conselho de Administração, o conselheiro eleito será liberado para participar da reunião.

**SEÇÃO III
DA PERDA DA CONDIÇÃO DE EMPREGADO CONSELHEIRO**

Art. 59 - O conselheiro empregado poderá ser destituído a qualquer tempo pela Assembleia Geral dos Acionistas, nos termos do Estatuto Social da RioFilme.

Art. 60 - A rescisão do contrato de trabalho enseja a destituição do membro eleito para o Conselho de Administração.

Parágrafo único. O Conselho de Administração deverá ser comunicado da perda da condição de empregado conselheiro para providências necessárias.

Art. 61 - Em caso de vacância do representante eleito, após decorridos menos de 50% (cinquenta por cento) do prazo do mandato, serão realizadas novas eleições. Caso contrário, o Conselho de Administração indicará à Assembleia Geral o 2º (segundo) mais votado no último processo eleitoral para cumprir o tempo faltante.

**SEÇÃO IV
DA REELEIÇÃO E RECONDUÇÃO**

Art. 62 - É permitida a reeleição, conforme disposto no Estatuto Social da RioFilme.

Parágrafo único. O empregado conselheiro só poderá ser reconduzido se for reeleito.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 63 - Todos os atos do processo eleitoral serão públicos e divulgados pela RioFilme, ressalvadas as informações a que a legislação vigente atribui tratamento diferenciado, as quais deverão ser resguardadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 64 - A Comissão Eleitoral poderá realizar diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações prestadas no curso do processo eleitoral.

Art. 65 - A Comissão Eleitoral poderá, mediante justificativa, suspender o processo eleitoral para o cumprimento de diligências e de atos previstos neste Regulamento, hipótese em que deverá publicar novo Calendário Eleitoral.

Art. 66 - Eventuais omissões e dúvidas do processo eleitoral serão solucionadas pela Comissão Eleitoral, com fundamento neste Regulamento e nas disposições legais vigentes.

Art. 67 - O Edital de Convocação previsto neste regulamento deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, observada as disposições deste instrumento.

Art. 68 - Quaisquer alterações deste Regulamento devem ser submetidas à aprovação do Conselho de Administração pela Comissão Eleitoral.

Art. 69 - Excepcionalmente, para o primeiro pleito, a Comissão Eleitoral poderá realizar a verificação dos requisitos e vedações dos candidatos prevista em todas as etapas do Capítulo IV - DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO deste Regulamento.

RIOZOO

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro
Parque da Quinta da Boa Vista, s/nº - Tel.: 2569-2024/ Fax: 2569-7547
E-mail: riozoo@perj.rj.gov.br

**ATO DA PRESIDÊNCIA
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
(*) EXPEDIENTE DE 31 MARÇO DE 2021**

Processo nº.: 10/200.057/2021

1.OBJETO: Prestação de serviços de comunicação e transito de dados (Internet)

2.PARTES: Fundação Jardim Zoológico - RIOZOO e CLARO S/A

3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.

4.RAZÃO: Considerando a importância da prestação de serviços em caráter continuado, condicionado ao prazo de substituição de equipamento da Empresa Vencedora - Telemar Norte Leste S/A - Pregão Eletrônico CVL/ SUBSC Nº 541/2020.

5.PRAZO: até 180 dias.

6.VALOR: R\$ 3.310,20 (Tres mil trezentos e dez reais e vinte centavos)

7.AUTORIZADO POR: MELQUISEDEC FERREIRA DA ROCHA

8.RATIFICAÇÃO: GUSTAVO FONTOURA CRETTON

(*) Omitido no D.O. de 31/03/2021

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2274-0096/Fax: 3114-1251
E-mail:planetario@perj.rj.gov.br

**DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

Processo nº 12/600.124/2021

Considerando a Circular FP/SUBSC/CGSI Nº 01, de 27/01/2021, **APROVO** o Termo de Referência inserido às fls. 03-10, bem como **AUTORIZO** a contratação da empresa CLARO S/A, a partir de 09/04/2021, com fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para prestação de serviços de telefonia fixo/móvel, pelo prazo de 12 (doze) meses ou até que se conclua o procedimento licitatório em curso no processo administrativo nº 01/901.443/2020, no valor global estimado de R\$ 10.923,70 (dez mil, novecentos e vinte e três reais e setenta centavos).

Processo nº 12/600.124/2021

Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa e móvel.

Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e CLARO S.A.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

Razão: Viabilizar a continuidade do serviço de telefonia.

Valor: R\$ 10.923,70 (dez mil, novecentos e vinte e três reais e setenta centavos).

Autorizado: Camilo Augusto Sequeira.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretário: **Pedro Paulo Carvalho Teixeira**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMFP Nº 3231 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a documentação e procedimentos mínimos a serem apresentados nos pedidos de Antecipação de Cotas Duodecimais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que a execução orçamentária e financeira para cada exercício financeiro observará as normas vigentes de Administração Financeira e Contabilidade Pública e o disposto no Decreto de Execução Orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade dos Órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta terem suas despesas de custeio planejadas dentro dos limites do poder de gasto disponibilizado nas Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo publicou decreto definindo o poder de gasto para os empenhos no exercício financeiro em vigor, referentes às despesas de custeio não obrigatórias;

RESOLVE

Art. 1º A liberação dos orçamentos para atender às despesas de custeio não obrigatórias, após a confirmação da disponibilidade financeira, será feita na forma duodecimal.

Art. 2º O pedido de antecipação de cotas duodecimais deverá ser realizado através de processo a ser encaminhado para a Superintendência Executiva do Orçamento Municipal e posterior análise, aprovação ou rejeição da CPFGE.

Art. 3º No pedido de antecipação de cota duodecimal deverá ser anexado, ao processo, questionário com dados e informações necessárias de forma a garantir que essa antecipação não comprometerá a disponibilidade orçamentária e financeira dos meses subsequentes, conforme anexo I.

§ 1º Antes do encaminhamento do processo próprio que solicitar a antecipação de cotas duodecimais, o Órgão deverá se certificar de que todos os contratos e despesas que são atendidos com as dotações dos Programas de Trabalho que compõem a cota duodecimal a ser alterada são compatíveis com a previsão real dos desembolsos financeiros necessários mês a mês de cada um dos contratos ou despesas, que a comparação entre o valor total necessário e o poder de gasto total destes programas de trabalho estão perfeitamente equilibrados e, finalmente, que não serão objeto de futuro pedido de crédito suplementar sem indicação de compensação identificada no próprio orçamento do Órgão.

§ 2º Somente serão aceitos para análise da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal as solicitações de antecipações de duodécimos que não sejam resultantes do desequilíbrio entre o total contratado pelos órgãos e o teto de gastos fixado no orçamento do órgão, na data de análise do processo.

§ 3º O ordenador de despesa deverá assinar, ao final da elaboração do anexo I, termo de responsabilidade de que a antecipação da cota duodecimal solicitada não acarretará desequilíbrio nos dispêndios a serem feitos nos duodécimos restantes, até o final do exercício financeiro em curso.

Art. 4º Não será permitido manter ou realizar novas despesas e estabelecer compromissos contratuais anuais acima das dotações disponíveis.

Parágrafo único. A não aprovação das antecipações de duodécimos solicitados pelos Órgãos não exime de responsabilidade os ordenadores de despesa por não terem compatibilizado suas despesas de forma a se adequar ao limite do poder de gasto definido em decreto do Poder Executivo, procedendo tempestivamente à rescisão, redução parcial dos contratos ou descontinuidade de serviços dentro do prazo estabelecido de acordo com as dotações orçamentárias disponíveis no respectivo poder de gasto.

Art. 5º A Superintendência Executiva do Orçamento Municipal - SUPOR não está autorizada a receber pedidos de antecipação de cotas duodecimais sem a apresentação dos dispositivos citados nos artigos desta Resolução, exceto quando autorizado expressamente no processo, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento ou pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA

Anexo I

Órgão:

Nome do dirigente:

Nome do Ordenador de Despesa:

Matrícula:

	Solicitação de Antecipação de Duodécimos	SIM	NÃO	Não se Aplica
1-	A solicitação de duodécimo é para atender despesa pontual e/ou sazonal?			
2-	A concessão de duodécimo ocasionará a necessidade de solicitação de crédito suplementar sem compensação para atender os meses subsequentes?			
3-	O orçamento do órgão possui dotação suficiente para compensar o crédito suplementar que será necessário em razão desta antecipação de cotas?			
4-	O Órgão ajustou todos os seus contratos e suas despesas de forma a se certificar que o orçamento está equilibrado em relação ao poder de gasto disponível?			

Rio de Janeiro, de de 2021

Atesto para os devidos fins que sou o Ordenador de Despesas do Órgão e que as informações acima prestadas refletem a situação orçamentária atual do mesmo.

Nome:

matrícula:

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

01/000.814/2020 - AUTORIZO, com esteio na competência a mim delegada, a prorrogação da movimentação da servidora ANA CRISTINA VERA ALVES DA SILVA, Agente de Administração, matrícula nº 10/224.525-6, por requisição, no período de 07/05/2021 até 26/11/2021, nos termos da Resolução TRE-RJ nº 1.150/2020 combinado com as disposições do Decreto nº 47.529/2020, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens e sem ônus para TRE-RJ, para que continue a servir na 92ª Zona Eleitoral de Araruama.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIAS "P" DE 05 ABRIL DE 2021

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Resolve

Colocar à disposição da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, o(a) servidor(a)

Nº 327 - ALEXANDRE DE BARROS E CASTRO, Engenheiro Mecânico, matrícula nº 10/191.892-9, originário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, de acordo com o caput do Art. 22 das Disposições Transitórias da LOMRJ, para exercer suas funções no Gabinete da Vereadora Teresa Bergher, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, processo nº 10/000.342/2021.

Colocar à disposição da Empresa Municipal de Informática S.A. / IPLANRIO

Nº 328 - NELZA RODRIGUES MELLO GUIMARÃES, Agente de Administração, matrícula nº 10/163.884-0, originária da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, para exercer a função de Assessor Chefe Técnico de Gestão Institucional e Estratégica, **com validade de 01/01/2021**, consoante autorização da Senhora Subsecretária da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a delegação de competência contida na Alínea "a", Inciso II, do Artigo 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº 01/000.183/2021.

Colocar à disposição da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A / RIOSAÚDE,

Nº 329 - JOÃO BERCHMANS IORIO DE ARAÚJO, Médico Ortopedia e Traumatologia, matrícula nº 10/209.268-2, originário da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de confiança de Assessor Técnico II, do Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional Leblon, **com validade de 01/01/2021**, consoante autorização da Senhora Subsecretária da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a delegação de competência contida na Alínea "a", Inciso II, do Artigo 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº 09/200.287/2021.

Manter à disposição da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, os(as) servidores(as)

Nº 330 - ALINE COSTA TEIXEIRA CONDE, Professor II, matrícula nº 10/260.796-8, originária da Secretaria Municipal de Educação, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, de acordo com o parágrafo 2º, do artigo 192 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, para continuar exercendo suas funções junto a essa laboriosa Casa de Leis, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, processo nº 10/000.414/2021.

Nº 331 - ELOISA PEREIRA CARVALHO, Professor I - Geografia, matrícula nº 10/257.020-8, originária da Secretaria Municipal de Educação, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, de acordo com o parágrafo 2º, do artigo 192 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, para continuar exercendo suas funções junto a essa laboriosa Casa de Leis, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, processo nº 10/000.414/2021.

Nº 332 - MARIA HELENA SILVA, Merendeira, matrícula nº 10/110.450-4, originária da Secretaria Municipal de Educação, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, de acordo com o parágrafo 2º, do artigo 192 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, para continuar exercendo suas funções junto a essa laboriosa Casa de Leis, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, processo nº 10/000.414/2021.

Manter à disposição do Governo Federal (Universidade Federal do Rio de Janeiro), o(a) servidor(a)

Nº 333 - MÔNICA DE ARAÚJO MORETZSOHN, Médico Pediatria, matrícula nº 13/166.125-5, originária da Secretaria Municipal de Saúde, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, de acordo com o parágrafo 2º, do artigo 192 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, para continuar exercendo suas atividades no Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, **sem ônus** para esta municipalidade, processo nº 10/000.031/2021.

Manter à disposição do Governo do Estado do Rio de Janeiro (Tribunal de Justiça), o(a) servidor(a)

Nº 334 - ELIANA PULCINELLI, Professor II, matrícula nº 13/170.898-1, originária da Secretaria Municipal de Educação, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, de acordo com o parágrafo 2º, do artigo 192 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, para continuar exercendo suas funções nesse Tribunal, nos termos do art. 3º do Decreto Rio nº 48.417, de 7 de janeiro de 2021, **com ônus para o órgão cessionário**, processo nº 01/003.054/2007.

Manter à disposição da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, o(a) servidor(a)

Nº 335 - JORGE LUIZ DA SILVA PITANGA, Guarda Municipal, matrícula nº 853.648-4, dos quadros da GM-Rio, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, nos termos do Art. 3º, do Decreto Rio nº 48.417/2021, para continuar desenvolvendo suas atividades na Gerência de Material, Patrimônio e de Atividades Gerais, da Coordenadoria Geral de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, processo nº 01/000.150/2021.

Remover da Secretaria Municipal de Transportes para a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SUBSC/CGRH/CTNRH), o servidor

Nº 336 - LUIZ ANTONIO MUNIZ PEREIRA, Agente Auxiliar de Administração, matrícula nº 10/244.059-2, consoante autorização da Senhora Subsecretária da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a delegação de competência contida na alínea "a", inciso II, do artigo 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, **com validade de 04/09/2020**, a fim de regularizar a situação funcional do servidor, processo nº 01/902.129/2020.

Designar para a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Nº 337 - ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO, Agente de Fazenda, matrícula nº 10/161.911-3, com validade de 02/03/2021, por término de disposição na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, processo nº 01/002.989/2020.

Nº 338 - Tornar sem efeito a Portaria FP/SUBSC/CGRH "P" Nº 87, de 24.02.2021, publicada no D.O. Rio de 25.02.2021, processo nº 04/220.251/2021.

Nº 339 - Tornar sem efeito a Portaria FP/SUBSC/CGRH "P" Nº 75, de 24.02.2021, publicada no D.O. Rio de 25.02.2021, processo nº 04/220.251/2021.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS**

FORTE TESOUREO

ADOLFO LINO DE SOUZA
08/000709/21 01/04/2021*

ALBERTO DE SOUZA MAGALHAES
08/000713/21 01/04/2021*

ALESSANDRO FREITAS E FLAVIA DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIAD
08/000711/21 01/04/2021*

ALICE SEGURA LIMA
08/000208/21 01/04/2021* 08/000372/21 01/04/2021*

AO ANGELO MARTINS MAURICIO
08/000720/21 01/04/2021*

CABIDO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO
08/000756/21 01/04/2021*

CARLOS FERNANDO LOPES MONTEIRO
10/000952/18 31/03/2021*

CARNEIRO E CARNEIRO IMOVEIS LTDA
08/000717/21 01/04/2021*

CEDAE-CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO
26/000272/21 24/03/2021* 29/000140/21 22/03/2021*

HILDO PAULINO NASCIMENTO SIQUEIRA
08/000714/21 01/04/2021*

IMOBILIARIA VICTOR GABRIEL IMOVEIS
08/000718/21 01/04/2021*

JOSE GOUVEIA DOS REIS
08/000710/21 01/04/2021*

JUANA ANA TUGORES
08/000716/21 01/04/2021*

LYLIAM DE PAIVA BARACHO
04/452282/20

MARIA CALRA BECKER CHAGAS
12/001019/21 01/04/2021*

MARIA DOMINGAS V.PERI
08/000329/21 01/04/2021* 08/000389/21 01/04/2021*

MARIA LAURA MONTEZA DE SOUZA CARNEIRO
08/000208/21 01/04/2021* 08/000329/21 01/04/2021*
08/000389/21 01/04/2021*

MARY DIB TORRES
08/000712/21 01/04/2021*

MORAR BEM QADMINISTRADORA DE BENS E IMOVEIS LTDA
29/000189/21 31/03/2021*

RAMIRO PEREIRA BELINHO CRUZ
08/000688/21 01/04/2021* 08/000689/21 01/04/2021*

SAMPAIO IMOVEIS LTDA
08/000715/21 01/04/2021*

SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO LTDA
14/300436/21 31/03/2021*

OUTRAS FONTES

CONDOMINIO DO EDIFICIO DOS BARBONOS
01/050077/21 01/04/2021*

F.A.B. ZONA OESTE S/A -FOZ AGUAS
52/050042/21 09/03/2021* 52/050079/21 16/03/2021*

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
09/006352/20 01/04/2021*

PREFEITURA DE FLORIANOPOLIS
90/006387/20 01/04/2021*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro

"Pagamentos programados para 06/04/2021"

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/04/21**

Processo nº 04/000.183/2020- APROVO a comprovação da despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores BÁRBARA DO NASCIMENTO E LIANA LIMA CARVALHO.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

Pecúlio Post-Mortem

04/262.177/2021 - Elza da Silva

04/262.179/2021 - Eva Pelonia dos Santos

04/262.181/2021 - Edith Moreira

04/262.185/2021 - Teofilo Rodrigues da Fonseca Filho

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio post-mortem à fl. 2.

04/262.183/2021 - Myrthes de Carvalho Evans

04/262.186/2021 - Delmira Raimundo Freitas de Abreu

Defiro os pedidos de pagamento de pecúlio post-mortem às fls. 2 e 3.

Auxílio-Funeral de Segurado

04/262.200/2021 - Therezinha de Castro Mello Gomes

04/262.201/2021 - Maria Helena de Albuquerque Quintanilha

04/262.202/2021 - Suely Cirino Moreira

04/262.203/2021 - Maria Jose Gomes Fagundes de Carvalho

04/262.204/2021 - Jose Luiz Nunes Guimarães

04/262.205/2021 - Andre Vidal da Silva

04/262.207/2021 - Therezinha Cancio Rocha da Silva

04/262.208/2021 - Joel de Oliveira Pinto

04/262.209/2021 - Antonio Amaral Mendes Sobrinho

Defiro o pedido de pagamento de auxílio-funeral à fl. 2.

04/262.206/2021 - Osmar Rosa

Indefiro o pedido de pagamento de auxílio-funeral à fl. 2.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: Washington Menezes Fajardo

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMPU "P" Nº 156 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto RIO Nº 48.342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

Dispensar **RENATO VIEIRA SANTA CRUZ COSTA**, matrícula 12/160.170-7, Arquiteto, com validade a partir 15 de março de 2021, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 049261, da Coordenadoria de Projetos, da Coordenadoria Geral de Planejamento e Projetos, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

RESOLUÇÃO SMPU "P" Nº 157 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto RIO Nº 48.342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

Nomear **RENATO VIEIRA SANTA CRUZ COSTA**, matrícula 12/160.170-7, Arquiteto, com validade a partir de 15 de março de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS 08, código 049265, da Coordenadoria de Projetos, da Coordenadoria Geral de Planejamento e Projetos, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

RESOLUÇÃO SMPU "P" Nº 158 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto RIO Nº 48.342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

Designar **JOSÉ TOMAZ DE BRITO RIBEIRO**, matrícula 10/145.099-8, Arquiteto, com validade a partir de 15 de março de 2021, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 049261, da Coordenadoria de Projetos, da Coordenadoria Geral de Planejamento e Projetos, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

**DESPACHO DA ORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 23/03/2021**

Processo nº: 02/510.190/2017 - NAD nº 57/2021

- Objeto:** Solicitação de Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato.
 - Partes:** Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e G Scaramella Consultoria e Projetos em Arqueologia ME
 - Fundamento:** Pregão - Art.1 CAPUT da Lei 10520 de 2002
 - Razão:** Gestão do Acervo Arqueológico proveniente das escavações da Fase I do Porto Maravilha
 - Valor:** R\$ 601.012,50 (Seiscentos e Hum Mil, Doze Reais e Cinquenta Centavos)
 - Autorização:** Laura di Blasi
- (*) Omitido em D.O. Rio de 24/03/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMDEIS N. 9 DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre novas Medidas de Proteção à Vida, relativas à Covid-19, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio Nº 48706 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as medidas emergenciais restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido regime especial de teletrabalho, aos servidores, efetivos ou comissionados, que se enquadrem nos seguintes casos:

- os receptores de transplante de órgão;
- os portadores de câncer: em tratamento quimioterápico e em tratamento radioterápico; hematológico ou de medula óssea em qualquer estágio do tratamento, como leucemia, linfoma ou mieloma;
- em imunoterapia ou outros tratamentos contínuos com anticorpos;
- em tratamento direcionado que pode afetar o sistema imunológico;
- os transplantados de medula óssea ou células-tronco nos últimos seis meses ou que ainda estejam tomando medicamentos de imunossupressão;
- aqueles com problemas respiratórios graves, incluindo a fibrose cística, asma grave e doença pulmonar obstrutiva crônica;
- os portadores de doenças: do baço e aqueles submetidos à esplenectomia;
- renais crônicas com tratamento de diálise;
- os submetidos a terapias de imunossupressão suficientes para aumentar significativamente o risco de infecção;
- o portador de síndrome de Down;
- os indivíduos muito obesos (IMC de 40 ou acima).
- os outros critérios mediante laudo médico específico.

Art. 2º O regime especial de teletrabalho domiciliar deverá obedecer as seguintes diretrizes:

- o trabalho remoto deverá ocorrer a partir de local dentro dos limites do Município do Rio de Janeiro, com exceção dos funcionários que já residem em outro município;
- o servidor, efetivo ou comissionado, deverá manter-se disponível e acessível durante todo o horário de sua jornada de trabalho, pelos meios usuais de comunicação, realizando através do computador ou qualquer meio digital, as tarefas designadas pela sua chefia direta.
- o servidor, efetivo ou comissionado, poderá ser chamado a comparecer ao local de trabalho a qualquer tempo, em caso de justificada necessidade.

Art. 3º Os servidores não enquadrados no art. 1º deverão exercer suas atividades em regime presencial de plantão em escalas a serem estabelecidas pelas Subsecretarias.

Art. 4º Fica revogado o Art. 1 da RESOLUÇÃO SMDEIS Nº. 8 DE 23 de março de 2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a contar da data de 07 de abril de 2021.

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

23/41/000.176/2021 - DEIS/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1

Aprovo o laudo de vistoria administrativa 3/2021

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

23/42/000.178/2021 - MARCO ANTONIO MATTOSO DE CARVALHO

Indeferido o que requer, tendo em vista que o pretendido não atende aos usos residenciais unifamiliar, bifamiliar e multifamiliar permitidos para o local (Item 5 da Alínea c do Inciso III da Subzona A-36 do Dec. 3.046/1981).

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO

**DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 23/03/2021**

02/250.050/2016 - JOSE CARLOS DE CARVALHO WERNECK

Indeferido o que requer

EXPEDIENTE DE 24/03/2021

23/01/000.055/2021 - FÁBIO BRENER ROITMAN

Indeferido o que requer

EXPEDIENTE DE 31/03/2021

23/01/000.127/2021 - CLUBE DE REGATAS BOQUEIRÃO DO PASSEIO

Aprovo o laudo de vistoria administrativa 02/2021

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

Fixados com validade a partir de 18/02/2021, os proventos mensais de inatividade de **NANCI ALMEIDA**, Agente de Administração, Classe Especial, matrícula 15/219.012-2, aposentada através da Portaria "P" Nº 02 de 15/02/2021, conforme processo nº 23/000.034/2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: Katia Marisa Soares da Silva de Souza

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 182, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a solicitação contida no processo nº 06/000.173/2021 e ao disposto no art.27 do Decreto nº 38.256 de 10/01/2014, prorrogar por 45 dias (quarenta e cinco) dias, o prazo para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Resolução SMI "P" nº 139 de 26/02/2021, publicada no D.O. Rio nº 248 de 02/03/2021, visando apurar o constante no processo nº 06/501.534/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 183, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a solicitação contida no processo nº 06/000.174/2021 e ao disposto no art.27 do Decreto nº 38.256 de 10/01/2014, prorrogar por 45 dias (quarenta e cinco) dias, o prazo para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Resolução SMI "P" nº 145 de 01/03/2021, publicada no D.O. Rio nº 248 de 02/03/2021, visando apurar o constante no processo nº 06/501.384/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 184, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a solicitação contida no processo nº 06/000.175/2021 e ao disposto no art.27 do Decreto nº 38.256 de 10/01/2014, prorrogar por 45 dias (quarenta e cinco) dias, o prazo para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Resolução SMI "P" nº 126 de 26/02/2021, publicada no D.O. Rio nº 248 de 02/03/2021, visando apurar o constante no processo nº 06/501.568/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 185, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a solicitação contida no processo nº 06/000.176/2021 e ao disposto no art.27 do Decreto nº 38.256 de 10/01/2014, prorrogar por 45 dias (quarenta e cinco) dias, o prazo para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Resolução SMI "P" nº 132 de 26/02/2021, publicada no D.O. Rio nº 248 de 02/03/2021, visando apurar o constante no processo n.º 06/501.388/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 186, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a solicitação contida no processo nº 06/000.177/2021 e ao disposto no art.27 do Decreto nº 38.256 de 10/01/2014, prorrogar por 45 dias (quarenta e cinco) dias, o prazo para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Resolução SMI "P" nº 136 de 26/02/2021, publicada no D.O. Rio nº 248 de 02/03/2021, visando apurar o constante no processo n.º 06/501.560/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 187, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a solicitação contida no processo nº 06/000.178/2021 e ao disposto no art.27 do Decreto nº 38.256 de 10/01/2014, prorrogar por 45 dias (quarenta e cinco) dias, o prazo para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Resolução SMI "P" nº 130 de 26/02/2021, publicada no D.O. Rio nº 248 de 02/03/2021, visando apurar o constante no processo n.º 06/501.416/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 188, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a solicitação contida no processo nº 06/000.179/2021 e ao disposto no art.27 do Decreto nº 38.256 de 10/01/2014, prorrogar por 45 dias (quarenta e cinco) dias, o prazo para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Resolução SMI "P" nº 134 de 26/02/2021, publicada no D.O. Rio nº 248 de 02/03/2021, visando apurar o constante no processo n.º 06/501.559/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 189, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a solicitação contida no processo nº 06/000.180/2021 e ao disposto no art.27 do Decreto nº 38.256 de 10/01/2014, prorrogar por 45 dias (quarenta e cinco) dias, o prazo para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Resolução SMI "P" nº 135 de 26/02/2021, publicada no D.O. Rio nº 248 de 02/03/2021, visando apurar o constante no processo n.º 06/501.537/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

Processo nº **06/350.071/2015** - Com base no parecer da Coordenadoria Geral de Projetos - CGP, de fls. 913, com fulcro no Inciso II do Artigo 79, da Lei 8666/93, **AUTORIZO** a Rescisão Amigável do vínculo existente entre a empresa **SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A** e o Município do Rio de Janeiro, referente aos serviços de **"ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA O CORREDOR BRT TRANSBRASIL FASE 2 - TRECHO DEODORO/SANTA CRUZ"**, objeto do **Contrato 008/2018**. Providencie-se a lavratura do termo de rescisão correspondente.

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

Processo nº **02/520.067/2018** - Ref.: Contrato nº **238/2019**
AUTORIZO A MODIFICAÇÃO DE QUANTIDADES, SEM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL, COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS, ref. ao **CONTRATO Nº 238/2019**, dos serviços de "MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (VIADUTO, PONTES, PASSARELAS E TÚNEIS) NA AP 4", a cargo da empresa **MACPORT ESTRUTURAS LTDA**, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso I e o art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93, e os artigos 522 e 523 do RGCAF.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

* Republicado por incorreções no D.O. de 25/01/2021, página 18, 2ª coluna

**DESPACHOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

Processo nº 06/000.277/2021

- Objeto:** "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE CONDUTORES PARA ATIVIDADES DE DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - PCRJ".
- Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI.
- Fundamento:** Artigo 1º Inciso Caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
- Razão:** Pregão Eletrônico para Registro de Preço PE-RP - SMA Nº 0539/2016.
- Valor:** R\$ 8.638,91 (Oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos).

6. Autorização: CARLA CABRAL DOMINGUEZ ALONSO

Subsecretária de Gestão da SMI.

7. Lavra-se o Termo de Execução correspondente.

(*) Omitido no D.O-Rio de 31/03/2021

Processo nº 06/000.220/2019

Anulo a NAD Nº 271/2020 no valor de R\$ 175.760,39.

Transfiro as despesas no valor total de R\$ 175.760,39 da SMI - 1500 para a SMH - 3200.

(*) Omitido no D.O-Rio de 31/03/2021

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878/ Fax: 3878-7850 - E-mail: georio@perj.rj.gov.br

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 23/03/2021**

06/100.046/2019 - Prorrogação concedida

EXPEDIENTE DE 25/03/2021

02/600.165/2018 - Edital 064/2018 e AI 852.091 cancelados

06/100.239/2021 - Licença concedida

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

Processo: 06/100.257/2021-Defiro

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - Humaitá- Tels.: 2976-9206/ 2976-9204
Fax: 2976-9225 - E-mail:riourbe@perj.rj.gov.br

PORTARIA "P" Nº 148 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Exonerar, a pedido, **JANAINA DE OLIVEIRA COSTA**, Recepcionista, matrícula 13/225.187-4, com validade de 1º de abril de 2021, da Função de Confiança de Supervisor de Núcleo, código 004892, do Núcleo de Administração de Pessoal, da Gerência de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 149 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Exonerar **HENRIQUE CABRAL MARQUES**, Engenheiro Civil, matrícula 13/299.313-7, com validade de 1º de abril de 2021, da Função de Confiança de Secretário de Empresa I, DAS-06, código 077431, da Coordenadoria de Obras Especiais, da Diretoria de Obras Urbanísticas, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE.
EXPEDIENTE DO DIA 25.03.2021**

06/500.090/2021 - Com base na conclusão do Relatório da Comissão de Sindicância às fls. 93/98, complementado às fls. 102, e na manifestação da Assessoria Jurídica desta empresa, às fls. 104/106, determino o arquivamento do processo.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE.
EXPEDIENTE DO DIA 26.03.2021**

06/500.355/2021 - Defiro o pedido de cópia do processo n.º 02/701.368/2017.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - CEP: 22.270-000
Tel.: 2976-9600 - Telefax: 2976-9509 - E-mail: ouvidorioluz@perj.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

Processo 06/401.835/2020 - NAD nº 99/2021.

- OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de operação e conservação do plano inclinado da comunidade Pavão Pavãozinho.
- PARTES:** Companhia Municipal de Energia e Iluminação - Rioluz e Elevadores Alpha Ltda.
- FUNDAMENTO:** Art. 1 Caput da Lei 10520.
- RAZÃO:** Pregão.
- VALOR:** R\$528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais)
- AUTORIZAÇÃO:** Bruno Bierrenbach Bonetti

Nº 1335 - Processo nº 07/03/002.193/2020 - **ELAINE MESQUITA NASCIMENTO**, Agente Educador II, Referência M5, matrícula:10/157.262-7.

Nº 1336 - Processo nº 07/09/002.115/2020 - **JOSELE APARECIDA TOLEDO MANZIONE**, Professor I - História, Classe C, Nível 7, matrícula:10/147.575-5.

Nº 1337 - Processo nº 07/09/000.016/2021 - **MARCIA VALÉRIA BARBOSA DIAS DE MORAES**, Servente, Categoria Especial, matrícula:10/167.451-4.

Nº 1338 - Processo nº 07/08/002.355/2020 - **NILZA MOURA DE SOUSA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/115.694-2.

Nº 1339 - Processo nº 07/02/002.431/2020 - **REGINA MARIA SOARES DE OLIVEIRA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/100.515-6.

Nº 1340 - Processo nº 07/07/000.055/2021 - **ROSÂNGELA CARVALHO DA COSTA**, Servente, Categoria Especial, matrícula:10/124.719-6.

Nº 1341 - Processo nº 07/02/002.430/2020 - **TERESA CRISTINA MACHADO DE MELLO CALVENTE ARANDA**, Professor I - Matemática, Classe C Nível 7, matrícula:10/138.628-3.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Resoluções abaixo citadas:

Nº 1342 - Processo nº 07/07/002.790/2020 - **ANA PAULA COELHO DOS SANTOS**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/135.795-3.

Nº 1343 - Processo nº 07/09/002.058/2020 - **MARCIA QUEIROZ CHAVES**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/135.898-5.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Resolução abaixo citada:

Nº 1344 - Processo nº 07/07/002.501/2020 - **SONIA REGINA DA SILVA BERNARDINO**, Professor II, Classe C, Nível 4, matrícula:10/242.577-5.

07/09/001.511/2020 - **INDEFERIDO**

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SME "P" DE 5 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 1345 - Designar **CRISTIANE JOAZEIRO BORRALHO SCARAMUSSA**, PROFESSOR II, matrícula 10/200530-4, para exercer, com eficácia a contar de 24 de março de 2021, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Alfabetização e Anos Iniciais, símbolo DAI-06, código 83416, setor 51638, da Coordenadoria de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/001300/2021)

Nº 1346 - Designar **GEOVANA LOUZADA CARVALHO**, PROFESSOR II, matrícula 10/201140-1, para exercer, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2021, a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 83431, setor 10780, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/001302/2021)

Nº 1347 - Dispensar, a pedido, **LEILA SANTIAGO SOUZA DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/283454-7, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2021, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAI-06, código 5140, setor 10714 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/001302/2021)

Nº 1348 - Designar **LEILA SANTIAGO SOUZA DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/283454-7, para exercer, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2021, a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 83429, setor 10780, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/001302/2021)

RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.349, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:

Alterar a Resolução SME "P" n.º 2.652, de 31 de outubro de 2019, por substituição de servidores responsáveis e corresponsável dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001. Conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.349, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2161	SME	Iuri Marotti Pinheiro	Assistente I	60/323125-5
		Thays de Araujo Merchoratto Ferraz	Assistente I	11/323144-6

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Defero o encerramento das atividades de Educação Infantil na CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE III, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº 07/10/002979/2020 e o parecer firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRICIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/222101-8), RENATA DE OLIVEIRA STANCATO (matrícula nº 11/232365-7) e LUIS SERGIO VERISSIMO GABRIL (matrícula nº 12/302446-8), designados pela Ordem de Serviço nº 59 - E/10ª CRE/GED de 23/12/2020;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil na CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE III, localizada na Rua Primeira, nº 26 - fundos, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - CCDF, CNPJ nº 11.429.080/0001-11, com eficácia a contar de 23/12/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2021.

Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL CUNHA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/004226/2020, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: TANIA OLIVEIRA AGUIAR DA SILVA (matrícula nº 12/154143-2), CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA (matrícula nº 10/247260-3) e MARIA APARECIDA MELLO DE OLIVEIRA (matrícula nº 10/232605-6), designados pela Ordem de Serviço nº 1 - E/6ª CRE/GED de 19/11/2020;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de 30/12/2020, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL CUNHA, localizado na Rua Itatiba, nº 153, bairro de Anchieta, na área de jurisdição educacional da E/6ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I- ENTIDADE MANTENEDORA: EDUCANDÁRIO CUNHA EIRELI, CNPJ nº 36.667.786/0001-42, pessoa jurídica de direito privado, com contrato de firma individual de 5/3/2020, registrado na JUCERJA, sob o nº 336.0098336-3, a 13/3/2020, tendo como Representante Legal: JOICE CUNHA VIEIRA, CPF nº 104.292.777-41;

II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CENTRO EDUCACIONAL CUNHA;

III - CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICO:

a) DIRETORA - CIREIDE CUNHA VIEIRA, CPF nº 506.974.637-53, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Simonsen, registrado no MEC - Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 3122, em 9/9/1996;

b) COORDENADORA - JOICE CUNHA VIEIRA, CPF nº 104.292.777-41, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida pelas Faculdades Integradas Simonsen, em 13/9/2018;

c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - CIREIDE CUNHA VIEIRA, CPF nº 506.974.637-53, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Educação Especial, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, registrado na própria instituição, sob o nº 2429, em 11/1/2018;

IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral;

Art. 3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

I - no horário integral: 87 alunos;

II - no horário parcial: 174 alunos;

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 87 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2021.

Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Cadastra endereço descentralizado do NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NACODES, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 59 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de abril de 2021.
Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 7, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil no CEJ - CENTRO EDUCACIONAL JERUSALÉM, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);
- c) os autos do processo nº 07/09/002149/2020 e o parecer firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200198-0), ROSEMIR GONÇALVES DE ABREU (matrícula nº 10/154783-5) e SIRLÂNIA MARIA FERREIRA OLIVEIRA (matrícula nº 10/260319-9), designados pela Ordem de Serviço nº 52 - E/9ª CRE/GED de 5/1/2021;
- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil no CEJ - CENTRO EDUCACIONAL JERUSALÉM, localizado na Rua Soldado Ermezito Chagas, nº 38, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CEJ - CENTRO EDUCACIONAL JERUSALÉM LTDA, CNPJ nº 09.049.482/0001-49, com eficácia a contar de 22/12/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de abril de 2021.
Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 8 DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Recadastra a organização administrativa da ASSOCIAÇÃO SERVOS DA CARIDADE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;
- c) o estudo dos autos do processo nº 07/06/001697/2020 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Recadastrar a organização administrativa da ASSOCIAÇÃO SERVOS DA CARIDADE, CNPJ nº 92.874.775/0001-04, entidade estabelecida na Avenida Benno Mentz, nº 1560, Porto Alegre-RS, que mantém a ESCOLA PATRONATO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, localizada na Rua José Lourenço, nº 183 e 183, bairro de Anchieta, na área de jurisdição educacional da E/6ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, conforme a ata registrada em 31/3/2020, no 1º Títulos e Documentos Pessoas Jurídicas - RS, sob o nº 110630, que a partir de 3/3/2020, passou a ter como Representante Legal: ELISANDRO ISERHARD DA SILVA, CPF nº 771.568.970-04.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de abril de 2021.
Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 9, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Cadastra alteração no Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico do COLÉGIO CATORZE DE NOVEMBRO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;
- c) o estudo dos autos do processo nº 07/01/001081/2020 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição do Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico do COLÉGIO CATORZE DE NOVEMBRO, localizado na Rua Ricardo Machado, nº 324, bairro de São Cristóvão, na área de jurisdição educacional da E/1ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - SOLANGE SOUZA CUNHA PINHO por ROSEMARY TEIXEIRA MAGALHÃES DE MORAES, CPF nº 047.154.827-89, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci, registrado em 18/3/2011, na própria instituição, sob o nº 161, a partir de 1/12/2019. Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA NOVA JERUSALÉM, CNPJ nº 33.964.495/0001-28.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de abril de 2021.
Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 10, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o funcionamento da CRECHE COMUNITÁRIA PLANETA BEBÊ, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;
- c) o relatório autuado no processo nº 07/005296/2020, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRÍCIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/222101-8), RENATA DE OLIVEIRA STANCATO (matrícula nº 11/232365-7) e LÚCIA EMÍLIA ALVES DE MAGALHÃES (matrícula nº 10/105809-8), designados pela Ordem de Serviço nº 55 - E/10ª CRE/GED de 17/12/2020;
- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de 29/12/2020, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da CRECHE COMUNITÁRIA PLANETA BEBÊ, localizada na Rua Conceição de Ipanema, s/nº, lote 17, quadra 4, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

- I-ENTIDADE MANTENEDORA: CRECHE COMUNITÁRIA PLANETA BEBÊ, CNPJ nº 39.374.114/0001-37, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social e ata de assembleia de 31/8/2020, registrados em 8/10/2020, no RCPJ, sob o nº 282196, tendo como Representante Legal: MARCELA DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF nº 124.694.967-99;
- II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CRECHE COMUNITÁRIA PLANETA BEBÊ;
- III - CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICO:
 - a) DIRETORA - JOSIANE CRISTINA LIMA DOS SANTOS, CPF nº 147.913.967-07, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses - FIC, registrado em 31/8/2017, no MEC - Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 15635;

- b) COORDENADORA - NATHALIA MIRANDA PEREIRA, CPF nº 130.334.237-52, portadora do diploma do Curso Médio - Modalidade Normal (Formação de Professores), emitido pelo Curso Ação Preparatório, registrado em 26/4/2016, na própria instituição, sob o nº 713;
- IV - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - JOSIANE CRISTINA LIMA DOS SANTOS, CPF nº 147.913.967-07, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial: Fundamentos e Práticas, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses - FIC, registrado em 7/8/2018, na própria instituição, sob o nº 2515;
- V - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
- VI - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 92 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de abril de 2021.
Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 11, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o funcionamento da MAPLE BEAR RIO DE JANEIRO - GÁVEA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;
- c) o relatório autuado no processo nº 07/007162/2019, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263644-7), CARMEN LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195764-6) e LUCIANA ANTUNES STECCA BARTOLOMEI (matrícula nº 10/216244-4), designados pela Ordem de Serviço nº 4 - E/2ª CRE/GED de 29/10/2020;
- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente;
- e) o Parecer "N" CME nº 1/2007,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de 21/12/2020, na forma da Deliberação CME nº 30/2019, o funcionamento da MAPLE BEAR RIO DE JANEIRO - GÁVEA, localizada na Rua Major Rubens Vaz, nº 441, bairro da Gávea, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput*, de acordo com a Parecer "N" CME nº 1/2007, está autorizada a funcionar com Ensino Bilíngue na Educação Infantil.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

- I-ENTIDADE MANTENEDORA: ESCOLA CANADENSE DA GÁVEA - PROFESSORA DILMA NASCIMENTO GRANEIRO LTDA, CNPJ nº 36.671.129/0001-79, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social de 5/8/2019, registrado em 13/3/2020, na JUCERJA, sob o nº 33.2.1095543-8, tendo como sócios: GLAUCE SANTOS LOPES GRANEIRO, CPF nº 070.107.797-24 e MARCELO NASCIMENTO GRANEIRO, CPF nº 010.823.897-06, sendo ambos Representantes Legais;
- II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): MAPLE BEAR RIO DE JANEIRO;
- III-CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICO:
 - a) DIRETORA - ELIZABETH GUIMARÃES DE AZEREDO FERREIRA, CPF nº 034.422.317-52, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, registrado em 2/2/1998, na própria instituição, sob o nº 20591;
 - b) COORDENADORA - ANDRÉA FERREIRA LOPES, CPF nº 000.907.307-80, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, em Educação Infantil, emitido pela Faculdade Internacional Signorelli, registrado em 29/1/2020, na própria instituição, sob o nº BTJ 840619001;
 - c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ROSANES DA SILVA ROCHA, CPF nº 528.553.767-34, de acordo com o art. 8º, §2º, V, da Deliberação E/CME nº 29/2018;
 - d) COORDENADORA BILÍNGUE - ANDRÉA FERREIRA LOPES, CPF nº 000.907.307-80, portadora do diploma do Curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês e Respectivas Literaturas emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado em 5/4/1991, na própria instituição, sob o nº 18229;

V - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

- I - no horário integral: 50 alunos;
II - no horário parcial: 220 alunos.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 160 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de abril de 2021.
Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 12, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o funcionamento da MEIMEI ESCOLA MONTESSORIANA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/008561/2019, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263644-7), CARMEN LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195764-6) e LUCIANA ANTUNES STECCA BARTOLOMEI (matrícula nº 10/216244-4), designados pelas Ordens de Serviço nº 74/2019 e 5/2020- E/2ª CRE/GED de 14/11/2019 e 17/11/2020, respectivamente;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de 1/1/2021, na forma da Deliberação CME nº 30/2019, o funcionamento da MEIMEI ESCOLA MONTESSORIANA, localizada na Rua Abade Ramos, nº 94, bairro do Jardim Botânico, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I-ENTIDADE MANTENEDORA: BAHEMA MEIMEI S.A, CNPJ nº 34.909.020/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social de 12/8/2019, registrado em 18/9/2019, na JUCERJA, sob o nº 333.0033205-7, com ata de assembleia, registrada em 21/11/2019, tendo como Representante Legal: HEGEL ALVARENGA BRAGA, CPF nº 012.909.527-36;

II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): MEIMEI ESCOLA MONTESSORIANA;

III-CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICO:

a) DIRETORA - SONIA MARIA ALVARENGA BRAGA, CPF nº 345.177.077-68, portadora do Registro de Especialista, emitido pelo Ministério da Educação, em 1/4/1987, sob o nº 11107;

b) COORDENADORA - ELIANE APARECIDA PEREIRA BRAGANÇA DE OLIVEIRA, CPF nº 262.421.761-49, portadora do diploma do Curso de Magistério de 1º Grau - 1ª à 4ª série, emitido pela Escola de Pré-Escolar, 1º e 2º Grau "São Luís", registrado em 12/5/1992, na própria instituição, sob o nº 4761;

c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - CLAUDIA SOARES TAVARES, CPF nº 035.563.037-01, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial e Inclusiva, emitido pela Universidade Candido Mendes - UCAM, registrado na própria instituição, sob o nº 14557/D-15P-25/53171;

V - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

- I - no horário integral: 20 alunos;
II - no horário parcial: 140 alunos.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 90 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de abril de 2021.
Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 13, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Cadastra alteração no Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico da ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM BALÃO MÁGICO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/10/001076/2020 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição do Corpo Técnico-Administrativo Pedagógico da ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM BALÃO MÁGICO, localizada na Rua Alexandre da Silva Fagundes, nº 104, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - DIRETORA - GILCLEIDE DOS SANTOS GOMES, CPF nº 681.178.507-10, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 18/2/2020 pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, em substituição a VYVIANNE DE PAULA MARTINS HIPÓLITO, a partir de 11/3/2020;

II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - GILCLEIDE DOS SANTOS GOMES, CPF nº 681.178.507-10, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 18/2/2020 pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, em substituição a VYVIANNE DE PAULA MARTINS HIPÓLITO, a partir de 11/3/2020.

Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pela ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM BALÃO MÁGICO, CNPJ nº 31.421.258/0001-95.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de abril de 2021.
Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 14, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Defere a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do CENTRO CULTURAL MONTESSORI, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) o relatório autuado no processo nº 07/10/002999/2020, com parecer favorável, firmado pelos servidores: PATRICIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/222101-8) e LÚCIA EMÍLIA ALVES DE MAGALHÃES (matrícula nº 10/105809-8);

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do CENTRO CULTURAL MONTESSORI, localizado na Avenida João XXIII, nº 1388, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, para o total de 186 alunos, em horário integral, a partir de 27/1/2021.

Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pelo CENTRO CULTURAL MONTESSORI, CNPJ nº 35.455.216/0001-26, e ministra Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de abril de 2021.
Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 15, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Defere a mudança de denominação da entidade mantenedora COLÉGIOS ASSO-CIADOS CPS LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) o estudo dos autos do processo nº 07/03/802257/2020 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a mudança de denominação da entidade mantenedora COLÉGIOS ASSOCIADOS CPS LTDA para COLÉGIOS ASSOCIADOS CPS EIRELI e de denominação fantasia de COLÉGIO MAXX OU MAXX COLÉGIO para KIDS UP, a partir de 8/4/2020, conforme alteração contratual registrada na JUCERJA, a 29/4/2020.

Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é estabelecida na Rua Pedro de Carvalho, nº 103 e 117, bairro do Méier, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro.

Art.2º Recadastrar a organização administrativa dos COLÉGIOS ASSOCIADOS CPS EIRELI, CNPJ nº 33.662.000/0001-34, entidade estabelecida na Rua Pedro de Carvalho, nº 103 e 117, bairro do Méier, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém a instituição denominada KIDS UP, funcionando no mesmo endereço, conforme alteração contratual, registrada em 29/4/2020, na JUCERJA, sob o nº 336.0097600-6, que a partir de 8/4/2020, passou a ter como Representante Legal: ROBERTO SANTIAGO FRÖES, CPF nº 069.058.037-15.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de abril de 2021.
Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 16, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Cadastra alteração no Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico da CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM NO CORDOVIL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/04/000142/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição do Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico da CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM NO CORDOVIL, localizada na Rua Otinga, nº 186 e 186 - A, bairro de Cordovil, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - DIRETORA - PATRICIA DE SOUZA MONTEIRO PEREIRA, CPF nº 033.598.517-30, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 16/2/2009, na própria instituição, sob o nº 0000246, em substituição a EDNA BAPTISTA DE SOUZA, a partir de 4/1/2021;

II - COORDENADORA - JUCICLEIDE DE SOUZA PAULO BATISTA, CPF nº 075.910.957-57, portadora do diploma do Curso de Formação de Professores de 1ª à 4ª séries, emitido pelo Colégio Estadual Heitor Lira, registrado a 24/8/1995, na própria instituição, sob o nº 3565, em substituição a CELIA MARIA DO NASCIMENTO BARROS DA SILVA, a partir de 4/1/2021;

RESOLVE:

N.º 004 - Conceder ao Professor de Ensino Fundamental, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis no 889 de 30 de julho de 1986, no 1881 de 23 de julho de 1992 e no 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE D

07/04/000.783/2020 - WALLACE CARRIÇO DE ALMEIDA - 10/302.090-6, com validade de 02/03/2020.

**DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
07/07/002.713/2014	ALEXANDRA ROBAINA DOS SANTOS	10/271.919-3
07/02/003.314/2019	ANA CRISTINA DE ALMEIDA FONSECA	10/173.697-4
07/06/001.418/2014	CELIA MARIA DE SOUZA	10/232.364-0
07/04/000.763/2021	EDITH CASTELANI DA SILVA ROCHA	10/170.275-2
07/010.139/2004	PATRICIA CAITANO DA SILVA	10/201.003-1
07/003.640/2019	ROSANGELA BRITO DE BARROS	10/298.723-8
07/009.110/2014	VANESSA SATYRO BRANDÃO	10/279.153-1

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, no 1881 de 23 de julho de 1992 e no 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos no 6.512/1987, no 25.-195/2005 e no 28.933/2008.

07/070.784/2000 - MANTIDO O INDEFERIMENTO

07/08/003.121/2012 - MANTIDO O INDEFERIMENTO

07/001.069/2021 - INDEFERIDO

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

Fixados com validade a partir de 01/11/2012 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MARIA LIDIA BASTOS LINS, PROFESSOR I, GEOGRAFIA - LIC. PLENA - CLASSE D, MATRÍCULA: 15/209.378-9**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CRH "P" N.º 1590 de 31/10/2012, conforme processo n.º 07/02/002.663/2012.

Fixados com validade a partir de 03/02/2021 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ELNIRA PEREIRA, PROFESSOR II - CLASSE C, NÍVEL 5, MATRÍCULA: 15/218.171-7**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CRH "P" N.º 610 de 01/02/2021, conforme processo n.º 07/004.421/2020.

Fixados com validade a partir de 14/04/2020 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **EVA MARLI FRAGOSO DAUINHEIMER, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 3ª CATEGORIA, MATRÍCULA: 15/277.327-3**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CRH "P" N.º 431 de 13/04/2020, conforme processo n.º 07/002.530/2020.

Fixados com validade a partir de 02/12/2019 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **TANIA DA CUNHA PINHO, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C, NÍVEL 5, MATRÍCULA: 15/233.386-2**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CRH "P" N.º 3467 de 29/11/2019, conforme processo n.º 07/10/002.732/2019.

RETIFICAÇÃO

07/06/001.649/2020
TELMA JANISE CARVALHO VALETE, MAT. 15/221.812-1
D.O. RIO N.º 06 DE 22 DE MARÇO DE 2021
Página 26, 2ª coluna
Onde se lê: "... TELMA JANISE VALETE..."
Leia-se: "...TELMA JANISE CARVALHO VALETE..."

07/09/000.328/2020
SOLANGE MACHADO MAIA, MAT. 15/264.027-4
D.O. RIO N.º 06 DE 22 DE MARÇO DE 2021
Página 27, 1ª coluna
Onde se lê: "... 05 DE JUNHO DE 2020..."
Leia-se: "...25 DE JUNHO DE 2020..."

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

Fixados com validade a partir de 31/05/2016 (data da eficácia), os proventos de inatividade de **CONSOLAÇÃO SEVENINI COSTA, INSPEÇÃO DE ALUNOS - CATEGORIA ESPECIAL, MATRÍCULA: 15/112.697-8**, aposentado através da Portaria E/SUBG/CRH "P" N.º 842 de 30 de maio de 2016, conforme processo n.º 07/06/000.281/2016 e TORNOS SEM EFEITO a apostila lavrada em 15 de dezembro de 2016.

Fixados com validade a partir de 19/10/2007 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ZULMIRA CABRAL DOS SANTOS, COPEIRO - CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA: 15/112.664-8**, aposentado através da Portaria "P" N.º 510 de 22 de junho de 2006, conforme processo n.º 07/042.767/2007 e TORNOS SEM EFEITO a apostila lavrada em 29 de outubro de 2008.

Fixados com validade a partir de 23/03/2011 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MARGARIDA ROSA DE PAIVA, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - LICENCIATURA PLENA - CLASSE G, MATRÍCULA: 15/003.958-6**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CRH "P" N.º 409 de 22 de março de 2011, conforme processo n.º 07/04/000.561/2011 e TORNOS SEM EFEITO a apostila lavrada em 3 de junho de 2011.

Fixados com validade a partir de 23/06/2006 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **VERA ABRAHÃO MOTTA, MERENDEIRA - CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA: 15/102.261-5**, aposentado através da Portaria "P" N.º 510 de 22 de junho de 2006, conforme processo n.º 07/092.668/2003 e TORNOS SEM EFEITO a apostila lavrada em 29 de outubro de 2007.

Fixados com validade a partir de 11/02/2015 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **RACHEL RAEMY RANGEL TORRES, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 4, MATRÍCULA: 15/233.805-1**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CRH "P" N.º 228 de 10 de FEVEREIRO de 2015, conforme processo n.º 07/01/001.747/2014 e TORNOS SEM EFEITO a apostila lavrada em 26 de maio de 2015.

Fixados com validade a partir de 10/07/2009 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **TELMA DE FREITAS AZEVEDO SÁ, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO MUSICAL - LICENCIATURA PLENA - CLASSE E, MATRÍCULA: 15/108.094-4**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CRH "P" N.º 816 de 09 de julho de 2009, conforme processo n.º 07/041.526/2009 e TORNOS SEM EFEITO a apostila lavrada em 07 de janeiro de 2021.

Fixados com validade a partir de 10/12/2015 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **DYRCE MARIA LATTARI DE QUEIROZ, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 4, MATRÍCULA: 15/234.783-9**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CRH "P" N.º 1883 de 09 de DEZEMBRO de 2015, conforme processo n.º 07/06/001.508/2015 e TORNOS SEM EFEITO a apostila lavrada em 19 de setembro de 2018.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

Fixados com validade a partir de 10/08/2016 (data da eficácia), os proventos de inatividade de **FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES ROQUE, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TERCEIRA CATEGORIA, MATRÍCULA: 15/255.410-3**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CRH "P" N.º 1212 de 09/08/2016, conforme processo n.º 07/004.245/2016.

Fixados com validade a partir de 28/12/2012 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **EDMÉLIA ROMUALDO FERREIRA, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO MUSICAL - LICENCIATURA PLENA - CLASSE A, MATRÍCULA: 15/245.982-4**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CRH "P" N.º 1892 de 27/12/2012, conforme processo n.º 07/007.804/2012.

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

Processo n.º 07/000172/2021

Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, no valor estimado de R\$ 313.556.877,36, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para emissão de cartões magnéticos com tarja, entrega e prestação de serviços especializados de administração para fornecimento do benefício de auxílio alimentação, com fulcro no Art. 1º, Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações, pelo período de 9 (nove) meses.

**DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

Processo n.º 07/000770/2021

Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, no valor estimado de R\$ 1.365.555,00 (um milhão e trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), do agrupamento 6283/2021, cujo objeto refere-se à aquisição de dispensador de álcool gel (Totem) para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino com fulcro no art. 1º, Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

**DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

***Processo n.º 07/004750/2016**

Onde se lê:

5- Valor: R\$ 6.444.373,68 (seis milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)

Leia:

5- Valor: R\$ 5.988.290,28 (cinco milhões e novecentos e oitenta e oito mil e duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos)

*Publicado no D.O. Rio n.º 1 de 15 de março de 2021, pág. 18, 2ª coluna.

**DESPACHOS DO COORDENADOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

Processo n.º 07/005.016/2020

Aprovo o Termo de Referência inserto às fls.148-150 do processo em epígrafe, no valor estimado R\$ 13.620.195,00 (treze milhões, seiscentos e vinte mil, cento e noventa e cinco reais), cujo objeto refere-se à aquisição de álcool gel.

Processo n.º 07/000.172/2021

Torna sem efeito a publicação realizada no D.O. Rio n.º 250 de 04 de março de 2021, pág. 41, 1ª coluna e aprovo o Termo de Referência às fls. 300/321 do processo em epígrafe, no valor estimado de R\$ 313.556.877,36 (trezentos e treze milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos setenta e sete reais e trinta e seis centavos), cujo objeto refere-se à contratação de Empresa Especializada destinada à emissão de 644.138 (seiscentos e quarenta e quatro mil e cento e trinta e oito) unidades, entrega de cartões magnéticos com Tarja e prestação de serviços especializados de administração para fornecimento de benefício de auxílio alimentação, no valor de R\$ 54,25 (cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para atendimento aos alunos matriculados nas unidades escolares das 11 (onze) Coordenadorias Regionais de Educação com fulcro na Lei 8.666/93 e suas alterações.

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
07/01/001.806/2017	E/CRE(01.01.601) C.M. Ladeira dos Funcionários	Fabiane dos Santos Nogueira	11/221.958-2
		Ivonise da Silva Guimarães	12/233.038-9
07/01/001.099/2018	E/CRE(01.01.601) C.M. Ladeira dos Funcionários	Fabiane dos Santos Nogueira	11/221.958-2
		Ivonise da Silva Guimarães	12/233.038-9
07/01/001.641/2018	E/CRE(01.01.601) C.M. Ladeira dos Funcionários	Fabiane dos Santos Nogueira	11/221.958-2
		Ivonise da Silva Guimarães	12/233.038-9

07/01/001.128/2018	E/CRE(01.01.003) E.M. Darcy Vargas	Carla Sampaio de Castro Silva Reis	11/154.457-6
		Elaine Cristina da Paixão Silva	10/279.660-5
07/01/001.636/2018	E/CRE(01.01.003) E.M. Darcy Vargas	Carla Sampaio de Castro Silva Reis	11/154.457-6
		Elaine Cristina da Paixão Silva	10/279.660-5
07/01/000.172/2019	E/CRE(01.01.605) C.M. Clemente Ferreira	Geisiane da Silva Rodrigues	11/222.281-8
		Jaqueline dos Santos Morgado	12/258.985-1
07/01/000.396/2019	E/CRE(01.01.003) E.M. Darcy Vargas	Carla Sampaio de Castro Silva Reis	11/154.457-6
		Elaine Cristina da Paixão Silva	10/279.660-5
07/01/000.419/2019	E/CRE(01.01.601) C.M. Ladeira dos Funcionários	Fabiane dos Santos Nogueira	11/221.958-2
		Ivonise da Silva Guimarães	12/233.038-9
07/01/000.834/2019	E/CRE(01.01.601) C.M. Ladeira dos Funcionários	Fabiane dos Santos Nogueira	11/221.958-2
		Ivonise da Silva Guimarães	12/233.038-9
07/01/001.033/2019	E/CRE(01.01.601) C.M. Ladeira dos Funcionários	Fabiane dos Santos Nogueira	11/221.958-2
		Ivonise da Silva Guimarães	12/233.038-9
07/01/001.405/2019	E/CRE(01.07.004) E.M. Florian Peixoto	Otilia Maria Miller de Souza Araújo	11/200.615-3
		Priscila de Oliveira P. Alves	12/282.441-5

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (01.02.803) Nº 03, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

A DIRETORA DO ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL RACHEL DE QUEIROZ DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/01/000.587/2021 de 05 de abril de 2021.

Art. 2.º Instaurar a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- SELMA GOMES DESTEFANI, Prof.II, matrícula: 10/222.379-0;
- GISELE REIGOTO FERNANDES, Prof.I - Educação Física; matrícula 10/211.353-8;
- CARLA BEATRIZ DE OLIVEIRA TEODORO DE ALMEIDA, PEI, matrícula 10/258.950-5;
- BIANCA ALVES DE SOUZA, AEI, matrícula: 10/258.957-0, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
* EXPEDIENTE DE 27/04/2020**

Processo nº 07/02/000936/2020

Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro/2020 referente ao Termo de Fomento 07/2019.

Processo nº 07/02/000939/2020

Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro/2020 referente ao Termo de Fomento 10/2019.

Processo nº 07/02/000937/2020

Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro/2020 referente ao Termo de Fomento 36/2019.

Processo nº 07/02/000935/2020

Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro/2020 referente ao Termo de Fomento 38/2019.

Processo nº 07/02/000940/2020

Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro/2020 referente ao Termo de Fomento 47/2019.

Processo nº 07/02/000942/2020

Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro/2020 referente ao Termo de Fomento 41/2019.

Processo nº 07/02/000941/2020

Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro/2020 referente ao Termo de Fomento 42/2020.

Processo nº 07/02/000938/2020

Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro/2020 referente ao Termo de Fomento 34/2020.

***Omitido no DO nº 33 de 28/04/2020**

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
* EXPEDIENTE DE 28/05/2020**

Processo nº 07/02/001041/2020

Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro/2020 referente ao Termo de Fomento 03/2020.

***Omitido no DO nº 56 de 29/05/2020**

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
* EXPEDIENTE DE 28/08/2020**

Processo nº 07/02/001057/2020

Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro/2020 referente ao Termo de Fomento 05/2020.

***Omitido no DO nº 122 de 31/08/2020**

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 30/03/2021**

PROCESSO N.º 07/02/00401/2019

Autorizo o cancelamento total da Nota de Autorização de Despesa NAD nº 326/2021, no valor de R\$ 748.800,00 (setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais) a favor da Associação dos Antigos Alunos dos Padres Jesuítas.

PROCESSO N.º 07/02/00418/2019

Autorizo o cancelamento total da Nota de Autorização de Despesa NAD nº 325/2021, no valor de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais) a favor da Jovens Com Uma Missão- JOCUM -BOREL.

PROCESSO N.º 07/02/00423/2019

Autorizo o cancelamento total da Nota de Autorização de Despesa NAD nº 324/2021, no valor de R\$ 694.200,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e duzentos reais) a favor da Organização Creche Tio João.

(*) Omitido no DO Rio nº 13 de 31 de março de 2021.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 26/02/2021**

PROCESSO nº 07/03/001021/20120- AUTORIZO reativação do Contrato nº 07/2020, celebrado com a **Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB**, cujo objeto é o prestação de serviço de Agentes Manipuladores de Alimentos, a contar de 18/02/2021, tendo em vista o retorno gradativo das atividades presenciais nas unidades escolares da E/3ª CRE, com fulcro no art. 526 do RGCAF.

(*) Omitido no DO de 01/03/2021

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 05/04/2021**

07/03/000859/2021Diante das conclusões expandidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**04 a 07** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/000803/2021Diante das conclusões expandidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls. **10** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
*EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

A Coordenadora da E/4ª CRE acata a justificativa apresentada e releva a penalidade que seria aplicada aos gestores do PME, aprovando com ressalva a comprovação de despesa das Unidades Escolares tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
07/04/000569/2021	E/CRE(04.11.610) CRECHE MUNICIPAL MUSSUM- O TRAPALHÃO	MARIA ANGÉLICA GÔES GONÇALVES	11/128.493-4
		MARIA CAROLINA S. SYLVESTRE	12/282.458-9

***Omitido no D.O.Rio nº 9 de 25/03/2021.**

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola/Qualidade/Educação Conectada/Programa Mais Alfabetização/Emergencial Municipal 2020, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: 07/05/000599/2021

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Barão do Itararé

Presidente: Késia da Silva Queiroz

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola/Qualidade/Educação Conectada/ Emergencial Municipal 2020, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: 07/05/000571/2021

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Rodrigo Otávio Filho

Presidente: Ricardo D'Assunção Benedito

PROCESSO: 07/05/000546/2021

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Evangelina Duarte Batista

Presidente: Tatiana Profeta Pimentel

PROCESSO: 07/05/000548/2021

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Pará

Presidente: Rosa Maria de Oliveira Santos

PROCESSO: 07/05/000604/2021

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Mario Paulo

Presidente: José Edilson Vicente

PROCESSO: 07/05/000607/2021

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Itália

Presidente: Amaury Gomes de Almeida

PROCESSO: 07/05/000622/2021

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Mendes Viana

Presidente: Carlos Eduardo Hermsdorff

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO**

D.O. RIO Nº. 06 DE 22/03/2021, 2ª COLUNA, PÁG. 39.

(*) Processo 07/05/000548/2021

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Pará

(*) Processo 07/05/000546/2021

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Evangelina Duarte Batista

(*) Processo 07/05/000571/2021

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Rodrigo Otávio Filho

D.O. RIO Nº. 09 DE 25/03/2021, 2ª COLUNA, PÁG. 31.

(*) Processo 07/05/000599/2021

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Barão de Itararé

(*) Processo 07/05/000604/2021

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Mário Paulo de Brito

(*) Processo 07/05/000607/2021

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Itália

(*) Processo 07/05/000619/2021

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Mendes Viana

(*) Tornar sem efeito a publicação

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 40, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002641/2017,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 62, de junho de 2016, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 40, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.17.061) Escola Municipal Joaquim Edson de Camargo	Dalvanira Candida da Silva dos Santos	Diretor IV	11/223.069-6
		Luciana dos Santos Dantas	Diretor Adjunto	12/299.879-7

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 41, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002641/2017,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 104, de agosto de 2015, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 41, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.17.081) Escola Municipal Coronel Gomes Moreira	Marli Rodrigues dos Santos	Diretor IV	11/151.050-2
		Vivian Miranda Rangel	Diretor Adjunto	12/285.490-9

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/01/2021(*)**

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

2. Partes: PCRJ/8ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
07/08/002440/2017	E/8ª CRE 08.17.509 CIEP MAESTRINA CHIQUINHA GONZAGA	17.600,00	33903934	100
07/08/002440/2017	E/8ª CRE 08.17.509 CIEP MAESTRINA CHIQUINHA GONZAGA	17.600,00	33903963	100
07/08/002497/2017	E/8ª CRE 08.33.024 EM PRESIDENTE ROOSEVELT	2.000,00	33903934	100
07/08/002497/2017	E/8ª CRE 08.33.024 EM PRESIDENTE ROOSEVELT	6.000,00	33903963	100

(*) Omitido no D.O. de 04/01/2021.

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE BÁSICO/2020 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

07/08/001320/2021

CEC da E. M. Anna Amélia de Queiroz Carneiro de Mendonça

07/08/001321/2021

CEC da E. M. Marechal Alcides Etchegoyen

07/08/001322/2021

CEC da E. M. Gabriel Soares de Souza

07/08/001323/2021

CEC do CIEP Francisco Solano Trindade

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE INTEGRAL/NOVO MAIS EDUCAÇÃO/2020 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

07/08/001319/2021

CEC da E. M. Ariana Vianna da Silva

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 17/03/2021(*)**

Processo: 07/08/000808/2021

1-Objeto: Prestação de serviços de telefonia

2- Partes: PCRJ/SME/8ª CRE e CLARO S/A

3- Fundamento: Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações

4- Razão: Prestação de serviços de telefonia para atender a Sede e as Unidades Escolares da 8ª Coordenadoria Regional de Educação

5- Valor: R\$ 26.406,37 (vinte e seis mil quatrocentos e seis reais e trinta e sete centavos)

6- Autoridade: Fátima Aparecida da Silva Ribeiro

7- Ratificação: Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantina

(*) Omitido DO RIO de 18/03/2021

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**Considerando o despacho supra, **aprovo** a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento apresentada pelos gestores:

Processo n.º 07/09/002815/2019

E/CRE (09.18.822) EDI Professor André Luiz Gils

Bernadete Sales Crispim Cardoso Delsi - 11/223330-2

Dina Lucia Rangel Nunes - 12/150176-6

Processo n.º 07/09/000329/2021

E/CRE (09.18.034) Escola Municipal Jesus Soares Pereira

Andrea Romão Lessa - 11/222511-8

Georgia Regina Braga Ramalho - 12/216373-1

Processo n.º 07/09/002112/2020

Processo n.º 07/09/002113/2020

E/CRE (09.18.102) Escola Municipal Professora Dalva Lazaroni

Gisele Thomaz Lancastes - 11/232703-9

Rogério da Silva Pires - 12/242824-1

Processo n.º 07/09/002047/2020

E/9ª CRE - GIN

Lúcia Helena Aguiar Cardoso - 12/207474-8

Tânia Maria Souza da Silva - 10/193948-7

Aprovo com ressalvas, a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores abaixo relacionados:

Processo n.º 07/09/001379/2020

E/CRE (09.18.026) Escola Municipal Mafalda Teixeira de Alvarenga

Maria de Lourdes dos Anjos - 11/059028-1

Claudia Maria Cavalheiro Lopes - 12/147191-1

Processo n.º 07/09/000556/2020

E/CRE (09.18.041) Escola Municipal Antonia Vargas Cuquejo

Maria Cristina Dantas Medeiros - 11/218762-3

Maria Cristina Barbosa Bandeira - 10/222882-3

Processo n.º 07/09/001975/2020

E/CRE (09.18.080) Escola Municipal Comunidade Jardim Pedregoso

Estela Martins Costa - 11/171570-5

Cristiane Martins de Oliveira Fleury - 12/307609-8

Processo n.º 07/09/001706/2020

Processo n.º 07/09/001707/2020

E/CRE (09.18.504) CIEP Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda

Selma Fátima de Souza - 11/100908-3

Carla Sabrina Maia de Macedo - 12/215594-3

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 16.06.2020**

Processo n.º 07/09/001105/2020

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de MARÇO/2020, do Termo de Fomento n.º 06/2019, celebrado com MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE COMUNITÁRIA SAGRADA FAMÍLIA), aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/001106/2020

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de MARÇO/2020, do Termo de Fomento n.º 05/2019, celebrado com MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE COMUNITÁRIA SANTA RITA), aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/001109/2020

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de MARÇO/2020, do Termo de Fomento n.º 07/2019, celebrado com MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE COMUNITÁRIA SÃO JORGE), aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/001111/2020

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de MARÇO/2020, do Termo de Fomento n.º 08/2019, celebrado com COLÉGIO FERREIRA MOTTA (CRECHE CANTINHO DO SABER), aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/001113/2020

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de MARÇO/2020, do Termo de Fomento n.º 09/2019, celebrado com ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/001115/2020

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de MARÇO/2020, do Termo de Fomento n.º 10/2019, celebrado com INSTITUTO METODISTA ANA GONZAGA, aguardando complementação da documentação.

(*Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio n.º 68 de 17/06/2020 página 15, coluna 02.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/10.ª CRE “P” N. 133 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000381/2015.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/10.ª CRE “P” n.º 116 de 03 de Fevereiro de 2015, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 133 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.11.12.361.0315.2181	E/CRE (10.19.058)E.M. Jornalista Carlos Castelo Branco	Davidson de Mattos	Professor I (História)	11/242237-6
		Silvestre Cirilo dos Santos Neto	Professor I (Ed. Física)	12/250098-1

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/10.ª CRE “P” N. 127 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/001370/2016.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/10.ª CRE “P” n.º 237 de 16 de MAIO de 2016, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 127 DE 16 DE MARÇO DE 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.11.12.361.0315.2181	E/CRE (10.19.081)E.M. WALQUIR PEREIRA	Carolina Thiéle Azeredo	Professor II	11/252695-2
		Andressa Monteiro dos Santos Moreira	PEF-AI	12/297598-5

(* Republicar por conter incorreção no D.O. n.º 03, de 17 de março de 2021, página 35.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/04/2021

PROCESSO: 07/10/000.107/2021 - Aprovo, a prestação de contas da Associação de Moradores e Amigos do Parque Estoril, convênio n.º 036/2020

PROCESSO: 07/10/000.108/2021 - Aprovo, a prestação de contas da Associação de Moradores União das Bases de Urucânia e Adjacências, convênio n.º 015/2020

PROCESSO: 07/10/000.109/2021 - Aprovo, a prestação de contas da Creche Comunitária Mundo Encantado da Criança, convênio n.º 014/2020

PROCESSO: 07/10/000.110/2021 - Aprovo, a prestação de contas da Escola Comunitária Jardim de Infância Tia Anastácia, convênio n.º 033/2020

PROCESSO: 07/10/000.111/2021 - Aprovo, a prestação de contas da Escola Comunitária Jardim Alexandrino, convênio n.º 027/2020

PROCESSO: 07/10/000.112/2021 - Aprovo, a prestação de contas da Associação Filantrópica Cristã Espirita Ismênia Ribeiro, convênio n.º 021/2020

PROCESSO: 07/10/000.113/2021 - Aprovo, a prestação de contas da Escola Comunitária Semente do Amanhã, convênio n.º 020/2020

PROCESSO: 07/10/000.114/2021 - Aprovo, a prestação de contas da Associação de Moradores das Moradas do Império, convênio n.º 026/2020

PROCESSO: 07/10/000.115/2021 - Aprovo, a prestação de contas do Jardim Escola Ernesto Fagundes Varela, convênio n.º 024/2020

PROCESSO: 07/10/000.117/2021 - Aprovo, a prestação de contas da Escola Comunitária Encanto de Maria, convênio n.º 035/2020

PROCESSO: 07/10/000.123/2021 - Aprovo, a prestação de contas da Creche Comunitária São João Batista, convênio n.º 040/2020

PROCESSO: 07/10/000.178/2021 - Aprovo, a prestação de contas da Escola Comunitária Jardim Balão Mágico, convênio n.º 034/2020

PROCESSO: 07/10/000.179/2021 - Aprovo, aprovo a prestação de contas da Creche Escola Comunitária Sítio Alegre, convênio n.º 038/2020

PROCESSO: 07/10/000.180/2021 - Aprovo, a prestação de contas da Creche Comunitária Jardim Arco Íris, convênio n.º 022/2020

PROCESSO: 07/10/000.182/2021 - Aprovo, a prestação de contas da Associação das Donas de Casa da Estrada da Pedra Instituto Avelino, convênio n.º 023/2020

PROCESSO: 07/10/000.188/2021 - Aprovo, a prestação de contas do Instituto Missionária Comunhão e Participação Casa Maternal Nossa Senhora de Nazaré, convênio n.º 016/2020

PROCESSO: 07/10/000.189/2021 - Aprovo, a prestação de contas da Escola Comunitária Souza Pinto, convênio n.º 017/2020

PROCESSO: 07/10/000.210/2021 - Aprovo, a prestação de contas da Creche Escola Sossego da Mamãe, convênio n.º 013/2020

PROCESSO: 07/10/000.211/2021 - Aprovo, a prestação de contas da Escola Comunitária Jardim de Infância Chave do Tamanho, convênio n.º 019/2020

PROCESSO: 07/10/000.212/2021 - Aprovo, a prestação de contas da Creche Escola Comunitária Gente Baixinha, convênio n.º 025/2020

PROCESSO: 07/10/000.213/2021 - Aprovo, a prestação de contas da Creche Pinguinho de Gente, convênio n.º 018/2020

PROCESSO: 07/10/000.218/2021 - Aprovo, a prestação de contas da Creche Comunitária Jardim Pedra Azul, convênio n.º 039/2020

PROCESSO: 07/10/000.267/2021 - Aprovo, a prestação de contas do Centro de Integração Social Isabel Maria de Nova Sepetiba, Isabel Maria I convênio n.º 031/2020

PROCESSO: 07/10/000.268/2021 - Aprovo a prestação de contas da Creche Casulo Agostinho, convênio n.º 029/2020

PROCESSO: 07/10/000.269/2021 - Aprovo, a prestação de contas do Centro de Integração Social Isabel Maria de Nova Sepetiba, Isabel Maria II convênio n.º 032/2020

PROCESSO: 07/10/000.270/2021 - Aprovo, a prestação de contas da Creche Casulo Agostinho, convênio n.º 030/2020

PROCESSO: 07/10/000.271/2021 - Aprovo a prestação de contas da Creche Casulo Agostinho, convênio n.º 028/2020.

PROCESSO: 07/10/000.272/2021 - Aprovo, a prestação de contas da Creche Comunitária Jardim santa Cruz, convênio n.º 037/2020

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
(*) EXPEDIENTE 30/03/2021

Processo n.º 07/10/000133/2018

- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
- Partes: PCRJ/SME e E/10ª CRE/GAB.
- Fundamento: Art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
- Valor: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) na natureza de despesa 4.4.90.52.23 e Fonte de Recursos 307.
- Autorização: Patrícia da Silva Mendonça

Processo n.º 07/10/000135/2018

- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
 - Partes: PCRJ/SME e E/10ª CRE/GIL.
 - Fundamento: Art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
 - Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
 - Valor: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) na natureza de despesa 4.4.90.52.23 e Fonte de Recursos 307.
 - Autorização: Patrícia da Silva Mendonça
- (* Omitido no D.O. Rio n.º 13 de 31/03/2021.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA N.º 39, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Cria Comissão Especial para verificação do cumprimento das obrigações, nos termos do § 1.º inciso III do art. 532 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Financeira do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Criar Comissão Especial para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referente ao Contrato n.º 05/2016 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da E/11ª CRE e empresa AGRIGEL COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 02.552.893/0001-03, que tem como objeto, o fornecimento de gêneros alimentícios nas Unidades Escolares da E/11ª CRE.

Art. 2.º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores da E/11ª CRE:

- José Carlos de Araújo Machado - Assistente I - E/11ª CRE/GIL, matrícula 11/194081-6
- Maria Palmira da Silva Stalla - Assistente II - E/11ª CRE/GIL, matrícula 12/146233-3
- Rita de Cassia Reis Lauria de Almeida - PII - E/11ª CRE/GAB, matrícula 10/171707-3

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA N.º 40, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Cria Comissão Especial para verificação do cumprimento das obrigações, nos termos do § 1.º inciso III do art. 532 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Financeira do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Criar Comissão Especial para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referente ao Contrato n.º 18/2015 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da E/11ª CRE e empresa ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ n.º 009.073.326/0001-70, que tem como objeto, a prestação de serviço de locação de veículo sem motorista com combustível visando atender ao transporte de servidores e de pequenas cargas nas atividades da E/11ª CRE.

Art. 2.º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores da E/11ª CRE:

- Jorge Luiz da Silva Duarte - Gerente II - E/11ª CRE/GIL, matrícula 11/198854-2
- Maria Palmira da Silva Stalla - Assistente II - E/11ª CRE/GIL, matrícula 12/146233-3
- Rita de Cassia Reis Lauria de Almeida - PII - E/11ª CRE/GAB, matrícula 10/171707-3

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA N.º 41, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Cria Comissão Especial para verificação do cumprimento das obrigações, nos termos do § 1.º inciso III do art. 532 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Financeira do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Criar Comissão Especial para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referente ao Contrato n.º 07/2017 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da E/11ª CRE e empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI, CNPJ n.º 012.978.986/0001-58, que tem como objeto, a prestação de serviço de agenciamento de condutor para atividades na Secretaria Municipal de Educação - E/11ª CRE.

Art. 2.º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores da E/11ª CRE:

- José Carlos de Araújo Machado - Assistente I - E/11ª CRE/GIL, matrícula 11/194081-6
- Maria Palmira da Silva Stalla - Assistente II - E/11ª CRE/GIL, matrícula 12/146233-3
- Rita de Cassia Reis Lauria de Almeida - PII - E/11ª CRE/GAB, matrícula 10/171707-3

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/11.ª CRE "P" N.º 08, DE 05 DE ABRIL DE 2021

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Execução n.º 01/2021 ao Contrato n.º 03/2016 da E/8ª CRE, no âmbito da 11.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/11.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/11.ª CRE "P N.º 08, DE 05 DE ABRIL DE 2021

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (11.20.001) E.M. Cuba	Anna Paula Gomes da Silva Freitas	Diretor IV	11/246979-9
	Rafael da Rocha Bickel	Diretor Adjunto	12/230644-7
	Fernanda Bittencourt de Assumpção Victório	Coordenador Pedagógico	12/297362-6
	Rogéria Alves dos Santos	Merendeira Readaptada	10/244538-5
	Gloria Maria Alves Cerqueira	Merendeira Readaptada	10/227792-9
E/CRE (11.20.002) E.M. Cândido Portinari	Jacqueline Franco da Costa	Diretor IV	11/222.602-5
	Debora Carvalho Soares	Diretor Adjunto	12/239049-0
	Fernanda França Moreira Pereira	Coordenador Pedagógico	12/293439-6
	Daniele Bezerra Silva dos Santos de Souza	Secretária Escolar	10/284052-8
	Marcos Roberto Chagas	Merendeiro	10/227772-1
E/CRE (11.20.003) EM Abeilard Feijó	Daniela Abreu Barreto de Macedo	Diretor IV	11/200291-3
	Adônia Bourbon Guanabara de Melo	Diretor Adjunto	12/172470-7
	Marcia Regina de Oliveira Rangel Studart	Coordenadora Pedagógica	12/222383-2
	Marcela Pereira Alves do Vale	Secretária	10/284127-8
	Lucinéa Lima Servo Ribeiro Izac	Copeira	10/112658-0
E/CRE (11.20.004) E.M. Jornalista Orlando Dantas	Eliane de Araujo Gerbassi	Diretor IV	11/195020-3
	Jusie Lázaro Alves do Nascimento	Diretor Adjunto	12/232129-7
	Heloisa Regina Ramos Bispo Coelho	Coordenador Pedagógico	10/277430-5
	Marcia Rabello	Merendeira	10/227736-6
	Neiva Rejane Caviari Freire Dias	Merendeira	10/219453-8
E/CRE (11.20.005) EM Dunshee de Abranches	Gisella Gonella Fernandez	Diretor IV	11/232959-7
	Luciene Ferreira Fernandes vasconcelos	Diretor Adjunto	12/222316-2
	Clarissa Viégas Nunes	Secretária Escolar	10/284037-9
	Marlene Silva de Oliveira	Merendeira Readaptada	10/262433-6
	Michele Nascimento Shpakovsky	Coordenador Pedagógico	12/246788-4
E/CRE (11.20.006) E.M. Amadeu Rocha	Andréia De Luca Heredia de Sá	Diretor IV	11/216078-6
	Tereza Cristina Lopes Muniz	Diretor Adjunto	12/298375-7
	Tâmara Almeida Bentes	Coordenador Pedagógico	12/294070-8
	Josefa Felix do Nascimento	Merendeira Readaptada	10/229134-2
	Rosemar Alves da Silva Castro	Merendeira Readaptada	10/244650-8
E/CRE (11.20.007) E.M. Rotary	Fábio Emmanuel Ferreira	Diretor IV	11/24531-5
	Leandro Caridade Pereira	Diretor Adjunto	12/298047-2
	Iolanda Nunes Bezerra	Merendeira	10/244728-2
	Cristina Correa Louzada de Almeida	Professor II	10/222712-2
	Wagner Santos de Souza	Secretário Escolar	10/284122-9
E/CRE (11.20.008) E.M. Álvaro Moreyra	Mari Leite Pinto	Diretor IV	70/264884-8
	Esmeralda Zulmira Souza da Silva	Diretor Adjunto	12/147176-2
	Lucia Ferreira Guimarães	Coordenador Pedagógico	12/200583-3
	Thais Martins de Oliveira Fontaine	Secretário Escolar	10/284072-6
	Wilma Sodre Norat dos Santos	Servente Readaptada	10/152830-6
E/CRE (11.20.009) E.M. Padre José de Anchieta	Elizabeth Simão Robini	Diretor IV	11/217915-8
	Claudia de Fatima Ferreira da Silva	Diretor Adjunto	12/109562-9
	Angela Calmon gomes de Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/016775-9
	Taiana Souza de Avila Goulart	Secretário Escolar	10/284137-7
	Maria Antonia da Silva Peres	Merendeira	10/157688-3
E/CRE (11.20.010) E.M. Costa Rica	Ana Cláudia Parcial Reinoso	Diretor IV	11/137282-0
	Maria da Graça de Paiva e Matos	Diretor Adjunto	12/017981-2
	Paulo Sergio Machado	Secretário Escolar	10/284352-2
	Marize Nunes Antelo Cabral	Coordenador Pedagógico	12/268283-9
E/CRE (11.20.012) EM Brigadeiro Eduardo Gomes	Maria Alice Oliveira Paixão	Professor II	10/216062-0
	Liana Martins Muniz Fernandes dos Santos	Diretor IV	11/232195-8
	Mariângela de Oliveira Diniz	Diretor Adjunto	12/221793-3
	Dulcinea de Lima Pereira	Copeiro readaptado	10/129246-5
	Eunice Miranda Rocha	Merendeira	10/227820-8
E/CRE (11.20.013) E.M. Alice Tibiriça	Carlos Pereira de Lima Filho	Merendeiro	10/244346-3
	Mônica da Cunha Sad	Diretor IV	11/200667-4
	Patrícia Andrade Rosa Simões	Diretor Adjunto	12/245689-5
	Faiene Pereira Pinto	Secretária Escolar	10/284086-6
	Vania Batista da Silva	Merendeira Readaptada	10/227742-4
E/CRE (11.20.014) E.M. Holanda	Selma Cardoso Ferreira Araujo	Merendeira Readaptada	10/158307-9
	Regina Helena Guimarães Amarante	Diretor IV	11/108724-6
	Helena Salomão Guimarães	Diretor Adjunto	12/171671-1
	Fatima Regina da Costa Leite	Professor II. Readaptada	10/235533-7
	Thiago da Silva Bello	Coordenador Pedagógico	12/298.070-4
E/CRE (11.20.015) E.M. Leonel Azevedo	Helaine Maia Pinto	Secretária Escolar	10/285756-3
	Zaldir Ramos Davilla	Diretor IV	11/259866-2
	Fábio Moraes de Rezende	Diretor Adjunto	12/234207-9
	Juliana Santoro Francisquini Magdalena	Secretário Escolar	10/285734-0
	Glauca da Silva Sebastião	Merendeira	10/245220-9
	Aline da Silva Almeida Alves	Agente de Administração	10/193037-9

E/CRE (11.20.804) EDI Professora Anna Maria Jesus Conceição	Ticiane Hatscheck de Paiva	Diretor IV	11/247608-3
	Carlos Souza Santa Brigida	Diretor Adjunto	12/285193-9
	Cristiane de Oliveira Dias	Professor de Educação Infantil	10/293413-1
	Suellen Barbosa frota Martins	Professor de Educação Infantil	10/268265-6
	Mônica Barreto Valente Varela	Professor de Educação Infantil	10/282252-6
E/11ª CRE/GIL	Jorge Luiz da Silva Duarte	Gerente II	11/198854-2
	José Carlos de Araújo Machado	Assistente I	11/194081-6
	Maria Palmira da Silva Stalla	Assistente II	12/146233-2
	Ana Paula Gonçalves Fernandes	Assistente II	12/154677-9
	Andrea Rodrigues de Sousa	Professor II	10/222368-3

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA

PORTARIA E/11.ª CRE "P" N.º 09, DE 05 DE ABRIL DE 2021

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato n.º 02/2021, no âmbito da 11.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/11.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/11.ª CRE "P" N.º 09, DE 05 DE ABRIL DE 2021

CONVÊNIO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
02/2021	E/11.ª CRE/GRH	Ruth Martinez Rejala	Gerente II	11/200431-5
	E/11.ª CRE/GRH	Sandra de Fatima de Oliveira Rosa	Assistente I	11/151068-4
	E/11.ª CRE/GRH	Marcia Mattos Leal	Assistente II	12/300160-9
	E/11.ª CRE/GRH	Ana Cláudia Medeiros Ferreira Cytranguo	Assistente II	12/258610-5
	E/11.ª CRE/GAB	Simone dos Santos Garcia Araújo	Assistente II	12/170147-3

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA

PORTARIA E/11.ª CRE "P" N.º 10, DE 05 DE ABRIL DE 2021

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato n.º 03/2021, no âmbito da 11.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/11.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/11.ª CRE "P" N.º 10, DE 05 DE ABRIL DE 2021

CONVÊNIO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
03/2021	E/11.ª CRE/GIL	Jorge Luiz da Silva Duarte	Gerente II	11/198854-2
	E/11.ª CRE/GIL	José Carlos de Araújo Machado	Assistente I	11/194081-6
	E/11.ª CRE/GIL	Maria Palmira da Silva Stalla	Assistente II	12/146233-2
	E/11.ª CRE/GIL	Ana Paula Gonçalves Fernandes	Assistente II	12/154677-9
	E/11.ª CRE/GAB	Simone dos Santos Garcia Araújo	Assistente II	12/170147-3

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/04/2021

Processo nº 07/11/000333/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2021**, do Termo de Fomento nº **02/2020**, celebrado com o NACODES - NÚCLEO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/11/000334/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2021**, do Termo de Fomento nº **09/2019**, celebrado com a OBRA SOCIAL DO PARQUE ROYAL, aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/11/000339/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2021**, do Termo de Fomento nº **03/2019**, celebrado com a AREVAH - ASSOCIAÇÃO RESGATE DOS VALORES HUMANOS, aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/11/000340/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2021**, do Termo de Fomento nº **10/2019**, celebrado com a AMIG - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ILHA DO GOVERNADOR, aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/11/000341/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2021**, do Termo de Fomento nº **08/2019**, celebrado com o CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS ARCA DE NOÉ, aguardando complementação de documentação.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Múltimes Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá - Tel.: 2976-9452

PORTARIA "P" N.º 05 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Delega competência para ordenação de despesa e demais atos de gestão orçamentária, na forma que menciona.

O DIRETOR PRESIDENTE DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMÉDIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO RIO "P" n.º 178 de 15 de março de 2021, publicado em 16 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência a **ROSÂNGELA DE FÁTIMA DIAS DOS SANTOS SILVA**, Diretora de Administração e Finanças, matrícula n.º 13/155.971-5, para ordenar a realização de despesas da MULTIRIO - Empresa Municipal de Múltimes Ltda., nos limites das dotações consignadas, bem como para praticar, em obediência à legislação vigente, todos os atos de gestão orçamentária necessários à execução dos programas de trabalho da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 2º As despesas e demais atos de gestão orçamentária a que se refere o *caput* deste artigo observarão especialmente as normas do Decreto n.º 3.221, de 18 de setembro de 1981 (RGCAF).

Art. 3º Será dado conhecimento do presente ato ao Tribunal de Contas do Município e à Controladoria Geral do Município, nos termos do parágrafo 2º do artigo 603 do RGCAF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2021.

PORTARIA "P" E/MULTIRIO N.º 06 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMÉDIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO RIO "P" n.º 178, de 15 de março de 2021,

RESOLVE:

Designar **JORGE DE AZEVEDO MARTINS**, Gerente, matrícula 69/635.201-7, **JORGE ROBERTO DE MELLO**, Assistente Técnico, matrícula 69/635.754-4, **ADENIR JOSÉ DA SILVA**, Gerente, matrícula 45/635.377-0, **GUILHERME BARBOSA REIS DA SILVA**, Diretor I, matrícula 69/635.763-5 e **CAROLINA ANTONUCCI DIAS COSTA**, Gerente, matrícula 45/635.476-2, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n.º 01/2021, no valor total de R\$ 594.198,48 (quinhentos e noventa e quatro mil cento e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), Processo 07/100.854/2020, firmado entre a MultiRio - Empresa Municipal de Múltimes Ltda. e a empresa **CLARO S/A.**, CNPJ 40.432.544/0001-47, em cumprimento à Resolução CGM n.º 544, de 08/06/2014, observando-se o Decreto n.º 34.012, de 20/06/2011.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: Maria Laura Montez de Souza Carneiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 02 DE ABRIL DE 2021

Processo: 08/001.983/2020 - Fixados com validade a partir de 31 de dezembro de 2020, os proventos mensais de inatividade da servidora **CLEUSA MARINA VIEIRA DE LIMA**, Assistente Social, matrícula 14/086.024-7, Categoria Especial A, aposentado através da Resolução "P" nº 377 de 01 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 4857 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Designa novos membros da Comissão Especial de Avaliação do convênio nº 013/2020, referente ao processo instrutivo nº 09/005.460/2019 - CAP 2.1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 09/000.237/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde;

CONSIDERANDO a necessidade da definição da composição da Comissão Especial de Avaliação do Convênio nº 013/2020.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação

COMPOSIÇÃO CEA - COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.1		
TITULARES		
ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
S/SUBPAV/CAP 2.1	MARIA HELENA CARNEIRO DE CARVALHO	11/095.045-1
S/SUBPAV/CAP 2.1	CINTIA AGNES PEREIRA	11/237.132-6
S/SUBPAV/CAP 2.1	LILIAN DE MELLO LAURIA	11/125.472-1
S/SUBPAV	ERICO EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA	60/324.373-0
S/SUBG/CTGOS	FABIANO ROCHA DE ANDRADE	11/207.642-0
S/SUBG/CGP	NEIVA BRITES NEVES DOS SANTOS	11/201.821-6

SUPLENTE		
ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
S/SUBPAV/CAP 2.1	DANIEL DE MELLO SANTOS	10/281.727-8
S/SUBG	MARCO ANTONIO PEREIRA B. DA CUNHA	11/219.148-4

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS nº 4652 de 28/01/2021, publicada no D.O. Rio de 01/02/2021, omitida no D.O.Rio de 29/01/2021 e republicada no D.O.Rio de 04/02/2021

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de abril de 2021.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 4858 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Designa novos membros da Comissão Especial de Avaliação do convênio nº 017/2020, referente ao processo instrutivo nº 09/005.461/2019 - CAP 3.1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 09/000.237/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde;

CONSIDERANDO a necessidade da definição da composição da Comissão Especial de Avaliação do Convênio nº 017/2020.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação

COMPOSIÇÃO CEA - COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1		
TITULARES		
ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
S/SUBPAV/CAP 3.1	THIAGO WENDEL GONZAGA DA SILVA	60/324.344-1
S/SUBPAV/CAP 3.1	HELILDMAR DE MATTOS WINTER	11/226.103-0
S/SUBPAV/CAP 3.1	ELAINE MEDEIROS DO NASCIMENTO	60/324.354-0
S/SUBPAV	ALINE RODRIGUES DE AGUIAR	11/321.912-8
S/SUBG/CTGOS	PAULO ROBERTO DA COSTA RAMOS	11/223.829-3
S/SUBG/CGP	ADRIANO LOPES CORREA	11/226.114-7

SUPLENTE		
ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
S/SUBPAV/CAP 3.1	ADRIANA SOARES DA SILVA	11/212.814-8
S/SUBG	ANDREA ÁTILA DUARTE DA SILVA	11/212.773-6

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS nº 4656 de 28/01/2021, publicada no D.O. Rio de 01/02/2021, omitida no D.O.Rio de 29/01/2021 e republicada no D.O.Rio de 04.02.2021

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de abril de 2021.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 4859 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Designa novos membros da Comissão Especial de Avaliação do convênio nº 016/2020, referente ao processo instrutivo nº 09/005.462/2019 - CAP 3.3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 09/000.237/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde;

CONSIDERANDO a necessidade da definição da composição da Comissão Especial de Avaliação do Convênio nº 016/2020.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação

COMPOSIÇÃO CEA - COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.3		
TITULARES		
ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
S/SUBPAV/CAP 3.3	ANA LUIZA MACHADO PINTO	60/324.343-3
S/SUBPAV/CAP 3.3	PAULO JOSE ALVES CONCEICAO SILVA	11/224.570-2
S/SUBPAV/CAP 3.3	CRISTIANE LEMOS DE OLIVEIRA TELLES DE MENEZES	11/192.526-2
S/SUBPAV	LUIZ RENATO DA SILVA	11/263.056-4
S/SUBG/CTGOS	SOLANGE MARISA THOMPSON DA SILVA	11/197.249-6
S/SUBG/CGP	MELISSA FRANÇA DE SOUZA BATISTA	12/244.805-8

SUPLENTE		
ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
S/SUBPAV/CAP 3.3	CARLOS ALBERTO MARINS PINTO	11/120.340-5
S/SUBG	MARCO ANTONIO PEREIRA B. DA CUNHA	11/219.148-4

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS nº 4655 de 28/01/2021, publicada no D.O. Rio de 01/02/2021, omitida no D.O.Rio de 29/01/2021 e republicada no D.O.Rio de 04.02.2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de abril de 2021.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 4860 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Designa novos membros da Comissão Especial de Avaliação do convênio nº 062/2019, referente ao processo instrutivo nº 09/004.803/2019 - CAP 5.1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 09/000.237/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde;

CONSIDERANDO a necessidade da definição da composição da Comissão Especial de Avaliação do Convênio nº 062/2019.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação

COMPOSIÇÃO CEA - COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.1		
TITULARES		
ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
S/SUBPAV/CAP 5.1	RAPHAEL COSTA PINTO	60/324.342-5
S/SUBPAV/CAP 5.1	ALESSANDRO GARCIA BARBOSA	11/218.603-9
S/SUBPAV/CAP 5.1	ERIVELTO SOARES DE MEDEIROS JUNIOR	11/217.095-9
S/SUBPAV	LEANDRO DE SANT ANA ABAL	11/231.121-5
S/SUBG/CTGOS	DANIEL TEIXEIRA GOMES	10/225.532-1
S/SUBG/CGP	RICARDO BARCELOS BARROS	11/207.112-4

SUPLENTE		
ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
S/SUBPAV/CAP 5.1	MONIQUE REIS DE GÓIS MORAES	11/224.214-7
S/SUBG	ANDREA ÁTILA DUARTE DA SILVA	11/212.773-6

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS nº 4653 de 28/01/2021, publicada no D.O. Rio de 01/02/2021, omitida no D.O.Rio de 29/01/2021 e republicada no D.O.Rio de 04.02.2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de abril de 2021.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 4861 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão nº 25/2015, referente ao processo instrutivo nº 09/32/000.164/2015 - CAP-3.2.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/000.238/2021;

CONSIDERANDO §2º, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de Avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão com a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da revisão da composição da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.2		
TITULARES		
ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
S/SUBPAV/CAP 3.2	PAULA CARNEIRO	11/294.709-1
S/SUBPAV/CAP 3.2	SOLANGE TOLEDO ALVES CUNHA	11/223.651-1
S/SUBPAV/CAP 3.2	GABRIELA REGO DE ALMEIDA MUNHOZ	11/189.707-3
S/SUBPAV	ANGELA FERNANDES LEAL DA SILVA	11/ 321.949-0
S/SUBG/CGP	VANIA LÚCIA MONTEIRO DE CARVALHO	11/225.111-4
S/SUBG/CTGOS	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS TAVARES	11/210.618-5

SUPLENTE		
ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
S/SUBPAV/CAP3.2	ELCIONE DOMINGUES DE ASSIS	11/210.596-3
S/SUBG/CIL/GI	ANA RITA LUZIE DA SILVA FIGUEIREDO	11/209.501-6

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS nº 4647 de 28/01/2021, publicada no D.O. Rio de 01/02/2021, omitida no D.O.Rio de 29/01/2021 e republicada no D.O.Rio de 04.02.2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de abril de 2021
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 4862 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão nº 008/2020, referente ao processo instrutivo nº 09/04/000.166/2020 - CAP-4.0.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/000.238/2021;

CONSIDERANDO §2º, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de Avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão com a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da revisão da composição da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-4.0		
TITULARES		
ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
S/SUBPAV/CAP 4.0	CARLA BIANCA TEIXEIRA NUNES	11/168.993-4
S/SUBPAV/CAP 4.0	SIDNEY SOUZA DE SÁ	11/252.392-6
S/SUBPAV/CAP 4.0	LILIAN FALCÃO DE ALMEIDA	11/281.209-7
S/SUBPAV	AUDREY FISCHER	60/ 283.936-3
S/SUBG/CGP	NEIVA BRITES NEVES DOS SANTOS	11/201.821-6
S/SUBG/CTGOS	MICHELE LIMA DE OLIVEIRA	11/263.062-2

SUPLENTE		
ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
S/SUBPAV/CAP 4.0	DENISE JARDIM DE ALMEIDA	11/155.242-1
S/SUBG	UENDEL GOMES BARREIROS	11/239.152-2

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS nº 4648 de 28/01/2021, publicada no D.O. Rio de 01/02/2021, omitida no D.O.Rio de 29/01/2021 e republicada no D.O.Rio de 04.02.2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de abril de 2021.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 4863 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão nº 007/2020, referente ao processo instrutivo nº 09/53/000.091/2020 - CAP-5.3.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/000.238/2021;

CONSIDERANDO §2º, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de Avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão com a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da revisão da composição da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP- 5.3		
TITULARES		
ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
S/SUBPAV/CAP 5.3	VINÍCIUS JOSÉ ULYSSEA RAMALHO	60/324.340-9
S/SUBPAV/CAP 5.3	RODNEY PERUCCI DA SILVA	11/209.782-2
S/SUBPAV/CAP 5.3	ZENI FERNANDES DA SILVA	11/213.820-4
S/SUBPAV	MARCOS FELIPE DOS SANTOS	11/ 131.404-6
S/SUBG/CGP	MELISSA DE SOUZA BATISTA	12/244.805-8
S/SUBG/CTGOS	ELIANE DE LEMOS DANTAS	11/201.808-3

SUPLENTE		
ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
S/SUBPAV/CAP 5.3	MARCELO SOUSA DE OLIVEIRA	11/139.108-5
S/SUBG	MARCO ANTONIO PEREIRA BRAGA DA CUNHA	11/219.148-4

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS nº 4651 de 28/01/2021, publicada no D.O. Rio de 01/02/2021, omitida no D.O.Rio de 29/01/2021 e republicada no D.O.Rio de 04.02.2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de abril de 2021
DANIEL SORANZ

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1460 DE 05 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMAR nº 59 de 08/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES	12/209.474-6
HELAINÉ CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA PRADO DA SILVA	12/218.429-9
JOÃO KLÉBER DE SOUZA RENNÉS	12/262.881-6
MARCELO COSTA	12/225.124-7
MARIA IZABEL FERREIRA DO CARMO RIBEIRO	11/219.062-7
ROBERTO LOPES DE BARROS FILHO	10/095.578-1
ZÉLIA GONÇALVES DA SILVA	12/226.064-4

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do 3º Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato nº 026/2015, firmado com a empresa ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras e copiadoras, processos instrutivos nº 09.000.333/2020 e 09/82.000.019/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1461 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ nº 297 de 03/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SYMONE LEANDRO NASCIMENTO PIMENTEL	12/237.622-6
ROSANA BONADIMAN FONSECA	12/218.542-9
SERGIO REIS ALBINO	10/232.325-1
SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
TÂNIA NASCIMENTO PESSÔA DA SILVA	60/202.252-3
DANIELA DONOVAN DA CONCEIÇÃO CASAIS	11/227.280-5

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato nº 046/2017, firmado com a empresa PHAROS HOSPITALAR LTDA., cujo objeto é a cessão do uso de equipamentos com aquisição de equipo para bomba infusora, no Hospital Municipal Lourenço Jorge processos instrutivos nºs.: 09/002.240/2016 - 09/63/000.340/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1462 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ nº 298 de 03/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SYMONE LEANDRO NASCIMENTO PIMENTEL	12/237 622-6
ROSANA BONADIMAN FONSECA	12/218 542-9
SÉRGIO REIS ALBINO	10/232 325-1
SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175 736-8
DANIELA DONOVAN DA CONCEIÇÃO CASAIS	11/227 280-5
TÂNIA NASCIMENTO PESSÓA DA SILVA	60/202 252-3

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo Aditivo nº 002/2021 do Contrato nº 060/2017, firmado com a empresa LIFEKRON COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço para o fornecimento de equipo para bomba infusora, com cessão de equipamento, no Hospital Municipal Lourenço Jorge, processos instrutivos nºs.: 09/002 240/2016 - 09/63/000 438/2017 - 09/63/000 341/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1463 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ nº 302 de 05/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
TÂNIA NASCIMENTO PESSÓA DA SILVA	60/202.252-3
ELIZABETH DA SILVA SALVADOR	12/175.724-4
SEBASTIÃO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
DANIELA DONOVAN DA CONCEIÇÃO CASAIS	11/227.280-5
ADRYANE ROCHA DE ANDRADE	11/227.348-0
ANDRE LUIS BASTOS RIBEIRO	12/171.956-6

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 024/2020 e seus aditivos, firmado com a empresa ALFASEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância desarmada nas dependências da Coordenação Materno-Infantil Leila Diniz e do Hospital Municipal Lourenço Jorge, processos instrutivos nº 09/003.307/2020 e 09/63/000.441/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1464 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ nº867 de 24/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDRÉ LUIS BASTOS RIBEIRO	12/171.956-6
SEBASTIÃO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
ELIZABETH DA SILVA SALVADOR	12/175.724-4
ADRYANE ROCHA DE ANDRADE	11/227.348-0
DANIELA DONOVAN DA CONCEIÇÃO CASAIS	11/227.280-5
TÂNIA NASCIMENTO PESSÓA DA SILVA	60/202.252-3

como responsáveis pelo acompanhamento da execução ao contrato nº 06/2021 e seus aditivos, firmado com a empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELLI, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância desarmada nas dependências da Coordenação Materno-Infantil Leila Diniz e do Hospital Municipal Lourenço Jorge, processos instrutivos nºs.:01/904.329/2019 e 09/63/000.102/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1465 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ nº 865 de 24/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
RITA DE JESUS GRIJO E SILVA	11/238.403-0
ANDRE LUIS BASTOS RIBEIRO	12/171.956-6
MARISE LIMA FREIRE	11/148.366-8
BEATRIZ GRANGEIRO SANTOS	12/237.874-3
DANIELA DONOVAN DA CONCEIÇÃO CASAIS	11/227.280-5
TÂNIA NASCIMENTO PESSÓA DA SILVA	60/202.252-3

como responsáveis pelo acompanhamento da execução ao Contrato nº 001/2021 e seus aditivos, firmado com a empresa UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços referente aos procedimentos de hemodiálise convencional ou intermitente e estendida lenta ou prolongada para o Hospital Municipal Lourenço Jorge e a Maternidade Leila Diniz, processos instrutivos nºs.: 09/005 713/2020 - 09/63/000 095/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1862 de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O. Rio de 04 de novembro de 2019.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1466 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ nº 866 de 24/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
DEBORAH DO ESPIRITO SANTO BEJDER	11/238 432-9
SEBASTIÃO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175 736-8
ELIZABETH DA SILVA SALVADOR	12/175 724-4
ADRYANE ROCHA DE ANDRADE	11/227 348-0
DANIELA DONOVAN DA CONCEIÇÃO CASAIS	11/227 280-5
TÂNIA NASCIMENTO PESSÓA DA SILVA	60/202 252-3

como responsáveis pelo acompanhamento da execução ao contrato nº 035/2018 e seus aditivos, firmado com a empresa COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e desinfecção hospitalar das áreas internas e externas, gestão interna de resíduos sólidos de saúde e controle de vetores, para o Hospital Municipal Lourenço Jorge e a Maternidade Leila Diniz, processos instrutivos nºs.: 09/002 160/2016 e 09/63/000 005/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 781 de 30 de junho de 2020, publicada no D.O. Rio de 01 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1467 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMFST nº 238 de 23/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
FRANK RAY FERNANDES	57/205 405-4
LOURDES DE OLIVEIRA COUTO	12/126 529-7
JOSIMAR PIRES CLÁUDIO	57/189 818-8
LEILA DOS SANTOS AZARIAS	10/233 528-9

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Execução nº008/2021, firmado com a empresa UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEUROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é prestação de serviços de Tratamento Nefrológico - Hemodiálise no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, processos instrutivos nºs.: 09/005 713/2020 - 09/72/001 708/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1468 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF nº 380 de 25/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LUIZ CARLOS LIBÓRIO DA COSTA	11/148 782-6
ANA ELISA ZAMITH GARCIA	11/126 333-4
MICHELLE BOGADO ALMEIDA	10/281 808-6
BÁRBARA CRISTINA CORREA GNECCO	12/303 274-5
FÁTIMA ALVES TEIXEIRA LEAL	11/234 331-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 003/2021 ao Contrato SMS nº 001/2021, firmado com a empresa UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços com procedimentos de hemodiálise intermitente e estendida, lenta ou prolongada, no Hospital Municipal Salgado Filho, conforme processos instrutivos nºs.: 09/005 713/2020 e 09/62/000 127/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1469 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUHUE/HMCD nº 270 de 25/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
JOSÉ LUIZ PEREIRA FERREIRA	11/190.238-6
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
GISELLE IANNARELLA LACERDA	11/164.204-0
FRANCISCO EUGÊNIO VIEIRA DA SILVA	57/204.795-9
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 012/2021 ao Contrato nº 006/2021, firmado com a empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELLI, cujo objeto é a prestação de serviço de vigilância e segurança desarmada, processos instrutivos nºs.: 09/001.310/2021 e 09/66/000.049/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1470 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/IMPP nº 160 de 23/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SANDRO MENEZES DOS SANTOS	10/212.836-1
ANTÔNIO CARLOS DA CONCEIÇÃO DIAS	10/223.837-6
PAULO SOARES	12/219.009-8
GUSTAVO GOMES PORTO	10/212.845-2
JUREMA MARIA KULPEL	12/224.398-8
LUIZ RICARDO DOS SANTOS	10/209.551-1
RENATA MOÉSIA DE ALBUQUERQUE SOUSA	12/238.084-8
VERA LUCIA FERNANDES DA SILVA	10/223.875-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 003/2021 ao contrato nº 006/2021, firmado com a empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELLI, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância desarmada para o Instituto Municipal Philippe Pinel, processos instrutivos nº 09/001.310/2021 e 09/79/000.023/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1471 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/IMJM nº 238 de 29/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALEXANDER GARCIA DE ARAÚJO RAMALHO	11/228.696-1
LUCIANA DA CRUZ CERQUEIRA	11/214.080-4
LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	11/219.141-9
JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA	11/226.720-1
JAIR SILVA DENOZOR FILHO	57/203.299-3
LUCIO CESAR DE OLIVEIRA PIRES	12/251.833-0
ANDRÉ ANDRADE DOS SANTOS	12/230.967-2
ANDRÉA FARIA MORAES AQUINO	12/226.727-6
ROBSON ANDRADE SATURNINO	12/226.033-9
MARCOS COSTA DE MAGALHÃES	12/262.958-2
ALDA CARLA ALVES CARDOZO	10/243.108-8
LUIZ CARLOS DE ANDRADE SANTOS	57/210.558-3
LILIANE MORCELLE DE ALMEIDA	11/281.459-8
PEDRO PAULO MARQUES MALTA	12/219.145-0
JOSÉ RICARDO DA COSTA OLIVEIRA	12/175.696-4
ALINE DE ALVARENGA COELHO	11/246.423-8
ROSEMARY FIAES PINTO	12/175.983-6
ANA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	57/212.665-4
CARLOS BARBOSA SILVA	59/201.526-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução, nº 002/2021, firmado com a empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELLI e o Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, processos instrutivos nºs 09/70/000.020/2021 e 09/001 310/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1472 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMNSL nº159 de 17/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE	10/275.219-4
PATRICIA MARIA DE SA RIBEIRO	12/212.752-0
EDUARDO JOSÉ SOARES SANTOS	12/207.150-4
MÔNICA NASCIMENTO BISPO	12/224.250-1
ANA LÚCIA DIAS DA SILVA	10/198.889-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 001/2021, firmado com a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de recepção hospitalar plantonista noturno, processo instrutivo nº 09/77/000.226/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1473 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMNSL nº159 de 17/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
PATRICIA MARIA DE SA RIBEIRO	12/212.752-0
EDUARDO JOSE SOARES SANTOS	12/207.150-4
MÔNICA NASCIMENTO BISPO	12/224.250-1
BIANCA DA SILVA DE MIRANDA DOS SANTOS	12/238.091-3
ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE	10/275.219-4
ANA LÚCIA DIAS DA SILVA	10/198.889-8
VERA LÚCIA FERNANDES PAULO	12/218.977-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº037/2019, firmado com a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de recepção hospitalar, processo instrutivo nº 09/77/000.214/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1474 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMNSL nº159 de 17/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores;

SERVIDOR	MATRÍCULA
ESTHER LEITÃO MOTTA DO NASCIMENTO	10/126 463-9
JANAÍNA MARIA BASÍLIO MARTINS	10/177 008-0
ROSANA MATTOS DO CARMO	12/294 466-8
ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE	10/275 219-4
SÉRGIO RICARDO ALVERCA	12/146 075-7
EDUARDO JOSÉ SOARES SANTOS	12/207 150-4
MÔNICA NASCIMENTO BISPO	12/224 250-1
MARIA TERESA PORTELA SARAIVA	10/162 163-0
ANA LÚCIA DIAS DA SILVA	10/198 889-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 08/2020, firmado com a empresa COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA., cujo objeto é o fornecimento de alimentação hospitalar, processo instrutivo nº09/77/000 187/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1475 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMBR nº 256 de 25/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
ELIZA BALESTRERO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
NEILTON NUNES DA SILVA	12/236.773-8
SÉRGIO SOARES DE SOUZA	10/207.449-0
RICARDO JOSÉ MENEZES WANDERLEY	10/212.794-2
GINO LOPES SILVEIRA DE MELLO	10/218.378-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução, nº 008/2021 ao contrato nº006/2021, firmado com a empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELLI, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada, para atender o Hospital Municipal Barata Ribeiro, processo instrutivo nºs.: 09/78/000.030/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1476 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CAC nº054 de 22/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CARLOS AUGUSTO SIMÕES DO ROSÁRIO	11/228.915-5
DENAIR MACEDO DE FARIAS	11/209.525-5
LUIS RICARDO SILVA DA COSTA	10/212.824-7

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 046/2020, firmado com a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para desmonte de equipamentos de tomografia computadorizada, pertencentes a diversas unidades de saúde da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, no processo instrutivo nº 09/001.852/2020

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1477 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CAC nº 053 de 22/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCO ANTÔNIO PEREIRA BRAGA DA CUNHA	11/219.148-4
JOSÉ SILVIO DE ARAÚJO	11/219.070-0
CRISTIANO DE MACEDO VIDAL	11/251.859-5
JORGE LUIS TORRES DE OLIVEIRA	11/218.719-3
OSWALDO DOS SANTOS SILVA	11/231.459-9
CLÁUDIA MAGINA DE SOUZA	11/226.039-6
MARCUS VINICIUS FERNANDES DOMINGUES	12/218.642-7
CLÁUDIO CERQUEIRA NOVAES FERREIRA	12/214.834-4
VALÉRIA APARECIDA DE ARAÚJO LIMA	11/120.675-4
SIMONE GONÇALVES BARRADAS LATA	11/208.639-5
CARMEN ATHAYDE DOS SANTOS	10/091.841-7
TATIANA CORREIA DOS SANTOS	11/218.567-6
JOÃO CARLOS NAZÁRIO MOIZINHO	12/176.291-3
SILVIA REGINA ASSIS DANTAS	10/138.956-8
MARIA SILVA CANUTO	12/160.481-8
MARIA GONZÁLEZ ALVAREZ RIBEIRO	12/120.341-3
SILVANA DE ABREU LOPES	10/125.070-3
MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
KARLA RIBEIRO SILVA	10/237.155-7
RICARDO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
RAPHAEL AZEVEDO DE MORAES	11/226.691-4

GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	57/189.948-3
ADRIANA LÚCIA MARCELO DA SILVA	12/219.165-8
SÉRGIO ZOROASTRO MARTINS	57/193.589-9
CARLOS AUGUSTO SIMÕES DO ROSÁRIO	11/228.915-5
ROGÉRIO QUINAN DA SILVA	57/205.880-8
GISELE DOS SANTOS PEREIRA	11/227.283-9
MIRIAM BRASIL REIS FERREIRA	10/160.193-9
ANA MARIA VIEIRA SILVA	11/165.843-4
KÁTIA DA COSTA SILVA	11/199.775-8
IVAN BERGSTEN	11/230.329-5
GIRLANA CÍCERA LOPES MARANO	11/192.111-3
ANA MARIA FERNANDES DA SILVA	11/225.339-1
HELTON MONTEIRO IGNÁCIO	10/197.211-6
GEUCENIRA BARBOSA LIMA	12/162.168-9
ARMANDO CARDOSO PEREIRA	12/239.212-4
SANDRO TELLES DE SOUZA LIMA	11/208.404-4
MALUH FERREIRA HADDAD	12/133.464-8
GLÁUCIA SENA ROSA	11/218.504-9
ÂNGELA CRISTINA DIAS VALENTE MARIZ	10/111.047-7
ELIANE VASCONCELOS VILLAR	10/246.290-1
JOSÉ ROBERTO FRANGELLA PALERMO	10/197.212-4
ROSÂNGELA AZEVEDO COELHO	12/218.980-1
ADRIANA LÚCIA MARCELO DA SILVA	12/219.165-8
LUDIMILA HOURI OUTERELO	12/207.814-5
SÉRGIO SOARES DE SOUZA	10/207.449-0
WALTER DUFRAYER ORTIZ FILHO	11/219.046-0
ELAINE SANT ANNA DOS SANTOS DA SILVA	11/212.791-8
ELIANA DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	12/237.961-8
VANDA DA SILVA ROMEO	57/193.602-0
ELIZA BALESTRERO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	11/220.770-2
GINO LOPES SILVEIRA DE MELLO	10/218.378-8
DANIELA DONOVAN DA CONCEIÇÃO CASAIS	11/227.280-5
UENDEL GOMES BARREIROS	11/239.152-2
BIANCA DA SILVA DE MIRANDA DOS SANTOS	12/238.091-3
MARIA TERESA PORTELA SARAIVA	10/162.163-0
MÔNICA NASCIMENTO BISPO	12/224.250-1
DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES	11/218.649-2
HELILDMAR DE MATTOS WINTER	11/226.103-0
TATIANA MARIA LOURENÇO DA SILVA ANDRADE	10/207.651-1
DENAIR MACEDO DE FARIAS	11/209.525-5
LUIS RICARDO SILVA DA COSTA	10/212.824-7

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 023/2019, firmado com a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de operação logística das atividades de gestão, armazenagem, distribuição e transporte de gêneros alimentícios e/ou materiais de consumo e permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde, processo instrutivo nº 09/003.216/2017, conforme o Ofício CGE-AP 5.3 nº 030/2021 de 15/03/2021 e e-mail do Hospital Municipal Salgado Filho de 31/03/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 420 de 14 de janeiro de 2021, publicada no D.O.Rio 15 de janeiro de 2021, republicada no D.O.Rio de 08 de fevereiro de 2021 e retificada no D.O Rio de 23 de fevereiro de 2021.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1478 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBGERAL/CGCR nº 102 de 25/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
IVETE BARCELOS DOS SANTOS	11/096.965-9
ELIANA BITTENCOURT DA SILVA	10/148.687-7
JULIANA MACHADO CERRI	11/252.420-5
SANDRA MARTINS ROCHA NOVAES	11/192.083-4
CRISTIANO CERCIO CHAME	11/258.751-7
LÍGIA DA FONSECA DANTAS PESTANA	12/219.074-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 050/2020, firmado com a empresa TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar, processo instrutivo nº 09/000.815/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 948 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.Rio de 19 de fevereiro de 2021 e republicada no D.O.Rio de 25/02/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1479 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBGERAL/CGCR nº 103 de 25/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
IVETE BARCELOS DOS SANTOS	11/096.965-9
ELIANA BITTENCOURT DA SILVA	10/148.687-7
JULIANA MACHADO CERRI	11/252.420-5
SANDRA MARTINS ROCHA NOVAES	11/192.083-4
CRISTIANO CURCIO CHAME	11/258.751-7
LÍGIA DA FONSECA DANTAS PESTANA	12/219.074-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 097/2019, firmado com a empresa TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar, processo instrutivo nº 09/000.815/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 947 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.Rio de 19 de fevereiro de 2021 e republicada no D.O.Rio de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1480 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-1 nº 60 de 10/02/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1	
SERVIDOR	MATRÍCULA
DENISE DE JESUS SANTOS MORAES	10/237.455-1
ANDRÉA AZEREDO	11/215.112-4
MARIA CLÁUDIA COIMBRA SILVA MENEZES	10/263.246-1
MÔNICA AGUILAR ESTEVAM DIAS	11/253.414-7
NÍDIA ESTER NUNES GOMEZ	10/223.716-2
ZÉLIA MARIA MADEIRA GABRIEL	10/174.905-0
LEIS DE CASTRO SILVA ALVES	11/225.411-8

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE SALLES NETTO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA ALVES SANTOS PELLI	11/168.792-0
VALDINEI MENEZES	12/160.322-4
EDSON DA SILVA CONCEIÇÃO	10/191.722-8
WILLIAM DA COSTA SILVA	10/293.079-0
CLÁUDIO GUIMARÃES GOMES	10/089.610-0
LEIS DE CASTRO SILVA ALVES	11/225.411-8

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE MARCOLINO CANDAU	
SERVIDOR	MATRÍCULA
RENATA GOMES DE MACEDO COSTA	12/228.850-4
ISABEL DOS SANTOS RIBEIRO	11/236.817-3
CLÁUDIA HELENA PAVÃO DE MEDEIROS	57/295.214-1
ANDRÉA DE OLIVEIRA COSTA MATTOS	11/208.425-9
MARIA HELENA LIMA DA SILVA ANTUNES	12/125.893-8
KATYA MUNCK AYRES PEREIRA	12/228.513-8
LEIS DE CASTRO SILVA ALVES	11/225.411-8

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOSÉ MESSIAS DO CARMO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
CLÁUDIA DA SILVA VELASCO	11/239.399-9
GUYANDIRA OLIVEIRA DE PAULA	12/166.381-4
EDNA RIBEIRO DE ANDRADE VIEIRA	12/218.621-1

RUTELÉIA ALMEIDA DOS SANTOS	12/276.821-6
FRANCISCO MARTO GONÇALVES	10/210.631-8
LEIS DE CASTRO SILVA ALVES	11/225.411-8

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OSWALDO CRUZ	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANGELA MITRANO PERAZZINI DE SÁ	11/192.529-6
JORGE ANTONIO CARDOSO	12/140.239-5
ROBERTO JOSIAS BEJDER GONÇALVES	12/162.033-5
MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	12/226.775-5
ÉRICA DA COSTA LIMA	12/225.968-7
LEIS DE CASTRO SILVA ALVES	11/225.411-8

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE ERNESTO ZEFERINO TIBAU JÚNIOR	
SERVIDOR	MATRÍCULA
DAISE SALGADO	12/218.543-7
EMERSON LÍRIO DE ARAÚJO	12/251.964-3
ERLI MESQUITA PIMENTEL VIEIRA	12/209.508-1
IASMIN BEGMANN STRADA OLIVEIRA	11/228.981-7
JOSÉ CARLOS BRAGA MENESCAL	12/207.443-3
LEIS DE CASTRO SILVA ALVES	11/225.411-8

UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MANOEL ARTHUR VILLABOIM	
SERVIDOR	MATRÍCULA
DIEGO WILLER RIBEIRO OLIVEIRA	11/283.979-3
JOSÉ RENATO DE ARAÚJO DA MOTTA	11/212.711-6
VIVIAN MARIA GONÇALVES FACUNDES PORTO	12/218.615-3
MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA	12/238.056-6
NÁDIA MARIA LESSA DE OLIVEIRA	12/225.033-0
LEIS DE CASTRO SILVA ALVES	11/225.411-8

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE ERNANI AGRÍCOLA	
SERVIDOR	MATRÍCULA
CRISTINA GONÇALVES	11/126.370-6
MARIA THEREZA BRITES PERRENOUD MENDES	12/120.611-9
SIMONE LONTRA AMIM	12/191.335-9
GEIZA DE MATTOS CAVALCANTE	12/198.930-0
SILVIO FERREIRA DE CARVALHO	12/208.680-9
PATRICIA CARVALHO CARNEIRO DE PAULA	12/215.204-9
LEIS DE CASTRO SILVA ALVES	11/225.411-8

POLICLÍNICA ANTÔNIO RIBEIRO NETTO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
AIMARÁ TEIXEIRA RODRIGUES	12/208.553-8
NOEMI MARTUCCI DIAS TOSATTO	11/229.192-0
SIMONE THOMAZ RAMOS	12/224.657-7
FLÁVIO VEIGA DO PILAR COBRA	11/229.179-7
LÍVIA AMÉRICA DE OLIVEIRA ROSA	11/230.684-3
SÉRGIO MONTEIRO MATASSOLI	57/198.247-9
LEIS DE CASTRO SILVA ALVES	11/225.411-8

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 012/2015, firmado com a empresa CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA., cujo objeto é prestação de serviços de realização de exames de análises clínicas, citologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica, para todas as unidades da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 1, processos instrutivos nº 09/003.084/2012 e 09/01/000.149/2015.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1420 de 03 de novembro de 2020 publicada no D.O de 04 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1481 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-1 nº 61 de 10/02/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDRÉA AZEREDO	11/215.112-4
ANA PAULA DA CONCEIÇÃO DOS REIS PAIVA	11/224.335-0

NÍDIA ESTER NUNES GOMEZ	10/223 716-2
LEONARDO JUSTINIANO MENEZES	10/223 839-2
LEIS DE CASTRO SILVA ALVES	11/225 411-8
RODOLFO LUIZ BERTOCO	10/220 671-2
MARLUCY SILVA BALAO CARREIRA	12/226 719-3

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE MARCOLINO CANDAU	
SERVIDOR	MATRÍCULA
AMAURY BITENCOURT DA SILVA JUNIOR	12/173 222-1
MÁRCIA RANGEL DE BARROS	12/218 606-2
CÍNTIA BENTO DA SILVA	12/223 833-5
KATYA MUNCK AYRES PEREIRA	12/228 513-8
RAFAEL DE BRITO MALHADO	12/223 834-3
LEIS DE CASTRO SILVA ALVES	11/225 411-8

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOSÉ MESSIAS DO CARMO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
GUYANDIRA OLIVEIRA DE PAULA	12/166 381-4
EDNA RIBEIRO DE ANDRADE VIEIRA	12/218 621-1
RUTELÉIA ALMEIDA DOS SANTOS	12/276 821-6
FRANCISCO MARTO GONÇALVES	10/210 631-8
MARIA AUGUSTA FÉLIX DE CARVALHO	10/162 250-5
CLÁUDIA DE SOUSA MONTEIRO	10/145 139-2
LEIS DE CASTRO SILVA ALVES	11/225 411-8

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OSWALDO CRUZ	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANGELA MITRANO PERAZZINI DE SÁ	11/192 529-6
JORGE ANTONIO CARDOSO	12/140 239-5
ROBERTO JOSIAS BEJDER GONÇALVES	12/162 033-5
MARCOS JOSE DOS SANTOS	12/226 775-5
ERICA DA COSTA LIMA	12/225 968-7
LEIS DE CASTRO SILVA ALVES	11/225 411-8

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE ERNESTO ZEFERINO TIBAU JÚNIOR	
SERVIDOR	MATRÍCULA
DAISE SALGADO COUTO	12/218 543-7
EMERSON LÍRIO DE ARAÚJO	12/251 964-3
ERLI MESQUITA PIMENTEL VIEIRA	12/209 508-1
IASMIN BEGMANN STRADA OLIVEIRA	11/228 981-7
JOSÉ CARLOS BRAGA MENESCAL	12/207 443-3
LEIS DE CASTRO SILVA ALVES	11/225 411-8

UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MANOEL ARTHUR VILLABOIM	
SERVIDOR	MATRÍCULA
DIEGO WILLER RIBEIRO OLIVEIRA	11/283 979-3
JOSÉ RENATO DE ARAÚJO DA MOTTA	11/212 711-6
VIVIAN MARIA GONÇALVES FACUNDES PORTO	12/218 615-3
CAROLINA FERREIRA ROCHA	12/275 014-9
NÁDIA MARIA LESSA DE OLIVEIRA	12/225 033-0
LEIS DE CASTRO SILVA ALVES	11/225 411-8

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE ERNANI AGRÍCOLA	
SERVIDOR	MATRÍCULA
CRISTINA GONÇALVES	11/126 370-6
MARIA THEREZA BRITES PERRENOUD MENDES	12/120 611-9
SIMONE LONTRA AMIM	12/191 335-9
GEIZA DE MATTOS CAVALCANTE	12/198 930-0
SILVIO FERREIRA DE CARVALHO	12/208 680-9
PATRÍCIA CARVALHO CARNEIRO DE PAULA	12/215 204-9
LEIS DE CASTRO SILVA ALVES	11/225 411-8

POLICLÍNICA ANTÔNIO RIBEIRO NETTO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
SÉRGIO MONTEIRO MATASSOLI	57/198 247-9
FLÁVIO VEIGA DO PILAR COBRA	11/229 179-7
SIMONE THOMAZ RAMOS	12/224 657-7
LÍVIA AMÉRICA DE OLIVEIRA ROSA	11/230 684-3
IRLAN MARTINS DA SILVA	57/189 253-8
NOEMI MARTUCCI DIAS TOSATTO	11/229 192-0
LEIS DE CASTRO SILVA ALVES	11/225 411-8

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE SALLES NETTO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA ALVES SANTOS PELLI	11/168 792-0
VALDINEI MENEZES	12/160 322-4
EDSON DA SILVA CONCEICAO	10/191 722-8
CLAUDIO GUIMARAES GOMES	10/089 610-0
WILLIAM DA COSTA SILVA	10/293 079-0
LEIS DE CASTRO SILVA ALVES	11/225 411-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 020/2016, firmado com a empresa ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de documentos departamentais, impressão com fornecimento em regime de locação de equipamentos, nas Unidades de Saúde da AP1 - Sede da CAP1, CMS Salles Netto, CMS Marcolino Candau, CMS Oswaldo Cruz, CMS José Messias do Carmo, CMS Ernesto Zeferino Tibau Junior, CMS Ernani Agrícola, Policlínica Antonio Ribeiro, UIS Manoel Arthur Villaboim, processos instrutivos nºs 01/300 304/2015 e 09/01/000 252/2016.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1421 de 03 de novembro de 2020 publicada no D.O de 04 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1482 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-1 nº 59 de 10/02/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE MARCOLINO CANDAU	
SERVIDOR	MATRÍCULA
RAFAEL DE BRITO MALHADO	12/223 834-3
RENATA GOMES DE MACEDO COSTA	12/228.850-4
CLÁUDIA HELENA PAVÃO DE MEDEIROS	57/295.214-1
CINTIA BENTO DA SILVA	12/223 833-5
MARCIA RANGEL DE BARROS	12/218 606-2
LEIS DE CASTRO SILVA ALVES	11/225.411-8

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OSWALDO CRUZ	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANGELA MITRANO PERAZZINI DE SÁ	11/192.529-6
JORGE ANTONIO CARDOSO	12/140.239-5
ROBERTO JOSIAS BEJDER GONÇALVES	12/162.033-5
MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	12/226.775-5
ÉRICA DA COSTA LIMA	12/225.968-7
LEIS DE CASTRO SILVA ALVES	11/225.411-8

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE ERNESTO ZEFERINO TIBAU JÚNIOR	
SERVIDOR	MATRÍCULA
DAISE SALGADO	12/218.543-7
EMERSON LÍRIO DE ARAÚJO	12/251.964-3
ERLI MESQUITA PIMENTEL VIEIRA	12/209.508-1
IASMIN BEGMANN STRADA OLIVEIRA	11/228.981-7
JOSÉ CARLOS BRAGA MENESCAL	12/207.443-3
LEIS DE CASTRO SILVA ALVES	11/225.411-8

UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MANOEL ARTHUR VILLABOIM	
SERVIDOR	MATRÍCULA
DIEGO WILLER RIBEIRO OLIVEIRA	11/283.979-3
JOSÉ RENATO DE ARAÚJO DA MOTTA	11/212.711-6
VIVIAN MARIA GONÇALVES FACUNDES PORTO	12/218.615-3
CAROLINA FERREIRA ROCHA	12/275 014-9
NÁDIA MARIA LESSA DE OLIVEIRA	12/225.033-0
LEIS DE CASTRO SILVA ALVES	11/225.411-8

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE ERNANI AGRÍCOLA	
SERVIDOR	MATRÍCULA
CRISTINA GONÇALVES	11/126.370-6
MARIA THEREZA BRITES PERRENOUD MENDES	12/120.611-9
SIMONE LONTRA AMIM	12/191.335-9
GEIZA DE MATTOS CAVALCANTE	12/198.930-0
SILVIO FERREIRA DE CARVALHO	12/208.680-9
PATRÍCIA CARVALHO CARNEIRO DE PAULA	12/215.204-9
LEIS DE CASTRO SILVA ALVES	11/225.411-8

POLICLÍNICA ANTÔNIO RIBEIRO NETTO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
AIMARÁ TEIXEIRA RODRIGUES	12/208.553-8
NOEMI MARTUCCI DIAS TOSATTO	11/229.192-0
SIMONE THOMAZ RAMOS	12/224.657-7
FLÁVIO VEIGA DO PILAR COBRA	11/229.179-7
LÍVIA AMÉRICA DE OLIVEIRA ROSA	11/230.684-3
SÉRGIO MONTEIRO MATASSOLI	57/198.247-9
LEIS DE CASTRO SILVA ALVES	11/225.411-8

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 060/2018, firmado com a empresa FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de lavanderia de roupas hospitalares nas unidades de saúde da AP1 - Centro Municipal de Saúde Marcolino Candau, Centro Municipal de Saúde Oswaldo Cruz, Centro Municipal de Saúde José Messias do Carmo, Centro Municipal de Saúde Ernesto Zeferino Timbau Júnior, Centro Municipal de Saúde Ermani Agrícola, Policlínica Antônio Ribeiro Netto, Unidade Integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim, processos instrutivos nº 09/002.386/2018 e 09/01/000.156/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1380 de 27 de outubro de 2020 publicada no D.O de 28 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1483 DE 05 DE ABRIL DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-2.1 nº 184 de 10/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1	
SERVIDOR	MATRÍCULA
BRUNA PEREGRINO BOMFIM SUZARTE	12/212.844-5
MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	12/251.928-8
ROSA MARIA FARIAS DA SILVA	12/263.126-5
MELINA BRITO RODRIGUES DE SOUZA	11/218.309-3
DENISE GUIOMAR DE ARAÚJO	11/207.635-4
VERÔNICA DE SOUZA VANTINE	12/224.320-2

CMS DOM HELDER CÂMARA	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDERSON DE ALMEIDA CAMPOS	12/223.831-9
ISABEL DOS SANTOS RIBEIRO	11/236.817-3
ELIANE ALMEIDA	12/209.489-4
FERNANDA BRAGA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	12/209.168-4
ANNA ELISA VIEIRA PEREIRA LIMA	12/225.332-6
ROSALINA BOTTINO GARCIA	12/166.683-3
TERESA CRISTINA RODRIGUES CERULHO	11/133.711-2
LÚCIA DE FÁTIMA CARMO DA SILVA	12/148.806-3

CMS JOÃO BARROS BARRETO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDREIA MOLINARO GHIGGINO	10/175.328-4
EDITE PEREIRA DA SILVA	12/214.148-9
ÉLIDA CAPPELLI BOUZON	12/142.535-4
INGRID FERNANDES MONTEIRO MELLO	12/238.540-9
IZABEL MARIA TEIXEIRA ARAÚJO	11/179.007-0
KÁTIA POSSATI DE SOUZA	12/018.958-9
PATRICIA DA SILVA COSTA	12/163.341-1

CMS MANOEL JOSÉ FERREIRA	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ADELINA FRANCA MARQUES DOCILE DONATO	10/157.335-1
ANDREA DA CONCEIÇÃO MARQUES	10/229.212-6
ANTÔNIO VITOR COSTA BARBOSA	12/212.758-7
ELIANA VIEIRA CERQUEIRA	12/117.434-1
MARIA DE LOURDES PEREIRA REBELLO	10/202.053-5
MARIA LUIZA CARDOSO	12/212.731-4
MARILIA LOUREIRO HILDEBRANDT	12/111.209-3
MÁRCIA PEREIRA DE MATTOS	57/275.062-8
SALETE MARIA MENESES DANTAS	12/239.463-3
TELMA MARTINS FRANCA	12/207.440-9

CMS PÍNDARO DE CARVALHO RODRIGUES	
SERVIDOR	MATRÍCULA
CÉLIO BARBOZA DE LIMA	12/237.438-7
MARIA GONZALEZ ALVAREZ RIBEIRO	12/120.341-3
MARIA SILVA CANUTO	12/160.481-8
SILVIA MARA VARELA PARANHOS	12/206.922-7
ROSANGELA FERREIRA FROSSARD	57/193.569-1
VALDEA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	12/237.124-3
CARLA BULCÃO LASSANCE CAMPOS	12/159.447-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo do Contrato nº 004/2016, firmado com a empresa ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de locação de impressoras e copiadoras para as unidades da Coordenadoria Geral da Atenção Primária da AP 2.1, conforme processos instrutivos nº 01/005.300/2015 e 09/21/000.045/2016.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1484 DE 05 DE ABRIL DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-4.0 nº 108 de 04/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

POLICLÍNICA NEWTON BETHLEM	
SERVIDOR	MATRÍCULA
THAÍSA RAMOS DOS SANTOS	12/228.426-3
MÁRCIO ARAÚJO OSÓRIO	10/225.951-3
LILIAN FIGUEIREDO RIBEIRO	11/321.972-2
LUIZ MANOEL DOMINGUES AMARAL	57/206.281-8
LINDA CRISTIANE DE PAIVA DOS SANTOS	11/237.191-2
LUIZ GLAUBER CHAGAS	57/206.287-5
DELCEMERY NUNES DE LIMA	10/098.884-0
ZORAIDE RIBEIRO DOS SANTOS GONÇALVES	12/210.648-2
CRISTIANE AMARO DA SILVA	10/207.131-4
FERNANDA REIS CONCEIÇÃO	12/292.289-6

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 004/2019, firmado com a empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de raio-x e processadoras automáticas de filmes de diversas marcas na Policlínica Newton Bethlem, unidade de saúde da CAP-4.0, processos instrutivos nº 09/001.177/2014 e 09/04/000.076/2015.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 899 de 27 de julho de 2020, publicada no D.O. Rio de 28 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1485 DE 05 DE ABRIL DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-4.0 nº 104 de 04/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA MAIA QUINTEIRO	11/219.174-0
ANA BEATRIZ PORTUGAL RAED BARBOSA	10/244.797-7
ANA LOURDES DA COSTA ROCHA	10/111.554-2
ANA LUCIA CONCEIÇÃO MATEUS	10/141.101-6
ANDREA SILVA COUTINHO	10/142.615-4
CARLA BIANCA TEIXEIRA NUNES	11/168.993-4
CRISTIANE NEVES DIAS	12/224.196-6
DENISE JARDIM DE ALMEIDA	11/155.242-1
GUIDA MOREIRA BELIAGO	10/213.906-1
JESSICA MACHADO DE ALMEIDA	11/274.957-0
JOALICE MOREIRA DE OLIVEIRA	10/088.420-5
LILIAN FALCAO DE ALMEIDA	11/281.209-7
LINDOMAR BELARMINA DINIZ	11/238.591-2
MARCIO ALEXANDRE ANDRADE	12/263.509-2
MARLUCE LIMA DE OLIVEIRA	12/275.087-5
RAQUEL BARROS DE ALMEIDA ARAUJO	10/213.065-6
SOLANGE MACHADO	12/209.497-7
SUZANA MARIA DE SOUZA	10/228.674-8
TATIANE MORELLO PERES	10/239.445-0

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 011/2015, firmado com a empresa CIEN-TIFICLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços para a realização de exames de análises clínicas, citologia, imunohistoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos nas unidades da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-4 (CAP-4.0), processos instrutivos nº 09/003.084/2012 e 09/04/000.172/2015.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1334 de 15 de outubro de 2020, publicada no D.O.Rio de 16 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1486 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 nº 509 de 23/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE BELIZÁRIO PENNA	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDRÉA DE MEDEIROS SILVA	12/236.434-7
CLÁUDIA VALÉRIA LOURENÇO DE MENDONÇA	12/111.372-9
ELIZABETH RODRIGUES DE SOUZA	10/237.159-9
MÁRCIA COSTA PINTO	12/155.546-5
MARIA LUIZA TRABUCO NOGUEIRA	10/197.226-4
MARTA APARECIDA DE SOUZA DUTRA	10/016.429-3
ROSANE PAULA DA TRINDADE OLIVEIRA	12/133.744-3
ROSE MARY DA SILVA TAVARES	12/113.727-2
ROSE MARY VALENTE NOGUEIRA	12/201.978-4
SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	11/197.332-0
TATIANE GERONCIO DO AMARAL	12/226.693-0

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ALDINEIA FERRAZ PINHEIRO	12/197.245-4
ANA PAULA DE AZEVEDO ROCHA	10/207.780-8
FÁBIA CRISTINA DA SILVA SANTANA	12/219.244-1
FABIANA RIBEIRO ACACIO DULCE	11/225.007-4
KÁTIA CRISTINA RAMOS	11/228.463-6
MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGÃO	10/210.605-2
SANI REIS SOARES DE OLIVEIRA	11/219.110-4

POSTO DE SAÚDE PROFESSOR MÁRIO VICTOR ASSIS PACHECO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDERLANE FIGUEIRA DE MELLO	11/228.478-4
JEANE ANGÉLICA DA PAZ SANTOS	12/243.261-5
JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO FONSECA	12/224.603-1
SILVANA ELIZABETH FEITOSA	10/212.787-6
VANDERLÉA DA SILVA CUNHA	10/130.632-3
VIVIANE GOMES MONTEIRO AGAPITO	12/243.402-5

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Execução nº 01/2021, firmado com a empresa S.T.T.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de autoclave da marca SERCON, nas Unidades da CAP5.2, processos instrutivos nºs.: 09/002.515/2020 - 09/52/000.258/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1487 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/SSM nº 077 de 22/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES	11/251.622-7
ANA LÚCIA CARNEIRO DA CUNHA	11/096.284-5
PATRICIA VIEIRA DE MATOS DOS REIS SANTOS	60/243.903-2
DIDEROT DE CARVALHO NETO	11/223.685-9
CLARICE FURTADO DE OLIVEIRA	11/275.165-9
PATRÍCIA DA SILVA MIRANDA MENEZES	10/224.100-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Convênio nº 047/2015 e Termo de Colaboração nº 019/2017, firmado com CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-CIEDS, cujo objeto é o apoio, gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços para a manutenção e implantação dos Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT, processo instrutivo nº 09/000.565/2015.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 584 de 04 de junho de 2020, publicada no D.O. Rio de 05 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor com eficácia a partir de 19 de março de 2021.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1488 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/SSM nº 078 de 22/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES	11/251.622-7
ANA LÚCIA CARNEIRO DA CUNHA	11/096.284-5
PATRICIA VIEIRA DE MATOS DOS REIS SANTOS	60/243.903-2
DIDEROT DE CARVALHO NETO	11/223.685-9
CLARICE FURTADO DE OLIVEIRA	11/275.165-9
PATRÍCIA DA SILVA MIRANDA MENEZES	10/224.100-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Convênio nº 007/2016 e Termo de Colaboração nº 036/2018, firmado com CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-CIEDS, cujo objeto é o apoio, a execução de ações e serviços de saúde na rede de atenção psicossocial - RAPS, no âmbito do município do Rio de Janeiro, em consonância com as leis e diretrizes em Saúde Mental, processo instrutivo nº 09/002.278/2015.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 585 de 04 de junho de 2020, publicada no D.O. Rio de 05 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor com eficácia a partir de 19 de março de 2021.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1489 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsáveis e/ou co-responsáveis para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
Gestor: Neise Conceição Ramos Villar	11/111.029-5	Enfermeiro	Diretor II
Co-gestor: Mariana Lourenço de Souza	12/243.392-8	Auxiliar de Enfermagem	Assistente II

Art. 2º A designação está em conformidade com o Ofício do S/SUBHUE/HMRPS nº 155 de 29/03/2021, e observa o disposto no Decreto nº 20.633/2001 e 20.968/2001, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 1055 de 25/08/2020, publicada no D.O. Rio de 26/08/2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1490 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMRM nº 924 de 01/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LUDIMILA HOURI OUTERELO	12/207.814-5
ROSÂNGELA AZEVEDO COELHO	12/218.980-1
ADRIANA LÚCIA MARCELO DA SILVA	12/219.165-8
LUCIANA DOS SANTOS ALLEGRETTI	10/237.924-6
GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	57/189.948-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 019/2020 ao Contrato nº 153/2020, firmado com a empresa STTR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca SERCON, instaladas no Hospital Municipal Rocha Maia, processos instrutivos nº 09/002.515/2020 e 09/80/000.121/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 1491 - Exonerar, com validade a partir de 01/03/2021, **ROSANA GARCIA SILVA**, Enfermeiro, matrícula 10/208.716-1, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027392, da Divisão de Vigilância em Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-2.2 nº 161 de 01/03/2021.

nº 1492 - Nomear **BEATRIZ ARCANJO DE ALMEIDA**, Enfermeiro, matrícula 11/213.394-0, para exercer, com validade a partir de 01/03/2021, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027392, da Divisão de Vigilância em Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-2.2 nº 161 de 01/03/2021.

nº 1493 - Dispensar, com validade a partir de 01/03/2021, **GEISA SOBRAL LEITE LAURIANO**, Enfermeiro, matrícula 10/163.735-4, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 019140, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Nicola Albano, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-2.2 nº 161 de 01/03/2021.

nº 1494 - Designar **ROSANA GARCIA SILVA**, Enfermeiro, matrícula 12/208.716-1, para exercer, com validade a partir de 01/03/2021, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 019140, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Nicola Albano, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-2.2 nº 161 de 01/03/2021.

nº 1495 - Dispensar **CLAUDIA HELENA PAVÃO DE MEDEIROS**, Enfermeiro, matrícula 57/295.214-1, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 009852, da Seção de Atenção Integral ao Adulto, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Marcolino Candau, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-1/CMS-MC nº 017 de 19/03/2021.

nº 1496 - Designar **MARCIA ABREU GONDIM**, Médico Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 12/189 730-5, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 009852, da Seção de Atenção Integral ao Adulto, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Marcolino Candau, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-1/CMS-MC nº 017 de 19/03/2021.

nº 1497 - Exonerar, a pedido, **ANNA PAULA CUPELLO DE FREITAS**, Enfermeiro, matrícula 10/120.366-0, do cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo DAS08, código 027611, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo 09/65/000 054/2021.

nº 1498 - Nomear **LEIDA CAVALINI**, Enfermeiro, matrícula 11/142.444-9, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo DAS08, código 027611, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo 09/65/000 055/2021.

nº 1499 - Exonerar **LEIDA CAVALINI**, Enfermeiro, matrícula 10/142.444-9, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027604, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo 09/65/000 055/2021.

nº 1500 - Nomear **ANA PAULA MAIA DE BRITO**, Recepcionista, matrícula 11/157.321-1, para exercer o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027604, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo 09/65/000 056/2021.

nº 1501 - Exonerar **ANA PAULA MAIA DE BRITO**, Recepcionista, matrícula 10/157 321-1, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 027614, do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo 09/65/000 056/2021.

nº 1502 - Nomear **ROBERTA LOPES MAGALHÃES DE MATOS**, Agente de Administração, matrícula 11/212.984-9, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 027614, do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo 09/65/000 057/2021.

nº 1503 - Dispensar **ROBERTA LOPES MAGALHÃES DE MATOS**, Agente de Administração, matrícula 10/212.984-9, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026701, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo 09/000 057/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nºs 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:

nº 1504 - Designar **DENISE GURGEL DO AMARAL**, Chefe II, Símbolo DAI05, matrícula 12/236 771-2, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor III, Símbolo DAS07, código 027000, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria

Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Eliane Furtado Costa, matrícula 11/236 718-3, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC nº 1176 de 24/03/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 34012 de 20/06/2011,

RESOLVE:

nº 1505- Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1123 de 10/09/2020, publicada no D.O. Rio de 11/09/2020.

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1505 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

SERVIDOR	MATRÍCULA
BRUNA PEREGRINO BOMFIM SUZARTE	12/212 844-5
MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	12/251 928-8
MELINA BRITO RODRIGUES DE SOUZA	11/218 309-3
ROSA MARIA FARIAS DA SILVA	12/263 126-5
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/263 243-8
SIMONE FERREIRA DA SILVA GUIMARÃES	11/263 124-0
DENISE GUIOMAR DE ARAUJO	11/207 635-4
DAIZE VILARDO URBANO	57/269 299-4
ROBERTA VIANNA	11/243 089-0
VIVIANA CARDOSO GERHARDT	10/229 048-4
THABATA ROSA PELLI	10/229 122-7
FABIA BARROS BARCELOS FERNANDES	11/238 938-5
LILIAN DE MELLO LAURIA	11/125 472-1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01.04.2021

09/003695/2020 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 1.186.520,50 (Um milhão, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de material hospitalar Grupo 4 B, a fim de abastecer as Unidades Municipais de Saúde, insumo pertencente a classe 6515.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ASSESSOR ESPECIAL

DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/04/2021

PROCESSO nº 09/002.185/2015 - AUTORIZO, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 033/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio ao gerenciamento técnico das manutenções das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com cláusula rescisória, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA	Nº CONTRATO	U.O	PERÍODO EXECUTADO	PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR
MEDVITALIS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	033/2017	1800	07/04/2017 a 06/04/2021	48 meses 07/04/2021 a 06/04/2022 12 meses

PROCESSO nº 09/002.185/2015 - AUTORIZO, a rerratificação do 3º Termo Aditivo nº 138/2020 ao Contrato nº 033/2017, para corrigir a Cláusula Primeira e Segunda, do referido Aditivo, assim como, ratificar as demais cláusulas deste instrumento.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA

***PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 01 DE ABRIL DE 2021**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 351 - Aposentar **DENISE TEIXEIRA GONÇALVES RODRIGUES**, Enfermeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/166 528-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/32/000 209/2020 (S/SUBPAV/CAP-3.2/ CMS-CGM),

nº 352 - Aposentar **MALVINA SNAIDER RIBEIRO**, Médico Pediatria, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/179 005-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 026/2021 (S/SUBPAV/CAP-2.2/CMS-MAE).

nº 353 - Aposentar **MARIA CILÉIA SOARES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/087 837-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/64/000 011/2021 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC).

nº 354 - Aposentar **ROSANGELA PIRES DAMASCENO**, Enfermeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/148 770-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/000 075/2021 (S/SUBG/CDI).

nº 355 - Aposentar **SIDNEY BRASIL DE SOUSA**, Médico Pediatria, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/108 496-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/32/000 005/2021 (S/SUBPAV/CAP-3.2).

nº 356 - Aposentar **SILAS DE OLIVEIRA MORAES**, Auxiliar de Enfermagem, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/120 726-5, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/33/000 196/2020 (S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-CD).
(* Omitidas no D.O. Rio de 05.04.2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 05 DE ABRIL DE 2021**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 357 - Aposentar, com eficácia a partir de 06/04/2021, **MARIA LUCIA DE SOUZA NASCIMENTO**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/141 549-6, nos termos do inciso II, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo 09/32/000 031/2021 (S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP).

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01.04.2021**

09/004662/2019 - INDEFIRO o pedido com base nas manifestações de fls. 29 a 31 do p.p.

09/004661/2019 - INDEFIRO o pedido com base nas manifestações de fls. 22 a 24 do p.p.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

*Processo nº 09/21/000.027/2021 - Autorizo a anulação total da Nota de Autorização de Despesa, conforme informações abaixo:

NAD: 039/2021

Valor: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

Favorecido: CEDAE CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO.

*Processo nº:09/21/000.027/2021 - NAD nº. 039/2021

1.OBJETO: PAGAMENTO DE MULTAS REFERENTE A ATRASO DE PAGAMENTO DE FATURA DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO PARA AS UNIDADES DE SAUDE DA A.P. 2.1.

2. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e CEDAE CIA ESTADUAL DE DE AGUAS E ESGOTO.

3. FUNDAMENTO: Art. 25, CAPUT da lei 8666/1993.

4.RAZÃO: INEXIBILIDADE

5.VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

6.AUTORIZAÇÃO: CINTIA AGNES PEREIRA

7. RATIFICADO: MARIA HELENA CARNEIRO DE CARVALHO

OMITIDO NO D.O. DE 01/02/2021

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

*Processo nº 09/21/000.026/2021 - Autorizo a anulação total da Nota de Autorização de Despesa, conforme informações abaixo:

NAD: 040/2021

Valor: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

Favorecido: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

*Processo nº:09/21/000.026/2021 - NAD nº. 040/2021

1.OBJETO: PAGAMENTO DE MULTAS REFERENTE A ATRASO DE PAGAMENTO DE FATURA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA AS UNIDADES DE SAUDE DA A.P. 2.1.

2. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A

3. FUNDAMENTO: Art. 25, CAPUT da lei 8666/1993.

4.RAZÃO: INEXIBILIDADE

5.VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

6.AUTORIZAÇÃO: CINTIA AGNES PEREIRA

7. RATIFICADO: MARIA HELENA CARNEIRO DE CARVALHO

OMITIDO NO D.O. DE 01/03/2021

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

*Processo nº 09/21/000.027/2021 - Autorizo a anulação total da Nota de Autorização de Despesa, conforme informações abaixo:

NAD: 041/2021

Valor: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

Favorecido: CEDAE CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO.

*Processo nº:09/21/000.027/2021 - NAD nº. 041/2021

1.OBJETO: PAGAMENTO DE MULTAS REFERENTE A ATRASO DE PAGAMENTO DE FATURA DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO PARA AS UNIDADES DE SAUDE DA A.P. 2.1.

2. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e CEDAE CIA ESTADUAL DE DE AGUAS E ESGOTO.

3. FUNDAMENTO: Art. 25, CAPUT da lei 8666/1993.

4.RAZÃO: INEXIBILIDADE

5.VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

6.AUTORIZAÇÃO: CINTIA AGNES PEREIRA

7. RATIFICADO: MARIA HELENA CARNEIRO DE CARVALHO

OMITIDO NO D.O. DE 01/03/2021

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

*Processo nº:09/21/000.027/2021 - NAD nº. 062/2021

1.OBJETO: PAGAMENTO DE MULTAS REFERENTE A ATRASO DE PAGAMENTO DE FATURA DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO PARA AS UNIDADES DE SAUDE DA A.P. 2.1.

2. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e CEDAE CIA DE ÁGUA E ESGOTO.

3. FUNDAMENTO: Art. 25, CAPUT da lei 8666/1993.

4.RAZÃO: INEXIBILIDADE

5.VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

6.AUTORIZAÇÃO: CINTIA AGNES PEREIRA

7. RATIFICADO: MARIA HELENA CARNEIRO DE CARVALHO

OMITIDO NO D.O. DE 22/03/2021

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/04/2021**

Processo nº 09/21/000.039/2021 - APROVO a comprovação de despesas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Dom Helder Câmara valor de R\$ 2.693,25 (Dois mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP5.1/Nº05/21 DE 05/04/21**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP 5.1, no uso de sua atribuições legais em conformidade com o §3º do Decreto 22.022 de 17/09/2002,

RESOLVE :

Informar o quadro demonstrativo de processos com a posição do mês de MARÇO/21

ORGÃO /MARÇO/2021	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SÁIDAS	SALDO VIGENTE
CAP 5.1	502	244	357	389
POL. MANOELG.S. FILHO	1370	7	23	1354
CMS WALDYR FRANCO	1348	22	38	1332
CMS EITHEL P. O. LIMA	277	2	3	276
CMS PADRE MIGUEL	359	26	33	352
CMS HENR. MONAT	381	20	19	382
CMS MASAO GOTO	578	2	3	577
CAPS LIMA BARRETO	69	0	0	69
CAPS PEQUENO HANS	28	0	0	28
C P DAVID C. FILHO	145	0	0	145
TOTAL				4904

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 05/04/2021.**

(*) **Processo nº.: 0951/000.085/2021 - NAD nº. 71/2021.**

1.OBJETO: Item de Transferência oriunda do órgão 1800 referente à solicitação 225/2021.

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.1

3.FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.

4.RAZÃO: PREGÃO

5.VALOR: R\$ 75.209,12 (Setenta e cinco mil, duzentos e nove reais e doze centavos).

6.AUTORIZAÇÃO: Alessandro Garcia Barbosa.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

Processo nº: 09/53/000247/2019 - NAD nº 55/2021

1.OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.

2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e LINEA RJ COMERCIO EIRELI.

3.FUNDAMENTOS: Artigo 1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4.RAZÃO: Pregão.

5.VALOR: 315,00 (Trezentos e quinze reais)

6.AUTORIZADO POR: Rodney Perucci da Silva

Processo nº: 09/53/000182/2019 - NAD nº 56/2021

1.OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.

2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e D MED MATERIAL MÉDICO LABORATORIAL LTDA.

3.FUNDAMENTOS: Artigo 1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4.RAZÃO: Pregão.

5.VALOR: 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)

6.AUTORIZADO POR: Rodney Perucci da Silva

Processo nº: 09/53/000247/2019 - NAD nº 57/2021

1.OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.

2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA ME.

3.FUNDAMENTOS: Artigo 1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4.RAZÃO: Pregão.

5.VALOR: 468,00 (Quatrocentos e sessenta e oito reais)

6.AUTORIZADO POR: Rodney Perucci da Silva

Processo nº: 09/53/000247/2019 - NAD nº 58/2021

1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: 304,00 (Trezentos e quatro reais).
6. AUTORIZADO POR: Rodney Perucci da Silva

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 05.04.2021**

09/001295/2019 - Torno sem efeito publicação no D.O Rio nº 235 de 11 de fevereiro de 2021, página 27 e APROVO o termo de referência nas fls. 329/331v, referente à aquisição de lentes intraoculares dobráveis, para os serviços de oftalmologia a fim de abastecer os hospitais da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

09/004183/2019 - Torno sem efeito publicação no D.O Rio nº 247 de 01 de Março de 2021, página 41 e APROVO o Termo de Referência nas fls. 473 a 475v, referente a aquisição de insumos para os serviços de Endoscopia Digestiva para os Hospitais da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/04/2021**

Processo nº.: 09/62/000.663/2017 - NAD nº 151/2021

1. OBJETO: Fornecimento de equipamentos e cessão de uso de equipamentos com assistência técnica e assessoria científica
 2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PHAROS HOSPITALAR LTDA EPP,
 3. FUNDAMENTOS: Inciso I CAPUT do artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
 4. RAZÃO: PREGÃO 222/2017
 5. VALOR: R\$ 1.141.296,00 (Hum milhão, cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais).
 6. AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
- *omitido do D.O. 01/04/2021

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/03/2021.**

Processo nº.: 0964/000.346/2020 - NAD nº 69/2021.

1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
 2. PARTES: SMS/HMMC E FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
 3. FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993.
 4. RAZÃO: DISPENSA
 5. VALOR: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).
 6. AUTORIZADO POR: LARRY BOTELHO DA SILVA
 7. RATIFICADO POR: RUY CASTRO MONTEIRO DA SILVA FILHO
- *OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 16/03/2021

Processo nº.: 0964/000.346/2020 - NAD nº 70/2021.

1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
 2. PARTES: SMS/HMMC E PROFARMA SPECIALTY S A
 3. FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993.
 4. RAZÃO: DISPENSA
 5. VALOR: R\$ 19.960,00 (Dezenove mil novecentos e sessenta reais).
 6. AUTORIZADO POR: LARRY BOTELHO DA SILVA
 7. RATIFICADO POR: RUY CASTRO MONTEIRO DA SILVA FILHO
- *OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 16/03/2021

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/03/2021.**

Processo nº.: 0964/000.067/2021 - NAD nº 77/2021.

1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO..
 2. PARTES: SMS/HMMC E ORTOM INDÚSTRIA TEXTIL LTDA ME.
 3. FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 1993.
 4. RAZÃO: DISPENSA
 5. VALOR: R\$ 15.904,00 (Quinze mil e novecentos e quatro reais).
 6. AUTORIZADO POR: LARRY BOTELHO DA SILVA
- *OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 16/03/2021

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/03/2021.**

Processo nº.: 0964/000.245/2020 - NAD nº 78/2021.

1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO..
 2. PARTES: SMS/HMMC E MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002.
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 52.420,00 (Cinquenta e dois mil e quatrocentos e vinte reais).
 6. AUTORIZADO POR: LARRY BOTELHO DA SILVA
- *OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 16/03/2021

Processo nº.: 0964/000.245/2020 - NAD nº 79/2021.

1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO..
 2. PARTES: SMS/HMMC E NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002.
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 23.200,00 (Vinte três mil e duzentos reais).
 6. AUTORIZADO POR: LARRY BOTELHO DA SILVA
- *OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 16/03/2021

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA
DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

Processo nº: 0973/000.027/2021 NAD n.º 53/2021.

- 1- OBJETO: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Desarmada..
 - 2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.**
 - 3-FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
 - 4- RAZÃO: Pregão.
 - 5-VALOR: R\$ 143.354,08 (Cento e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, oito centavos).
 - 6- AUTORIZADO POR: ANNA PRISCILLA F. BRASILEIRO..
- *Omitido no D.O Rio de 29.03.2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

Processo nº: 09/82/000.013/2020 - NAD nº 61/2021.

- 1- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
 - 2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.
 - 3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
 - 4- RAZÃO: Pregão.
 - 5- VALOR: R\$ 899,70 (Oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
 - 6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
- * Omitido no D.O. RJ de 02/04/2021.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 22/03/2021**

Processo nº: 09/78/000.016/2021 - NAD nº 94/2021

1. OBJETO: RESSUPRIMENTO DE FUNDOS (SDP)
 2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal Barata Ribeiro.
 3. FUNDAMENTO: Não sujeito
 4. RAZÃO: Não sujeito
 5. VALOR: R\$ 14.748,05 (quatorze mil setecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos)
 6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
- * Omitido no D.O. 23/03/2021

EXPEDIENTE DE 05/04/2021

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, apresentada pelos gestores Radanezi Potengy Junior e Eliza Balestrêro do Nascimento, referente ao processo administrativo de nº 09/78/000.021/2021, no valor total de R\$ 14.748,05 (quatorze mil setecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos)

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

*Processo nº: 0968/000.054/2021 - NAD nº 161, 162 e 163/2021

1. OBJETO: Aquisição de agulhas hipodérmicas para o Hospital Municipal da Piedade .
 2. PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E FLEXMED ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**
 3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 e suas alterações - Lei 8.666/93.
 4. RAZÃO: Dispensa.
 5. VALOR: R\$ 17.509,50 (Dezessete mil quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).
 6. AUTORIZADO POR: Jáder Neves da Silva
- *Omitido no D.O.M RJ: 01/04/2021

*Processo nº: 0968/000.055/2021 - NAD nº 159 e 160/2021

1. OBJETO: Aquisição de papel higiênico para o Hospital Municipal da Piedade .
 2. PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA E FLEXMED ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**
 3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 e suas alterações - Lei 8.666/93.
 4. RAZÃO: Dispensa.
 5. VALOR: R\$ 12.434,80 (Doze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
 6. AUTORIZADO POR: Jáder Neves da Silva
- *Omitido no D.O.M RJ: 01/04/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

Processo 09/77/000.033/2021 NAD Nº 85

- 1- Objeto: Aquisição de MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO SEM RP
 - 2- Partes: VHM PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
 - 3- Fundamento: Artigo 24 inciso II , da lei 8666/1993
 - 4- Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 - 5- Valor: R\$ 11.764,50(ONZE MIL E SETECENTOS E SESAETA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)
 - 6- Autorizado por: Ana Claudia de Oliveira Cruz
- Omitido no D.O de: 05/04/2021

Processo 09/77/000.0161/2020 NAD Nº 86

- 1- Objeto: Aquisição de MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO SEM RP
 - 2- Partes: VHM PAPELARIA E INFORMÁTICA E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
 - 3- Fundamento: Artigo 24 inciso II , da lei 8666/1993
 - 4- Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 - 5- Valor: R\$ 7.474,50(SETE MIL E QUATROCIENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)
 - 6- Autorizado por: Ana Claudia de Oliveira Cruz
- Omitido no D.O de: 05/04/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/03/2021****PROCESSO Nº 09/67/000.104/2018 NAD Nº 70/2021.**

- 1.OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais - bacteriológico
 2. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Maternidade Alexander Fleming e a empresa DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.
 3. FUNDAMENTO: Artigo 01 caput da Lei 10520 de 2002.
 4. RAZÃO: PREGÃO.
 5. VALOR: R\$ 109.316,50 (cento e nove mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
 6. AUTORIZADO POR: RENATA NORONHA MARINATTI.
- *Omitido do DOM do dia 02/03/2021

PROCESSO Nº 09/67/000.038/2021 NAD Nº 72/2021.

- 1.OBJETO: Prestação de serviço de vigilância desarmada no Hospital Maternidade Alexander Fleming e Casa de Parto David Capistrano Filho.
 2. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Maternidade Alexander Fleming e a empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.
 3. FUNDAMENTO: Artigo 01 caput da Lei 10520 de 2002.
 4. RAZÃO: PREGÃO.
 5. VALOR: R\$ 286.708,16 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e oito reais e dezesseis centavos).
 6. AUTORIZADO POR: RENATA NORONHA MARINATTI.
- *Omitido do DOM do dia 02/03/2021

PROCESSO Nº 09/67/000.127/2017 NAD Nº 73/2021.

- 1.OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais - hemograma, PTT/TAP e íons
 2. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Maternidade Alexander Fleming e a empresa IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI EPP.
 3. FUNDAMENTO: Artigo 01 caput da Lei 10520 de 2002.
 4. RAZÃO: PREGÃO.
 5. VALOR: R\$ 69.160,00 (sessenta e nove mil, cento e sessenta reais).
 6. AUTORIZADO POR: RENATA NORONHA MARINATTI.
- *Omitido do DOM do dia 02/03/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/03/2021****PROCESSO Nº 09/67/000.130/2017 NAD Nº 94/2021.**

- 1.OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais - tiras de urina
 2. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Maternidade Alexander Fleming e a empresa MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.
 3. FUNDAMENTO: Artigo 01 caput da Lei 10520 de 2002.
 4. RAZÃO: PREGÃO.
 5. VALOR: R\$ 13.200 (treze mil, duzentos reais).
 6. AUTORIZADO POR: RENATA NORONHA MARINATTI.
- *Omitido do DOM do dia 23/03/2021

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILANCIA SANITARIA,
VIGILANCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUARIA
DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05.04.2021****Processo 09/902213/2019 - Prorrogação contratual**

Na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 AUTORIZO a prorrogação de prazo do contrato referente à prestação de serviços de apoio operacional - *recepção comum*, atendimento ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, com cláusula rescisória, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Empresa	Contrato	Período executado	Período que se pretende prorrogar		Período total executado (com a prorrogação requerida)
T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI	009/2019	08/04/2019 A 07/04/2021	08/04/2021	07/04/2022	36 meses

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILANCIA SANITARIA,
VIGILANCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUARIA
DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05.04.2021****Processo nº 09/902213/2019 - T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI**

Na forma do Art. 65, II, § 1º da Lei 8.666/93, AUTORIZO a supressão do valor do contrato nº 009/2019, mantido com a empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI, em 12,07%, com supressão parcial do objeto, referente à prestação de serviços de apoio operacional - *recepção comum*, à partir de 08/04/2021. Atesto que a presente supressão não descaracteriza o objeto inicial contratado.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15.03.2021
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*****Processo 09/900739/2021 - NAD 78/2021.**

- 1.Objeto: Aquisição de Sevoflurano em atendimento a S/IVISA-RIO/CVZ/CCZ E S/IVISA-RIO/CVZ/CJV.
 - 2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e BAXTER HOSPITALAR LTDA
 - 3.Fundamento: Art. 24 Inciso II da Lei 8.666 de 1993.
 - 4.Razão: Dispensa de Licitação.
 - 5.Valor: R\$7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais).
 - 6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.
- *Omitido no D.O. Rio de 16.03.2021.

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATOS DA VICE-PRESIDÊNCIA**PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 192 DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 9 de abril de 2021, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa, designada através da Portaria “P” RIOSAUDE/PRE Nº 108 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada no D.O.RIO nº 243, em 23 de fevereiro de 2021, referente ao processo 09/200529/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 193 DE 1 DE ABRIL DE 2021.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, os fatos constantes do Processo nº 09/200826/2021, visando à celebração de Termo de Ajuste de Contas, em atendimento ao disposto no art. 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Designar para compor a presente comissão os servidores Antonio Carlos Rosa - Matr. nº 69/0465393; Rosângela Matias Cipola - Matr. nº 13/2236958; Douglas de Souza Bertoldo, Matr. nº 69/0464164, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DA DIRETORA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 24/03/2021****PROCESSO 09/200.573/2019 - LAUDO EM IMAGENS LTDA**

Na forma do art. 81, §1º da Lei Federal 13.303/2016 c/c art. 92, §1º, do Decreto Rio 44.698/2018, AUTORIZO o Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 484/2020, mantido com a empresa LAUDO EM IMAGENS LTDA, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica em ecocardiografia e ecografia vascular, realizado por profissionais especializados, incluindo fornecimento de materiais, com emissão de laudos, fornecimento de equipamentos e insumos para realização dos exames, para atender as necessidades do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, a partir de 01/04/2021.

*Omitido no D.O de 01/04/2021

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 01/04/2021**

Processo nº 09/200.925/2021 - Aprovo o Termo de Referência contido às fls. 03/19

Processo nº 09/200.399/2021 - Torno sem efeito o despacho de fl. 18 - publicado no D.O. Nº 235, pág. 30, de 11/02/2021, a partir da presente data - e Aprovo o Termo de Referência inserido às fls. 242/255 referente à contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Engenharia Clínica.

Processo nº 09/200.921/2021 - Aprovo o Termo de Referência contido às fls. 03/13

EXPEDIENTE DE 02/04/2021

Processo nº 09/200.927/2021 - Aprovo o Termo de Referência contido às fls. 02/67

Processo nº 09/200.928/2021 - Aprovo o Termo de Referência contido às fls. 03/14

Processo nº 09/200.549/2021 - Aprovo o Termo de Referência contido às fls. 02/25

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 02/04/2021**

Processo: 09/200.926/2021 - Aprovo o Termo de Referência contido às fls.05/11.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 31/03/2021****Processo nº 09.200702.2021 - NAD 187**

1. Objeto: Prestação de Serviço de telefonia fixa e móvel bem como a transmissão de dados para acesso à internet para Sede da RiosauDE.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e Claro AS no valor de R\$ 14.193,72(quatorze mil, cento e noventa e três reais e setenta e dois centavos).
3. Fundamento: Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa
5. Autorização: Jimmy Keller Moreira da Silva

Processo nº 09.200752.2021 - NAD 188

1. Objeto: Despesas e tarifas bancárias no exercício de 2021.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e Banco do Brasil SA no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais).
3. Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 8.666/93 e suas alterações
4. Razão: Dispensa
5. Autorização: Jimmy Keller Moreira da Silva

Processo nº 09.200795.2021 - NAD 190

1. Objeto: Despesa referente ao suprimento de fundos do Cer Campo Grande, no exercício de 2021.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A no valor de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)
3. Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 8.666/93 e suas alterações
4. Razão: Dispensa
5. Autorização: Jimmy Keller Moreira da Silva

Processo nº 09.200797.2021 - NAD 191

- Objeto:** Despesa referente ao suprimento de fundos do Cer Leblon, no exercício de 2021
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
- Fundamento:** Não Sujeito à Lei nº 8.666/93 e suas alterações
- Razão:** Dispensa
- Autorização:** Jimmy Keller Moreira da Silva

Processo nº 09.200390.2021 - NAD 192

- Objeto:** Despesa referente ao suprimento de fundos da Riosaua
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A no valor de R\$ 14.094,19 (quatorze mil reais e dezenove centavos)
- Fundamento:** Não Sujeito à Lei nº 8.666/93 e suas alterações
- Razão:** Dispensa
- Autorização:** Jimmy Keller Moreira da Silva

Processo nº 09.200796.2021 - NAD 193

- Objeto:** Despesa referente ao suprimento de fundos do Hospital Municipal Rocha Faria.
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
- Fundamento:** Não Sujeito à Lei nº 8.666/93 e suas alterações
- Razão:** Dispensa
- Autorização:** Jimmy Keller Moreira da Silva

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcus Vinicius Faustini
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO

*EXPEDIENTE DE 09/03/2021

Processo 12/001.556/2017 - NAD Nº 41/2021

- OBJETO:** 1º Termo Aditivo ao contrato Nº 90/2019
- PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RICOHLOR COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICO EIRELI
- FUNDAMENTO:** Artigo 1º CAPUT DA LEI 10520 DE 2002
- RAZÃO:** Pregão
- VALOR:** R\$ 345.797,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais);
- AUTORIZO:** MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/001.112/2020 - TORNO SEM EFEITO o AUTORIZO para o Chamamento Público, publicado no D.O RIO nº 115, fls 38, coluna 2, em 20 de agosto de 2020.

Processo nº 12/001.112/2020 - TORNO SEM EFEITO o APROVO do Plano de Trabalho publicado no D.O RIO nº 114, fls 20, coluna 3, em 19 de agosto de 2020.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

*EXPEDIENTE 09/03/2021

Processo nº 12/000.624/2021 - NAD Nº 18/2021

- OBJETO:** AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL NATURAL, EM GARRAFÃO DE 20 LITROS EM ATENDIMENTO A SMC E A UNIDADE FORA DA SEDE.
- PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI
- FUNDAMENTOS:** ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 1993
- RAZÃO:** DISPENSA
- VALOR:** R\$ 7.735,00 (sete mil, setecentos e trinta e cinco reais)
- AUTORIZO:** MARCUS FAUSTINI.

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O RIO Nº 12 DE 30/03/2021

*EXPEDIENTE 09/03/2021

Processo nº 12/001.348/2019 - NAD Nº 67/2021

- OBJETO:** SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO - TAXI RIO DO GABINETE DA SMC
- PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
- RAZÃO:** NÃO SUJEITO
- VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- AUTORIZO:** MARCUS FAUSTINI.

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O RIO Nº 12 DE 30/03/2021

*EXPEDIENTE 09/03/2021

Processo nº 12/000.012/2021 - NAD Nº 24/2021

- OBJETO:** DESPESAS COM DIÁRIAS PARA SERVIDORES, QUANDO EM MISSÃO OFICIAL, NO BRASIL E EXTERIOR, PARA O EXERCÍCIO DE 2020
- PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
- RAZÃO:** NÃO SUJEITO
- VALOR:** R\$ 108.792,00 (cento e oito mil, setecentos e noventa e dois reais)
- AUTORIZO:** MARCUS FAUSTINI.

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O RIO Nº 12 DE 30/03/2021

*EXPEDIENTE 09/03/2021

Processo nº 12/000.623/2021 - NAD Nº 19/2021

- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR E ADOÇANTE PARA SUPRIR O ALMOXARIFADO DA SMC.
- PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI
- FUNDAMENTOS:** ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 1993
- RAZÃO:** DISPENSA
- VALOR:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
- AUTORIZO:** MARCUS FAUSTINI.

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O RIO Nº 12 DE 30/03/2021

*EXPEDIENTE 09/03/2021

Processo nº 12/000.623/2021 - NAD Nº 21/2021

- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR E ADOÇANTE PARA SUPRIR O ALMOXARIFADO DA SMC.
- PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI
- FUNDAMENTOS:** ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 1993

4 - RAZÃO: DISPENSA

5 - VALOR: R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais)

6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O RIO Nº 12 DE 30/03/2021.

*EXPEDIENTE 09/03/2021

Processo nº 12/000.623/2021 - NAD Nº 20/2021

- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR E ADOÇANTE PARA SUPRIR O ALMOXARIFADO DA SMC.
- PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMERCIAL LB MIX LTDA EPP
- FUNDAMENTOS:** ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 1993
- RAZÃO:** DISPENSA
- VALOR:** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)
- AUTORIZO:** MARCUS FAUSTINI.

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O RIO Nº 12 DE 30/03/2021.

Processo nº 12/000.012/2021 - ANULAÇÃO DA NAD Nº 24/2021

1 - OBJETO: DESPESAS COM DIÁRIAS PARA SERVIDORES, QUANDO EM MISSÃO OFICIAL, NO BRASIL E EXTERIOR, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3 - RAZÃO: NÃO SUJEITO

4 - VALOR: 78.792,00 (setenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais)

5 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O RIO Nº 12 DE 30/03/2021

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto
Rua Afonso Cavalcanti nº455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110 - Tel.: 2976-3182

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 19/02/2021

14/000031/2021(*) - Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Rita de Cássia Vargas de Oliveira Fateicha, Matrícula 11/179.746-3 e Eduardo Araujo Crescencio, Matrícula 11/152.665-6, referente ao processo 14/000.031/2021 Omitido no D.O.Rio de 22/02/2021

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Nilton Caldeira

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES "P" SMH DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 129 - Exonerar, com validade de 01/04/2021, **BRUNO PEREIRA ALVES DE QUEIROZ**, Arquiteto, matrícula nº 11/248.541-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072714, da Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária, da Subsecretaria de Regularização, da Secretaria Municipal de Habitação.

Nº 130 - Nomear, com validade de 01/04/21, **BRUNO PEREIRA ALVES DE QUEIROZ**, Arquiteto, matrícula nº 11/248.541-5, para o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 072597, da Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária, da Subsecretaria de Regularização, da Secretaria Municipal de Habitação.

Nº 131 - Exonerar, com validade de 01/04/2021, **ADRIANA BARRETO DE LIMA**, Arquiteto, matrícula nº 11/241.328-4, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-8, código 083760, da Coordenadoria de Programas de Investimentos, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

Nº 132 - Nomear, com validade de 01/04/2021, **ADRIANA BARRETO DE LIMA**, Arquiteto, matrícula nº 11/241.328-4, para o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 072586, da Coordenadoria de Fomento à Produção Habitacional, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

Nº 133 - Exonerar, com validade de 01/04/2021, **DANIELE RIBEIRO SOARES**, Arquiteto, matrícula 11/268.163-3, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072965, da Gerência de Regularização Urbanística e Fundiária, da Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária, da Subsecretaria de Regularização, da Secretaria Municipal de Habitação.

Nº 134 - Nomear, com validade de 01/04/2021, **DANIELE RIBEIRO SOARES**, Arquiteto, matrícula 11/268.163-3, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072714, da Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária, da Subsecretaria de Regularização, da Secretaria Municipal de Habitação.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: Willian Carvalho dos Santos

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO *EXPEDIENTE DE 01/03/2021

*Processo 17/000.062/2021

Onde se lê: Processo 12/000.062/2021 - NAD Nº 36/2021

Leia-se: Processo 17/000.062/2021 - NAD Nº 36/2021

Onde se lê: Processo 12/000.062/2021 - NAD Nº 37/2021
Leia-se: Processo 17/000.062/2021 - NAD Nº 37/2021
* Publicado no DO Rio nº 14, página 38 de 01/04/2021, coluna 2

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Tadeu Amorim de Barros Junior

RESOLUÇÃO "P" Nº 34 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE

Exonerar **ROBERTO CHAVES CARNEIRO**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula n.º 11/203.017-9, com validade a partir de 01 de abril de 2021, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081526, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Qualidade de Vida e Envelhecimento Saudável.

RESOLUÇÃO "P" Nº 35 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE

Nomear **ROBERTO CHAVES CARNEIRO**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula 11/203.017-9, com validade a partir de 1º de abril de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 081515, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida. Mantendo-se inalterado seu vínculo com o Sistema Municipal de Orçamento.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO "P" Nº 386 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade de 02 de abril de 2021, **ANANIAS BRUM**, matrícula 632.543-9 /850.304-7, do cargo em comissão de Gerente II, símbolo D- DAS-07, Código 032953, da Gerência de Suprimentos da Coordenadoria de Administração, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 387 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade de 02 de abril de 2021, **CARLOS JOSÉ BARCELOS FELÍCIO**, matrícula 630.261-0 /851.193-3, do cargo em comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 032954, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 388 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 02 de abril de 2021, **ANANIAS BRUM**, matrícula 632.543-9 /850.304-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 032954, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 389 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 02 de abril de 2021, **CARLOS JOSÉ BARCELOS FELÍCIO**, matrícula 630.261-0 /851.193-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, símbolo D- DAS-09, código 032945, da Coordenadoria Financeira e Patrimonial, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 390 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 02 de abril de 2021, **ANTÔNIO CÉZAR PIMENTEL DO NASCIMENTO**, matrícula 632.344-3 /850.205-6, para exercer o cargo em comissão de Gerente II, símbolo D- DAS-07, Código 032953, da Gerência de Suprimentos da Coordenadoria de Administração, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 391 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, **JORGE LUIZ DE OLIVEIRA**, matrícula 50/305.904-5, da função gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 081949, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 392 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, **NEUSA BARBOSA MACEDO**, matrícula 12/156.197-6, da função gratificada de Assistente de Ouvidoria II, símbolo DAI-06, código 070851, do Núcleo de Ouvidoria I, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 393 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, **JORGE LUIZ DE OLIVEIRA**, matrícula 50/305.904-5, para exercer a função gratificada de Assistente de Ouvidoria II, símbolo DAI-06, código 070851, do Núcleo de Ouvidoria I, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE 31 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO DEFERIDO

04/150.068/2021 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DO DIA 25/03/2021

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA

04/640078/2021 ASJ SANTA TERESA RESTAURANTE E HOTEL LTDA
04/640086/2021 CURATIVA COMERCIO E ALUGUEL DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
04/640065/2021 TIJUCA COMERCIO DE PERFUMES LTDA

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 11/03/2021

PUBLICIDADE - TAXA DEFERIDA

04/720040/2021 - KIDS CARIOCA VEST E ACESS LTDA
04/720030/2021 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

EXPEDIENTE DE 23/03/2021.

PUBLICIDADE - TAXA DEFERIDA

04/720341/2020 - COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMERICAS

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE DESPACHOS DA SUBGERENTE EXPEDIENTE DE 25/05/2021

PROCESSO INDEFERIDO:

04/151.087/2018 - Rothulo Montagens Instalações e Manutenções Ltda

EXPEDIENTE DE 05/04/2021

PROCESSOS DEFERIDOS:

04/150.041/2021 - Publibanca Brasil S/A

EXPEDIENTE DE 05/04/2021

PROCESSO INDEFERIDO:

04/621.009/2019 - Brasil Outdoor Ltda

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@perj.rj.gov.br

DESPACHOS DA COMISSÃO EXPEDIENTE DE 05/04/2021

A COMISSÃO instituída pela Portaria "P" nº 141, de 16 de junho de 2016, com base no artigo 3º da Resolução conjunta SMA/SMF Nº 053 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001, DEFERE a solicitação de ADIANTAMENTO DE VENCIMENTO BASE/PROVENTO, do servidor abaixo relacionado. Fica estabelecido o prazo de 5 dias para manifestação de desistência do adiantamento.

PROCESSO	NOME
017/700.769/2021	WALTER ROBERTO DE SOUZA BRITO

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: Cristiano Moreira Pinto Beraldo

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 239 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
RESOLUÇÃO SETUR "P" 004 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

ONDE SE LÊ:

"Nomear, **SIMONE CAVALIERE**, matrícula 10/222.779-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 081508,...."

LEIA-SE:

"Nomear, **SIMONE CAVALIERE**, matrícula 10/222.779-1, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 081508,...."

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DO DIA 05/04/2021

Processo: 18/000.030/2021

AUTORIZO a celebração do Termo de Cooperação Técnica a ser pactuado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO** e a **THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EXPEDIENTE 25.03.2021

Processo 01/221.066/2018

- 1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
 - 2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 - 3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
 - 4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
 - 5-Valor: R\$ 20.118,30 (vinte mil, cento e dezoito reais e trinta centavos)
 - 6-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
- *omitido no D.O Rio de 26.03.2021

Processo 01/220.603/2017

- 1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
- 2-Partes: RIOTUR S/A e:

Partes	Valor
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 20.118,30 (vinte mil, cento e dezoito reais e trinta centavos)
MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 800,00 (oitocentos reais)

3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.

4-Razão: Viabilizar pagamento depósito judicial de ação trabalhista.

5-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES

*omitido no D.O Rio de 26.03.2021

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Thiers Vianna Montebello**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br/> / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 01/04/2021

Processo nº 40/100.260/2021

- a) OBJETO: Contratação de Serviços de Limpeza dos Reservatórios de Águas Pluviais
- b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e DESENTUPIDORA DESENTOP LTDA
- c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
- d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
- e) VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- f) AUTORIDADE: THIERS VIANNA MONTEBELLO

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 01/04/2021

Processo nº 40/100.449/2021

- a) OBJETO: Aquisição de Software - WBS Schedule Pro
- b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e TARGETWARE INFORMÁTICA LTDA.
- c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
- d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
- e) VALOR: R\$ 1.605,40 (um mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos)
- f) AUTORIDADE: THIERS VIANNA MONTEBELLO

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Use máscara.
Lave as mãos.
Mantenha as janelas abertas
e uma distância segura.

#UseMáscara #AbraEspaço



ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

**Circulação de ar e distanciamento:
fáceis de manter e decisivos
no combate ao coronavírus.**

#UseMáscara #AbraEspaço



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CCAA N.º 03 DE 31 DE MARÇO DE 2021

A Coordenadora de Concursos, Admissão e Acumulação convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada em concurso público para o cargo, abaixo mencionado, a comparecer a Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 - Cidade Nova, Centro Administrativo São Sebastião, Bloco II, 10º andar, Ala A - Gerência de Admissão e Acumulação, em cumprimento ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, Cartório dos Juizados Especiais Fazendário, nos autos do processo judicial n.º 11/501.194/2019 - 0008646-30.2019.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 04/220.421/2021.

DECRETO RIO "P" Nº 195 DE 29 DE MARÇO DE 2021. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS Comparecer dia 08/04/2021, às 10h. CRE - 11

CLASS.	NOME
006º	GLAUCIA CRISTINA IORIO DE OLIVEIRA

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
- Currículo;
- PIS ou PASEP;
- 2 fotos 3 x 4 (iguais), coloridas e recentes;
- Original da Carteira de Trabalho;
- Título de Eleitor e o respectivo comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- Xerox da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
- Xerox do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;
- Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado (original e cópia);
- Caso exista dependente por força de ação judicial: apresentar Termo de Curatela (original e cópia) ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção (original e cópia).

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS

- PARECER OFTALMOLÓGICO, COM LAUDO, especificando acuidade visual com ou sem correção, Fundoscopia, Tonometria e Senso Cromático;
- ELETROCARDIOGRAMA, COM LAUDO, para os candidatos com 35 anos ou mais;
- VIDEOESTROBOLARINGOSCOPIA, COM LAUDO, DVD e identificação, som, imagem nítida, iluminação adequada.

OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, deverá comparecer no setor de Acumulação de Cargos da Gerência de Admissão e Acumulação da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, munido da cópia de seu contrato para regularizar esta situação funcional. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar, no momento da posse, o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO MODELO FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO ON- SITE COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, CONSUMÍVEIS E SOFTWARE DE BILHETAGEM, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO)

Processo: 01/300.011/2020

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP CVL/SUBSC Nº 0356/2020

Validade da Ata: 12 MESES

Órgão participante: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa: SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.432.517/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE EQUIP	FAIXA DE FRANQUIA MENSAL	TOTAL MENSAL DE PÁGINAS A4 (MONO)	TOTAL MENSAL DE PÁGINAS A4 (COR)	TOTAL MENSAL DE PÁGINAS A3	TOTAL MENSAL DE PÁGINAS A3 (COR)	VALOR UNITÁRIO R\$
I	MONO A4 - 35 PPM - E52645DN	443	Até 3.000	727.608	0	0	0	0,0825

II	MONO A4 - 45 PPM - E52645C	2.206	3.001 a 12.000	11.361.273	0	0	0	0,0525
III	MONO A4 - 55 PPM - E62655DN	67	Acima de 12.000	1.495.323	0	0	0	0,0450
V	MONO A3 - 40 PPM - E82540Z	24	Acima de 6.000	311.469	0	3.950	0	0,0725
VI	POLI A3 - 35 PPM - E87640Z	137	Até 20.000	191.342	599.324	42.125	63.637	0,0512

Empresa: SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ N.º 07.432.517/0001-07 END. Alameda Ásia (Polo Empresarial n.º 201 - Conj. 1 And. 1 e 2 - Tamboré - Santana do Parnaíba - SP - CEP 06543-312 Tel. 21 - 2109-6900 Email: mcdsilva@simpres.com.br Representante Legal: Monique Costa CPF: 080.896.377-52 RG: 137366 OAB/RJ

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 031/2021

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 00/04/550.680/1994

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA** WELINGTON ZANIRATI, inscrito no CPF Nº 407.589.587-49, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário (SINGEO), consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado, referente as Competências: **04/2016 a 02/2021**. O notificado deverá comparecer a esta Superintendência Executiva, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 032/2021

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 00/04/550.350/2006

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA** MONICA ANDREIA DE SOUZA, inscrito no CPF Nº 020.912.977-80, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário (SINGEO), consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado, referente as Competências: **04/2016 a 11/2016 02/2017 a 12/2019 02/2020 a 08/2020 10/2020 a 02/2021**. O notificado deverá comparecer a esta Superintendência Executiva, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 033/2021

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 00/04/551.107/2001

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA** EUZI MENEZES, inscrito no CPF Nº 408.087.347-68, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário (SINGEO), consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado, referente as Competências: **04/2016 a 02/2021**. O notificado deverá comparecer a esta Superintendência Executiva, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 034/2021

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 00/04/550.766/2015

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA** JOSE ROSEMBERG CARDOSO DE ALMEIDA, inscrito no CPF Nº 304.246.077-00, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário (SINGEO), consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado, referente as Competências: **04/2016 a 05/2016 09/2016 a 12/2016**. O notificado deverá comparecer a esta Superintendência Executiva, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 05/04/2021

02/270.014/2019 - FERNANDO TAVARES DA SILVA FILHO E OUTROS
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER

EXPEDIENTE DE 25/03/2021

02/34/000.215/2011 - BALDOMERO SIMOES ABREU E HÉLIO YOMURA
Extraída Notificação número 23/0147/2021

02/03/000.565/2014 - FEPOM REFRIGERAÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA - EPP
Mantenho a Exigência

02/03/000.245/2020 - NANETE ROCHA PEREIRA
Passe-se Alvará

23/03/000.280/2021 - ADRIANA GOMES DE SOUZA BATISTA E OUTROS
Passe-se Alvará

02/34/000.299/2020 - TELXIUS TORRES DO BRASIL LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/04/2021

02/03/000.119/2016 - SONIA DEL CARMEN PIZZARRO GALLARDO JERONIMO

Cumpra as Exigências

- 1- Figurar na planta de situação as declarações do Decreto 37918/2013 atualizado quanto à LC 198/2019, cotando o logradouro conforme o PAA 6527 e demarcar o recuo e figurar declaração de responsabilidade pelo quadro de áreas do Decreto 16721/98;
- 2- Figurar as cores convencionais;
- 3- Juntar RGI atualizado dos últimos 6 meses;
- 4- Esclarecer o acréscimo com cores convencionais;

23/03/000.290/2021 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 23/0148/2021

23/03/000.292/2021 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0149/2021

23/03/000.296/2021 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0153/2021

23/03/000.294/2021 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0151/2021

23/03/000.293/2021 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0150/2021

23/03/000.295/2021 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0152/2021

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA

EXPEDIENTE DE 25/03/2021

02/41/000.169/2017 - CONDOMÍNIO DO ED. DA CIDADE DE SAN REMO
Cumpra as Exigências

Deverá juntar laudo de exigências e projeto visado do CBMERJ;

02/41/000.988/2019 - ANDRE DA SILVA NEVES
Extraída Notificação número 24/0024/2021

02/41/000.988/2019 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
Extraída Notificação número 24/0003/2021

02/41/000.988/2019 - ANDRE DA SILVA NEVES
Extraído o Auto de Infração número 968582

02/41/000.113/2020 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
Ficam aceitas as obras

06/700.748/2020 - V6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.281/2018 - ALESSANDRA VANESSA COSTA MEDEIROS
Passe-se Alvará

02/000.547/2018 - MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Passe-se Alvará

02/41/001.412/2011 - PATRICIA GUEDES CAMARGO
Passe-se Alvará

23/41/000.161/2021 - LE SORELLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/41/000.355/2015 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

02/41/001.391/2013 - ROBSON PIRES MOREIRA (CASA 1)/ROSEMARY SANTOS MENDES (CASA 2)
Pode habitar a unidade casa 2 do prédio residencial bifamiliar, situado na Rua José Gomes Talarico, n.º 140 com numeração complementar 147 pela Rua Carlos Manga - Recreio dos Bandeirantes.

02/41/000.295/2020 - OSP2 INCORPORADORA SPE LTDA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Bayard Boiteaux, n.º 115 - Barra da Tijuca.

02/270.075/2007 - CONSTRUTORA CANOPUS RIO LTDA E OUTROS

Pode habitar parcialmente as seguintes unidades residenciais: Bloco 1: apartamentos 102, 301, 602, 802, 1001, 1202, 1301; Bloco 2: apartamentos 104, 205, 303, 504, 505, 705, 1003, 1006, 1104, 1202, 1301, 1305, apartamentos dom dependência na cobertura 1503, 1505; Bloco 3: apartamento 105, 505, 802, 805, 1002, 1105, 1302, apartamento com dependência na cobertura 1502.

02/41/000.146/2011 - FÁBIO GASPAR MARQUES (CASA 1)
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 26/03/2021

02/41/000.641/2018 - MARIA DE FATIMA ALEXANDRE ABBADE, E OUTROS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 30/03/2021

02/41/001.393/2013 - CHARLES FIGUEIREDO MARQUES

Cumpra as Exigências

- 1) Comprovar a legalidade do figurado como existente.
- 2) Esclarecer a atividade exercida da edificação comercial.
- 3) Atender à faixa de predominância dos usos em conformidade com o artigo 54 da LC 104/2009.

23/41/000.113/2021 - GUSTAVO DE FARIA FERREIRA
Passe-se Alvará

02/41/000.434/2020 - FERREIRA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Passe-se Alvará

23/41/000.032/2021 - MARCELO DA COSTA PEREIRA PINTO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 31/03/2021

02/41/000.357/2019 - MAZAL INCORPORAÇÕES LTDA
Compareça para Ciência do informado pela Subsecretária da SUBCLU, mantendo o indeferimento.

23/41/000.117/2021 - SP EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA
Cumpra as Exigências

- 1 - Deverá atender afastamento lateral mínimo exigido para toda a edificação conforme LC 198/2019;
- 2 - Atender área máxima fechada do Sótão/Cobertura de 50% do pavimento inferior.

06/700.977/2020 - RECREIO DOS BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Informar o prazo (em meses) para constar na licença de prorrogação.

02/360.038/1990 - ROGERIO S.DIAS
Cumpra as Exigências

Para solicitar a emissão de 2ª via da certidão de habite-se no presente processo, o requerente deverá apresentar RGI de propriedade do imóvel. Caso contrário, poderá formalizar a abertura de processo próprio para a solicitação da referida 2ª via.

02/41/000.766/2020 - MAURO SANTO BASTIAO
Cumpra as Exigências

Apresentar projeto completo para análise e verificação do laudo de contrapartida nº 27438 elaborado para o local, visando posteriormente, a concessão da licença.

23/41/000.181/2021 - SR. RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0014/2021

02/41/000.004/2019 - LUIS FRANCISCO FERREIRA SENNE
Ficam aceitas as obras

02/370.157/2010 - STEWART ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Mantenho a Exigência

02/41/000.801/2020 - FRANCISCO MARQUES DE SA NETO
Passe-se Alvará

23/41/000.090/2021 - VAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E J2S EMPREENDIM
Passe-se Alvará

02/41/000.769/2020 - ROBERTO COELHO DA SILVEIRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 01/04/2021

02/41/001.138/2019 - JOÃO PAULO DOS SANTOS VICENTE
Cancelo a Licença Concedida 24/1217/2019

02/41/000.451/2020 - GLINT PARTICIPAÇÕES LTDA
Compareça para Ciência e esclarecimentos quanto ao informado em 01/04/2021.

23/41/000.080/2021 - MARCELLA MICHELLI DI BIASE NEVES
Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar o RGI atualizado dos lotes em, no máximo, 6 meses;
- 2 - Indicar em planta o nome completo do logradouro (Rua Fernando Barbsa Lima) e sem rasuras;
- 3 - Cotar largura da calçada e da caixa de rua.

02/365.550/1997 - FRANCISCO JOSE AZEVEDO TORRES E OUTROS
Cumpra as Exigências

Apresentar RGI em nome do requerente ou abrir um processo próprio para a emissão da 2ª via da certidão solicitada.

02/41/000.977/2020 - VILA GAIA PARTICIPAÇÕES E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA

Cumpra as Exigências

Atender o artigo 12 da Resolução SMU 728/2007, apresentando mais 4 jogos do projeto em papel sulfite, um original em papel poliéster e a versão digital do projeto nos formatos DWG e DWF, junto com a declaração do profissional autor do projeto afirmando que o conteúdo dos arquivos digitais corresponde exatamente ao apresentado na versão impressa aprovada.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

02/310.899/2000 - MARCOS VENÍCIO PRUDENTE

Cumpra as Exigências

Nº. 7 de 02/08/2016, que não foi corretamente atendida:

7 - Grafar, cotar, dar o elemento de recobrimento e apor corretamente no quadro de áreas a área e % destinada a permeabilidade do lote.

02/285.165/2010 - RONEY PINTO GUIMARÃES

Cumpra as Exigências

Esclarecer a divergência entre o projeto apresentado em 19/03/2021 e o projeto com o cálculo das áreas objeto do Laudo de Contrapartida nº 19241 de 14/11/2017 à Fls. 13.

02/42/000.522/2020 - MARIA HELENA XAVIER MENDES E OUTRAS.

Cumpra as Exigências

Nº. 1 de 19/02/2021, que não foi corretamente atendida:

1 - Compatibilizar as informações no preenchimento do formulário especial apresentado, entre descrição da edificação e tipo de licença.

23/42/000.050/2021 - BEATRIZ CANDIDA NUNES

Cumpra as Exigências

01 - Projetar caixa de reuso separada da caixa de retardo; rever cálculo da caixa de retardo e incluir cálculo da caixa de reuso;

02 - Incluir na Planta de Situação: Termo de Responsabilidade quanto ao quadro explicativo de áreas (Dec. 16721/98); Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), assumindo a completa responsabilidade pelo cumprimento da LC 198/2019 e das demais normas em vigor aplicáveis às obras e edificações (LC 198/2019, artigo 39, parágrafo 1º); Ministério do Trabalho;

03 - Juntar cópia da carteira profissional do PRPA e do PREO, bem como suas respectivas RRT/ART;

04 - Processar o recuo;

05 - Juntar DPA;

06 - Juntar DPE;

07 - Juntar parecer e projeto visado pela CET-RIO.

02/42/000.381/2020 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO PECHINCHA

Cumpra as Exigências

atendida a exigência nº 1 e em parte a de nº 2, do despacho de 11/02/21, permanecendo as seguintes exigências:

2- Juntar RRT do PREO para o fato gerador;

E ainda, em face do RGI juntado:

- Esclarecer a retificação da matrícula do imóvel em tela (AV-10), considerando que o prédio nº 37 (antigo nº 11) consta edificado no lote 5 do PAL 6335, de acordo com nossos registros (PAL).

23/42/000.176/2021 - MARCIO ZILE DA ROCHA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar o RI completo (2 páginas) conforme informado na Certidão eletrônica de 12/03/21, comprovando direito de requerer;

2. Apresentar Laudo Técnico da SUBVISA em atendimento à Lei 6647/19.

02/42/000.359/2019 - RODRIGO DE SOUZA MACEDO E OUTRA.

Cumpra as Exigências

Nº. 1 de 29/10/2020 não foi corretamente atendida:

1 - Esclarecer titularidade requerida, face o RI. e a escritura, em relação ao contido no formulário especial, para o nome do proprietário, requerente e CPF..

02/42/000.249/2020 - IRAN RIBEIRO MICHEL

Cumpra as Exigências

Permaneça a exigência nº 1.1, do despacho de 25/01/2021, como reproduzida a seguir:

1.1 corrigir e complementar o quadro de áreas de acordo com o Dec. 16.721/98, compatibilizando as áreas com o figurado como existente, discriminando áreas fechadas e abertas em seus respectivos pavimentos (rever os valores parciais e totais, informando também ATE e ATC);

E ainda, de acordo com o projeto juntado:

1. Cotar o logradouro na sua totalidade (13,00m), desprezando as cotas parciais;

2. Substituir Declaração referente ao Dec. 10.426/91 (revogado) pela Referente ao §1º do Art. 39 da LC 198/19.

02/42/000.047/2020 - ANGELO PUBLIO SIMPSON

Cumpra as Exigências

Permaneça a exigência preliminar nº 1 de 02/03/2020, como reproduzida a seguir:

1- Juntar Planta Cadastral com a localização do perímetro do lote demarcado, assinado pelo PREO;

A ainda, em face do RGI untado:

- Compatibilizar as dimensões do lote de acordo com o RGI juntado, ou apresentar demais registros, identificando os demais lotes (remembramento a executar?).

02/270.023/2017 - PRIMO IMMO BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá apresentar a declaração de estado da obra devidamente preenchido.

02/42/000.503/2020 - IGNÁCIO SILVA FABREGAS

Passe-se Alvará

06/701.869/2019 - SPE PINTO TELES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Passe-se Alvará

02/42/000.364/2020 - DROGARIAS PACHECO S/A

Passe-se Alvará

02/42/000.225/2019 - BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS R2 LTDA

Passe-se Alvará

02/42/000.438/2019 - HOSPITAL INTERMÉDICA JACAREPAGUÁ LTDA.

Passe-se Alvará

02/42/000.558/2020 - MAKING GUANUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Passe-se Alvará

02/42/000.214/2020 - SP EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 25/03/2021

23/42/000.151/2021 - REINALDO DE MATTOS VIEIRA

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências 1, 2.2 e 3 de 05/03/2021, permanecendo a seguinte:

2.1 - Corrigir a Edificação Principal (90,08) e a Varanda/Sacada (7,77), ambas da Unid. 2, na Área (m²) no Formulário.

E ainda apresentar as assinaturas originais nos Termos de Responsabilidade Civil e Profissional no Formulário.

02/42/000.284/2019 - JOSE ANTONIO ALVES PAIVA MONTEIRO

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências 2 e 3.2, permanecendo as exigências 1 e 3.1 do despacho de 26/01/2021, como reproduzidas a seguir:

1. Juntar licença de obras emitida pela GEO-Rio para o muro de contenção, referentes às plantas visadas juntadas;

3.1. Substituir a declaração do Dec. 37918/13 referente ao Dec. 10.426/91, pela declaração referente ao §1º do Art. 39 da LC 198/2019;

02/42/000.211/2020 - LIVBLUE

Cumpra as Exigências

Face o que consta no proc. 02/42/000.034/2019:

1 -Rever para PAA. 4912 o PAA. 8798 indicado no alinhamento pela Rua Zoroastro Pamplona;

2 - Indicar os inícios dos raios incidentes sobre os trechos da testada e alinhamento do lote para ambos logradouros.

02/263.060/2015 - JULIO CESAR CHAVES DE VASCONCELLOS

Cumpra as Exigências

Nº. 1 de 22/02/2021, que não foi corretamente atendida:

1 - Apresentar planta de situação com as medidas do lote, alinhamento em vigor, largura total do logradouro, quadro de áreas compatível com cálculo da contrapartida, excluindo termo de responsabilidade referente ao art. 7º Dec. 10.426/91.

23/42/000.109/2021 - JOSÉ EDUARDO BRITO BENCK

Cumpra as Exigências

1) Revisar o formulário online;

2) Compatibilizar as áreas do Formulário com a Planta se Situação;

3) Indicar largura do logradouro (12,00 m);

4) Indicar curva de nível metro a metro (artigo 3º decreto 33.534);

5) Indicar lotes vizinhos (decreto 18147/99);

6) Indicar RN na testada do lote;

7) Indicar os elementos de infra-estrutura e equipamentos urbanos na frente do lote (decreto 18147/99 e artigo 5 do decreto 24.384/04);

8) Indicar PAA vigente para o local (PAA 9621);

9) Representar graficamente a área permeável, obedecendo à Lei Complementar 70/2004, indicando o material de cobrimento;

10) Retira "Nº 470" do endereço da obra;

11) Desocupar o afastamento frontal (guarita);

12) Revisar o afastamento frontal mínimo para 3,00 m;

13) Esclarecer sobre "sótão não habitável";

14) Esclarecer se a varanda do 2º é coberta ou descoberta;

15) Esclarecer sobre terraço descoberto.

02/42/000.632/2011 - MOISES BATISTA BORGES

Cumpra as Exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:

1.1) Apresentar Parecer Técnico e projeto visado pela CET-RIO (circular 32 SMU/GAB);

2. PLANTA DE SITUAÇÃO:

2.1) Apor declaração de atendimento aos incisos "I" e "VI" do § 3º do artigo 1º da Lei Complementar 198/2019, declaração de responsabilidade conforme § 1º do artigo 39 da Lei Complementar 198/2019;

2.2) Revisar PAA vigente para o local (PAA 12617);

2.3) Cotar vaga de estacionamento;

2.4) Projetar rebaixo de meio fio obedecendo ao decreto 24384/04(l<=3,00 m);

3. DIVERSOS:

3.1) Apresentar projeto sem as cores convencionais;

3.2) Projetar local para guarda de bicicleta (artigo 30 da Lei Complementar 198/2019);

3.3) Obedecer ao número máximo de vaga de estacionamento presa (inciso I do § 2º do artigo 29 da Lei Complementar 198/2019 - máximo 3 vagas enfileiradas);

3.4) Apresentar 2 jogos do projeto.

02/356.132/1997 - LENY FIGUEREDO DA SILVA

Cumpra as Exigências

Documentação:

1. Anexar RGI do Imóvel (certidão descritiva das medidas do lote);
2. Anexar ART referente à obra e ao projeto, com comprovante de quitação, observando a Resolução SMU 33/2019 com relação às atividades exercidas.

Projeto:

1. Apresentar a planta de situação, de acordo com a PORTARIA O-DGED nº58 de 25/06/82 e atendendo ao Decreto 18.147/99 (RN, cota de soleira, cotar logradouro, lotes vizinhos e indicar PAA, 8443, no alinhamento do lote) e representar as curvas de nível de 1m em 1m (linha contínua) e cotar cortes realizados;
2. Indicar o RN do logradouro e os níveis da construção em sua função de acordo com o nível contido na planta cadastral;
3. Representar o terreno natural, cotar cortes e aterros realizados e apresentar referência de nível nas plantas baixas e plantas de corte, comprovando atendimento ao Decreto 2677/80;
4. Atender aos Decretos 31165/09 e 37918/13 (todas as declarações na planta de situação).
5. Juntar Termo de responsabilidade em atendimento ao Decreto 16721/98, Decreto 33534/11 - para o local: média suscetibilidade e cobertura vegetal;
6. Juntar declaração do PREO, em atendimento ao Dec. 9767/90 - construção em terreno acidentado;
7. Apresentar a planta do telhado atendendo ao item 6, observações finais, do laudo de contrapartida: representar telhas e seus caimentos no pavimento do telhado, figurando o piso não acessível;
8. Rever memória descritiva para o quadro de áreas;
9. Apresentar 2 jogos de planta completo;
10. Corrigir o número das pranchas.

02/286.259/2006 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A
Extraído o Auto de Infração número 903981

02/280.003/2017 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A E OUTROS
Ficam aceitas as obras de urbanização da Estrada Campo D Área com largura variável de 9,00 m à 11,50 m ; na extensão de 224,00 m, correspondente à dimensão da testada do terreno até a Rua Edgard Brasil, de acordo com o Termo de Urbanização nº 012/2019

23/42/000.050/2021 - BEATRIZ CANDIDA NUNES
Passe-se Alvará

02/42/000.277/2020 - GUSTAVO DE SOUZA DE MACEDO E OUTRA.
Passe-se Alvará

02/328.528/1994 - JOSE MELO SOUZA
Pode habitar residencial unifamiliar e mais edícula, ambos com 1 pavimento e não afastados das divisas, com 332,76 m² de área total construída, sito à Rua Artur Carnaúba nº 367.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO EXPEDIENTE DE 23/03/2021

02/01/000.305/2018 - BRUNO CORDEIRO DA SILVA
Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 24/03/2021

02/01/000.233/2020 - RICARDO MONTENEGRO GAYER
Cumpra as Exigências
Apresente mais um jogo do projeto e ART de execução de obras

02/01/000.195/2020 - LUIS HENRIQUE DE SOUZA LOPES
Cumpra as Exigências
Apresente ART de execução de obras.

02/01/000.309/2020 - ALEXANDRE BLANC DE SEQUEIRA
Cumpra as Exigências
Apresente mais um jogo do projeto e ART de execução de obras

02/01/000.349/2020 - MARTA RITA DA SILVA
Cumpra as Exigências
Apresente RRT de execução de obras.e profissional deverá assinar o projeto.

23/01/000.117/2021 - CARLA TAVARES DE LIMA SCELZA
Cumpra as Exigências
Apresente ART de execução de obra

02/01/000.286/2020 - EDUARDO ADOLFO GALVAO
Cumpra as Exigências
Apresente mais um jogo do projeto e ART de execução de obras

02/01/000.370/2020 - CENTRO TALES DE ENSINO LTDA
Cumpra as Exigências
Apresente RRT de execução de obras.

02/01/000.292/2020 - VITOR TIAGO LACERDA
Cumpra as Exigências
Apresente mais um jogo do projeto e RRT de execução de obras

02/01/001.714/2015 - HORTIGIL HORTIFRUTI S A
Cumpra as Exigências
1 - Corrigir título: Projeto para modificação com decréscimo de área em prédio comercial de uso exclusivo destinado a supermercado, situado na Rua Voluntários da Pátria, 323, Botafogo.
2 - Apor assinaturas do proprietário nas declarações da planta de situação;
3 - Apresentar planta de situação em escala conhecida;
4 - Cotar recuo (PAA 8634);
5 - Retificar quadro de áreas;
6 - Projetar pia no banheiro acessível feminino.
7 - CET-Rio

02/01/000.251/2020 - JULIO CARNEIRO DE ABREU GOMES FILHO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto completo;

23/01/000.123/2021 - PATHFINDER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Cumpra as Exigências
Apresente o escopo dos serviços e ART do profissional

02/01/000.394/2020 - NEIDE COSTA CAVALCANTI
Cumpra as Exigências
Apresente RRT de execução de obras

02/01/000.193/2020 - DISRAELI AMADO SILVA E OUTRA
Cumpra as Exigências
Apresente RRT de execução de obras. e outro jogo de projeto para aprovação

02/01/000.231/2020 - ANDRE KLUMPP CORTEZ E OUTRA
Cumpra as Exigências
Apresente projeto para análise e ART de execução de obras

02/305.216/2008 - VIVO S/A.
Ficam aceitas as obras

02/01/000.376/2020 - BRUNO ABREU DE MELLO CAMPOS
Passe-se Alvará

02/01/000.394/2020 - NEIDE COSTA CAVALCANTI
Passe-se Alvará

23/01/000.120/2021 - CONDOMINIO EDIFICIO FELIPE
Passe-se Alvará

23/01/000.117/2021 - CARLA TAVARES DE LIMA SCELZA
Passe-se Alvará

02/270.042/2012 - HOTEL CAMBUQUIRA LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/03/2021

02/01/000.338/2020 - ADA MARIA DE BARCELOS ALVES
Cumpra as Exigências
Apresente ART/RRT de execução de obra e projeto para aprovação.

02/01/000.402/2013 - RICARDO MARTINS PEREIRA E SOUZA
Cumpra as Exigências
Para licença apresentar:
1 - A prancha faltante nº 3 (apenas 1)

02/307.051/2010 - CEVALENTE DE OLIVEIRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Retirar indicação de layout das unidades;
2 - Esclarecer ventilação dos banheiros;
3 - Atender Inc. I, Art. 11, LC 198/19 (AUmín da unidade - 35m²)

02/01/000.353/2020 - WELLINGTON PEREIRA GUERRA
Cumpra as Exigências
Apresente ART/RRT de execução de obra e projeto para aprovação.

02/01/000.234/2020 - VALDMAR PESSANHA BELLO
Cumpra as Exigências
Apresente projeto para aprovação e ART/RRT de execução de obra

23/01/000.084/2021 - MARCO RENÓ
Cumpra as Exigências
apresente cópia do RI do lote da Rua Stefan Zweig

02/01/000.297/2020 - WILLIANA NUNES DE MORAES LOUZADA
Cumpra as Exigências
Apresente ART/RRT de execução de obra e mais uma via do projeto para aprovação.

02/01/000.247/2020 - IVAN MAGALHÃES JUNIOR
Cumpra as Exigências
Apresente ART/RRT de execução de obra e projeto para aprovação.

02/01/000.475/2018 - ROBSON NUNES RIBEIRO
Passe-se Alvará

02/01/000.538/2019 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Passe-se Alvará

02/305.446/2010 - RINALDO LOPES
Passe-se Alvará

02/01/000.039/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO HUMAITA
Passe-se Alvará

02/305.700/2009 - JM & AM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

23/01/000.124/2021 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA LUIZA
Passe-se Alvará

02/01/000.277/2020 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RM LEBLON CORPORATE
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 31/03/2021

23/01/000.105/2021 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
Extraída Notificação número 22/0002/2021

23/01/000.105/2021 - CLUBE DE REGATAS BOQUEIRÃO DO PASSEIO
Extraído o Auto de Infração número 815502

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 24/03/2021

02/340.458/1992 - JOÃO DA SILVA ARAUJO E OUTROS
Cumpra as Exigências

1 - Atender as demais exigências de 21/01/2021.

02/35/000.093/2011 - JOAO CARLOS DA SILVA COSTA
Cumpra as Exigências

- 1) Apor assinatura do novo PREO nas plantas e declarações;
- 2) Indicar nº do PAA vigente no alinhamento;
- 3) Cotar logradouros;
- 4) Requerer corretamente.

02/325.569/2008 - MARCOS ANDRE VANNIER DOS SANTOS
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área na unidade C-04, Bloco 13 de prédio multifamiliar de grupamento residencial com 14 blocos.

02/35/000.117/2019 - ANDRE LUIZ GONÇALVES DA SILVA
Passe-se Alvará

02/35/000.278/2018 - MARCELA MORAIS MEDEIROS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/03/2021

02/35/000.112/2014 - FERNANDO JOSE DE CASTRO BARBOSA
Pode habitar prédio residencial multifamiliar, com três pavimentos

EXPEDIENTE DE 31/03/2021

23/35/000.035/2021 - DIOGO VENTURIERI BARRA
Cumpra as Exigências

- 1 - Esclarecer numeração no formulário
- 2 - Esclarecer proprietário/requerente, face ao RGI apresentado;
- 3 - Apresentar RRT/ART de PREO(execução de obras);
- 4 - Apresentar termos e declarações do Decreto RIO Nº 41188/2015 (ANEXO I) devidamente assinadas;
- 5 - Apresentar projeto de acordo com modelo - ANEXO II - do Decreto RIO Nº 41188/2015 e em conformidade com item I do ART. 3º do referido decreto;6- Requerer legalização, face ao RGI apresentado (sem comprovação de habite-se)."

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021

06/701.567/2019 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Cumpra as Exigências

Atender as seguintes exigências de 09/03/2020:

- 5) Apor assinatura dos proprietários e do autor do projeto no original;
 - 6) Apresentar proposta de urbanização, com planta esquemática, e apor no projeto gravame de urbanização ou comprovar as condições de urbanização do logradouro com documentação oficial;
- Atender a seguinte exigência de 10/11/2020:
- 1) Juntar projeto visado pelo Rio-Águas para todo o parcelamento com demarcação de FNAs/FMPs que deverão ser figuradas no projeto identificado o número do projeto.

EXPEDIENTE DE 25/03/2021

02/250.277/2020 - ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA

Cumpra as Exigências

- 1) Apor assinatura do proprietário ou procurador;
- 2) Juntar cópia da carteira profissional do autor do projeto e RRT do CAU.

02/250.133/2018 - CIA CONSTRUTORA VILA MAR

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar projeto em condições de análise, atendendo ao padrão gráfico conforme a Resolução SMU nº 728/2007;
- 2) Indicar as áreas de recuo e investidura geradas pelo PAA 12.658, cotadas e individualizadas por lote, atendendo ao solicitado pela F/SUBPA/CAAT;
- 3) Anexar certidão de ônus reais de Registro de Imóveis de todos os lotes a serem lembrados;
- 4) Anexar certidão enfiteuticada de todos os lotes a serem lembrados.
- 5) Anexar ART ou RRT do autor do projeto.

06/700.790/2020 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Nos logradouros: a) Atender ao Art. 5º do RPT - Dec. 3800/1970, quanto aos raios de concordância; b) Projetar viradouros, conforme o Art. 4º do RPT do Dec. 3800/1976 (R = largura dos logradouros = 13m); c) Projetar vias com

- no mínimo 13,00 de largura conforme as orientações da SMU/SUBU/CGPP/CPT, às fls. 13; d) Corrigir nota abaixo do corte do logradouro projetado informando que o perfil proposto deverá ser confirmado no projeto geométrico viário a ser aprovado na Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI), para a concessão de licença de urbanização;
- 2) Corrigir as dimensões dos lotes projetados observando o somatório das divisas e as dimensões dos lotes originais (ver testada para a Estrada do Campinho e divisa lateral direita)
- 3) Figurar e identificar no projeto a servidão em favor de Furnas Centrais Elétricas S/A, conforme a R-2 da matrícula nº 34001;
- 4) Incluir gravame de vinculação de lotes e doação de áreas públicas, conforme o Anexo I-B da Resolução SMU nº 728/07, observando o atendendo ao §1º do Art. 45 do RLF do Dec. 3800/1970 quanto a vinculação de no mínimo 20% dos lotes e apor assinatura do proprietário;
- 5) Numerar curvas de nível;
- 6) Unir os lotes de escola 1 e 2 propostos em um único e indicar área total, área com FNA e sem FNA;
- 7) Corrigir as configurações gráficas e cromáticas conforme o Anexo 1 da Resolução SMU nº 728/07 (remover as hachuras do recuo e das FNA, testada resultante do recuo em linha vermelha contínua, cotas do lote original em amarelo entre parêntesis);
- 8) Indicar os vértices georreferenciados dos limites do parcelamento no projeto e apresentar quadro de coordenadas indicando o DATUM;
- 9) Imprimir o número do projeto no carimbo e acrescentar no título: com os favores da LC 97/2009;
- 10) Remover indicação de confrontantes;
- 11) Comprovar as condições de urbanização da Estrada do Campinho ou apor gravame de urbanização e juntar planta esquemática de urbanização;
- 12) Juntar quadro de escola (grupamento integrado), observando o atendimento ao Art. 53 da LC 72/2004;
- 13) Apresentar declaração informando quais os lotes onde serão construídas as lojas comerciais, em atendimento ao Art. 9º do Dec. 30.912/2009;
- 14) Juntar cópia de Certidão de Registro de Imóveis atualizada (mínimo de 6 meses);
- 15) Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2º da Res. 728/07);
- 16) Juntar projeto de drenagem aprovado pela Rio-Águas, demarcando no projeto em análise as FNA's constantes da mesma. (Inciso III, Art. 3º da Res. SMU nº 728/07);
- 17) Juntar projeto de arborização aprovado pela Fundação de Parques e Jardins (Inciso IV, Art. 3º da Res. SMU nº 728/07), observando o atendimento ao Art. 77 do RPT - Dec. 3800/1970;
- 18) Juntar cronograma das obras de urbanização para um período de 24 meses (Inciso VI, Art. 3º da Res. SMU nº 728/07);
- 19) Juntar licença ambiental municipal e projeto de loteamento visado;
- 20) Juntar DPA e DPE (Inciso I e II, Art. 3º da Res. SMU nº 728/07);
- 21) Juntar projeto visado por FURNAS (FNA);
- 22) Apresentar parecer e projeto visado pela CET-Rio;
- 23) ART/RRT do CREA/CAU e Cópia da carteira profissional tanto do autor do projeto como do profissional responsável pela execução das obras de infraestrutura (Inciso V, Art. 3º da Res. SMU nº 728/07);
- 24) Juntar cópia das fichas de enquadramento e das plantas de situação dos empreendimentos vinculados ao Programa Casa Verde e Amarela a serem construídos no local;
- 25) Juntar procuração do proprietário registrada em cartório com fins específicos para loteamento.

Obs.:

- Projeto sujeito a reexame, tendo em vista o teor das exigências;
- Cabe consulta a SMPU/CGPP/GPL - AP-5 quanto as áreas públicas a serem doadas.

02/59/000.247/2017 - ANDRE LUIZ RODRIGUES TAVARES E ELIZEU LIRA BARBOSA

Cumpra as Exigências

- 1) Anexar certidões de ônus reais de Registro dos Imóveis, atualizadas em até 6 meses, conforme o Inciso II, Artigo 2º da Resolução SMU nº 728/2007;
- 2) Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica, atualizada em até 90 dias, da inscrição nº 0434500-5 que comprove a quitação fiscal, conforme o Inciso V, Art. 2º da Resolução SMU nº 728/07;

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 25/03/2021

23/480.146/2021 - ITAU UNIBANCO SA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Cesário de Melo, 3335.

02/001.978/2005 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TIRRENO

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua das Laranjeiras, 280.

23/480.149/2021 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAN PABLO

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua das Laranjeiras, 62.

23/480.151/2021 - CONDOMINIO EDIFICIO LARANJEIRAS PARK

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua das Laranjeiras, 121.

23/480.148/2021 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LUIZ MARIO

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua das Laranjeiras, 58.

23/480.153/2021 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PALAZZO LARANJEIRAS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua das Laranjeiras, 211.

02/001.982/2005 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LARANJEIRAS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua das Laranjeiras, 102.

23/480.147/2021 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JARDIM LARANJEIRA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua General Glicério, 32.

23/480.154/2021 - MARCIO LUIZ TEIXEIRA GODINHO

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua das Laranjeiras, 213.

02/002.313/2003 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LUTECIA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua das Laranjeiras, 486.

23/480.152/2021 - CONDOMINIO DO EDIFICIO "CONDORCET"

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua das Laranjeiras, 143.

02/001.159/2005 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA CANDIDA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua das Laranjeiras, 214.

23/480.157/2021 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MIGUEL PAZ E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua das Laranjeiras, 462.

02/001.160/2005 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALMIRANTE LOPES RODRIGUES

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua das Laranjeiras, 218.

23/480.156/2021 - BANCO ITAU SA A/C ITAU UNIBANCO SA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua das Laranjeiras, 408 e 410.

23/480.150/2021 - CONDOMINIO DO EDIFICIO M

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua das Laranjeiras, 103.

02/195.303/2014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ICATU

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Santa Clara, 188.

23/480.155/2021 - GEORGE HENRIQUE CASTRIOTO DE FIGUEIREDO E MELLO OUTRO A/C LUIZ CRLLOS SILVA LEMOS E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua das Laranjeiras, 387.

02/001.980/2005 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DOM GUSTAVO

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua das Laranjeiras, 363.

23/480.158/2021 - ASSOCIACAO PROPAGADORA ESDEVA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua das Laranjeiras, 519.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 007
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a **SENIC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** para no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para ciência e manifestação acerca do contido no **Processo 06/370.432/2012**.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
EDITAL Nº 020/2021**

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, de acordo com o Decreto "E" 3800/70 determina à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPÍRITA NAZARENO encontrada na Rua Sólton Botelho 480 - Campo Grande que, conforme consta no processo **06/100.502/2019**, presente, no prazo de **30 (trinta) dias**, projeto de licenciamento de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE Nº 004/2012, para o local supracitado, a fim de ser analisado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento nesta GEO-RIO e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONVOCAÇÃO**

Referência: Proc. 07/001.336/2012 - "SERVIÇOS EMERGENCIAIS NA CRECHE MUNICIPAL ESPERANÇA DO AMANHÃ - CONJUNTO HABITACIONAL DOS TELÉGRAFOS - RUA 06 - COSMOS", objeto do contrato nº 077/2012. Fica a Empresa POLY RIO AMBIENTAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.445.776/0001-15, convocada a solicitar a devolução da garantia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

**Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.**

#UseMáscara #AbraEspaço



SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMUNICADO

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO expedida ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 31/03/2021

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00325526	Administrativa	
A1-00325527	Administrativa	
A1-00344775	Administrativa	
V -00780287	07.I	C82574
V -00780288	07.I	C30008
V -00780289	07.I	C30049
V -00780290	07.I	C30033
V -00780291	07.I	C42592
V -00780292	07.I	C30093
V -00780293	07.I	C41429
V -00780294	07.I	C13135
V -00780295	07.I	C50224
V -00780296	07.I	C13032
V -00780297	07.I	C41247
V -00780298	07.I	C47762
V -00780299	07.I	C47930
V -00780300	07.I	C47980
V -00780301	07.I	C41399
V -00780302	07.I	C20055
V -00780303	07.I	C41361
V -00780304	07.I	C47992
V -00780305	07.I	C41347
V -00780306	07.I	C47534
V -00780307	07.I	C41420
V -00780308	07.I	C47892
V -00780309	07.I	C47490
V -00780310	07.I	C30266
V -00780311	07.I	C47504
V -00780312	07.I	C82558
V -00780313	07.I	C47469
V -00780314	07.I	C47590
V -00780315	07.I	C47906
V -00780316	07.I	C30262
V -00780317	07.I	C47656
V -00780318	07.I	C47560
V -00780319	07.I	C47566
V -00780320	07.I	C41882
V -00780321	07.I	C47849
V -00780322	07.I	C12529
V -00780323	07.I	C20075
V -00780324	07.I	C30051
V -00780325	07.I	C41337
V -00780326	07.I	C47584
V -00780327	07.I	C47830
V -00780328	07.I	C30123
V -00780329	07.I	C42599
V -00780330	07.I	C20130
V -00780331	07.I	C47846
V -00780332	07.I	C30343
V -00780333	07.I	C47502
V -00780334	07.I	C20092
V -00780335	07.I	C47985
V -00780336	07.I	C41089
V -00780337	07.I	C47962
V -00780338	07.I	C47895
V -00780339	07.I	C47886
V -00780340	07.I	C47794
V -00780341	07.I	C47572
V -00780342	07.I	C47755

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00218410	024.XV	A48106
A1-00218411	Administrativa	
A1-00218412	024.XV	A48077
A1-00218414	016.I	
A1-00218415	016.I	
A1-00218420	Administrativa	
A1-00218421	Administrativa	
A1-00218422	Administrativa	
A1-00218423	Administrativa	
A1-00226746	Administrativa	
A1-00352693	Administrativa	
V -00780343	07.I	A37604
V -00780344	07.I	A41308
V -00780345	07.I	A41023
V -00780346	07.I	A48018
V -00780347	07.I	A41058
V -00780348	07.I	A41085
V -00780349	07.I	A29157
V -00780350	07.I	A72019
V -00780351	07.I	A41127
V -00780352	07.I	A29190
V -00780353	07.I	A72142
V -00780354	07.I	A41460
V -00780355	07.I	A41227
V -00780356	07.I	A48137
V -00780357	07.I	A29118
V -00780358	07.I	A29120
V -00780359	07.I	A50018
V -00780360	07.I	A48094
V -00780361	07.I	A37569
V -00780362	07.I	A72186
V -00780363	07.I	A27613
V -00780364	07.I	A48019
V -00780365	07.I	A50157
V -00780366	07.I	A41465
V -00780367	07.I	A37516
V -00780368	07.I	A55159
V -00780369	07.I	A55108
V -00780370	07.I	A41062
V -00780371	07.I	A29108
V -00780372	07.I	A29145
V -00780373	07.I	A48072
V -00780374	07.I	A41434
V -00780375	07.I	A41032
V -00780376	07.I	A50016
V -00780377	07.I	A27513
V -00780378	07.I	A72053
V -00780379	07.I	A27651
V -00780380	07.I	A29101
V -00780381	07.I	A41197
V -00780382	07.I	A72025
V -00780383	07.I	A72005
V -00780384	07.I	A41143
V -00780385	07.I	A55074
V -00780386	07.I	A41440
V -00780387	07.I	A72056
V -00780388	07.I	A48147
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00218416	024.XV	B11553
A1-00218417	024.XV	B63021
A1-00290136	025.XIII	B32790
A1-00290137	Administrativa	
A1-00290142	Administrativa	
A1-00325529	Administrativa	
A1-00325552	024.XV	B63023
A1-00325554	010.II	B11663
A1-00325555	010.II	B11550

A1-00325556	Administrativa	
A1-00325557	Administrativa	
A1-00343943	023.IX	B32830
A1-00344357	Administrativa	
A1-00344771	Administrativa	
A1-00352687	Administrativa	
A1-00352688	023.IX	B31088
A1-00352690	Administrativa	
A1-00352691	024.IV	
V -00780389	07.I	B42625
V -00780390	07.I	B31009
V -00780391	07.I	B73117
V -00780392	07.I	B28706
V -00780393	07.I	B32787
V -00780394	07.I	B32716
V -00780395	07.I	B32710
V -00780396	07.I	B32507
V -00780397	07.I	B28717
V -00780398	07.I	B58132
V -00780399	07.I	B32818
V -00780400	07.I	B32685
V -00780401	07.I	B32827
V -00780402	07.I	B28613
V -00780403	07.I	B73121
V -00780404	07.I	B32734
V -00780405	07.I	B44665
V -00780406	07.I	B58009
V -00780407	07.I	B58144
V -00780408	07.I	B58102
V -00780409	07.I	B10050
V -00780410	07.I	B10052
V -00780411	07.I	B58156
V -00780412	07.I	B42604
V -00780413	07.I	B63011
V -00780414	07.I	B25812
V -00780415	07.I	B44502
V -00780416	07.I	B63103
V -00780417	07.I	B75611
V -00780418	07.I	B31164
V -00780419	07.I	B58125
V -00780420	07.I	B19552
V -00780421	07.I	B32649
V -00780422	07.I	B51528
V -00780423	07.I	B32623
V -00780424	07.I	B75658
V -00780425	07.I	B10045
V -00780426	07.I	B32547
V -00780427	07.I	B73084
V -00780428	07.I	B28719
V -00780429	07.I	B32837
V -00780430	07.I	B82508
V -00780431	07.I	B32833
V -00780432	07.I	B10022
V -00780433	07.I	B58108
V -00780434	07.I	B32645
V -00780435	07.I	B55150
V -00780436	07.I	B51565
V -00780437	07.I	B32695
V -00780438	07.I	B58128
V -00780439	07.I	B31156
V -00780440	07.I	B32559
V -00780441	07.I	B28729
V -00780442	07.I	B75656
V -00780443	07.I	B58197
V -00780444	07.I	B75637
V -00780445	07.I	B31061
V -00780446	07.I	B32668
V -00780447	07.I	B19510
V -00780448	07.I	B73106
V -00780449	07.I	B31003

V -00780450	07.I	B32502
V -00780451	07.I	B44572
V -00780452	07.I	B28735
V -00780453	07.I	B51624
V -00780454	07.I	B55143
V -00780455	07.I	B73120
V -00780456	07.I	B58131
V -00780457	07.I	B58022
V -00780458	07.I	B73003
V -00780459	07.I	B11630
V -00780460	07.I	B32504
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00226724	024.XV	D13033
A1-00226725	016.V	D13033
A1-00226747	Administrativa	
A1-00226748	Administrativa	
A1-00226749	Administrativa	
A1-00226750	Administrativa	
A1-00290138	016.I	D13369
A1-00290139	020.VII	D13016
A1-00290140	023.VII	D13017
A1-00290141	024.XV	D13017
A1-00290143	Administrativa	
A1-00290144	Administrativa	
A1-00325551	023.II	D13033
A1-00325553	010.I	D13033
A1-00325558	Administrativa	
A1-00343077	Administrativa	
A1-00343078	Administrativa	
A1-00343079	016.V	D17058
A1-00343080	023.II	D87752
A1-00343081	023.IV	D87752
A1-00343942	024.IV	D13015
A1-00344356	024.XV	
A1-00344768	Administrativa	
A1-00344769	Administrativa	
A1-00344772	Administrativa	
A1-00344773	Administrativa	
A1-00344774	Administrativa	
V -00780461	07.I	D17054
V -00780462	07.I	D53602
V -00780463	07.I	D86752
V -00780464	07.I	D12125
V -00780465	07.I	D13232
V -00780466	07.I	D13298
V -00780467	07.I	D53625
V -00780468	07.I	D53572
V -00780469	07.I	D86042
V -00780470	07.I	D87127
V -00780471	07.I	D53633
V -00780472	07.I	D86685
V -00780473	07.I	D87525
V -00780474	07.I	D86280
V -00780475	07.I	D53662
V -00780476	07.I	D53643
V -00780477	07.I	D53570
V -00780478	07.I	D87785
V -00780479	07.I	D17016
V -00780480	07.I	D12130
V -00780481	07.I	D87831
V -00780482	07.I	D86729
V -00780483	07.I	D12145
V -00780484	07.I	D13023
V -00780485	07.I	D87005
V -00780486	07.I	D17086
V -00780487	07.I	D13224
V -00780488	07.I	D53923
V -00780489	07.I	D53601
V -00780490	07.I	D87185

V -00780491	07.I	D17010
V -00780492	07.I	D13291
V -00780493	07.I	D53502
V -00780494	07.I	D86688
V -00780495	07.I	D13271
V -00780496	07.I	D87829
V -00780497	07.I	D13115
V -00780498	07.I	D87002
V -00780499	07.I	D12171
V -00780500	07.I	D86240
V -00780501	07.I	D13046
V -00780502	07.I	D87826
V -00780503	07.I	D86053
V -00780504	07.I	D13283
V -00780505	07.I	D13168
V -00780506	07.I	D87217
V -00780507	07.I	D87082
V -00780508	07.I	D53672
V -00780509	07.I	D17041

V -00780539	07.II	EMERSON TADEU DE SOUZA GOMES	KXO7450
V -00780540	07.II	GEAZI CARDOSO BRAGANCA	LTR8G60
V -00780541	07.II	ZULEICA VIANA DE M DOS SANTOS	KPE8060
V -00780542	07.II	JOSE MANOEL CONSTANTINO	KPT3550
V -00780543	07.II	JOZENILSON PESSANHA	KQF5980
V -00780544	07.II	PEDRO ERNESTO AURENCAO DE CARVALHO	KWI8960
V -00780545	07.II	MANASSES LOPES DOS SANTOS	KWC4050
V -00780546	07.II	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	GAO3B60
V -00780547	07.II	JAZON OLIVEIRA BARBOSA	KVM3890
V -00780548	07.II	PAULO ROBERTO PEREIRA DE AZEVEDO	LLV2380
V -00780549	07.II	REGINALDO DA COSTA VARGAS	LMH4060
V -00780550	07.II	JOSE PAULO BERNARDO DA SILVA	LME8H50
V -00780551	07.II	ALEXANDRE SALES PIRES	KRH8450
V -00780552	07.II	FABIO LEONARDO FONTES OLIVEIRA	KXE3490
V -00780553	07.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
V -00780554	07.II	ANTONIO MARQUES	LSY2F60
V -00780555	07.II	ROBSON PEREIRA MANGEA	LRL7870
V -00780556	07.II	EDUARDO DE FRANCA MENDES DA SILVA	LUR3870
V -00780557	07.II	JOSE FERNANDES VIEIRA	LMV8E60
V -00780558	07.II	FRANCISCO DE JESUS SILVA	LMV7A80
V -00780559	07.II	ELISANGELA MARQUES DA SILVA	LRE6680
A1-00365162	016.II	JURANDYR GERMANO DE AQUINO	LMW5G00
V -00780560	07.II	ALEXANDRE DE BRITO MANHAES	KZE3370
V -00780561	07.II	CARLOS ALBERTO ANDRADE PINTO	LQV5280
V -00780562	07.II	RICARDO BORJA CARDOSO	LMO7A80
V -00780563	07.II	NILO SERGIO DE OLIVEIRA	GAG0B90
V -00780564	07.II	WAGNER BITHENCURT GANDRA	LQY6E50
V -00780565	07.II	MEIVE LEANDRA GOMES DE AZEVEDO	LMJ6F50
V -00780566	07.II	ALOYSIO CESAR E SILVA	LT16D60
V -00780567	07.II	TATIANA SILVA COSTA	LSC2670
V -00780568	07.II	FERNANDO BARCELLOS DE SOUZA	LMO1270
V -00780569	07.II	FERNANDA LENGROBER SANTOS	KWM8890
V -00780570	07.II	GERVASIO SOUZA SANTANA	RIV0F80
V -00780571	07.II	ARNALDO FURRIEL DA SILVA NETTO	LPR5J70
V -00780572	07.II	RAFAEL CASEIRO CORREIA	LLA6960
V -00780573	07.II	MARCO ANTONIO DE SENA	FRU8H70
V -00780574	07.II	LEDIO LUIZ DA SILVEIRA	LUR3650
A1-00365146	024.XIII	ALEXSANDRE DE SOUZA AGUIAR	FNPOF57
V -00780575	07.II	PAULINO DA SILVA ALVES	LQK9D80
V -00780576	07.II	MARCELO ALVES DA SILVA	KOB3960

Concessionária: ACORDO OPERACIONAL BRT

Série	Enquadramento	Ordem
A1-00343937	Administrativa	
A1-00343938	Administrativa	
A1-00343939	Administrativa	
A1-00343940	Administrativa	
A1-00343941	Administrativa	
A1-00343944	Administrativa	
A1-00352684	023.II	E30525C
V -00780510	07.I	E86859D
V -00780511	07.I	E30511C
V -00780512	07.I	E44710C
V -00780513	07.I	E27172B
V -00780514	07.I	E86864D
V -00780515	07.I	E13425C
V -00780516	07.I	E50301C
V -00780517	07.I	E86865D
V -00780518	07.I	E13402C
V -00780519	07.I	E86826D
V -00780520	07.I	E86892D
V -00780521	07.I	E12731C
V -00780522	07.I	E87549D

COMUNICADO

Comunicamos a relação da NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE expedida ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxi do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 31/03/2021

Série	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00290134	012.VII	MAURO SERVIO ABREU DE SOUZA	KQK8837

COMUNICADO

Comunicamos a relação da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO expedida ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local (STPL) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 31/03/2021

Série	Enquad.	Autorizatório	Placa
V -00780523	07.II	MARCIO RODRIGUES ALBINO	KPO7450
V -00780524	07.II	LEONARDO DE FARIA RODRIGUES	LTQ9J80
V -00780525	07.II	JOSIVAN FIGUEIREDO DE LIMA	KRR7I90
V -00780526	07.II	GILVAM GOMES DOS SANTOS	LLY5960
V -00780527	07.II	WILLIAN DOS SANTOS LOPES	LSC7660
V -00780528	07.II	MARCOS VINICIUS ROCHA DOS SANTOS	KXX9090
V -00780529	07.II	ANTONIO ALMEIDA GADELHA	KWG9790
V -00780530	07.II	CLEBER DE OLIVEIRA GUIMARAES	LMZ6C60
V -00780531	07.II	PAULO HENRIQUE DA SILVA BRITO	KVU5790
V -00780532	07.II	NELSON HORACIO DA SILVA	LQJ9380
V -00780533	07.II	MARCIO SANTOS CASTRO	KRO7J90
V -00780534	07.II	JORGE PORFIRIO AMANCIO	LUC2F80
V -00780535	07.II	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	KWT9C80
V -00780536	07.II	MARCELO SILVA DOS SANTOS LIMA	DSC3H60
V -00780537	07.II	FRANCISCO SILVA DE CARVALHO	KQW4D60
V -00780538	07.II	EDSON MATIAS DE BRITO	KVO4550

COMUNICADO

Comunicamos a relação da NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE expedida ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local (STPL) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 31/03/2021

Série	Enquad.	Autorizatório	Placa
A1-00365366	024.XIII	JOSE ROBERTO NOGUEIRA	LRN8929
A1-00365367	023.IV	JOSE ROBERTO NOGUEIRA	LRN8929
A1-00364844	015.V	LYDIA DA SILVA NASCIMENTO	KQK9105
A1-00365385	016.II	JOSE MAURICIO PESSOA FILHO	LRS3548
A1-00364941	024.XIII	EDNALDO VIEIRA TELES	LMZ3H68
A1-00365001	015.V	AGNALDO RAMALHO COSTA	KRF8681
A1-00364845	015.V	GERALDO DE ALMEIDA SURIANO	KQW7453
F -00022397	013	TEMIS DOS REIS DE OLIVEIRA	LMH0830
A1-00210221	016.VIII	VALDECIO DA SILVA MARINHO	KZK8037
A1-00210225	028.X	VALDECIO DA SILVA MARINHO	KZK8037
A1-00364943	016.VIII	ALBERTO PECANHA MAGALHAES	BAL4E81
A1-00364944	016.II	ALBERTO PECANHA MAGALHAES	BAL4E81
A1-00364945	023.V	ALBERTO PECANHA MAGALHAES	BAL4E81

COMUNICADO

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação da NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE expedida ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 31/03/2021

Concessionária: CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00325496	025.II	B31119
A1-00325497	010.I	B31119
A1-00325500		Administrativa

Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00325501		Administrativa
A1-00325499	010.I	D87883
Concessionária: CONSORCIO OPERACIONAL BRT		
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00285729	024.XIV	E30522C
A1-00285730	023.III	E44737C
A1-00285731	023.IV	E13401C
A1-00285733	023.IX	E30508C
A1-00285734	024.II	E30531C
A1-00285735	024.IV	E47005C
A1-00285736	024.III	E47031C

COMUNICADO

COMUNICAMOS AOS PERMISSONÁRIOS A RELAÇÃO DAS MULTAS POR PERMISSÃO APLICADAS PELA SMTU.

RELAÇÃO DE MULTAS POR PERMISSÃO - EM 31/03/2021

Série-CM	Enquad.	Permissãoário	Placa
V -00780183	1.7	ANTONIO PIERRE LIRA	LBD6190
V -00780184	1.7	EMMANUEL DA SILVA PEREIRA	LPZ6560
V -00780185	1.7	JOSE ARLINDO DA SILVA	KYE9390
V -00780186	1.7	MARCUS ALEXANDRE KARLINSKI	DZC7E60
V -00780187	1.7	MARCIO RODRIGUES MACHADO EVANGELHO	KWJ9290
V -00780188	1.7	FLAMARION CERQUEIRA DA SILVA	LMD6960
V -00780189	1.7	EDER LOBATO MONTEIRO	LUH8G80
V -00780190	1.7	JOAO DA COSTA FILHO	LRA5690
V -00780191	1.7	ENIO DA SILVA NOGUEIRA	KXV7990
V -00780192	1.7	RODRIGO ANTONIO DE SOUZA	KWB8090
V -00780193	1.7	JOSE MARCOS CANDIDO DA SILVA	FOV1H70
V -00780194	1.7	LUIZ JOS DE ARAUJO	KQY8580
V -00780195	1.7	RODRIGO ALMEIDA SILVA	KXG6570
V -00780196	1.7	LEANDRO TEIXEIRA ROHEN	GJU8180
V -00780197	1.7	TEREZINHA NEMECZYK LAGES	KYB9480
V -00780198	1.7	ADRIANO DE SOUZA MORAES	LSG7060
V -00780199	1.7	WELLINGTON SOARES NUNES	LRK6880
V -00780200	1.7	ROGERIO DO NASCIMENTO	LSF8580
V -00780201	1.7	HEITOR ANTUNES PAULINO JUNIOR	KQT2160
V -00780202	1.7	JOMILTON DE SOUZA NOGUEIRA	LMX9E50
V -00780203	1.7	JOSE JORGE SANTANA DOMINGOS	LMN5890
V -00780204	1.7	ROGERIO DE OLIVEIRA	LMT2H50
V -00780205	1.7	WALESKA REGINA FERREIRA DA SILVA	LMR8F60
V -00780206	1.7	FLAVIO GOMES MILLAN	RIO3D70
Permissãoária: C.R. AVANT TRANSPORTE E TURISMO LTDA			
Série-CM	Enquadramento	Placa	
V -00780207	1.7	LAP3350	
Permissãoária: ACTIVE TOUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA			
Série-CM	Enquadramento	Placa	
V -00780208	1.7	LBF9750	
Permissãoária: SOLAZER TRANSPORTE E TURISMO LMTA.			
Série-CM	Enquadramento	Placa	
V -00780209	1.7	LRO3660	
Permissãoária: TURISMO TRES AMIGOS LTDA			
Série-CM	Enquadramento	Placa	
V -00780210	1.7	RJG1B60	
Permissãoária: GMS TRANSPORTES E TURISMO			
Série-CM	Enquadramento	Placa	
V -00780211	1.7	LMF9970	
V -00780212	1.7	KWC6590	
Permissãoária: REITUR TURISMO LTDA			
Série-CM	Enquadramento	Placa	
V -00780213	1.7	KXB5680	
V -00780214	1.7	KWL3880	
V -00780215	1.7	KXN4790	
Permissãoária: FA TURISMO S.A			
Série-CM	Enquadramento	Placa	
V -00780216	1.7	LOC2360	
Permissãoária: TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA			
Série-CM	Enquadramento	Placa	
V -00780217	1.7	LKY2750	

Permissãoária: VIACAO NOSSA SENHORA DAS GRA S S/A		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780218	1.7	LLK7660
V -00780219	1.7	KQO4690
Permissãoária: XAVIER TOUR EXCURSOES LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780220	1.7	LLH1190
Permissãoária: RIGICAR TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780221	1.7	KZR0360
Permissãoária: UNIAO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A UTIL		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780222	1.7	OPG2670
V -00780223	1.7	HLR5290
Permissãoária: JW TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780224	1.7	KRB7750
Permissãoária: SOBRAL TRANSPORTE E TURISMO EIRELI ME		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780225	1.7	KZH7070
Permissãoária: RIO TRANS ROAD TURISMO LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780226	1.7	KUJ7760
Permissãoária: LACOSTA TURISMO LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780227	1.7	LQR6970
V -00780228	1.7	LQE6870
Permissãoária: SIBELLY TRANSPORTES LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780229	1.7	KWF2970
Permissãoária: LUGVAN SERVI S DE TRANSPORTES LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780230	1.7	KQR1J90
Permissãoária: VIA COPA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780231	1.7	LPU1780
Permissãoária: MACEDO RIO TRANSPORTE TURISTICO LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780232	1.7	KRH3960
Permissãoária: VIVA TOUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780233	1.7	KPW6690
Permissãoária: MR WOLRD TOUR LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780234	1.7	LQT2370
Permissãoária: PS LOCADORA DE VE ULOS E EVENTOS LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780235	1.7	LSL3480
Permissãoária: TOURIST CLUB AGENCIA DE TURISMO LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780236	1.7	KYJ1980
Permissãoária: RNH LOCADORA LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780237	1.7	KRG4150
Permissãoária: LOCAR FACIL SERVICE LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780238	1.7	LQT4D50
Permissãoária: TRANSTATHICA AG DE VIAGENS E TUR LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780239	1.7	LMY2B70
Permissãoária: RUBIO GOMES DE MORAES JR AG VIAG E TUR LOC DE VEC -ME		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780240	1.7	KWB8660
Permissãoária: ONLY TOUR V TURISMO E LOC LTDA ME		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780241	1.7	LLR2150
Permissãoária: AUTO VIACAO TIJUCA S.A.		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780242	1.7	LLY0770

Permissionária: ARENA VIPS AG DE VIAG E LOC DE VEIC LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780243	1.7	KWR5850
V -00780244	1.7	LRN7450
Permissionária: VIA O MIMO LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780245	1.7	KXF6270
Permissionária: FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780246	1.7	KNX9750
Permissionária: OURO DE MINAS TRANSP E TURISMO LTDA ME		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780247	1.7	LLU6170
Permissionária: TRANSURB S/A		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780248	1.7	LQV9870
Permissionária: SAMBA TOUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780249	1.7	HGJ8590
Permissionária: MARCOS ALEXANDRE GUARINO DO CARMO		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780250	1.7	LQZ9970
Permissionária: V & V TRANSPORTE LOC E EVENTOS LTDA ME		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780251	1.7	KQO8350
Permissionária: DEL ROSARIO LOCADORA DE VE ULOS LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780252	1.7	LRC4690
Permissionária: EASY LINE TOUR VIAG. E TURISMO EIRELI ME		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780253	1.7	KWI5770
Permissionária: TURISMO NOBRE TRANSPORTES E LOC LTDA ME		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780254	1.7	LRC7080
Permissionária: MOREIRA CAMBIO E TURISMO LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780255	1.7	LQN1490
Permissionária: MUNDI VIP TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780256	1.7	LMQ8H60
Permissionária: M F DE OLIVEIRA AG DE TURISMO ME		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780257	1.7	LRU4360
Permissionária: R P T RIO PARADISE TOUR AG DE V E TUR LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780258	1.7	LSQ2660
Permissionária: L W STOCK TRANSP E LOC DE VEIC LTDA ME		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780259	1.7	KWB8470
Permissionária: VIP DETAILING CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI EPP		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780260	1.7	LSE5260
Permissionária: TIFANI CARDOSO ALBUQUERQUE 10976456737		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780261	1.7	KQX2170
Permissionária: TRANSFREITAS LOCADORA E TURISMO LTDA ME		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780262	1.7	KZO9E80
Permissionária: MULTIAMERICAN SERVI S LTDA EPP		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780263	1.7	LSK4360
Permissionária: SANDER TOUR AG DE VIAGENS E TUR LTDA ME		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780264	1.7	LSK6070
Permissionária: CONFREY TRANSPORTES LOC E TURISMO LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780265	1.7	KVU6980
Permissionária: ELITE TRANSP EXECUTIVOS E LOC LTDA ME		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00780266	1.7	KWY7180

Permissionária: RIO JONAS TURISMO EIRELI ME			
Série-CM	Enquadramento	Placa	
V -00780267	1.7	KPL9890	
Permissionária: TRANSREZENDE LOC DE VEIC LTDA ME			
Série-CM	Enquadramento	Placa	
V -00780268	1.7	LTO8F60	
Permissionária: CWM RENT CAR LOCADORA LTDA			
Série-CM	Enquadramento	Placa	
V -00780269	1.7	LSQ5460	
Permissionária: LUCAM LOC E TRANSP EXECUTIVO LTDA ME			
Série-CM	Enquadramento	Placa	
V -00780270	1.7	LTL9080	
Permissionária: W M VIAGENS TRANSPORTES E TUR EIRELI ME			
Série-CM	Enquadramento	Placa	
V -00780271	1.7	LTC1990	
Permissionária: FR ULTRAMAX TRANSP ROD DE CARGAS E LOG LTDA			
Série-CM	Enquadramento	Placa	
V -00780272	1.7	PWE5590	
Permissionária: KEEP TRANSPORTE E TURISMO EIRELI			
Série-CM	Enquadramento	Placa	
V -00780273	1.7	LMK5F50	
Permissionária: FABIO CARLOS N MARTINS TRANSP TURISTICO			
Série-CM	Enquadramento	Placa	
V -00780274	1.7	GJA8E80	
Permissionária: JH DE PAULA TRANSPORTE E TURISMO LTDA			
Série-CM	Enquadramento	Placa	
V -00780275	1.7	LMS3B50	
Permissionária: DRAGONS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMOS LTDA			
Série-CM	Enquadramento	Placa	
V -00780276	1.7	PZW9G70	
Permissionária: MARKOWSKI TURISMO E VIAGENS LTDA			
Série-CM	Enquadramento	Placa	
V -00780277	1.7	IMQ5870	
V -00780278	1.7	KWY8250	
V -00780279	1.7	KRK9660	
V -00780280	1.7	LMH5970	
V -00780281	1.7	KQX8280	
V -00780282	1.7	LMH6180	
V -00780283	1.7	KWY8290	
V -00780284	1.7	LSI9570	
V -00780285	1.7	LSI9580	
V -00780286	1.7	KVQ6460	
Série-CM	Enquad.	Autorizatório	Placa
V -00780134	4.1	MARCOS ANTONIO FERNANDES DE SOUZA	KVC8960
V -00780135	4.1	RITA DE CASSIA TEIXEIRA AMARAL	LLF6870
V -00780136	4.1	SERGIO LUIS DA SILVA	LPJ6760
A1-00365219	99.II	ALEXANDRE ALVES RODRIGUES SOBRINHO	LTL5753
V -00780137	4.1	JORGE FLORENCIO DE LIMA	KRZ2060
V -00780138	4.1	DILMA FERREIRA DIAS	KQA2190
V -00780139	4.1	JOSE SOARES DA CAMARA	LQQ3250
V -00780140	4.1	ELIANA GOMES VASSALLI	EMV8560
V -00780141	4.1	GENILTON ALVES RANGEL	KZI7490
V -00780142	4.1	ANTONIO FERNANDO MARQUES	LSG7970
V -00780143	4.1	OMAR JORGE DE ALMEIDA	LPX8450
V -00780144	4.1	WALDIR OLIVEIRA DE LIMA	RIO2F80
V -00780145	4.1	JOSE LIBERTINO DA SILVA IRMAO	KQV9580
A1-00365252	4.7	JOSE LIBERTINO DA SILVA IRMAO	KQV9580
V -00780146	4.1	ADRIANO AZAMBUJA SILVA	LMX5A70
V -00780147	4.1	JOSIVALDO FRANCISCO DE CARVALHO	LUH5F80
A1-00365220	99.II	SERGIO LUIZ MACHARETH NETO	LSY9482
V -00780148	4.1	ANTONIO CARNEIRO DE MELO	LSE8D70
V -00780149	4.1	JOSE FERNANDO GODOY	LLD5670
V -00780150	4.1	JOSE ADEGILSON DE NEGREIROS	KWV5090
V -00780151	4.1	LUIZ CARLOS SILVA DE PAULO	LLR5980
V -00780152	4.1	EVERALDO DA SILVA MAGALHAES	FHK3660
A1-00365163	2.4	MARIA LUCIA DE LISBOA CAMPOS	LMD2019
V -00780153	4.1	UBIRAJARA DE ALMEIDA PREONCA	KVO8260
V -00780154	4.1	ALEXANDRE DE SOUZA GOMES	LQW5150
V -00780155	4.1	EDISON FERREIRA DE ARAUJO	KVH6290
A1-00365161	4.7	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LMPOJ88

V-00780156	4.1	ADRIANO COSTA	KPE1590
V-00780157	4.1	RAFAEL BRAZ ALVES	LLR2560
V-00780158	4.1	ORLANDO DE JESUS GONCALVES	LUM4D70
V-00780159	4.1	ARGEMIRO PEREIRA GUEDES	KWA4150
V-00780160	4.1	HELIO RICARDO ALMEIDA DE SOUZA	LPW5450
A1-00365247	4.7	RICARDO DE SOUZA	KOB9301
V-00780161	4.1	ALEX FERRAREZ LOPES	LPV5050
V-00780162	4.1	JORGE LUIZ DE AZEREDO NEPOMUCENO	LLJ2650
V-00780163	4.1	FERNANDO THOMAZ DE ALCANTARA	KXP7H70
V-00780164	4.1	RONEI DE MELO PIRES	KZF5170
V-00780165	4.1	SEBASTIAO BUENO ALARCAO	LQO6890
V-00780166	4.1	MAURICIO JOSE DOS SANTOS	LMX8150
V-00780167	4.1	ROBERTO LEANDRO COSTA DE CAMPOS	KVM4180
V-00780168	4.1	ANA MARIA SOARES SALGADO	EFC0180
V-00780169	4.1	JOSE MARIANO DA SILVA	KYN6650
A1-00210069	2.4	EVERALDO FRANCISCO DOS SANTOS	KXO6826
V-00780170	4.1	ALDENIRA DA SILVA GUIMARAES	KVG6150
A1-00365253	4.7	JOSE MILTON MARINS	OZQ6286
V-00780171	4.1	ANTONIO SOARES DA SILVA	LPT6350
V-00780172	4.1	GILENO LEMOS DE CASTRO	LLP2070
A1-00365251	99.1	EDUARDO BERNARDINO DOS SANTOS	LMY4A46
V-00780173	4.1	FRANCISCO FERNANDES DE BARROS	LKP9280
V-00780174	4.1	ANDRE SOARES LEMOS	KQS2260
V-00780175	4.1	PAULO SERGIO LEMOS BELLO	QDY0890
V-00780176	4.1	PAULO CESAR CABRAL GANDES	LQI7490
V-00780177	4.1	JOSE AUGUSTO LOBATO DE SOUZA	CUH8180
V-00780178	4.1	RENATA CRISTINA VILELA R Q ARAUJO	LQK2560
V-00780179	4.1	MARCELO GUILHERME PONTES	LRY4F90
V-00780180	4.1	CARLOS CESAR MOTTA LINHARES	PVF7160
V-00780181	4.1	EDSON DA CRUZ CARDOSO	LRP8870
V-00780182	4.1	MARCO ANTONIO BRAGA	KNZ2790

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 01/04/2021 EDITAL Nº 557/2021, DE 01/04/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) TNL PCS S/A. encontrada(o) na(o) RUA GAL POLIDORO 99, TERREO - BOTAFOGO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 1 dia(s) a contar do recebimento deste, providenciar a instalação de tampão de ferro fundido na pista (risco de acidente) na(o) AVN ALDA GARRIDO, nº 709, esquina com Avn Rodolfo Amoedo - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$1.858,57 de acordo com o § 16º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME Nº 0435/2020 O PREGOIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/006595/2019

Às 10:30 horas do dia 22 de março de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P CVL/SUBSC No 344 de 21/09/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 07/006595/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 0435/2020. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Papel Higiênico. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO
Descrição Complementar: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, LARGURA 10 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLÚVEL EM ÁGUA.
Tratamento Diferenciado: Tratamento Diferenciado ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo de lances: -
Quantidade: 6.557 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor estimado: R\$ 63,80 Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: C. F. EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$54,18 e a quantidade de 6.557 Fardos com 64 Unidades.

Item: 2

Descrição: PAPEL HIGIÊNICO
Descrição Complementar: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, LARGURA 10 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLÚVEL EM ÁGUA.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo de lances: -

Quantidade: 59.013 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 63,80 Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: C. F. EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$54,40 e com valor negociado a R\$54,18 e a quantidade de 59.013 Fardos com 64 Unidades.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:01 horas do dia 05 de abril de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO

Processo 07/006595/2019 - Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0435/2020

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições declara vencedor do certame e adjudica a **AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO** à empresa: **C. F. EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI** para o item 1 no valor unitário de R\$ 54,18 (cinquenta e quatro reais e dezoito centavos) e o item 2 no valor unitário de R\$ 54,18 (cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA OS 37 (TRINTA E SETE) EQUIPAMENTOS ELEVADORES DE CADEIRAS DE RODAS DAS MARCAS JOLLY E STAIR TRAC PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS QUE UTILIZAM CADEIRAS DE RODAS

Processo: 07/003.572/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº0013/2021

Vigência da Ata: 06/04/2021 a 05/04/2022

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Gerência de Aquisição e Licitação da Coordenadoria de Administração da SME

Órgãos Participantes: Coordenadorias Regionais de Educação.

Empresa Vencedora: DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA. - Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.

CNPJ: 31.650.389/0001-44

Endereço: Rua Carlos Maximiano, 204 - Lote A - Fonseca - Niterói/RJ - CEP: 24.120-000 - Telefone: (21) 99664-5608

E-mail: comercial@deselevadores.com.br

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
24.311.6003	01	Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de 6 (seis) elevadores de cadeiras de rodas que encontram-se nas Unidades Escolares da E/1ª CRE, situados nos bairros relacionados, conforme descrito e especificado no Termo de Referência.	06	8.000,00	48.000,00
24.311.6003	02	Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de 7 (sete) elevadores de cadeiras de rodas que encontram-se nas Unidades Escolares da E/3ª CRE, situados nos bairros relacionados, conforme descrito e especificado no Termo de Referência.	07	8.000,00	56.000,00
24.311.6003	03	Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de 5 (cinco) elevadores de cadeiras de rodas que encontram-se nas Unidades Escolares da E/6ª CRE, situados nos bairros relacionados, conforme descrito e especificado no Termo de Referência.	05	8.000,00	40.000,00
24.311.6003	04	Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de 6 (seis) elevadores de cadeiras de rodas que encontram-se nas Unidades Escolares da E/7ª CRE, situados nos bairros relacionados, conforme descrito e especificado no Termo de Referência.	06	8.000,00	48.000,00
24.311.6003	05	Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de 5 (cinco) elevadores de cadeiras de rodas que encontram-se nas Unidades Escolares da E/8ª CRE, situados nos bairros relacionados, conforme descrito e especificado no Termo de Referência.	05	8.000,00	40.000,00

24.311.6003	06	Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de 3 (três) escadares de escadas de cadeiras de rodas que encontram-se nas Unidades Escolares da E/10ª CRE, situados nos bairros relacionados, conforme descrito e especificado no Termo de Referência.	03	8.000,00	24.000,00
24.311.6003	07	Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de 5 (cinco) escadares de escadas de cadeiras de rodas que encontram-se nas Unidades Escolares da E/11ª CRE, situados nos bairros relacionados, conforme descrito e especificado no Termo de Referência.	05	8.000,00	40.000,00

**E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

EM 05.14.003 Maestro Pixinguinha - Laudo de 11/03/2021
EM 05.14.029 Malba Tahan - Laudo de 15/03/2021
EM 05.14.033 Paula Fonseca - Laudo de 25/02/2021
CM 05.14.602 Jeciá de Freitas Ferreira - Laudo de 25/03/2021
EM 05.15.048 Rostham Pedro de Farias - Laudo de 22/02/2021
CM 05.15.605 José Raimundo de Souza Alves - Laudo de 01/03/2021
EDI 05.15.803 Pio XII - Laudo de 02/03/2021

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**

Relação das Unidades Administrativas e respectivas datas dos laudos oriundos das análises bacteriológicas das amostras de água após o saneamento das caixas d'água e cisternas cujo resultado foi satisfatório para o consumo em cumprimento a Lei 3527 de 07 de abril de 2003.

DESIGNAÇÃO E/CRE	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
10.19.006	E.M. VIVALDO RAMOS DE VASCONCELOS	26/03/2021
10.19.020	E.M. PROFESSORA MARIA SANTIAGO	26/03/2021
10.19.037	E.M. FRANCISCO CALDEIRA DE ALVARENGA	06/03/2021
10.19.047	E.M. JOAQUIM DA SILVA GOMES	30/03/2021
10.19.079	E.M. EMILINHA BORBA	22/03/2021
10.19.502	CIEP MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS	26/03/2021
10.19.503	CIEP DOUTOR NELSON HUNGRIA	18/03/2021
10.19.608	C.M. AMANHECER DE LUZ	16/03/2021
10.19.622	C.M. SEMPRE VIDA PARQUE DE SANTA CRUZ	06/03/2021
10.19.805	E.D.I. PROFESSOR CELSO DE ALMEIDA CHAVES	08/03/2021
10.19.826	E.D.I. THAMIRIS DE ANDRADE DE SILVA SANTOS	16/03/2021
10.19.827	E.D.I. POLIANA OKIMOTO	16/03/2021
10.26.005	E.M. NARCISA AMÁLIA	26/03/2021
10.26.011	E.M. FLORIPES ANGLADAS LUCAS	10/03/2021
10.26.202	CIEP HILDEBRANDO DE ARAÚJO GÓES	19/03/2021
10.26.810	E.D.I. ALCEBIÁDES FRANCISCO ROSA	23/02/2021
10.26.811	E.D.I. GERMANO THOMÉ DE OLIVEIRA	23/03/2021

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/11ª CRE(11.20.804) EDI PROFª ANNA MARIA JESUS CONCEIÇÃO	04/03/2021

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 05/04/2021 (*)**

Onde se lê:

1) PE/SMAS Nº 0030/2021 - Dia 15/04/2021 às 11:00 hs
PROCESSO: 08/000.989/2020...

Leia-se:

1) PE/SMAS Nº 0030/2021 - Dia 16/04/2021 às 11:00 hs
PROCESSO: 08/000.989/2020...

(*) Retificação da publicação no D.O. Rio Ano XXXV, nº 14 de 01/04/2021, fls. 62, 1ª coluna.

SECRETARIA DE SAÚDE

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS Nº 4.821 DE 17 DE MARÇO DE 2021)
CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CP Nº 008/2021**

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE (TEIAS) NO ÂMBITO DA - AP 5.2 - PROCESSO Nº 09/51/000.035/2021.
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL FORMULADO PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS recebido em 01/04/2021, referente ao edital CP nº 008/2021, e responde da seguinte forma:**

A Comissão Especial de Seleção, instituída pela Resolução SMS nº 4.821 de 17 de março de 2021, publicada no D.O. Rio em 18 de março de 2021, acusa o recebimento tempestivo do pedido de esclarecimentos formulados pela INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS, referente ao Edital CP nº 008/2021, e responde da seguinte forma:

Questionamento 1) "Analisando o cronograma de desembolso, identificamos que a partir do 13º mês, os valores relacionados a Recursos Humanos (RH - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA) sofrem alterações em decorrência do aumento de equipes de 150 para 180.

Redimensionando as equipes para os novos quantitativos, não atingimos o valor proposto no cronograma que é de R\$ 10.088.5325,96

Solicitamos esclarecimentos quanto a memória de cálculo, uma vez a diferença encontrada."

Esclarecemos que para o valor pactuado no 13º mês do cronograma, foi considerado o aumento da meta física, com 30 eSF acrescidas, também tendo sido adicionado a estimativa de 3,5% de dissídio.

Questionamento 2) "A partir do 13º mês de execução, deve-se aplicar percentuais de convenção coletiva sobre os salários dos profissionais que compõe as equipes? Em se tratando de afirmativo, quais percentuais foram mensurados.

Sim. Já está sendo computado o percentual de dissídio, com estimativa de 3,5%, conforme explicitado no item anterior.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2021.

RAQUEL DE M. BARBOSA CAPRIO
Presidente da Comissão
Matrícula nº 11/294.883-4

TATIANE RAMOS DE B. DE OLIVEIRA
Membro
Matrícula nº 11/218.581-7

LUCINEIDE SILVA GOMES
Membro
Matrícula nº 11/207.660-2

LARISSA CRISTINA TERREZO MACHADO
Membro
Matrícula nº 60/324.362-3

MARCUS VINICIUS DOS SANTOS TAVARES
Membro
Matrícula nº 11/210.618-5

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS Nº 4.823 DE 22 DE MARÇO DE 2021)
CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CP Nº 009/2021**

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE (TEIAS) NO ÂMBITO DA - AP-5.3 - PROCESSO Nº 09/000.020/2021
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL FORMULADO PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**

A Comissão Especial de Seleção, instituída pela Resolução SMS nº 4.823 de 22 de março de 2021, publicada no D.O. Rio de 23 de março de 2021, acusa o recebimento tempestivo do pedido de esclarecimento formulado pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, recebido em 01/04/2021, referente ao Edital CP nº 009/2021, e responde da seguinte forma:

QUESTIONAMENTO 01:

Quais serão os tipos de Próteses Dentárias? Ex.: Prótese Total, Prótese Removível e Prótese Fixa?

Resposta: Prótese Total, Superior e Inferior. No âmbito da AP-5.3, o Laboratório de Prótese Dentária de referência é localizado no CMS Décio Amaral Filho (em Urucânia), habilitado no CNES.

QUESTIONAMENTO 02:

Se contemplar as próteses fixas, até quantos elementos dentários irão ser contemplados?

Resposta: Não contempla as próteses fixas.

QUESTIONAMENTO 03:

Na página 48 no item Composição das Equipes de Saúde da Família está descrito que será utilizado como padrão no Município do Rio de Janeiro, a proporção de 02 (dois) técnicos de enfermagem para cada equipe, necessitamos saber se na página 72, no quadro Custeio de Pessoal da Saúde da Família, estes mesmos profissionais estão contemplados, se não, será possível acrescentar esse RH para adequação ao padrão do Município?

QUESTIONAMENTO 06:

Previsão de Custeio de Equipe (Valor com Encargos e Benefícios) - Tabela Custeio de Pessoal de Equipe Saúde da Família, pág. 72 do Edital - Observamos que na previsão não constam as categorias Agente Comunitário

de Saúde, Agente de Vigilância em Saúde, Auxiliar Administrativo e consta 01 Técnico de Enfermagem por equipe saúde família, totalizando 110 Técnicos de Enfermagem. Solicitamos informar se para atender o item Composição das Equipes de Saúde da Família, págs. 48 e 49, deverão ser contempladas essas categorias profissionais na previsão de custeio.

Resposta: Corroboramos a descrição da **Composição das Equipes de Saúde da Família** constante do Projeto Básico do **Edital CP nº 009/2021**:

Cada equipe de Saúde da Família (eSF) deverá ser composta por, no mínimo, 01 Médico, 01 Enfermeiro, 01 Técnico de Enfermagem, 01 Agente Comunitário de Saúde e 01 Agente de Vigilância em Saúde. Será utilizado como padrão no Município do Rio de Janeiro a proporção de 06 (seis) Agentes Comunitários de Saúde para cada equipe de saúde da família, e de 02 (dois) Técnicos de Enfermagem para cada equipe de Saúde da Família (eSF). Outrossim, a planilha "Custeio de Pessoal de Equipe de Saúde da Família" não contemplou os gastos com as categorias de **Auxiliar Administrativo e Agente Comunitário de Saúde**, bem como o segundo **Técnico de Enfermagem** para cada equipe de Saúde da Família (eSF), que serão contratados pela **Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RioSaúde**.

QUESTIONAMENTO 04:

Todas as unidades da Atenção Primária oferecerão os serviços de Oftalmologia de refração e retinografia digital?

Resposta: Não. Somente a Policlínica Lincoln de Freitas Filho (em Santa Cruz), oferece Serviço de Oftalmologia de Refração.

QUESTIONAMENTO 05:

Os serviços de Oftalmologia de refração e retinografia digital serão ofertados diariamente durante todo o período de funcionamento das unidades?

Resposta: O Serviço de Oftalmologia de Refração, contemplado pela Policlínica Lincoln de Freitas Filho (Santa Cruz), é ofertado durante todo o período de funcionamento da unidade, de 08:00 às 17:00h.

QUESTIONAMENTO 07:

Previsão de Custeio de Equipe (Valor com Encargos e Benefícios) - Tabela Custeio de Pessoal de Consultório na Rua, pág. 73 do Edital - Solicitamos informar se a carga horária semanal do Assistente Social - 40h deverá ser corrigida para 30h?

Resposta: Sim. Deverá ser considerada a carga horária de **30 horas semanais**. Rio de Janeiro, 05 de abril de 2021.

LEONARDO SOUTO DE CASTILHO

Presidente da Comissão
Matrícula nº 11/207.457-3

TATIANE CALDEIRA DOS SANTOS DE SALLES

Membro
Matrícula nº 11/228.717-8

RENATO CONY SERÓDIO

Membro
Matrícula nº 60/324.374-8

MAYRA CRISTINA DE FREITAS DOS ANJOS

Membro
Matrícula nº 60/324.348-2

ERICA CRISTINA DA SILVA RAMOS DE LUCENA

Membro
Matrícula nº 11/219.129-4



COVID-19

BOLETIM
EPIDEMIOLÓGICO

CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA

2020 • 2021

Semana 13

CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO

País x Estado x Capital (acumulado 2020 – 2021)

	BRASIL	ESTADO (RJ)	CIDADE (MRJ)
Total de casos	12.748.747	647.875	227.790
Total de óbitos	321.515	36.727	20.687
Letalidade (porcentagem)	2,5	5,7	9,1
Incidência (100 mil hab.)	6.066,6	3.752,5	3.419,6
Mortalidade (100 mil hab.)	153,0	212,7	310,6

Fonte: e-SUS e SIVEP
Atualizado em: 01/04/2021 – 13:40h

CASOS E ÓBITOS CONFIRMADOS

Total de casos, óbitos e taxas (acumulado 2020 – 2021)

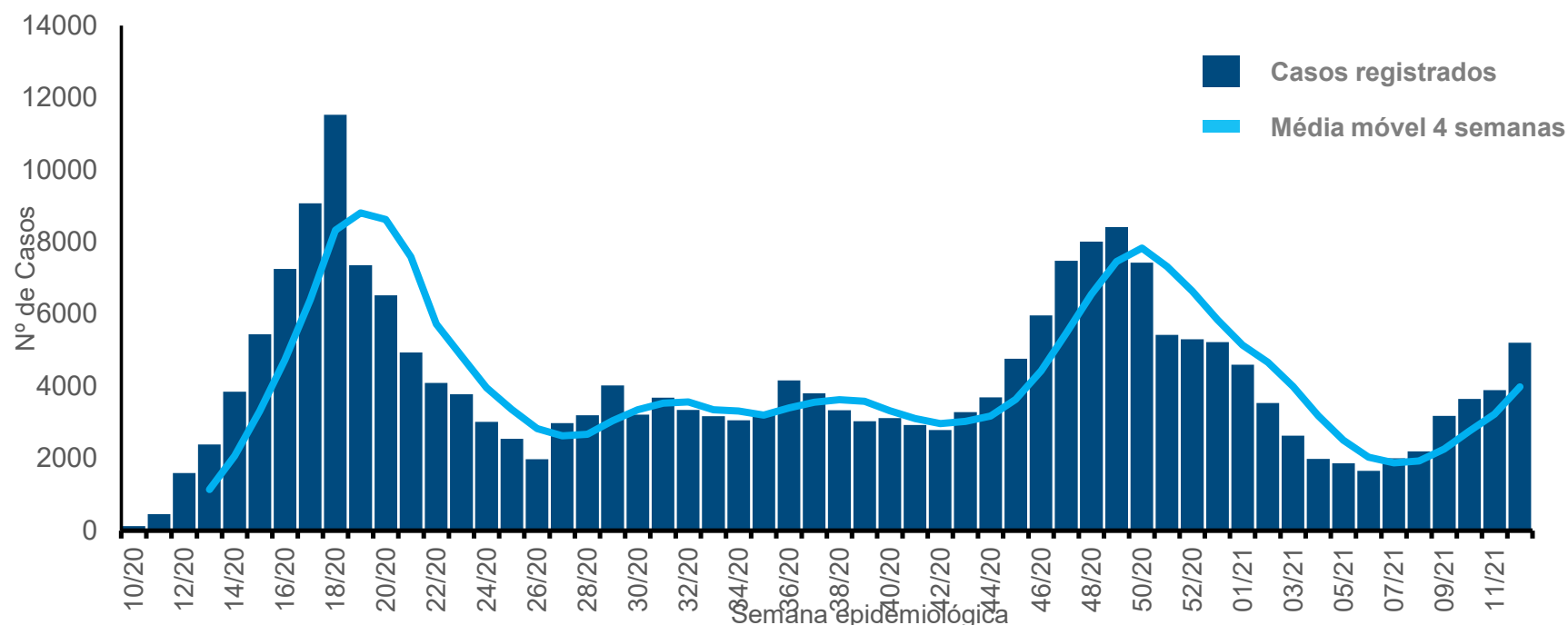
	2020	2021
Total de casos	192.464	35.326
Total de casos graves*	40.188	7.345
Total de óbitos	17.914	2.773
Taxa de incidência (por 100 mil habitantes)	2.889,3	530,3
Letalidade (porcentagem)	9,3	7,8
Taxa de Mortalidade (por 100 mil habitantes)	268,9	41,6

População Residente e Estimada - Brasil, Estado do Rio de Janeiro e Município do Rio de Janeiro e Regiões Administrativas (RA) - 2000/2010/2013-2016/2020 - IPP

*SRAG - Síndrome Respiratória Aguda Grave
Fonte: e-SUS, SIVEP
Atualizado em: 01/04/2021 – 13:40h

CASOS CONFIRMADOS

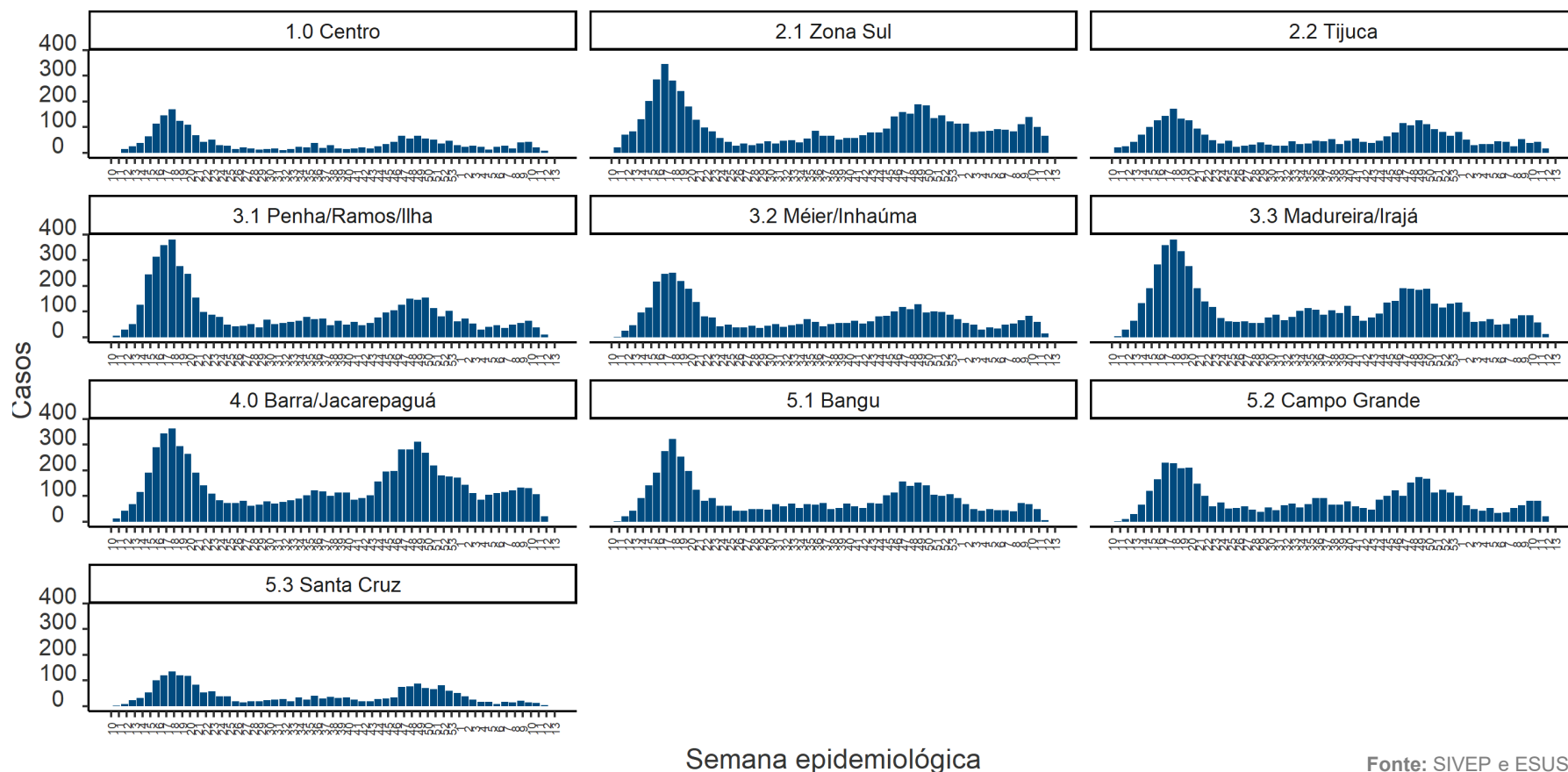
Por semana epidemiológica de início dos sintomas (acumulado 2020 – 2021)



Fonte: SIVEP e ESUS
Atualizado em: 01/04/2021

CASOS CONFIRMADOS POR ÁREA DE PLANEJAMENTO

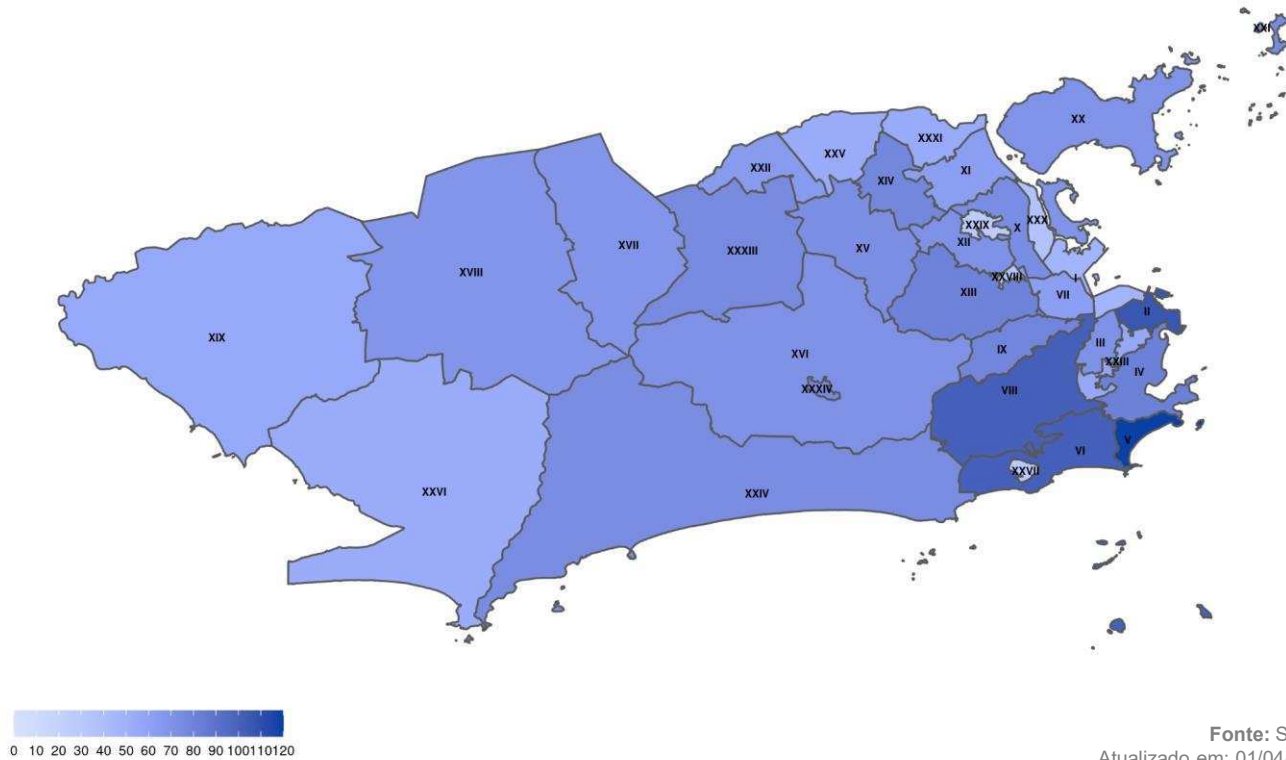
Por semana epidemiológica e Área de Planejamento (acumulado 2020 – 2021)



Fonte: SIVEP e ESUS
Atualizado em: 01/04/2021

TAXA DE INCIDÊNCIA POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

Incidência acumulada por 10.000 habitantes

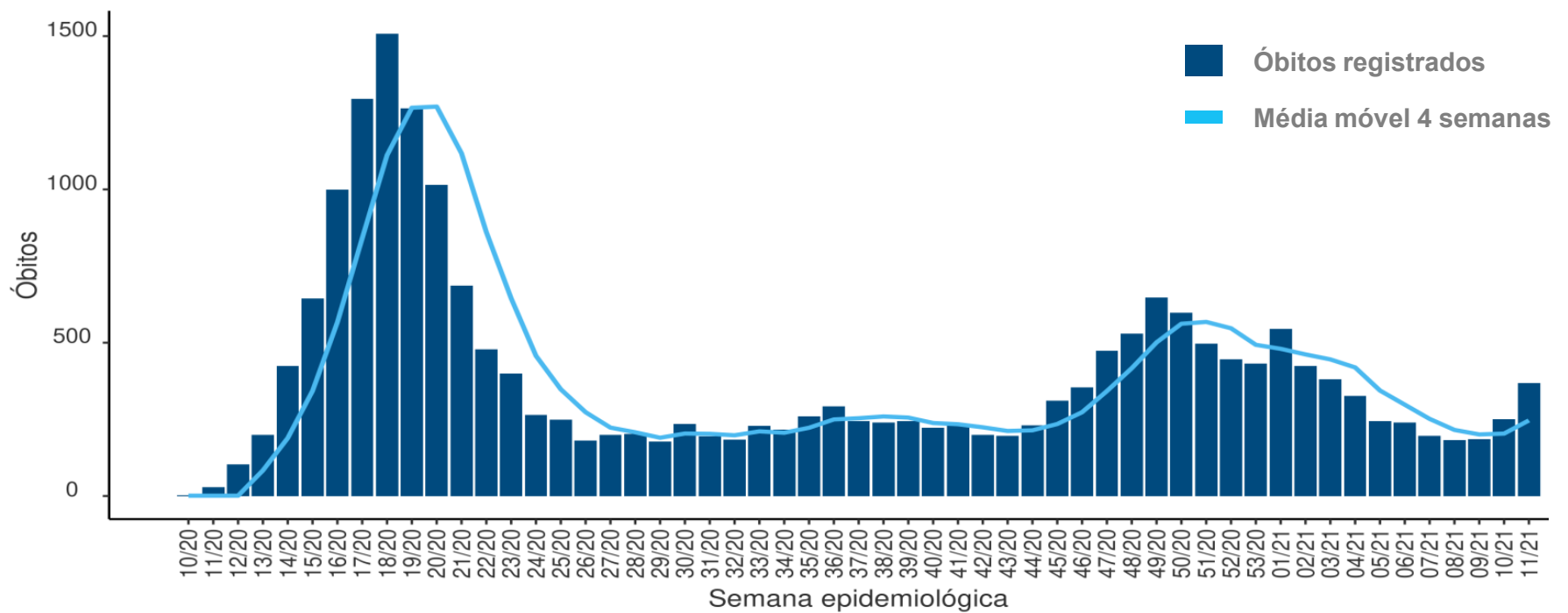


I	Portuária
II	Centro
III	Rio Comprido
IV	Botafogo
V	Copacabana
VI	Lagoa
VII	São Cristóvão
VIII	Tijuca
IX	Vila Isabel
X	Ramos
XI	Penha
XII	Inhaúma
XIII	Méier
XIV	Irajá
XV	Madureira
XVI	Jacarepaguá
XVII	Bangu
XVIII	Campo Grande
XIX	Santa Cruz
XX	Ilha do Governador
XXI	Ilha de Paquetá
XXII	Anchieta
XXIII	Santa Teresa
XXIV	Barra da Tijuca
XXV	Pavuna
XXVI	Guaratiba
XXVII	Rocinha
XXVIII	Jacarezinho
XXIX	Complexo do Alemão
XXX	Maré
XXXI	Vigário geral
XXXIII	Realengo
XXXIV	Cidade de Deus

Fonte: SIVEP
Atualizado em: 01/04/2021

ÓBITOS

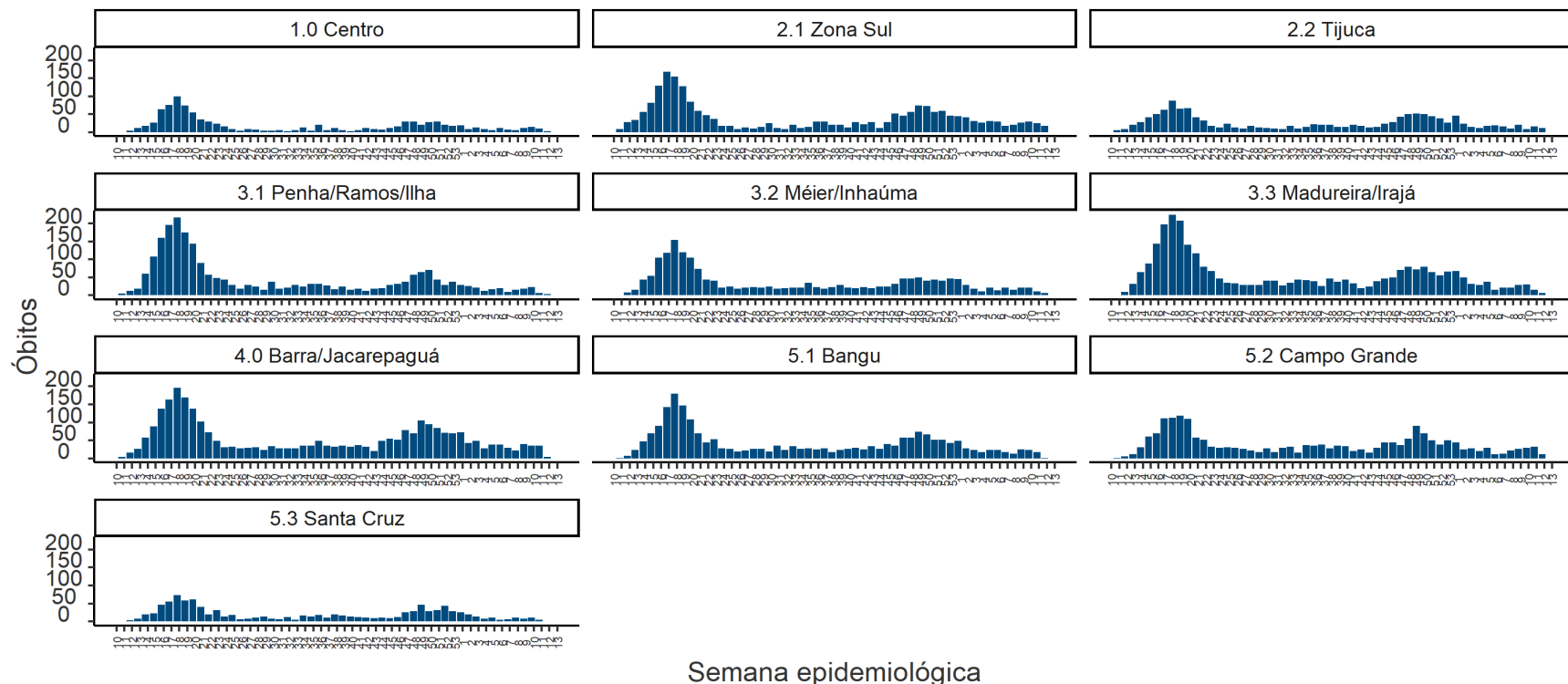
Por semana epidemiológica (acumulado 2020 – 2021)



Fonte: SIVEP e SIM
Atualizado em: 01/04/2021

ÓBITOS POR ÁREA DE PLANEJAMENTO

Óbitos por semana epidemiológica e Área de Planejamento (acumulado 2020 – 2021)

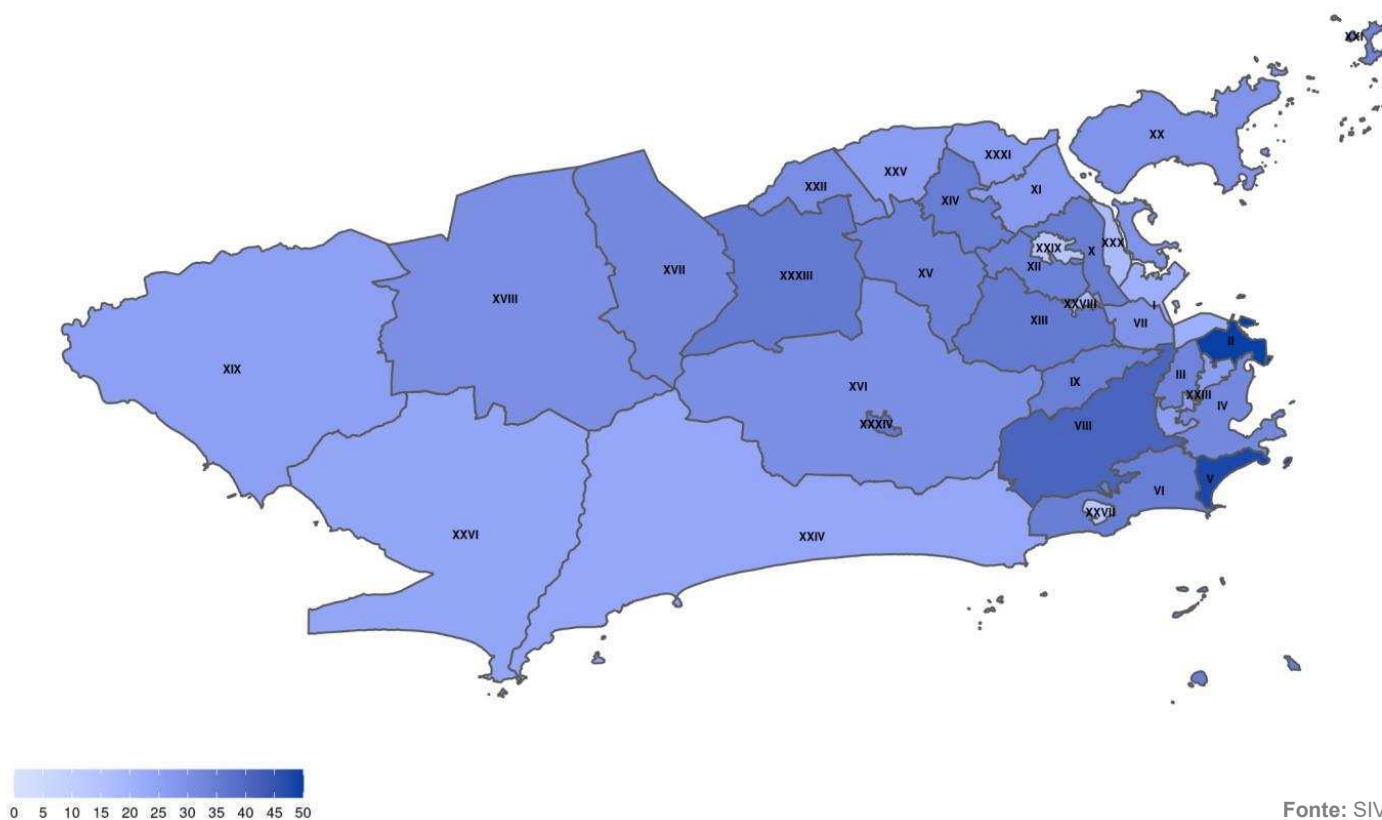


Semana epidemiológica

Fonte: SIVEP
Atualizado em: 01/04/2021

TAXA DE MORTALIDADE POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

Mortalidade acumulada por 10.000 habitantes

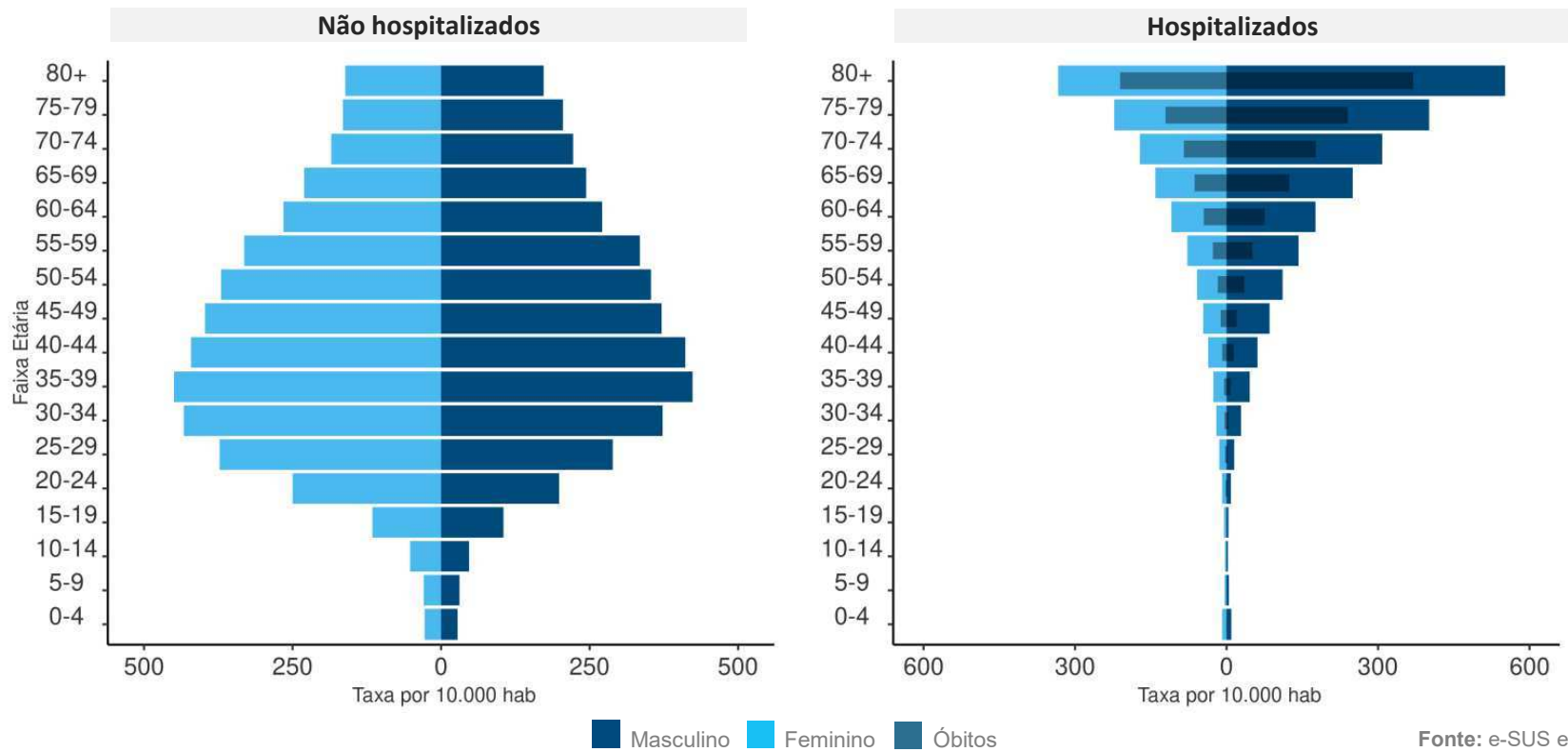


I	Portuária
II	Centro
III	Rio Comprido
IV	Botafogo
V	Copacabana
VI	Lagoa
VII	São Cristóvão
VIII	Tijuca
IX	Vila Isabel
X	Ramos
XI	Penha
XII	Inhaúma
XIII	Méier
XIV	Irajá
XV	Madureira
XVI	Jacarepaguá
XVII	Bangu
XVIII	Campo Grande
XIX	Santa Cruz
XX	Ilha do Governador
XXI	Ilha de Paquetá
XXII	Anchieta
XXIII	Santa Teresa
XXIV	Barra da Tijuca
XXV	Pavuna
XXVI	Guaratiba
XXVII	Rocinha
XXVIII	Jacarezinho
XXIX	Complexo do Alemão
XXX	Maré
XXXI	Vigário geral
XXXIII	Realengo
XXXIV	Cidade de Deus

Fonte: SIVEP
Atualizado em: 01/04/2021

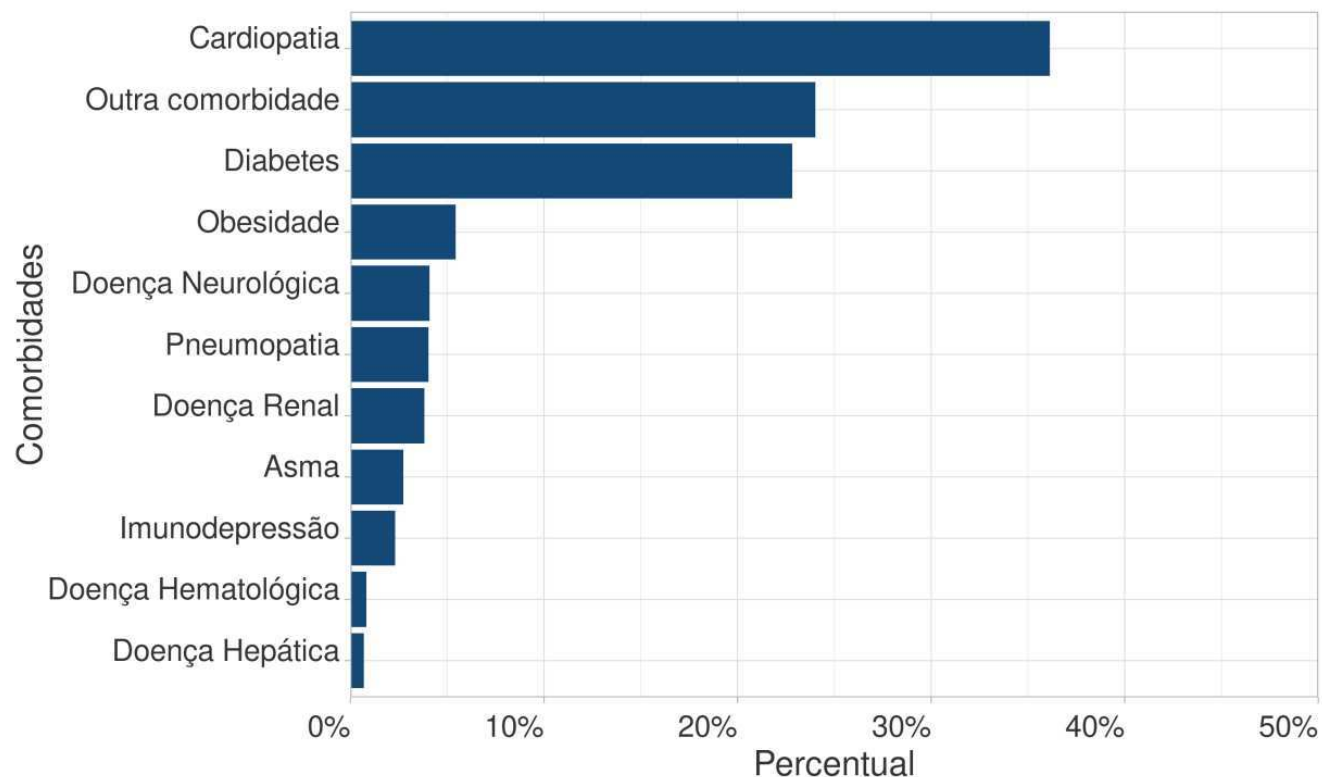
PIRÂMIDE ETÁRIA

Taxa de Incidência de COVID-19 por faixa etária (acumulado 2020 – 2021).



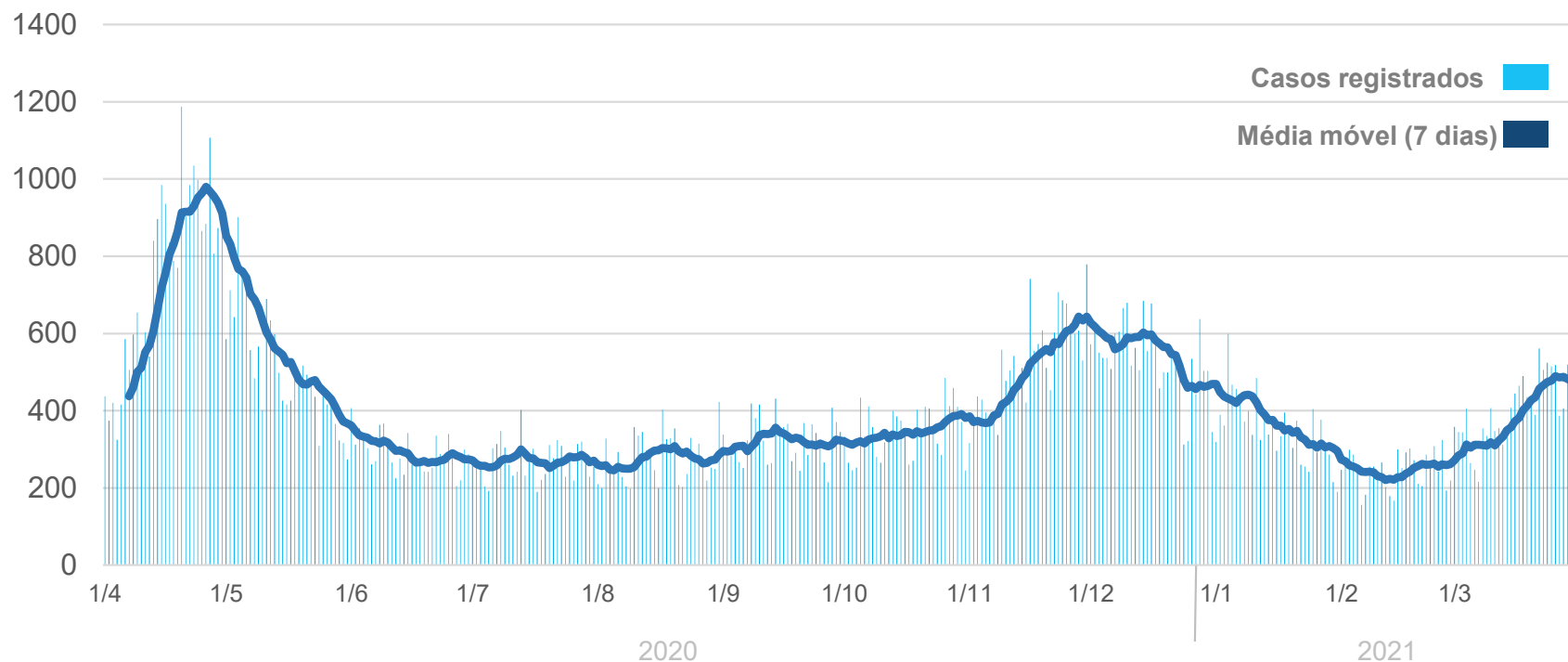
COMORBIDADES

Percentual de comorbidades entre os hospitalizados



ATENDIMENTOS NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Casos de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave por dia do atendimento.



Fonte: Sistemas de informação das unidades de saúde
Atualizado em: 01/04/2021

AVALIAÇÃO DE RISCO POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

Indicador composto de risco (internação + óbito)



I	Portuária
II	Centro
III	Rio Comprido
IV	Botafogo
V	Copacabana
VI	Lagoa
VII	São Cristóvão
VIII	Tijuca
IX	Vila Isabel
X	Ramos
XI	Penha
XII	Inhaúma
XIII	Méier
XIV	Irajá
XV	Madureira
XVI	Jacarepaguá
XVII	Bangu
XVIII	Campo Grande
XIX	Santa Cruz
XX	Ilha do Governador
XXI	Ilha de Paquetá
XXII	Anchieta
XXIII	Santa Teresa
XXIV	Barra da Tijuca
XXV	Pavuna
XXVI	Guaratiba
XXVII	Rocinha
XXVIII	Jacarezinho
XXIX	Complexo do Alemão
XXX	Maré
XXXI	Vigário geral
XXXIII	Realengo
XXXIV	Cidade de Deus

Fonte: SIVEP
Atualizado em: 01/04/2021

MONITORAMENTO DOS CASOS DE NOVAS VARIANTES NO MRJ

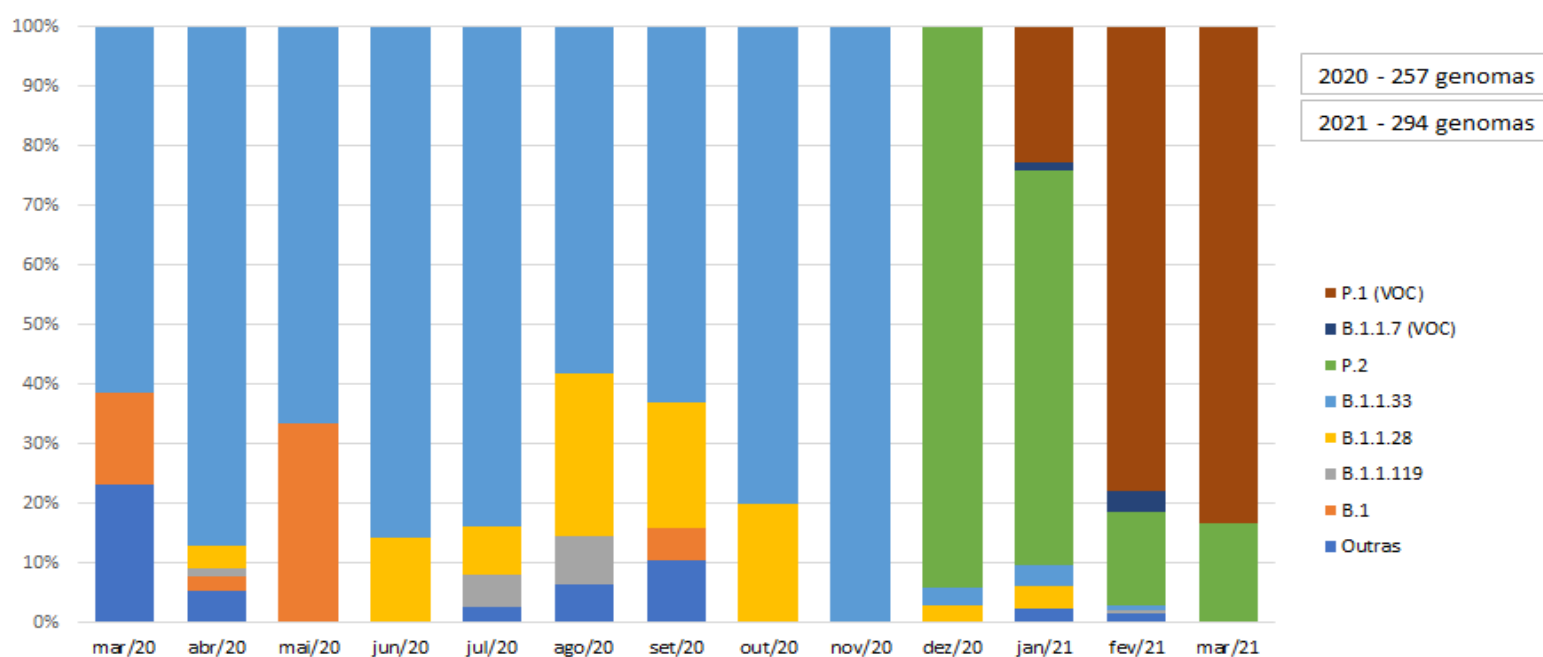
Detecção de novas variantes no MRJ

Total de Variantes Detectadas		551
2020	257	46,6%
P.1 (VOC)	184	33,4%
B.1.1.7 (VOC)	8	1,5%
B.1.1.33	175	31,6%
P.2	120	21,8%
B.1.1.28	30	5,4%
B.1.1.119	8	1,5%
B.1	8	1,5%
Outras	18	3,3%

Fonte: Monitoramento CIEVS Rio
Atualizado em 01/04/2021

MONITORAMENTO DOS CASOS DE NOVAS VARIANTES NO MRJ

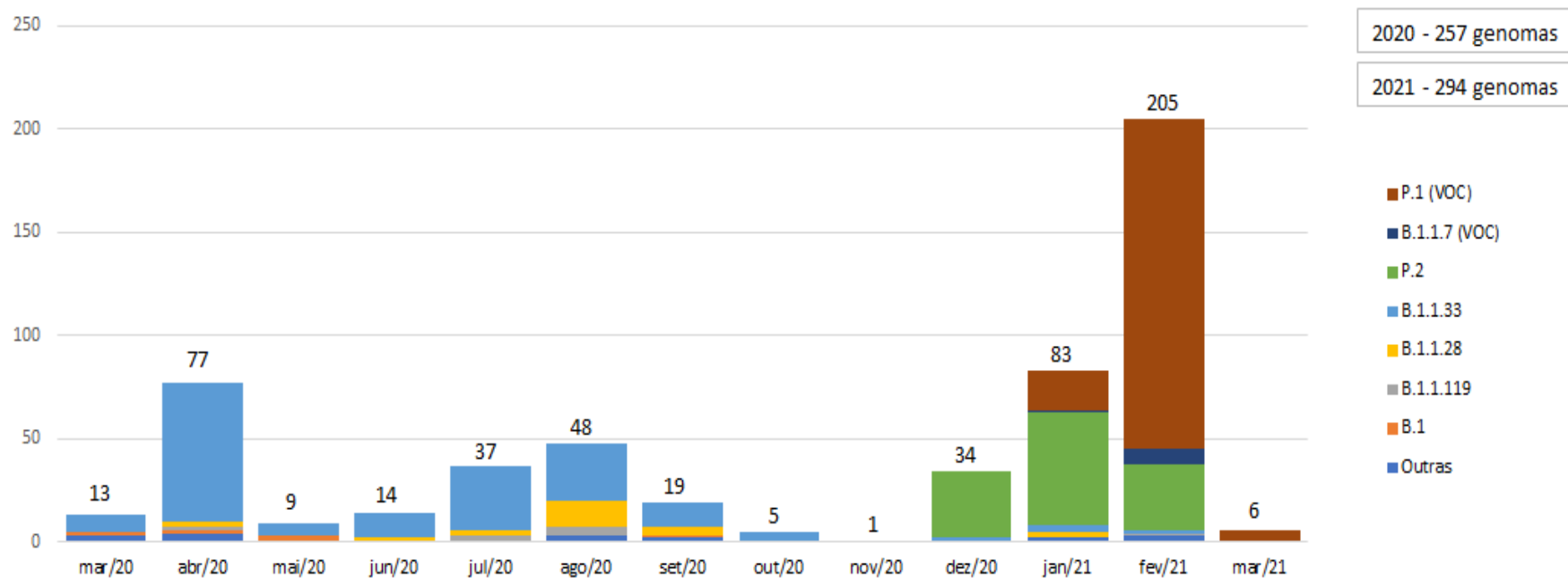
Vigilância Genômica por data de início dos sintomas



Fonte: Monitoramento CIEVS Rio
Atualizado em 01/04/2021

MONITORAMENTO DOS CASOS DE NOVAS VARIANTES NO MRJ

Vigilância Genômica por mês de início dos sintomas



Fonte: Monitoramento CIEVS Rio
Atualizado em 01/04/2021

NOVAS VARIANTES DE PREOCUPAÇÃO

Foram identificados, nesta semana, 9 novos casos. Destes, 6 moradores do Rio.

No total, são 192 casos no município do Rio, sendo 151 moradores da cidade.

MONITORAMENTO DOS CASOS DE NOVAS VARIANTES NO MRJ

Detecção de novas variantes no MRJ

MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	CASOS
Rio de Janeiro	151
Manaus	24
Rondônia	3
Outros municípios	14

RESIDENTES NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	CASOS
Total de casos confirmados para Variantes de Atenção	151
Variante P.1	143
Variante B.1.1.7	8
Total de casos de SG	120
Total de casos de SRAG	31
Total de altas/curas	132
Total de óbitos	16
Total de casos internados	3
Casos autóctones	146
Casos importados	5

Fonte: Monitoramento CIEVS Rio
Atualizado em 01/04/2021

AVALIAÇÃO DE RISCO POR REGIÃO ADMINISTRATIVA NO CENÁRIO DE DETECÇÃO DE NOVAS VARIANTES



■ Moderado
■ Alto
■ Muito Alto

I	Portuária
II	Centro
III	Rio Comprido
IV	Botafogo
V	Copacabana
VI	Lagoa
VII	São Cristóvão
VIII	Tijuca
IX	Vila Isabel
X	Ramos
XI	Penha
XII	Inhaúma
XIII	Méier
XIV	Irajá
XV	Madureira
XVI	Jacarepaguá
XVII	Bangu
XVIII	Campo Grande
XIX	Santa Cruz
XX	Ilha do Governador
XXI	Ilha de Paqueta
XXII	Anchieta
XXIII	Santa Teresa
XXIV	Barra da Tijuca
XXV	Pavuna
XXVI	Guaratiba
XXVII	Rocinha
XXVIII	Jacarezinho
XXIX	Complexo do Alemão
XXX	Maré
XXXI	Vigário geral
XXXIII	Realengo
XXXIV	Cidade de Deus

Fonte: SIVEP

VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Doses aplicadas

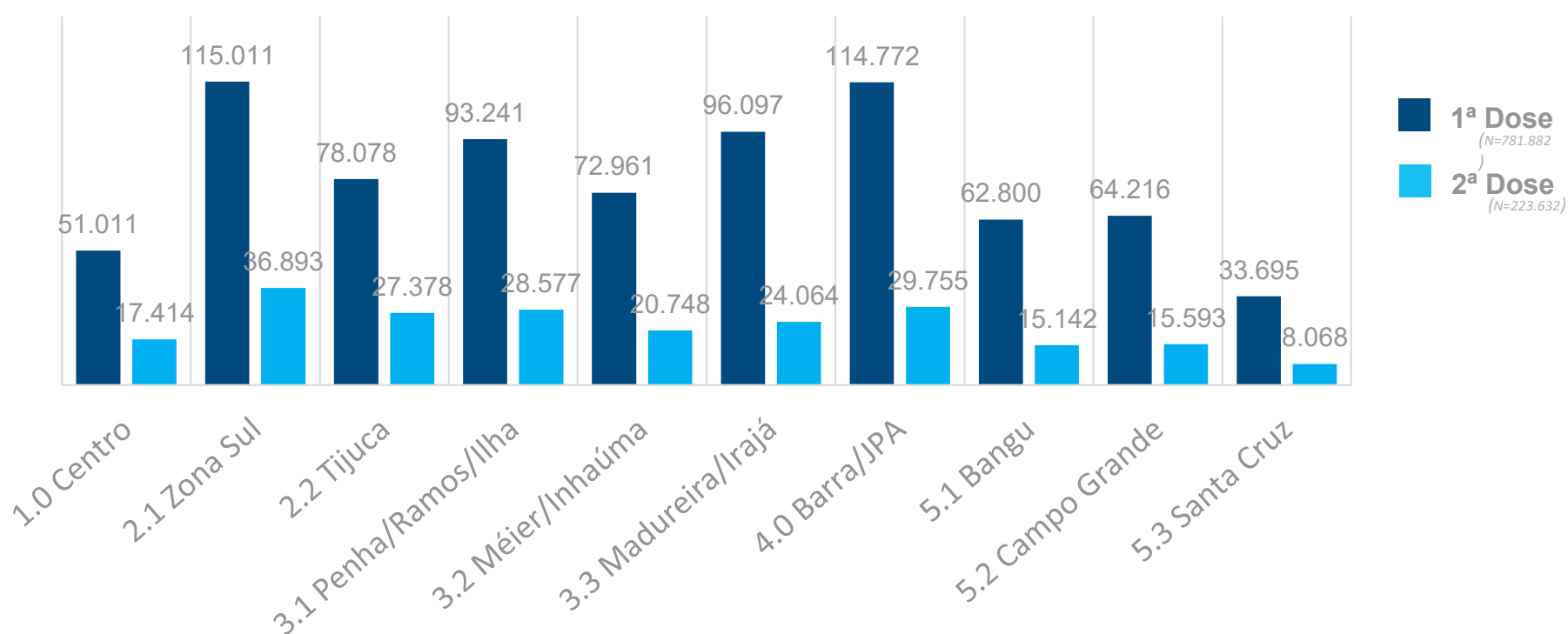
	1ª Dose	2ª Dose	Total
Idosos	601.427	123.973	725.400
Profissionais de Saúde	169.120	91.177	260.297
Idosos que vivem Instituições	9.407	7.280	16.687
Pessoas com Deficiência que vivem Instituições	1.506	920	2426
Quilombolas	333	221	554
Indígenas	88	61	149



Fonte: Sistema de Registro de Vacinação – SMS Rio. Dados sujeitos a alteração.

VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Doses aplicadas por Área de Planejamento



Fonte: Sistema de Registro de Vacinação – SMS Rio.
Atualizado em: 01/04/2021 – 17:00h

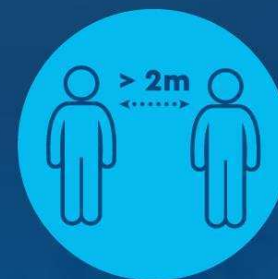
COVID-19:
RIO PELA PREVENÇÃO



Higienize
as mãos



Use máscara
corretamente



Mantenha
a distância



Rio

P R E F E I T U R A

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS**

EXPEDIENTE DE 01.04.2021

09/65/000042/2021 - DE ACORDO, face ao pronunciamento às fls. 11 e 11v, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Subsecretaria, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, no quantitativo total de 21 (vinte e um) plantão(ões), com 147 (cento e quarenta e sete) hora(s) em favor de NANCY RODRIGUES DIAS SILVA, matrícula n° 10/213.808-9, referente ao pagamento da GRATIFICAÇÃO PELO TRABALHO NOTURNO.

09/65/000052/2021 - DE ACORDO, face ao pronunciamento às fls. 07 e 07v, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Subsecretaria, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, no quantitativo total de 10(dez) plantão(ões), com 70(setenta) hora(s) em favor de Sonia de Aquino Fernandes, matrícula n° 10/140.242-9, referente ao pagamento da GRATIFICAÇÃO PELO TRABALHO NOTURNO.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS**

EXPEDIENTE 01.04.2021

09/64/000.050/2021 - DE ACORDO, Face ao pronunciamento de fls. 06 e 06V, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Subsecretaria, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA no quantitativo total de 10(dez) plantão(ões), com 70 (setenta) hora(s) em favor de AÚREA SALCIDES DA SILVA, matrícula n° 10/236.531-0 referente ao pagamento de Gratificação pelo Trabalho noturno.

09/64/000.033/2021 - DE ACORDO, Face ao pronunciamento de fls. 10 e 10V, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Subsecretaria, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA no quantitativo total de 04 (quatro) plantão(ões), com 28(vinte e oito) hora(s) em favor de BERNARDINO AUGUSTO DE ALEGRIA FILHO, matrícula n° 10/177.820-8 referente ao pagamento de Gratificação pelo Trabalho noturno.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES

CONVOCAÇÃO PÚBLICA

EXPEDIENTE DE 05/04/2021

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a confecção de cadernetas de vacinação do adulto, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da SMS Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo 09/001600/2021.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos jaquesandersonsmsrio@gmail.com e gerenciaisumos.sms@gmail.com até o dia 15/04/2021, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega das propostas poderá ser feita na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos informados acima.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS**

EXPEDIENTE DE 05/04/2021

À BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PROCESSO nº 09/004.962/2017

OBJETO Prestação de serviços de indicadores biológicos para uso em central de esterilização das unidades da SMS.

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a prestar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 09h às 17h - na Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 627 - Cidade Nova), para prestar esclarecimentos sobre a regularização do abastecimento dos insumos dos serviços contratados e apresentar providências capazes de sanar os problemas relatados, pelo H.M. Miguel Couto.

Ressaltamos que o não cumprimento poderá implicar na aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação, em especial as do artigo 87 da Lei 8.666/93.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS**

EXPEDIENTE DE 05/04/2021

À IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS EIRELI EPP.

PROCESSO nº 09/002.498/2016

OBJETO Aquisição de material de laboratório para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a prestar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 09h às 17h - na Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 627 - Cidade Nova), para prestar esclarecimentos sobre a regularização do abastecimento dos insumos de gasometria arterial e hemograma dos serviços contratados além de apresentar providências capazes de sanar os problemas relatados, pelo H.M. Rocha Maia e o H.Mat. Fernando Magalhães.

Ressaltamos que o não cumprimento poderá implicar na aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação, em especial as do artigo 87 da Lei 8.666/93.

**SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**

CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME	150/2021

**SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**

CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	151/2021
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	152/2021

**SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**

CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.	158/2021
PROFARMA SPECIALTY S A	159/2021

**SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**

CONVOCAÇÃO

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA	2021/190
ENDOVIX IMP E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	2021/191

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE**

CONVOCAÇÕES

EXPEDIENTE DE 05/04/2021

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR R\$
2021/000209	DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	7.084,80
2021/000210	FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL LTDA	5.350,00
2021/000211	ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	4.573,00
2021/000213	HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.274,00
2021/0002015	FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL LTDA	9.662,50

**HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
AVISO**

EXPEDIENTE DE 05/04/2021

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, no Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto (HMNSL), sito a Estrada do Caricó nº 26, Galeão - Ilha do Governador - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, no horário de 09 às 17h em até 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação. A não retirada dessa documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO(S):	EMPENHOS
VHM PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	117 /2021 118/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

EXPEDIENTE DE 22.03.2021

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de *R\$ 271.280,75 (Duzentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) , a favor da empresa **Alfaseg Vigilância e Segurança Eireli, inscrita no CNPJ nº 06.029.385/0001-04**, conforme artigo 59, parágrafo único, da Lei 8666/1993 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), relativo as notas apresentadas abaixo , referente à prestação de serviço de vigilância e segurança no Instituto Municipal Philippe Pinel no período de 25 de setembro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

Processo Instrutivo	Processo de Fatura	Competência	Nº Nota Fiscal	Valor (R\$)
09/79/000.061/2020	09/79/050.224/2020	25 à 30/09/2020	14.282	*17.339,37
09/79/000.061/2020	09/79/050.225/2020	Outubro 2020	14.216	83.472,26
09/79/000.061/2020	0979050.226/2020	Novembro 2020	14.383	86.996,86
09/79/000.061/2020	09/79/050.004/2021	Dezembro 2020	14.498	83.472,26

Onde se lê "R\$ 271.280,75 (Duzentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)", leia-se "R\$ 271.340,78 (Duzentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta reais e setenta e oito centavos) E onde se lê "17.339,37". Leia-se 17.399,40.

Republicado por ter saído com incorreção no D.O.M. nº12, pg 71 do dia 30/03/2021

Omitido no D.O. do Município do Rio de Janeiro de 24/03/2021.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

EXPEDIENTE DE 15.03.2021

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3º andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2021/117	GAVEA FACILITIES SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP.
2021/131	BAXTER HOSPITALAR LTDA
2021/133	ACW MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME
2021/134	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

*Omitido no D.O. Rio de 16.03.2021.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 012/2021

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **RioSaúde**. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 012/2021**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 012/2021, comparecer na **Sede da RioSaúde, situada na Rua Gago Coutinho, 52 - 1º andar - auditório - Laranjeiras, Rio de Janeiro, na data e horário informado.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

06/04/2021 - 10h30
TÉCNICO DE FARMÁCIA - 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	ANA PAULA ALEXANDRE MARQUES
11º	EMERSON MININI BARBOSA
12º	CARLOS AUGUSTO ALVES DA COSTA
13º	SHEYLA COSTA
14º	RENATO FERREIRA DA SILVA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 031/2021

4ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal da Piedade a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 031/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 06/04/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal da Piedade, situada na R. da Capella, 96 - Piedade, Rio de Janeiro - RJ, 20740-310**

a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

06/04/2021 DE 9H00 AS 14H00
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
FISIOTERAPEUTA 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
47º	AUGUSTO CESAR GOMES DE SOUZA

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);

Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda ATUAL, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 035/2021

11ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 035/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 06/04/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da CER BARRA **situada na Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro no Departamento Pessoal**, na data e horário informados no Anexo I, para:

2ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado

06/04/2021 - 09H00 ÀS 14H
CER BARRA
CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11º	FILIPPE AGUIAR
12º	TALITA ALVES
13º	RAPHAEL NOVAES
14º	BRUNA CIRILLI
15º	LAIS OLIVEIRA
16º	HUGO DE ANDRADE JUNQUEIRA
17º	PRISCILA SOEIRO
18º	ANNA BEATRIZ GOMES SOUZA DUARTE
19º	SÍLVIA CAVALCANTI
20º	MARIZA ROCHA
21º	DIOGO QUEIROZ DE ARAUJO
22º	WESLEY FERREIRA
23º	JULIANA LAGES
24º	ANA LUÍZA SILVA FERREIRA
25º	FABIO GARRIDO
26º	TIAGO GONÇALVES DE ARAUJO
27º	RAPHAELA MAZON ZAPELINI
28º	BRENDA RODRIGUES TORRES FERREIRA
29º	LUIZ GERALDO HESSEINE SA JUNIOR
30º	SABRINA REIS BARROS - 06.04

ANEXO I

1 (um) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);

CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade ATUAL e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda ATUAL, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ ou Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 036/2021**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº 09/000.675/2021, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atuarem nas unidades de Atenção Primária com Equipes de Saúde da Família na Área Programática (AP) 2.2. Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.

Só serão aceitas inscrições de profissionais maiores de 60 anos de idade, que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID-19.

Resultado Final no link:

<https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2021/04/Resultado-FINAL-Edital-036-2021-ACS-AP-2.2.pdf>

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 036/2021**

1ª CONVOCAÇÃO PARA: CHEGAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo Edital nº 036/2021, de que trata o processo administrativo nº. 09/200.185/2020., amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, para atuar em Unidades de Atenção Primária, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 4 do referido Edital. Para tanto, deverão adotar os procedimentos na sequência abaixo:

1ª) Comparecer na, na Policlínica Hélio Pellegrino, situada na Rua do Matoso, 96 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro, no dia 07 de Abril de 2021, nos respectivos horários por ordem de classificação para:

2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da Pontuação do Processo Seletivo *On Line* (Original e Cópia) referente à análise de currículo prevista no item 4 do referido Edital.

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

09:30H

CLÍNICA DA FAMÍLIA ODALEA FIRMO DUTRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	IZABEL CRISTINA LOPES	85
2º	ADRIANA MARTINS	80
3º	EDSON XAVIER DE OLIVEIRA	65
4º	ELIZANGELA QUINTES BONIFACIO	60
5º	CARLA DA SILVA	60
6º	WALLACE SAMPAIO FEITOSA	60
7º	RODRIGO ROSENDO CAVALCANTE	55
8º	CARLA SANTOS	50

9º	DIOLANA BEATRIZ RODRIGUES RODRIGUES	45
10º	RENATA PARANHOS CIUFFO	40
11º	JOÃO PEDRO RODRIGUES PESSOA AZEVEDO	40
12º	ELIANE COSTA GIANNINI	35

CLÍNICA DA FAMÍLIA RECANTO DO TROVADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	ALTAMIRO JOSE CHAVES	60
2º	DAMIANA CRISTINA DOS SANTOS MARIA	60
3º	SILVANIA QUEZIA DOS SANTOS JOSE DE SOUZA	40
4º	MARIA LUIZA FARIAS FERREIRA	25
5º	DANIEL CAETANO	25
6º	LETÍCIA FARIAS	25

CMS CARLOS FIGUEIREDO FILHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	HENRIQUE NOBREGA	80
2º	KÁTIA URBANO	60
3º	ROSANA MARIA DE PAULA BRITO	60
4º	ANDERSON PEREIRA DE BARROS	60
5º	VALDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	60
6º	VANDER SANTOS	60

CMS CASA BRANCA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	LUCILENE SILVA E SILVA	100
2º	TATIANA LIMA DA SILVA	60
3º	DAIANA DOS SANTOS CLEMENTINO	60
4º	PAULA OLIVEIRA CRUZ CONSTANTINO	60
5º	SELMA REIS SILVA	50
6º	PAMELLA LAURINDO DE VASCONCELLOS CAVALCANTI	45
7º	BRENDA REZENDE	40
8º	SÔNIA MOURAO	25
9º	QUELI CRISTINA CARVALHAL DA SILVA SANTOS SILVA	25
10º	MONIQUE GOMES MELO MOURA	25

CMS HEITOR BELTRAO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PESSOA	100
2º	RAFAEL VILAÇA	85
3º	MONICA REGINA MATOS SILVA	75
4º	THAIS SARDINHA	75
5º	PRISCILLA FERNANDA MONTE MOR RIBEIRO	65
6º	MARIA SANTANA	60
7º	ELAINE VIEIRA	60
8º	MARIA JOSÉ	60
9º	PRISCILA PIMENTEL	60
10º	RAFAEL DA SILVA HONORATO	60
11º	DAYLA BEATRIZ FIRMINO DOS SANTOS	60
12º	ALIKI DOS PASSOS CORRÊA	60
13º	ISABELA GOMES	60
14º	CHARLENE BITENCOURT	55

CMS HELIO PELEGRINO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	MARCOS DE LUCAS LUCAS	100
2º	GABRIEL CAMPOS CELESTINO CELESTINO	90
3º	FERNANDA PEREIRA NAZARETH PEREIRA	90
4º	DULCINEA SILVA	75
5º	JOÃO CELESTINO NETO CELESTINO	75
6º	MEIRE LUCI PEREIRA LUCI	75
7º	LUCIANA BRASIL	75
8º	MACLEIA LIMA DA SILVA AQUIAR LIMA DA SILVA AQUIAR	70
9º	SUZANA DE MENEZES	65
10º	INGRID FERREIRA DE OLIVEIRA	65

CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	FERNANDA DA COSTA MACHADO DA COSTA MACHADO	100
2º	MARIZETE LIMA	85
3º	ANA CAROLINY LEDUINO DE FREITAS GOMES	60

4º	MARCELLE BENEDETTO	55
5º	ANDRÉ LUIZ CORRÊA PEREIRA	50
6º	THIAGO BALTHAZAR LORGA GERALDO	50
7º	LUZIANE DE ARAUJO CASSIMIRO	40
8º	CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA	40
9º	JUREMA DOS SANTOS GONÇALVES	35
10º	EDNA BARBOSA	35
11º	JAQUELINE MACHADO BEZERRA	35
12º	CINTHIA NASCIMENTO DE ABREU	35
13º	YANCA FERREIRA	35
14º	ANTOLENY AMORIM PEREIRA	30

CMS NICOLA ALBANO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	LUIZ CARLOS CARDOSO	75
2º	DALILA DE PAULA VIDAL REIS	65

CMS NILZA ROSA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	MONIQUE ARAÚJO	60
2º	LETICIA SANTOS	60
3º	ALAN MENDES	30
4º	IARA RAMIRO	25

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 037/2021**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº 09/000.675/2021, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, **para atuarem nas seguintes unidades de Saúde da Família na Área Programática (AP) 3.1: CF Heitor dos Prazeres, CF Maria Sebastiana de Oliveira, CMS Madre Teresa de Calcuta, CMS Maria Cristina Roma, CF Wilma Costa, CMS Parque Royal, CF Rodrigo Yamawaky Roig, CMS São Godofredo, CMS Vila do João, CF Valter Felisbino, CF Jeremias Moraes da Silva, CF Iraci Lopes, CF Zilda Arns, CF Aloysio Augusto Novis, CF Felipe Cardoso e CMS José Breve dos Santos.** Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário. **Só serão aceitas inscrições de profissionais maiores de 60 anos de idade, que apresentarem o comprovante de vacinação contra COVID - 19.**

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Resultado FINAL no link:

<https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2021/04/Resultado-FINAL-Edital-037-2021-ACS-AP-3.1.pdf>

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 037/2021**

1ª CONVOCAÇÃO PARA: CHEGAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo Edital nº 037/2021, de que trata o processo administrativo nº. 09/200.185/2020., amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, para atuar em Unidades de Atenção Primária, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 4 do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Comparecer na, **Policlínica Jose Paranhos Fontenelle, Posto XI situada na Rua Leopoldina Rego, 700 - Olaria - Rio de Janeiro, no dia 07 de Abril de 2021, nos respectivos horários por ordem de classificação para:**

2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da Pontuação do Processo Seletivo *On Line* (Original e Cópia) referente à análise de currículo prevista no item 4 do referido Edital.

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

09:00H

CLÍNICA DA FAMÍLIA HEITOR DOS PRAZERES

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	LUCILENE DA SILVA E SILVA	100
2º	HENRIQUE NOBREGA DE ARAUJO	80
3º	MÁRCIA BOAVENTURA RAMOS DOS SANTOS DA SILVA	75
4º	ALINE CANUTO NARCISO RIBEIRO	70
5º	YANCA FERREIRA DE CATISLHO	70
6º	VAGNER DA ROCHA SILVEIRA	60

CLÍNICA DA FAMÍLIA MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	IRANY OLIVEIRA DE LIMA	85

2º	ELYDIANE LIRA GOMES DE CASTRO GOMES JOSE DE CASTRO PAULINO	85
3º	ELLEN DA SILVA PORTO	80
4º	CLÁUDIA DIAS TATAGIBA SOBREIRA	75
5º	NEIRIELHENS CRISTINA DE SOUZA	75
6º	MARTA LIMA CORREA	60
7º	TANIA DA SILVA LOPES	60
8º	DANIELE CASTRO DE ALMEIDA	60
9º	JESSICA DO NASCIMENTO SANTOS RAMOS	60

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE MADRE TERESA DE CALCUTÁ

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	MARIA CATARINA BRANDÃO DE LIMA	100
2º	MARISTELA ROSA GALHARDO	85
3º	MACLEIA LIMA DA SILVA AQUIAR LIMA DA SILVA AQUIAR	80
4º	RAPHAELE THEDYA GALLO	75
5º	NATHÁLIA LUCENA IORIO	65
6º	ANA LÚCIA CORRÊA FERNANDES	60
7º	LUCIO CESAR DA SILVA PEREIRA	60
8º	JACQUELINE AGUIAR TAVARES	60
9º	TATIANA GERMANO DE LIMA	45
10º	PAULA OLIVEIRA CRUZ CONSTANTINO	45
11º	LILLIAN VICENTE PEREIRA	35
12º	JANICE ALACRINO	30

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA CRISTINA ROMA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	MARCELO DA SILVA MOREIRA	100
2º	GISELLE DE OLIVEIRA TRIGUEIRO	100
3º	BRUNA DE LIMA BEZERRA	100

CLÍNICA DA FAMÍLIA WILMA COSTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	DIEGO RÔMULO SALES DOS SANTOS	60
2º	LUCI CONCEIÇÃO PEDRO LIMA	50
3º	REJANE DE SOUSA BATISTA	50
4º	MICHEL ARAÚJO XAVIER	40
5º	ELLEN APARECIDA DE LIMA CANDIDO REHM	40
6º	ANGILA MARIA DA SILVA NUNES	35

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE PARQUE ROYAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	MARCOS SILVA	85
2º	AMANDA MACEDO SILVA	85
3º	ANDREA ROSANE SILVA FREIRE	60
4º	CRISTIANE DOS SANTOS BRITO	60
5º	ANA CAROLINA GONÇALVES BRAGA	60
6º	DANUSA PEREIRA GIGLIO	55
7º	SIMONE LUCAS DA SILVA	50
8º	MONICK DA SILVA PINTO MATOS	50
9º	CLAUDENI DE MELO FREITAS MEIRELES	45

CLÍNICA DA FAMÍLIA RODRIGO YAMAWAKY ROIG

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	JOSELHE PEREIRA DA SILVA	75
2º	SIMONE FRANCISCO DUARTE	65
3º	SANTANA LUIZ DOS SANTOS	65
4º	ROBERTA DOMINGOS FERREIRA	65
5º	MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	40
6º	CRISTIANE FELIPE PEREIRA	35
7º	VANESSA DE OLIVEIRA SILVA VANESSA BRITO	25
8º	MARIA TERESA DOS SANTOS OLIVEIRA	25
9º	ANA CAROLINA VIANA DE OLIVEIRA	25
10º	MARIANA DA CRUZ CAMPOS	25
11º	NATÁLIA GONÇALVES DE SOUZA	25
12º	EDILAINE GONÇALVES BARBARA	25

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO GODOFREDO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	IZABEL CRISTINA LOPES	85
2º	CYNTIA DE MORAES	60

3º	LETICIA MAIA DA SILVA	50
4º	MÁRCIA LOURENCIA DE SOUZA	40
5º	HELOISA HELENA DOS SANTOS CABRAL	35
6º	JANAÍNA ANCHIETA ANGELO	25
7º	VIVIANE SANTOS PINHEIRO	25
8º	LINDEMBERG DUARTE VIANA	25
9º	CARLA FERREIRA DE SOUZA PACHECO XAVIER	25
10º	JULLIA SUZANO SOARES DA SILVA	25
11º	ROSIMAR BATISTA MENDONÇA	15
12º	GABRIELLY BRAGA AGUIAR	15

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE VILA DO JOÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	EDLLAINE CRISTINA SILVA DE SÁ	100
2º	MONICA SILVA DE SOUZA	90
3º	ALINE SAVII	90
4º	EDNA LÚCIA DOS SANTOS ROCHA	85
5º	SIMERI FORTINO DE AGUIAR	85
6º	LUCIANA DA SILVA COELHO	75
7º	SHAYANE VALENTIM DE PAULA	75
8º	ANDREA CRISTINA CORRÊA VIEIRA	60
9º	LUCIANA DA HORTA SOUSA	60
10º	ELAINE DE MORAES LOPES	60
11º	JANAINA EUGENIA DE JESUS	60
12º	ROSIANE DA SILVA CHAVES	60
13º	LEANDRA SILVA DOS SANTOS	60
14º	NATALIA CRISTINA DUTRA MONTEIRO	60
15º	RITA DE CASSIA SILVA	60

CLÍNICA DA FAMÍLIA VALTER FELISBINO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	DULCE LEIA DA SILVA ALVES	85
2º	ROSÂNGELA DE LISBOA BATISTA	80
3º	HELONEIDA FARIA DA COSTA COOPER	80
4º	MARCONDES DE AGUIAR BARBOSA	75
5º	JANETE MEIRE F DE CARVALHO	70
6º	HELLEN CRISTINA CAMPOS LEMOS	60
7º	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	40
8º	LUÍZ PAULO DE JESUS CABRAL	40
9º	HANRY FORTUNATO SILVA	35
10º	KÊNIA COUTINHO RAMOS SANTOS	30
11º	TAYNÁ MARQUES LEITE	30
12º	ELIZABETH RIBEIRO GOMES	25
13º	ADRIANA RAMOS FERRAZ	25
14º	JANAINA RAMOS FERRAZ DA CUNHA	25
15º	BÁRBARA PEREIRA DE BRITO	25
16º	FÁTIMA DOS SANTOS MELO	25
17º	MICHEL GOMES VIEIRA	20
18º	JUREMA GOMES DA ROCHA	15
19º	LÍDIA CRUZ GOMES DE SOUZA	15
20º	MÁRCIA CRISTINA VARJOLO SOPHIA	15
21º	CRISTIANA LAIZE DE ARRUDA VICENTE	15

CLÍNICA DA FAMÍLIA JEREMIAS MORAES DA SILVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	ANTONIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	100
2º	PATRICIA DA SILVA GALONETI	100
3º	JAIR FLORENCIO DE FRANÇA	85
4º	MAYARA LUIZA DIAS DE SOUZA	80
5º	ROBERTA GOMES CAMPOS	75
6º	ELLEN JORGINO SILVA DE JESUS	75
7º	MIRIAN DOS SANTOS MARQUES	70
8º	TANIA REGINA DA SILVA AFFONSO	60
9º	VERONICA OLIVEIRA RODRIGUES	60
10º	ELISABETH FRANCISCA FERREIRA	60
11º	ANGELINA SOUZA DA SILVA	50
12º	MARILIA IDA NOGUEIRA LIMA	40
13º	JULIANA DA SILVA MANSO	40
14º	ROBERTA ARAÚJO PEREIRA DE OLIVEIRA	35
15º	CRISTIANE DIAS DE MELO	25
16º	KARINE GOMES FLOR DA SILVA	25

17º	ANA MARIA LIMA MENEZES	25
18º	GERLANE FERREIRA DE BARROS	25
19º	DELEON MARCOS FAGUNDES	25
20º	TAISA ROCHA FARIAS DE SIQUEIRA	25
21º	TATIANA DA SILVA SANTOS DE SOUZA	25
22º	DAVID FELLIPI DE OLIVEIRA SILVA AMARAL	25
23º	MICHELE OLIVEIRA DE SOUZA	25
24º	VERA REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA	15

CLÍNICA DA FAMÍLIA IRACI LOPES

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	MARCO ANTÔNIO SILVA DE ABREU	60
2º	THATIANA ANDRADE	60
3º	DAYANA ROSA DE MELO MARTINS	60

CLÍNICA DA FAMÍLIA ZILDA ARNS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	ELOIR CRISTINA DE ALBUQUERQUE DA PENHA	100
2º	CRISTIANE DA SILVA CRUZ	100
3º	WANESSA CAETANO DOS SANTOS	100
4º	FÁTIMA ELÍDIA DA SILVA MACHADO	85
5º	MIDIAN DOS SANTOS VARELA	75
6º	CLEIDIMAR OLIVEIRAS DOS SANTOS PALAFOZ	75
7º	LUZIA BRAZ DOS SANTOS GOMES	75
8º	FRYDA LUCI DUARTE FERREIRA	75
9º	FABIANA DE LOURDES DUARTE FERREIRA	75
10º	FERNANDA CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA	75
11º	NAIRA RODRIGUES DE AZEVEDO	75
12º	DULCINEIA MARIANO DE NOGUEIRA DA SILVA	75
13º	SULAMITA DE LIMA BATISTA	75
14º	LILIANE COUTO VITENCOR MEDEIROS	75
15º	JANAINA CARVALHO DE OLIVEIRA	75
16º	ANA PAULA DA SILVA CARVALHAES	75
17º	JOYCE DE ALMEIDA DOS SANTOS	75
18º	ARIANA DA SILVA	75
19º	LILIAN CRISTINA NOGUEIRA GOMES	75
20º	STEFANI BRAGA SANTANNA RODRIGUES	75
21º	THAIZ SOARES DAVID	75
22º	ANGELICA SILVA DOS SANTOS	65
23º	MARISE MOREIRA MELLO	65
24º	CARLA AREAS RODRIGUES	65
25º	SANDRA GOMES DA SILVA	60
26º	VIVIANE DA SILVA SANTOS	60
27º	ODALEA SABINO ALVES	60
28º	KATARINA PEREIRA DO AMARAL	60
29º	SUZA MARQUES DE LIMA	60
30º	RAFAEL ARAUJO DO PRADO	60

CLÍNICA DA FAMÍLIA ALOYSIO AUGUSTO NOVIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	ROBSON DA SILVA PEREIRA	85
2º	ALEX OLIVEIRA DA SILVA	85
3º	REBECA DE ASSIS MARINS	60
4º	IZIS NASCIMENTO EBRE	60
5º	DAIANA DA SILVA BERNARDES	60
6º	ANA PAULA DA SILVA LEANDRO	35
7º	LUBYANCA BRITO DA SILVA	35
8º	RUTH LISBOA DE OLIVEIRA	30
9º	ELANIA OLIVEIRA DE ANDRADE	30
10º	MONICA GARCIA DE MATTOS	30
11º	MARIA HELENA MAIA ATANAZIO	30
12º	REGINA CELIA DA SILVA	25
13º	SILVANIA SANTANA MIRANDA	25
14º	MIRTES MARIA DOS REIS DE SOUZA	25
15º	PRISCILA RIBEIRO ARAUJO	25
16º	ROSALINE BORGES CARVALHO DE MELO	25
17º	CINTIA VIRLA DA ROCHA	25
18º	CÍNTIA DOS SANTOS SAMPAIO MENDES	25
19º	RAFAELA SANTOS LUNA	25
20º	MARIANA PEIXOTO BRANDAO	25
21º	THALITA MATTOS DOS SANTOS	25

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOSE BREVE DOS SANTOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	DAYSE LUCIA DA SILVA	75
2º	ADRIANA TEIXEIRA DE LIMA	75
3º	DANIELLE DE OLIVEIRA	75
4º	ROSEANY HELENA BRASIL DOS SANTOS	75
5º	FABIANA CAVALCANTE PATRIOTA	65
6º	SILVIA REGINA BARBOSA GOMES	60
7º	ALINE GOMES REZENDE	60
8º	FLÁVIA ROSA DE SOUZA FLORIANO	60
9º	ISABEL CRISTINA DA SILVA FERREIRA	60
10º	VANESSA MARTINS SCARPELLI	60
11º	THAIS DE OLIVEIRA GAMA DA COSTA	60
12º	GRACIELLE RODRIGUES DA SILVA	60
13º	ANDERSON LEAL BATISTA	60
14º	RENATA CRISTINA DE FREITAS VIEIRA	60
15º	THAMYRIS FERREIRA SILVA	60

CLÍNICA DA FAMÍLIA FELIPPE CARDOSO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	GLÓRIA REGINA MUNIZ POSSINHAS	90
2º	MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO MARQUES	85
3º	JEFFERSON DE ASSIS DA SILVA	85
4º	CRISTINA DA SILVA FRANÇA	85
5º	JULIANA DA SILVA GOMES	85
6º	ROSELI MARIA DE BRITO OLIVEIRA	80
7º	SUELY DE OLIVEIRA	75
8º	MARCELO PEREIRA DE ARAÚJO	75
9º	JAQUELINE GRANATO DE SOUZA	75
10º	ÉRICA CRISTINA DOS SANTOS AFONSO	75
11º	NÍVEA DA CONCEIÇÃO SILVA	75
12º	JOELMA VASCONCELOS	75
13º	ALESSANDRA LUIZA SANTOS BAÍA	75
14º	FÁBIO GUIMARÃES SIQUEIRA BATISTA	75
15º	CHRISLEY DE ASSIS DA SILVA	75
16º	FELIPE GONZAGA DE OLIVEIRA	75
17º	MARLON GOMES	75
18º	ALINNE DA SILVA DO NASCIMENTO	75
19º	DEBORA MONIQUE DE JESUS DOURADO	75
20º	PETERSON CARLOS SOUZA DA SILVA	65
21º	TAUÃ BRITO DA CRUZ	65
22º	LUIS CLAUDIO DE SOUZA	60
23º	RAQUEL CUNHA LIMA DA SILVA	60
24º	KELI CRISTINA SEVERINO CONCEIÇÃO	60
25º	SALETE GERALDO DA SILVA SIQUEIRA	60
26º	DAMIANA CRISTINA DOS SANTOS MARIA	60
27º	ELIZIANE MARINHO DA SILVA	60
28º	JUAN HENRIQUES DOS SANTOS	60
29º	JESSICA CRISTINA NOGUEIRA LEITÃO GOMES	60
30º	EDINILSON SILVA PINTO	55
31º	DENISE DOS ANJOS DO NASCIMENTO	50
32º	ROGÉRIO DE SOUSA BRITYO	50
33º	ELIANE LINHARES MOTA	50
34º	RONALDO FORTINI DE JESUS	50
35º	CLESIO MAGALHÃES GOMES	50
36º	MARIA DE FÁTIMA RESENDE DA SILVA	40
37º	ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS	40
38º	NEIVA SOUZA DA SILVA	40
39º	ANNANZA WENCESLAU PEREIRA	40
40º	TAYNARA GOMES MAIA PONCIANO	40
41º	PAMELA CRISTINA FERREIRA RAMOS	35
42º	MARCOS AURÉLIO ORIENTE DA SILVA	30

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 042/2021**

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Rocha Faria a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 042/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 05/04/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal RONALDO GAZOLLA**, situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**05/04/2021 - 9H00 ÀS 15H00
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICA INTENSIVISTA PLANTONISTA 12HS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCELO RUBENS
2º	MARIA DO CARMO MAIA
3º	FABIANA MORAL
4º	ISABELLA RODRIGUES
5º	MIKAELLA BATISTA FONTES LIMA
6º	JANSEN XAVIER FERNANDES
7º	CLARA BARONI
8º	JOSE WILLIAM BISSOLI
9º	RICARDO MORO PEREIRA
10º	JORGE DE ALMEIDA
11º	FABIO RAIA DE SIQUEIRA
12º	ANA HELENA BARBOSA DA SILVA
13º	ALCIDES MARIANO DE SOUZA JUNIOR
14º	FABIANO AMARAL
15º	JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO
16º	MARCIO ADRIANO DE ANDRADE
17º	RUDNEY DIAS
18º	CARLA ALEXSANDRA
19º	THIAGO BERNARDES DE LIMA
20º	SUZANA FRANCA CLARO
21º	VINICIUS DIAS
22º	EDUARDA DE OLIVEIRA COELHO
23º	MICHELLE ALENCAR
24º	MARILIA FARIA
25º	HELIO NOBRE
26º	LEONARDO FERREIRA
27º	FERNANDO PEREIRA DAS NEVES
28º	BRUNO BUENTES
29º	ALEXEI GAMA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
30º	ERICA DIAS
31º	GUSTAVO FLUERY SÓCRATES GOMES PINTO
32º	SILVIA VIEIRA BARCELOS
33º	HENRIQUE HALFELD FURTADO
34º	THIAGO MARTINS
35º	BARBARA LUIZA MARTINS OLIVEIRA
36º	JAQUELINE MARIM
37º	MONICA HERINGER ANDRADE
38º	FABIO ROMERO GALLOTE
39º	JOICE SANTOS
40º	FABRICIO MOREIRA
41º	FABIANA BELLO
42º	GUSTAVO NOBRE DA SILVA RAMOS
43º	PAULA PESSOA
44º	ROSANE ZANATTA
45º	RAMON VIEIRA
46º	CLAUDIA CAPELLA
47º	REDUVAL CAVALCANTI JUNIOR
48º	HENRIQUE MENEZES TRISTÃO
49º	JOAO ROBERTO DOS REIS PISSAMIGLIO
50º	OTÁVIO CORREA SIQUEIRA CHAGAS
51º	FELIPE FRAZÃO MATOS
52º	GABRIEL ALVES MACHADO
53º	JOÃO PIASSA
54º	LOUISE PEREIRA BARROS

55º	CAMILA ANTUNES COZZOLINO
56º	WAGNER GUIMARÃES FERREIRA
57º	AILSON TOLOZA
58º	MARINA GOMES
59º	REBECA BRUM
60º	GUILHERME POLICARPO
61º	CAMILA RESENDE
62º	ERICK LOPES GOUVEA
63º	DANIEL FIGUEIREDO MILWARD DE ANDRADE
64º	PATRICIA MATA
65º	GABRIEL SÁ REIS E SILVA PINTO
66º	STEPHANE BORBOREMA RAMOS
67º	ALAM MARTINS DE FREITAS
68º	DIOGO SIMOES
69º	PAULO ANDRE GRAZZIOTTI MILANESI
70º	THAYSE NAYARA NEVES
71º	JULIANA GONCALVES COELHO
72º	MARIANE PRADO
73º	PATRICK GUIMARÃES
74º	PEDRO HENRIQUE PENNA ROCHA FERREIRA
75º	VICENTE DE PAULA MACHADO ALMEIDA
76º	WILSON VILLARD
77º	ROSANA HELENA VICENTE PEREIRA
78º	MOLINO VINICIO
79º	SANDRO FERNANDES COLLI DA SILVA
80º	THIAGO TEIXEIRA LIMA
81º	LEONARDO MARINHO
82º	THAÍS ALMEIDA DA ROCHA
83º	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES
84º	CAMILA RICCIOPPO
85º	JULIANA FERREIRA LIMA
86º	THIAGO VASCONCELLOS ANDRADE
87º	JULIANA DE SOUZA CHAVES SILVA
88º	RAMON VASCONCELLOS ALEIXO TAVARES
89º	LUÍSA DIAS
90º	GEISLA ABREU
91º	MURILO VICHETTI MANTUVANELLI
92º	CAMILA GONÇALVES DE SANTANA ROSA
93º	PALOMA COSTA
94º	FERNANDA HACK GOMES
95º	MATHEUS FELDMAN FIDALGO PEREIRA
96º	EDUARDO BRASIL DE SOUZA
97º	LUCAS LYRA
98º	GABRIEL BASTOS COSTA DE ASSIS
99º	LUCAS DOS SANTOS BRANDÃO
100º	IGOR HENRIQUE VOLKER
101º	MARIANA MARINHO
102º	IGOR ABRANTES

MÉDICO INTENSIVISTA ROTINA 30HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	NIVALDO GOMES DE OLIVEIRA
2º	ANDRE BELLO
3º	FELIPE LINDGRI PESSANHA
4º	MARIA DE FÁTIMA LUDOLF CACAIS
5º	MÁRCIO PALAZZO
6º	CAMILA MOREIRA
7º	LEONARDO OLIVEIRA
8º	CHRISTIANE VIGNE ÁLVAREZ DE ABREU
9º	DANIELE GUEDES ALLAN

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;

Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 043/2021**

1º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Rocha Faria a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 043/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 05/04/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal RONALDO GAZOLLA**, situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**05/04/2021 - 9H00 ÀS 15H00
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CLÍNICA MÉDICA PLANTONISTA 12HS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	GILBERTO PEREIRA FILHO
2º	ANA LEDA SOARES BELLOT DE SOUZA
3º	IRLEI SALLES
4º	EDIJANE ALVES
5º	FABIO RAIÁ DE SIQUEIRA
6º	CARLA NUNES GOMES
7º	MARIA DO CARMO MAIA
8º	FERNANDO PEREIRA DAS NEVES
9º	FABIO LEOPOLDO MENDES
10º	EDUARDO SILVA
11º	JOANA SANTOS AMORIM
12º	MARCELA ARAUJO SILVA FIUZA
13º	LUIZ FELIPE BARROS
14º	SILVIA VIEIRA BARCELOS
15º	MARCIA COSTA
16º	IVISSON DE DEUS NUNES
17º	PATRICIA THOMAS
18º	JAYME RUBEM
19º	JEFFREY ANDRES DIAZ RODRIGUEZ
20º	CÁSSIO FERREIRA PENA
21º	HENRIQUE HALFELD FURTADO
22º	ALAM MARTINS DE FREITAS

23°	DIOGO SANTOS RODRIGUES
24°	LARISSA PEREIRA
25°	ELISA FERREIRA
26°	DÉBORA DE LIMA ALVES
27°	ELISSA BONOMO DE FARIA
28°	ANA PAULA JORGE GONÇALVES DE OLIVEIRA
29°	LUIZ DIEGO FARO BONAN
30°	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES
31°	LORENA SHERMAN
32°	LOUISE PEREIRA BARROS
33°	DANIELLE SANTANA MELLO
34°	BIANCA THOMAZ DE FARIA
35°	LARISSA BELARMINO
36°	ISABELE ALMEIDA AREIAS
37°	LUCAS BORGES MURY
38°	ALEXANDRE CAPELLI DUQUE
39°	BIANCA VANZAN
40°	PAULA PESSOA
41°	POLLYANNA LIRA
42°	JÉSSICA RANGEL
43°	RAPHAEL DE ARAÚJO PEIXOTO
44°	FERNANDA HACK GOMES
45°	MOLINO VINICIO
46°	MONIZE MARTINS
47°	MARINA GOMES
48°	LARISSA KELMER HAIDER
49°	JULIANA OLIVEIRA DE CASTRO
50°	LEONARDO FERREIRA
51°	GABRIEL SÁ REIS E SILVA PINTO
52°	STEPHANE BORBOREMA RAMOS
53°	LUIS KNECHT
54°	LUÍSA DIAS
55°	JULIANA AMERICANO
56°	PATRICK ANDRADE
57°	LUCAS LYRA
58°	SUSANE MARIE SILVA GESTEIRA FERREIRA
59°	CINTIA DE SOUZA FERNANDES
60°	SARAH KITCHENMAN
61°	CINTIA CARDOSO
62°	SANDRO FERNANDES COLLI DA SILVA
63°	PAULO VITOR SANTOS RIBEIRO
64°	RAMON VASCONCELLOS ALEIXO TAVARES
65°	GEISLA ABREU
66°	LUCAS CORREA DA ROCHA
67°	LUANA MARQUARTE
68°	LUCAS BRANDAO
69°	IGOR VOLKER
70°	FERNANDO CÉSAR COSTA DUARTE

CLINICA MÉDICA ROTINA 30HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1°	LENA ALVES GIUSTI
2°	MARIA EUNICE GASPAS DE OLIVEIRA
3°	ANDRE BELLO
4°	LUCIANA MARIA TEIXEIRA RIBEIRO
5°	ELISÂNGELA DE ALMEIDA SIMÕES
6°	POLLINY BATISTA PEREIRA BATISTA PEREIRA
7°	RENATA FERNANDES MARQUES
8°	EDUARDO DE CARVALHO DUARTE FILHO
9°	SUZAN MAIATO BENEVENTE BORGES
10°	CAMILA MOREIRA
11°	JOANE AZEVEDO
12°	RENATA RODRIGUES FRANÇA
13°	PATRÍCIA MENEZES MORAES MENEZES
14°	JULIANA DE S CHAVES DA SILVA
15°	MOZANIEL MOISES JUNIOR
16°	NATÁLIA BANDEIRA

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 045/2021**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital 045/2021), para atuar nas Unidades geridas pela RioSaúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**CER LEBLON
CLÍNICA MÉDICA - SABADO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1°	RENATA SCHAEFER WESTPHALEN	100
2°	MÁRCIO GAMA GUIMARÃES	100
3°	RAPHAELA FREITAS	70
4°	MICHELE FERRAZ	60
5°	HELOISA LOPES DE SOUZA	40
6°	JULIANA NASCIMENTO	30
7°	ANDRESSA PORTELLA DE MELLO	20
8°	HOLFFAM TALON	20
9°	NIKOLAS DINIZ	20
10°	ANA LIGIA FAGUNDES BRAGA	10
11°	JULIANA LOPES BERNARDES	10
12°	BÁRBARA DE SOUZA RODRIGUES	10
13°	BIANCA CORDEIRO MIGUEL ABRANTES	10
14°	JANNINE FARIAS BELLINI LEITE	10
15°	FERNANDO RIBAS BRUSTOLIN	10
16°	BRUNA ROCHA	10
17°	ANDRE BERTOLA VANZAN FILHO	10
18°	CAROLINE BUSSADE	10
19°	MAYARA MORENO	10
20°	LILIAN CARVALHO	0
21°	JORDANA ASSIS BARROS	0
22°	THALES DE OLIVEIRA RIOS	0
23°	LUIZA FRANQUEIRA	0
24°	YASMINE REBECCHI	0
25°	LARISSA VALÉRIO	0
26°	BRUNO AUGUSTO LOPES	0
27°	ANTONIO CORRÊA VILLELA NETO	0
28°	NILZA DOS SANTOS BATISTA DE OLIVEIRA	0

**CER LEBLON
CLÍNICA MÉDICA - DOMINGO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	ROGERIO MARINHO DA COSTA	100
2º	LUIZ FELIPE GOMES DE ALMEIDA CAMPOS	100
3º	SUZAN MAIATO BENEVENTE BORGES	100
4º	FILIFE AGUIAR	60
5º	RODRIGO GONZALEZ	50
6º	NATHÁLIA CRUZ	40
7º	LISIANE PINTO BARBOSA	40
8º	JULIANA LAINO RIBEIRO	30
9º	JADER NASCIMENTO	30
10º	THALES BEZERRA DE ALCANTARA	20
11º	BRUNA RIZZARDI	20
12º	VICENTE DE PAULA MACHADO ALMEIDA	20
13º	EDUARDO PARANHOS JUNIOR	10
14º	SAMIRA CIPRIANO RAMOS	10
15º	BIANCA OLIVEIRA DI PACE	10
16º	JULIA PERUCHI MADALENA	10
17º	BÁRBARA SOARES FURTADO COUTO	10
18º	MATHEUS BOECHAT	10
19º	PEDRO MARANHÃO	10
20º	AMANDA VIANNA PEDROSA	10
21º	GABRIELLA IGREJA PETITET MATHIAS	10
22º	PATRICIA MARIANO COSTA	0
23º	MARIANA DIANA CHAVES DE ALMEIDA	0
24º	DENISE DE MACEDO BRAGA	0
25º	IGOR MORAES	0
26º	THIAGO MOREIRA	0
27º	RUBENS MALANQUINI	0
28º	HEITOR ALVITO RECIO DE SOUZA	0
29º	MICHELLE EDELMAN SAUL	0
30º	IVON MENDONÇA QUEIROZ JÚNIOR	0
31º	BRUNO HENRIQUE ANDRADE BARROS	0
32º	THIAGO RANGEL	0

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 046/2021**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital 046/2021), para atuar na RioSaúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MEDICO CTI PLANTONISTA**

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO RECURSO
ADOZINA MARQUES DE SOUZA NETA	10
AILSON TOLOZA	30
ALESSANDRA CAMPELLO	70
ÁLVARO EDUARDO ANDRADE BATISTA	30
ANA VIANA	10
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA GIRARDI	0
ANA CAROLINA GUEDES DUARTE	0
ANANDA MOTA	40
ANDRE BELLO	100
ANELISE PEIXOTO FRANCA FERREIRA SALES	0
ANGELA DOREA	70
ANNA CAROLINA CORTAT MANHÃES	10
ANTÔNIO FERREIRA NETO SILVA	10
BÁRBARA MARTINS	90
BRUNO AUGUSTO LOPES	0
BRUNO VASCONCELOS COIMBRA	10
CHARLES BRUNO PEÑARRIETA TRUJILLO	0
CLEDSTON FLORENCIO SILVA	30
DANIEL DYTZ	20
DANIEL NIGRI SIVEK	30
DANIELLA THUILLIER	10
DAVI SANTOS SARMENTO	70
DAVI SOARES COPPI	100

DÉBORA RIMES ALT	0
DELANO ROOSEVELT NOGUEIRA BEZERRA	10
DENILSON FIORE	100
ELDERSON MACEDO	40
ELEN MENEZES	10
ERIKA TEIXEIRA DE MENEZES	0
ESTEVAM BARROS	70
EVANDRO GOMES VIEIRA	70
FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS	0
FAUSTO SAITO	10
FERNANDA ÉVORA FERNANDES SILVA	30
GABRYELLE FERREIRA DE SOUZA	10
GUILHERME MARTINS	10
GUILHERME POLICARPO	40
GUILHERNE AVELAR	70
GUSTAVO PEREIRA DOURADO	70
HAROLDO SOUZA	70
IGOR FRANCISCO SIQUEIRA DA SILVA	70
INAR VIEIRA FIGUEIREDO	100
ISABELA GOMES SANTOS	0
JACKSON BATISTA DA SILVA	10
JEMERSON BRUNO AYRES DANTAS	20
JOÃO REGIS CARNEIRO	50
JORGE CAMPELLO JR	70
JULIA CID	10
JULIANA CARNEIRO PINTO	0
JULIANA FEITOSA	0
LAIS CANTINI DE CASTRO MATTOS	0
LARISSA LOPES FERNANDES	10
LEANDRO LUDSON DA SILVA RANGEL	0
LETÍCIA PAOLA KOLLN	0
LIANA CARDOSO	10
LUAN FIGUEIREDO RODRIGUES	10
LUCAS DELESPOSTE LINS	30
LUCAS MARTINS ARAUJO SANTOS	30
LUIZ DIEGO FARO	50
LUIZA FONSECA BRANDÃO	0
MARIA CLARA HISSA	10
MARIA KARINE APARECIDA SILVA	0
MARIANA MEIRELLES	20
MARINETE PEIXOTO SOARES	40
MARYE DOS SANTOS XAVIER DIAS	50
MATHEUS SILVA	0
NANDARA CRISTINA PAIVA	10
NIURA COELHO	40
PATRICIA DA SILVA ARIAS	20
PEDRO LIMA	10
POLLYANA AZEVEDO	30
RAFAEL LACERDA DE REZENDE	50
RICARDO FORINO	70
RICARDO MORO PEREIRA	100
ROBERTA BRAGA	50
ROBERTA MARTINS	0
RODRIGO TADEU	10
SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO	100
TATIANA BOTELHO	0
THAÍS FONTES	30
THIAGO BERNARDES DE LIMA	70
THIAGO DE AZEVEDO ALMEIDA	10
THIAGO SOUZA SEVERINO	10
VERIDIANA DO NASCIMENTO VIEIRA BRONZON	10
VICENTE DE PAULA MACHADO ALMEIDA	20
VICTOR REIS RIBEIRO	0
VICTORIA SANTOLIA	0
WALTER CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	0

**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MEDICO CTI ROTINA**

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO RECURSO
AUGUSTO DAS NEVES AZEVEDO	20
CARLA FIGUEIREDO DA PENHA	70

CRISTIANO DE SOUZA PEREIRA	70
DANIEL DE SOUZA SANTOS	70
LEONARDO OLIVEIRA	70
LIANNA REIS ALVES DA FONSECA	30
MARIA DE FÁTIMA LUDOLF CACAIS	70
MATHEUS DE CARVALHO CHAGAS DA SILVA	100
IVALDO GOMES DE OLIVEIRA	100
WILFRIDO PADILLA	70

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 048/ 2021

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09-200026-2018 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar nas Unidades geridas pela RioSaúde. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

Até o trânsito em julgado das diversas ações em curso, não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade, conforme definição do Ministério da Saúde.

1 - VAGAS REMANESCENTES:

1.1. MÉDICO - CTI ADULTO

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS	C/H	SALÁRIO
CTI ADULTO	02	*12H	4.411,65

REQUISITOS OBRIGATORIOS:

-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ).

-MÍNIMO DE EXPERIÊNCIA DE 2 ANOS NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA; E/OU, TÍTULO DE RESIDÊNCIA OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO EM TERAPIA INTENSIVA.

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **02/04/2021 até 11/04/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4. Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on line*;
- Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;

- O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
- O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

- Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

7.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.

7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

- Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

- Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
- Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

8.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

8.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

8.4. Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

8.5. Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;

8.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate para ordem de classificação:

8.6.1. Primeiro: o candidato que tiver maior idade. Permanecendo o empate;

8.6.2. Segundo: o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**. Permanecendo o empate;

8.6.3. Terceiro: o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

8.7. A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;

8.8. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item 1;

8.9. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.10. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.11. Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.11.1. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.12. Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.13. Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.14. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.15. Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

8.16. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserido no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.17. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 02 de Abril de 2021.

ANEXO I

DATA	EVENTO
02/04/2021	PUBLICAÇÃO NO SITE
06/04/2021	PUBLICAÇÃO NO D.O
02/04/2021 a 11/04/2021	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
12/04/2021	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
13/04/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
13/04/2021	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
14/04/2021	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

**ANEXO II
MÉDICO - CTI ADULTO**

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de conclusão de Residência ou Especialização na área de Terapia Intensiva.	15	30
Comprovação de, no mínimo, 2 anos de experiência como Médico em CTI Adulto.	10 por ano (a cada ano, acima dos 2 anos mínimos)	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

**ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2021** EDITAL 048/2021

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		Nascimento	
		/ /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)	Nº	Complemento	
Bairro:	CEP:	Telefone	
		()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 048/2021.

Assinatura

INSCRIÇÃO Nº _____
EDITAL 048/2021
DATA: ____ / ____ /2021

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

NOME COMPLETO _____ INSCRIÇÃO FEITA POR: _____

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:

() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____, Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
EDITAL Nº 049/2021**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES GERIDAS
PELA RIO SAÚDE**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorizações contidas no processo administrativo nº 09/001.674/2018 e no processo administrativo nº. 09/201.272/2020, esta última publicada na página 4 do

D.O. de 13/08/2020, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nas Unidades geridas pela RioSaúde. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIO SAÚDE. **Só serão aceitas inscrições de profissionais maiores de 60 anos de idade, que apresentarem o comprovante de vacinação contra COVID - 19.**

1 - VAGAS REMANESCENTES:

CARGO: MÉDICOS

I)

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS	CH	SALARIO
CLÍNICA MÉDICA	45	12H	4.411,65
REQUISITOS MÍNIMOS:			
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO;			
REGISTRO NO CRM RJ ATIVO.			

II)

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS	CH	SALARIO
PEDIATRIA	25	12H	4.411,65
REQUISITOS MÍNIMOS:			
REGISTRO NO CRM RJ ATIVO.			
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO;			
TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO (S) E/OU EXPERIÊNCIA DE 01 (UM) EM PEDIATRIA.			

* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias **02 até 11/04/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no ANEXO I.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no ANEXO II deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I;
- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIO SAÚDE, que poderá rever sua posição;
- O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIO SAÚDE, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela RIO SAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIO SAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
 7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
 a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
 b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
 7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
 7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
 7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;
 8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
 8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
 8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
 8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;
 8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
 8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
 8.7 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ;
 8.8 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no item I;
 8.9 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
 8.10 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
 8.11 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
 8.11.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
 8.12 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
 8.13 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
 8.14 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
 8.15 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.
 8.16 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
 8.17 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 02 de Abril de 2021.

ANEXO I

DATA	EVENTO
02/04/2021	PUBLICAÇÃO NO SITE
06/04/2021	PUBLICAÇÃO D.O EDITAL
02/04/2021 a 11/04/2021	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
12/04/2021	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
13/04/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
13/04/2021	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
15/04/2021	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

ANEXO II

I - MÉDICO

ÁREA DE ATUAÇÃO CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de experiência na área de Clínica Médica.	10 pontos por ano	100
TOTAL		100

ÁREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de conclusão de Especialização ou Residência na área de atuação de interesse.	15	30
Comprovação de experiência na área de Pediatria.	10 pontos por ano	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2021 EDITAL 049/2021

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		Nascimento ____/____/20__	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 049/2021

Assinatura _____

INSCRIÇÃO Nº _____
EDITAL 049/2021
DATA: ____/____/2021

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

NOME COMPLETO _____ **INSCRIÇÃO FEITA POR:** _____

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:

() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
 () Registro em Conselho

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____, Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EDITAL Nº 050/2021

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA PRESTAR PLANTÕES DE FINAL DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões às sextas-feiras, sábados e domingos no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

Só serão aceitas inscrições de profissionais maiores de 60 anos de idade, que apresentarem o comprovante de vacinação contra COVID - 19.

1 - VAGAS:

Cargo MÉDICO UTI ADULTO:

I)

Áreas de atuação:	Vagas Iniciais	C/H semanal *	Salário Base	Insalubridade	Adicional Final de Semana	Adicional Médico Hospitalar **	Adicional Rotina ***	Adicional Covid 20% ****	Adicional UTI Covid 50% *****	Valor Total
Terapia Intensiva	10	12h durante a semana (plantonista)	R\$ 4.411,65	R\$ 220,00	XXX	R\$ 500,00	XXX	R\$ 882,33	R\$ 2.205,83	R\$ 8.208,81
		12h final de semana (plantonista)	R\$ 4.411,65	R\$ 209,00	R\$ 882,33	R\$ 500,00	XXX	R\$ 882,33	R\$ 2.205,83	R\$ 9.091,14

REQUISITOS MÍNIMOS:

- CRM ATIVO
- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ).
- MÍNIMO DE EXPERIÊNCIA DE 1 ANO NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA; E/OU, TÍTULO DE RESIDÊNCIA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA.

*A carga horária dos médicos poderá sofrer alteração conforme a necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, devendo o salário ser acrescido/reduzido proporcionalmente ao total de horas contratadas.

** Os profissionais médicos farão jus ao Adicional Médico Hosp. R\$ 500,00 a cada 60h mensais trabalhadas.

*** Os profissionais médicos rotina farão jus à gratificação no valor de R\$2.250,00 para um mínimo de 150 horas mensais trabalhadas.

**** Todos os profissionais lotados em unidades dedicadas ao atendimento de COVID-19 farão jus a gratificação de 20% aplicada ao salário-base, conforme critérios a serem estabelecidos em regulamento específico.

***** Os profissionais médicos lotados em UTI de unidades dedicadas ao atendimento de COVID-19 farão jus a gratificação de 50% aplicada ao salário-base, conforme critérios a serem estabelecidos em regulamento específico.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **03 até 06/04/2021 as 13:00** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4. Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on line*;
- Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.5 O candidato poderá fazer no ato de sua inscrição, a opção da unidade hospitalar na qual deseja trabalhar, mas isso não impede que este seja designado à outra unidade na qual existe a necessidade de profissionais com compatibilidade dos critérios estabelecidos neste edital.

2.6 Nos casos em que os candidatos tiverem o mesmo tempo de experiência serão utilizados como critério de desempate o que tiver a idade mais elevada, até o limite de 60 anos.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- cabará recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
- O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

4.1. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

5- DOS PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO

5.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2 deste edital, o candidato deverá seguir as etapas informadas a baixo, sendo cada uma delas de carácter eliminatório.

Para realizar as **03 (três) etapas de seleção**, o candidato deverá seguir o cronograma disponível no site da **RioSaúde**.

1ª Etapa de Seleção - Comprobatório:

a.1) O candidato classificado dentro do número de vagas será convocado a se apresentar para comprovação das documentações exigidas no edital tais como: certidões, títulos, diplomas, declarações, carteira profissional e etc, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);

2ª Etapa de seleção - Definição da Escala de Trabalho:

a.2) Etapa consiste na apresentação da escala disponível pela Unidade de saúde para definição do seu horário e dia de trabalho.

Vale ressaltar, que o candidato deverá respeitar o prazo estabelecido em cronograma informado no site da **RioSaúde** para seguir à 3ª etapa de seleção.

3ª Etapa de seleção - Processo Admissional:

a.3) Etapa na qual o candidato deverá entregar toda a documentação estabelecida no ato de sua convocação e sem pendências.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela

7 - DA REMUNERAÇÃO:

7.1 O Salário base corresponderá à categoria funcional, conforme tabelas do item 1 do presente Edital.

7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para os profissionais lotados em unidades de saúde.

b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;

7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

8.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

8.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

8.4. Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

8.5. Todo o processo referente à análise de Currículo estará na Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

8.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate para ordem de classificação:

8.6.1. Primeiro: o candidato que tiver maior idade. Permanecendo o empate;

8.6.2. Segundo: o candidato que apresentar como resultado final um total de **mínimo 10 (dez) pontos**. Permanecendo o empate;

8.7. O candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital será desclassificado.

8.8. A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;

8.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pelas unidades de saúde e informadas por escrito, através de documento padrão interno da **RIOSAUDE** respeitando a carga horária definida no item 1;

8.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.12. Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.12.1. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.13. Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo a Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.14. Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.15. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.16. Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

8.17. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserido no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.18. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2020

ANEXO I

DATA	EVENTO
03/04/2021	PUBLICAÇÃO NO SITE
06/04/2021	PUBLICAÇÃO NO D.O
03/04/2021 A 06/04/2021 as 13:00	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
06/04/2021 a partir de 14:00	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
EDITAL Nº 051/2021

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA PRESTAR PLANTÕES DE FINAL DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

07/04/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
08/04/2021	RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro** e **site da RioSaúde**.

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA.		30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1 ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO EM UTI ADULTO.	10 POR ANO	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV

ANEXO III

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____

DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2021 EDITAL 050/2020

Vaga que concorre: (apenas uma opção) _____

Nome Completo		Nascimento ____/____/20__	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)	Nº	Complemento	
Bairro:	CEP: -	Telefone ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 033/2020

Assinatura _____

INSCRIÇÃO Nº _____
EDITAL 050/2020
DATA: ____/____/2020

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
Seleção de Profissional para contrato para contrato De prazo determinado - Comprovante do candidato

Nome Completo _____ **Inscrição feita por:** _____

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____, Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões às sextas-feiras, sábados e domingos no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

Só serão aceitas inscrições de profissionais maiores de 60 anos de idade, que apresentarem o comprovante de vacinação contra COVID - 19.

1 - VAGAS:

CARGO: MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA - 12 HORAS

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS	C/H	SALÁRIO
CLÍNICA MÉDICA	10	*12H	R\$ 4.411,65 + **516,15

REQUISITOS MÍNIMOS:

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA
REGISTRO NO CRM RJ ATIVO.

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

**** Todos os profissionais lotados em unidades dedicadas ao atendimento de COVID-19 farão jus a gratificação de 20% aplicada ao salário-base, conforme critérios a serem estabelecidos em regulamento específico.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **03 até 06/04/2021 as 13:00** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4. Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on line*;
- Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.5 O candidato poderá fazer no ato de sua inscrição, a opção da unidade hospitalar na qual deseja trabalhar, mas isso não impede que este seja designado à outra unidade na qual existe a necessidade de profissionais com compatibilidade dos critérios estabelecidos neste edital.

2.6 Nos casos em que os candidatos tiverem o mesmo tempo de experiência serão utilizados como critério de desempate o que tiver a idade mais elevada, até o limite de 60 anos

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
- O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

7.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.

7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

7.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;

7.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

8.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

8.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

8.4. Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

8.5. Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

8.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate para ordem de classificação:

8.6.1. Primeiro: o candidato que tiver maior idade. Permanecendo o empate;

8.6.2. Segundo: o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**. Permanecendo o empate;

8.6.3. Terceiro: o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

8.7. A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;

8.8. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item 1;

8.9. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.10. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.11. Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.11.1. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.12. Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.13. Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.14. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.15. Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

8.16. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.17. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2021.

ANEXO I

DATA	EVENTO
03/04/2021	PUBLICAÇÃO NO SITE
06/04/2021	PUBLICAÇÃO NO D.O
03/04/2021 A 06/04/2021 as 13:00	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
06/04/2021 a partir de 14:00	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
07/04/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
08/04/2021	RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro** e **site da RioSaúde**.

ANEXO II

I - MÉDICO

1.1 ÁREA DE ATUAÇÃO CLÍNICA MÉDICA 12 HORAS

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA.	20 PONTOS POR ANO	100
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2020 EDITAL 051/2021

Vaga que concorre: (apenas uma opção) _____

Nome Completo		Nascimento ____/____/20__	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF -	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 002/2021

Assinatura _____

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INSCRIÇÃO Nº _____
EDITAL 051/2021
DATA: ____/____/2020

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

Nome Completo _____ Inscrição feita por: _____

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:

() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização () Registro em Conselho

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____, Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE

EDITAL Nº 052/2021

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE.

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **09-000.467/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577

de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para atuar no atendimento de pacientes acometidos da COVID-19 nas unidades geridas pela RIOSAÚDE. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

Só serão aceitas inscrições de profissionais maiores de 60 anos de idade, que apresentarem o comprovante de vacinação contra COVID - 19.

1 - VAGA NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

Áreas de atuação:	Vagas	C/H	Salário
CLINICA MÉDICA	19	*12H	R\$ 4.411,65 + **882,33
REQUISITOS MÍNIMOS: NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA REGISTRO NO CRM RJ ATIVO.			

CARGO: MÉDICO ROTINA

Áreas de atuação:	Vagas	C/H	Salário
CLINICA MÉDICA	10	30H	R\$ 11.029,13 + **2.205,82
REQUISITOS MÍNIMOS: NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA REGISTRO NO CRM RJ ATIVO.			

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.

** Todos os profissionais lotados em unidades dedicadas ao atendimento de COVID-19 farão jus à gratificação de 20% aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **06 até 08/04/2021 até 15h00** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4. Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro
 - 1 Foto 3X4 colorida e recente;
 - Carteira de Identidade e CPF (cópia);
 - Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
 - Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
 - Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on line*;
 - Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
 - O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.
- 2.5** O candidato poderá fazer no ato de sua inscrição, a opção da unidade hospitalar na qual deseja trabalhar, mas isso não impede que este seja designado à outra unidade na qual existe a necessidade de profissionais com compatibilidade dos critérios estabelecidos neste edital.
- 2.6** Nos casos em que os candidatos tiverem o mesmo tempo de experiência serão utilizados como critério de desempate o que tiver a idade mais elevada, até o limite de 60 anos.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
- O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

- Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

5 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO

5.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2 deste edital, o candidato deverá seguir as etapas informadas a baixo, sendo cada uma delas de carácter eliminatório. Para realizar as **03 (três) etapas de seleção, o candidato deverá seguir o cronograma disponível no site da RioSaude.**

1ª Etapa de Seleção - Comprobatório:

- O candidato classificado dentro do número de vagas será convocado a se apresentar para comprovação das documentações exigidas no edital tais como: certidões, títulos, diplomas, declarações, carteira profissional e etc, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);

2ª Etapa de seleção - Definição da Escala de Trabalho:

- Etapa consiste na apresentação da escala disponível pela Unidade de saúde para definição do seu horário e dia de trabalho.

Vale ressaltar, que o candidato deverá respeitar o prazo estabelecido em cronograma informado no site da RioSaude para seguir à 3ª etapa de seleção.

3ª Etapa de seleção - Processo Admissional:

- Etapa na qual o candidato deverá entregar toda a documentação estabelecida no ato de sua convocação e sem pendências.

6 - DA VALIDADE:

- O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- O Salário base corresponderá à categoria funcional, conforme tabelas do item 1 do presente Edital.
- O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
 - Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para os profissionais lotados em unidades de saúde.
 - Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
 - Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
 - Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
- Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- Todo o processo referente à análise de Currículo estará na Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;
- Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate para ordem de classificação:
 - Primeiro: o candidato que tiver maior idade. Permanecendo o empate;
 - Segundo: o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**. Permanecendo o empate;
 - O candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital será desclassificado.
- A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;
- A escala de serviço do contratado será estabelecida pelas unidades de saúde e informadas por escrito, através de documento padrão interno da RIOSAÚDE respeitando a carga horária definida no item 1;
- Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
- É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
- Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
 - A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
- Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo a Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontrar em posição subsequente;
- Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
- Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
- Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.
- Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
- Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2020

ANEXO I

DATA	EVENTO
06/04/2021	PUBLICAÇÃO NO SITE
06/04/2021	PUBLICAÇÃO NO D.O
06/04/2021 A 08/04/2021 ATÉ 15H00	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
09/04/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
09/04/2021	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
12/04/2021	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
MÉDICO ADULTO PLANTONISTA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA REGISTRO NO CRM RJ ATIVO.	10 POR ANO	100
TOTAL		100

MÉDICO ADULTO ROTINA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA REGISTRO NO CRM RJ ATIVO.	10 POR ANO	100
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV)

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____

DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2021 EDITAL 052/2020

Vaga que concorre: (apenas uma opção) _____

Nome Completo		Nascimento ____/____/20__	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF	Identidade	Orgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP:	Telefone ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 052/2021

Assinatura

INSCRIÇÃO Nº _____
EDITAL 052/2021
DATA: ____/____/2021

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

Seleção de Profissional para contrato para contrato De prazo determinado - Comprovante do candidato

Nome Completo _____ Inscrição feita por: _____

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____, Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
EDITAL Nº 053/2021

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA o Edital 037/2021**, conforme a seguir:

EDITAL Nº 037/2021

Onde lê:

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº **09/000.675/2021**, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, **para atuarem nas seguintes unidades de Saúde da Família na Área Programática (AP) 3.1: CF Adib Jatene, CF Heitor dos Prazeres, CF Maria Sebastiana de Oliveira, CMS Madre Teresa de Calcuta e CMS Maria Cristina Roma**. Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.

ANEXO I

DATA	EVENTO
26/03/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
26/03/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
26 e 30/03/2021	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
31/03/2021	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO
01/04/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
02/04/2021	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 13h00
*06/04/2021	RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DE CURRÍCULO
*07/04/2021	COMPROBATÓRIO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**

(* Republicado por ter saído com incorreção no D.O nº 10, pág 111, de 26/03/2021.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
EDITAL Nº 054/2021

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA o Edital 036/2021**, conforme a seguir:

EDITAL Nº 036/2021

Onde lê:

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº **09/000.675/2021**, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, **para atuarem nas seguintes unidades de Saúde da Família na Área Programática (AP) 2.2**.

ANEXO I

DATA	EVENTO
26/03/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
26/03/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
26 e 30/03/2021	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
31/03/2021	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO
01/04/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
02/04/2021	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 13h00
*06/04/2021	RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DE CURRÍCULO
*07/04/2021	COMPROBATÓRIO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

(* Republicado por ter saído com incorreção no D.O nº 10, pág 111, de 26/03/2021.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
NOTIFICAÇÃO

À C.A.P Serviços Médicos LTDA.

OBJETO: Inconformidade na prestação do contrato 361/2020, pertinente ao serviço de locação de ambulância tipo B para o atendimento do CER Barra.

A **RioSaúde NOTIFICA** a empresa acima citada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde (rua Gago Coutinho, nº 52, 5º andar - Laranjeiras), manifestação quanto às denúncias de falta de oxigênio e ar condicionados inoperantes nas ambulâncias da aludida unidade, conforme relatado na **Notificação Extrajudicial nº 20/2021 (Memorando RS/PRE/DIPLAN nº 138/2021)**.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 94, do Decreto Rio 44.698/2018.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE GERENCIA DE PROJETOS ESPECIAIS - GPE EXPEDIENTE DO DIA 01/04/2021

Processo nº 14/260.021/2021 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA - NOTIFICAÇÃO MA/SUBMA/GPE Nº 15/2021 - Venho pelo presente NOTIFICAR Vossa Senhoria apresentar no prazo de **15 (quinze) dias** a partir da data da publicação no D.O. Rio, as seguintes declarações:

1. Informar se a supressão de vegetação autorizada já foi executada;
2. Informar se há local para plantio dentro do lote. Em caso positivo, apresentar planta de situação com a indicação dos locais de possível plantio. Assinada por profissional Habilitado;
3. Procuração;
4. cópia da planta visada.

O não cumprimento deste acarretará nas sanções previstas por lei. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos no telefone 2976-1124, ou no endereço Rua Afonso Cavalcanti 455 - sala 1250 - Cidade Nova.

COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4 EXPEDIENTE DE 24/03/2021

PROCESSO 14/200.197/2016 - AUTO ABASTECIMENTO LOVE STORY "Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMA/CGDA/GTR-3 Nº 059/2021".

EXPEDIENTE DE 24/03/2021

PROCESSO 14/200.972/2015 - AUTO POSTO SÃO JERÔNIMO DO ANIL LTDA

"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMA/CGDA/GTR-3 Nº 061/2021".

PROCESSO 14/201.137/2015 - AUTO POSTO RECANTO DAS PALMEIRAS LTDA

"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMA/CGDA/GTR-3 Nº 062/2021".

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DA PRAÇA RINCÃO BONITO, NO BAIRRO DA TAQUARA.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art. 10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.

O objeto desta seleção consiste na adoção da Praça Rincão Bonito, no Bairro da Taquara para a manutenção e restauro do bem existente na praça, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.

Estão excluídas da presente Chamada Pública os monumentos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Bem público	Bairro
14/300.424/2021	Praça Rincão Bonito	Taquara

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO COMPARECER PARA CIÊNCIA / EXIGÊNCIA EXPEDIENTE DE 05/04/2021

26/700.974/2018 - GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM ; 06/805.186/2020, 06/804.911/2020, 06/804.913/2020 - MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA; 06/804.529/2020 - WENET INFORMATICA MANUTENÇÃO E TREINAMENTO LTDA; 06/806.111/2020, 06/806.110/2020 - CLARO S/A; 06/805.359/2020 - CEDAE; 06/800.748/2019 - LIGHT; 26/100.717/2021 - CENTURYLINK COMUNICACOES DO BRASIL LTDA; 06/600.966/2020 - LOBAINHAS CARNEIRO ADMINISTRAÇÃO PATRI-MONIAL LTDA; 06/600.229/2021 - ESPOLIO DE AGUINALDO FELICIANO E SILVA; 06/600.172/2021 - JOSE CARLOS KRUEL; 06/600.290/2021 - CONDOMÍNIO PARQUE GABINAL II; 06/600.294/2021 - GILCINEA DA SILVA MARINHO

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 2º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO NOTIFICAÇÃO

A 2º Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização notifica MARCELO CASSEL VIEIRA, CNPJ: 37.522.702/0001-45, com sede na LADEIRA ARI

BARROSO, 36 a encerrar as atividades, no caso de funcionamento sem alvará. O descumprimento a esta notificação sujeita o estabelecimento a multas, sem prejuízo das demais sanções possíveis para o caso.

E-MAIL DE CONTATO: alvara_plantaazonasul@smf.rio.rj.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A 2º Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização notifica BANANA PINHA SOCIEDADE LTDA ME, Inscrição Municipal: 1.021.900-0, CNPJ: 261439180001-83, com sede na RUA FARANI, 3 LOJA B, a encerrar as atividades de BAR e MÚSICA VIVO, não constantes no alvará. O descumprimento a esta notificação sujeita o estabelecimento a multas, sem prejuízo das demais sanções possíveis para o caso.

E-MAIL DE CONTATO: alvara_plantaazonasul@smf.rio.rj.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A 2º Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, considerando denúncia recebida, notifica o CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO situado na Rua Lauro Muller, 86, a manter caixas coletoras para captar a água produzida por aparelhos de ar condicionado, e impedir o gotejamento em via pública. O descumprimento a esta notificação sujeita o estabelecimento a multas, nos termos da Lei nº 2749/99, sem prejuízo das demais sanções possíveis para o caso.

E-MAIL DE CONTATO: alvara_plantaazonasul@smf.rio.rj.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A 2º Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, considerando denúncia recebida, notifica o CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO situado na Rua Almirante Guilhem, 262, a manter caixas coletoras para captar a água produzida por aparelhos de ar condicionado, e impedir o gotejamento em via pública. O descumprimento a esta notificação sujeita o estabelecimento a multas, nos termos da Lei nº 2749/99, sem prejuízo das demais sanções possíveis para o caso.

E-MAIL DE CONTATO: alvara_plantaazonasul@smf.rio.rj.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A 2º Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização notifica CARIOCA 4 HORTIFRUTI COPACABANA LTDA EPP Inscrição Municipal: 0.632.011-2, CNPJ: 208475020001-60 com sede na Rua Barata Ribeiro, 383, loja A a não colocar mercadorias e equipamentos fora da sombra. O descumprimento a esta notificação sujeita o estabelecimento a multas, sem prejuízo das demais sanções possíveis para o caso.

E-MAIL DE CONTATO: alvara_plantaazonasul@smf.rio.rj.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A 2º Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, considerando denúncia recebida, notifica o CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO situado na Rua Raul Pompeia, 198, a manter caixas coletoras para captar a água produzida por aparelhos de ar condicionado, e impedir o gotejamento em via pública. O descumprimento a esta notificação sujeita o estabelecimento a multas, nos termos da Lei nº 2749/99, sem prejuízo das demais sanções possíveis para o caso.

E-MAIL DE CONTATO: alvara_plantaazonasul@smf.rio.rj.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A 2º Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização notifica NOVA GERACAO COMESTIVEIS LTDA Inscrição Municipal: 0.586.072-5, CNPJ: 135947510002-06 com sede na Rua Visconde de Pirajá, 234 loja A, a não colocar mercadorias e equipamentos fora da sombra. O descumprimento a esta notificação sujeita o estabelecimento a multas, sem prejuízo das demais sanções possíveis para o caso.

E-MAIL DE CONTATO: alvara_plantaazonasul@smf.rio.rj.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A 2º Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, considerando denúncia recebida, notifica o CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO situado na Rua General Venâncio Flores, 255, a manter caixas coletoras para captar a água produzida por aparelhos de ar condicionado, e impedir o gotejamento em via pública. O descumprimento a esta notificação sujeita o estabelecimento a multas, nos termos da Lei nº 2749/99, sem prejuízo das demais sanções possíveis para o caso.

E-MAIL DE CONTATO: alvara_plantaazonasul@smf.rio.rj.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A 2º Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, considerando denúncia recebida, notifica o FELIPE SPEISKI SAHIONE, CPF: 121.060.367-52 titular da banca de jornal com Inscrição Municipal: 71028100, situada na rua Timóteo da Costa, em frente ao nº 1100, lado oposto ao Clube Federal Leblon, a cumprir o disposto na Lei nº 3425/02, especialmente quanto ao disposto no parágrafo 1º do art. 10, que determina o funcionamento por período mínimo de 8 horas. O descumprimento a esta notificação sujeita o estabelecimento a multas, sem prejuízo das demais sanções possíveis para o caso.

Caso deseje baixar a inscrição municipal, requeira diretamente no portal Carioca Digital e remova a banca do local.

E-MAIL DE CONTATO: alvara_plantaazonasul@smf.rio.rj.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A 2º Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, considerando denúncia recebida, notifica o MERCADINHO DOMINGOS FERREIRA LEGUMES E FRUTAS E CEREALIS LTDA, Inscrição Municipal 0.218.006-5, situado na Rua Domingos Ferreira, 41 loja E, a retirar anúncios publicitários da calçada em 48 horas, nos termos do parágrafo 4º, art. 37 da Lei nº 1921/92. O descumprimento a esta notificação sujeita o estabelecimento a multas sem prejuízo das demais sanções possíveis para o caso.

E-MAIL DE CONTATO: alvara_plantaazonasul@smf.rio.rj.gov.br

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO DE AUTUAÇÃO

O gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, nº 43, Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:30h.

Devido à pandemia do Coronavírus - COVID 19, conforme disposto nos Decretos 47247/2020, 47263/2020 e 47264/2020, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração através do e-mail alvara_plantaotijuca@smf.rio.rj.gov.br.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
947854	ALEXANDRE SANTOS DUARTE	24/03/2021	23/04/2021
947855	FAST FOOD AMIGOS PEREIRA E CAMPOS EIRELI	24/03/2021	23/04/2021
947858	J. SILVA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	24/03/2021	23/04/2021
947859	BAR E RESTAURANTE GALETO GRAJÁU	24/03/2021	23/04/2021
947860	ANTONIO FRANCISCO BOTTINO	24/03/2021	23/04/2021
947861	PABLO ALMEIDA VALVERDE	24/03/2021	23/04/2021
947862	MARACA HOSTEL LTDA ME	25/03/2021	24/04/2021

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da Taxa de Autorização de Publicidade - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	VALOR TAP R\$	Nº DA GUIA
120/2021	0424061-8	Coruja Publicidade Ltda	62.455,68	15227
094/2021	1034064-0	Eletromidia S/A	2.035,35	15229
1259/2020	0505935-6	Via Varejo S/A	513,60	11672
1186/2020	0510319-3	Supermercados Mundial Ltda	18.539,67	11578
1192/2020	0598234-0	Sendas Distribuidora S/A	17.458,96	11602
1192/2020	0598234-0	Sendas Distribuidora S/A	17.458,96	11599
1059/2021	0496847-6	Alto Impacto Midia exterior Ltda	12.546,78	11888

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Subgerente de Publicidade, no uso de suas atribuições e por força dos atos de fiscalização concernentes à constatação de irregularidade ensejadora de exigência de tributo, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados da emissão, à luz dos artigos 125 e 223 da Lei 691-1984-CTM, do art. 37, §3º, da Lei 1921/1992 e do art. 157 da Lei 5172-1966-CTM, da **Taxa de Autorização de Publicidade** - cuja guia deverá ser quitada na rede bancária até seu vencimento. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NOTIFICAÇÃO	REQUERENTE	Nº DA GUIA
093/2021	Construtora Vitale Eireli	015228

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados da emissão da **Taxa de Autorização de Publicidade -TAP**, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação, contando-se, então, o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação dos valores lançados pelo Fiscal de Atividades Econômicas:

REQUERENTE	Nº DA GUIA
Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda	11634
Via Varejo S/A	11618
Diagnóstico da América S/A	11477

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 23/03/2021**

RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.462.778/0001-60, sito à Rua Prefeito Sebastião Teixeira, nº 227 - Várzea - Teresópolis - RJ 23104, no valor total de **R\$ 231,04 (Duzentos e trinta e um reais e quatro centavos)** referente as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas: nº 20200000545699 de R\$ 115,52, nº 20200000545700 de R\$ 115,52, do contrato 016/2018, conforme Relatório e Solução de Sindicância apurada através do processo administrativo ordinário nº 01/703.389/2020 e com fundamento no Art. 188 do Decreto nº 3.221/81 (RGCAF).

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 23/03/2021**

RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A - IMPRENSA DA CIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 68.697.333/0001-55, sito à Avenida Pedro II, 400 - São Cristóvão - RJ, no valor total de **R\$ 9.897,16 (Nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)** referente as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas: nº 73035 de R\$ 1.541,62, nº 73163 de R\$ 411,02, nº 73312 de R\$ 378,98, nº 73326 de R\$ 190,04, nº 73373 de R\$ 412,13, nº 73374 de R\$ 412,13, nº 73477 de R\$ 2.934,38 e nº 73966 de R\$ 3.616,86, conforme Relatório e Solução de Sindicância apurada através do processo administrativo ordinário nº 01/701808/2020 e com fundamento no Art. 188 do Decreto nº 3.221/81 (RGCAF).

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DECISÃO MONOCRÁTICA

Extrato da decisão monocrática efetuada em 24 de Março de 2021.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

CITAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/000131/2020** - 2º Termo Aditivo nº 141/2019 ao Contrato nº 142/2017 - Celebrado em 01/11/2019 - **Objeto:** 2º Termo Aditivo nº 141/2019 ao Contrato nº 142/2017 - **Valor:** R\$ 2.582.354,14 - **Partes:** SMASDH - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, JUCELIA OLIVEIRA FREITAS (CPF 440.153.645-20).

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 09/202.003/2020

Contrato nº: 730/2020.

Data da Assinatura: 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde IOS INFORMATICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.

Objeto: Contratação emergencial de solução integrada de e-mail, softwares de escritórios e armazenamentos, para atender o COMPLEXO REGULADOR localizado no HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis.

Valor Total: R\$ R\$ 89.939,52 (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Programa de Trabalho: 18.51.10.126.0380.4760

Natureza de Despesa: 3.3.90.40.11

Nota de Empenho nº: 2020/006845

Fundamento: Inciso XV, Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 09/201.985/2020

Contrato nº: 790/2020

Data da Assinatura: 01 de Novembro de 2020

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e IOS INFORMATICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de computação na modalidade de Nuvem, no modelo de infraestrutura como Serviço, incluindo os serviços de armazenamento, processamento, banco de dados gerenciado e comunicação de dados para utilização de aplicações no **Complexo Regulador** localizado no Hospital Municipal Souza Aguiar.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor Total: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

Programa de Trabalho: 18.51.10.126.0380.4760

Natureza de Despesa: 3.3.90.40.06

Nota de Empenho nº: 2020/6556.

Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 09/202.042/2020

Contrato nº: 890/2020.

Data da Assinatura: 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde IOS INFORMATICA ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de backup em nuvem para um volume de dados de 1 (um) terabytes incluindo garantia de funcionamento e suporte técnico, para atender o **COMPLEXO REGULADOR**

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis.

Valor Total: R\$ R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).

Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4760

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.06

Nota de Empenho nº: 2020/006865

Fundamento: Inciso XV, Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 09/201.659/2020

Instrumento: nº 682/2020

Data da Assinatura: 07 de outubro de 2020

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e SERVOESTE RIO DE JANEIRO LTDA

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de coleta de resíduos de serviços de saúde (RSS) dos grupos A, B e E, pilhas, lâmpadas, baterias e acumuladores de cargas contendo Chumbo (PB), Cádmiio (CD), Mercúrio (HG) e seus compostos, em contêineres, para atender a COORDENAÇÃO DE EMERGENCIA REGIONAL - CER LEBLON

Valor Total: R\$ 70.544,40 (setenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.92

Nota de Empenho nº: 2020/005220.

Fundamento: Inciso XV, Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 25/000.893/2021

Contrato: nº 07/2021

Data da assinatura: 01/03/2021

Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e a empresa ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Objeto: Locação de impressoras e sistema de gerenciamento de impressões, com fornecimento de todos os suprimentos (inclusive papel), incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, para atender as necessidades da Coordenação de Controle Urbano - CCU.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato.

Valor total: R\$37.409,40 (trinta e sete mil e quatrocentos e nove reais e quarenta centavos)

Programa de Trabalho: 14.03.04.125.0376.2108

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.09

Nota de Empenho nº: 2021/000005

Fundamento: Art. 24, inciso IV c/c art. 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.771/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 177/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/12/20

PARTES: PCRJ/SMC/PPCULTURAL PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS CULTURAIS LTDA ME/CEPEM CENTRO DE PESQUISA DA MULHER EIRELI

OBJETO: PROJETO "RJ*LATINAMERICAN"

CÓDIGO DO PROJETO: WEC395/01/2020

VALOR: R\$ 16.105,00

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.771/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 175/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/12/20

PARTES: PCRJ/SMC/PPCULTURAL PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS CULTURAIS LTDA ME/CIPA PARTICIPACOES E ADMINIS-TRACAO S/A

OBJETO: PROJETO "RJ*LATINAMERICAN"

CÓDIGO DO PROJETO: WEC395/01/2020

VALOR: R\$ 145.029,24

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.771/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 180/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/12/20

PARTES: PCRJ/SMC/PPCULTURAL PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS CULTURAIS LTDA ME/COMVEN CONSULTORIA DE SISTEMAS E MARKETING LTDA

OBJETO: PROJETO "RJ*LATINAMERICAN"

CÓDIGO DO PROJETO: WEC395/01/2020

VALOR: R\$ 6.734,36

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.771/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 179/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/12/20

PARTES: PCRJ/SMC/PPCULTURAL PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS CULTURAIS LTDA ME/DONNELLEY FINANCIAL SOLUTIONS DO BRASIL LTDA

OBJETO: PROJETO "RJ*LATINAMERICAN"

CÓDIGO DO PROJETO: WEC395/01/2020

VALOR: R\$ 35.488,53

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.771/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 181/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/12/20

PARTES: PCRJ/SMC/PPCULTURAL PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS CULTURAIS LTDA ME/LIDER DO BRASIL ASSISTENCIA RESIDENCIAL E PESSOAL LTDA

OBJETO: PROJETO "RJ*LATINAMERICAN"

CÓDIGO DO PROJETO: WEC395/01/2020

VALOR: R\$ 54.024,79

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.771/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 176/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/12/20

PARTES: PCRJ/SMC/PPCULTURAL PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS CULTURAIS LTDA ME/PASCHOALIN CONSULTORIA LTDA

OBJETO: PROJETO "RJ*LATINAMERICAN"

CÓDIGO DO PROJETO: WEC395/01/2020

VALOR: R\$ 7.178,66

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.771/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 178/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/12/20

PARTES: PCRJ/SMC/PPCULTURAL PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS CULTURAIS LTDA ME/PLENO SAUDE LTDA
OBJETO: PROJETO "RJ*LATINAMERICAN"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC395/01/2020
VALOR: R\$ 52.657,48
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.771/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 182/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/PPCULTURAL PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS CULTURAIS LTDA ME/SULNORTE SERVICOS MARITIMOS LTDA
OBJETO: PROJETO "RJ*LATINAMERICAN"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC395/01/2020
VALOR: R\$ 32.781,37
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.838/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 243/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/ARTE ENSAIO EDITORA LTDA ME/3 COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA
OBJETO: PROJETO "CONEXÃO ARTE"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC210/01/2020
VALOR: R\$ 1.380,23
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.838/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 242/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/ARTE ENSAIO EDITORA LTDA ME/ACIR ADMINISTRACAO S/A
OBJETO: PROJETO "CONEXÃO ARTE"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC210/01/2020
VALOR: R\$ 33.744,52
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.838/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 249/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/ARTE ENSAIO EDITORA LTDA ME/AFAMAR ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA
OBJETO: PROJETO "CONEXÃO ARTE"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC210/01/2020
VALOR: R\$ 44.181,37
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.838/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 248/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/ARTE ENSAIO EDITORA LTDA ME/AFAMAR CAPITAL HUMANO LTDA
OBJETO: PROJETO "CONEXÃO ARTE"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC210/01/2020
VALOR: R\$ 1.936,60
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.838/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 244/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/ARTE ENSAIO EDITORA LTDA ME/AGENCIA 3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
OBJETO: PROJETO "CONEXÃO ARTE"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC210/01/2020
VALOR: R\$ 37.593,71
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.838/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 250/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/ARTE ENSAIO EDITORA LTDA ME/BOM NEGOCIO ATIVIDADES DE INTERNET LTDA

OBJETO: PROJETO "CONEXÃO ARTE"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC210/01/2020
VALOR: R\$ 50.464,25
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.838/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 252/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/ARTE ENSAIO EDITORA LTDA ME/CLINICA DE DERMATOLOGIA LES PEAUX LTDA
OBJETO: PROJETO "CONEXÃO ARTE"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC210/01/2020
VALOR: R\$ 34.010,98
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.838/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 253/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/ARTE ENSAIO EDITORA LTDA ME/GHENOVA BRASIL PROJETOS LTDA
OBJETO: PROJETO "CONEXÃO ARTE"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC210/01/2020
VALOR: R\$ 20.633,39
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.838/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 247/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/ARTE ENSAIO EDITORA LTDA ME/LOWNDES E SONS S/A ADMINISTRACAO CORRETAGENS E REPRESENTACOES
OBJETO: PROJETO "CONEXÃO ARTE"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC210/01/2020
VALOR: R\$ 40.269,34
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.838/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 246/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/ARTE ENSAIO EDITORA LTDA ME/NEOBPO SERVICOS DE PROCESSOS DE NEGOCIOS E TECNOLOGIASA
OBJETO: PROJETO "CONEXÃO ARTE"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC210/01/2020
VALOR: R\$ 46.903,65
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.838/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 251/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/ARTE ENSAIO EDITORA LTDA ME/RP BRASIL COMUNICACOES LTDA.
OBJETO: PROJETO "CONEXÃO ARTE"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC210/01/2020
VALOR: R\$ 80.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.838/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 245/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/ARTE ENSAIO EDITORA LTDA ME/STAFF DE COMUNICACAO LTDA
OBJETO: PROJETO "CONEXÃO ARTE"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC210/01/2020
VALOR: R\$ 2.263,02
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.810/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 211/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/ARTE ENSAIO EDITORA LTDA ME/CEPEM CENTRO DE PESQUISA DA MULHER EIRELI
OBJETO: PROJETO "SPETO"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC178/01/2020
VALOR: R\$ 794,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.810/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 206/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/ARTE ENSAIO EDITORA LTDA ME/M L ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
OBJETO: PROJETO "SPETO"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC178/01/2020
VALOR: R\$ 37.140,38
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.810/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 205/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/ARTE ENSAIO EDITORA LTDA ME/MARTE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: PROJETO "SPETO"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC178/01/2020
VALOR: R\$ 50.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.810/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 208/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/ARTE ENSAIO EDITORA LTDA ME/NOVO MUNDO ADMINISTRADORA LTDA EPP
OBJETO: PROJETO "SPETO"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC178/01/2020
VALOR: R\$ 24.807,43
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.810/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 207/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/ARTE ENSAIO EDITORA LTDA ME/QUALITY HOUSE PARTICIPE EMPREENDIMOBILIARIOS LTDA
OBJETO: PROJETO "SPETO"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC178/01/2020
VALOR: R\$ 27.192,59
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.810/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 210/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/ARTE ENSAIO EDITORA LTDA ME/TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: PROJETO "SPETO"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC178/01/2020
VALOR: R\$ 1.015,91
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.810/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 204/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/ARTE ENSAIO EDITORA LTDA ME/VENTURE GESTAO E CONSULTORIA DE VALORES MOBILIARIOS LTDA
OBJETO: PROJETO "SPETO"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC178/01/2020
VALOR: R\$ 2.034,52
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.810/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 209/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/ARTE ENSAIO EDITORA LTDA ME/TELESPAZIO BRASIL S/A
OBJETO: PROJETO "SPETO"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC178/01/2020
VALOR: R\$ 186.454,37
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.807/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 190/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20

PARTES: PCRJ/SMC/GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/
CEPEM CENTRO DE PESQUISA DA MULHER EIRELI
OBJETO: PROJETO "OFICINA DE DESENHO"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC390/01/2020
VALOR: R\$ 69.687,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

OBJETO: PROJETO "HIP HOP MACHINE 2"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC724/01/2020
VALOR: R\$ 102.293,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

OBJETO: PROJETO "FARÓIS HISTÓRICOS DO BRASIL"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC174/01/2020
VALOR: R\$ 4.064,60
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.807/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 184/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/
OSBORNE COSTA CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: PROJETO "OFICINA DE DESENHO"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC390/01/2020
VALOR: R\$ 10.235,07
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.030/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 717/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/LG EMPREENDIMENTOS CULTURAIS E
ARTISTICOS LTDA ME / SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR
ESTACIO DE S/A
OBJETO: PROJETO "HIP HOP MACHINE 2"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC724/01/2020
VALOR: R\$ 56.897,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.059/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 731/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/MAISARTE MARKETING CULTURAL LTDA/
ATHENA CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA
OBJETO: PROJETO "A HISTÓRIA ILUSTRADA DO MERCADO DE
CAPITAIS NO BRASIL"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC310/01/2020
VALOR: R\$ 22.914,52
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.807/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 183/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/
SCRIPT MARKETING E DESIGN LTDA
OBJETO: PROJETO "OFICINA DE DESENHO"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC390/01/2020
VALOR: R\$ 3.769,36
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.999/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 091/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/ANDREA JAKOBSSON ESTUDIO EDITORIAL
LTDA/FAROS AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA
OBJETO: PROJETO "FARÓIS HISTÓRICOS DO BRASIL"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC174/01/2020
VALOR: R\$ 112.780,20
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.059/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 730/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/MAISARTE MARKETING CULTURAL LTDA/BRA
AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA
OBJETO: PROJETO "A HISTÓRIA ILUSTRADA DO MERCADO DE
CAPITAIS NO BRASIL"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC310/01/2020
VALOR: R\$ 58.563,29
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.807/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 188/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/TIVIT
TERCEIRIZACAO DE PROCESSOS SERVICOS E TECNOLOGIA S/A
OBJETO: PROJETO "OFICINA DE DESENHO"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC390/01/2020
VALOR: R\$ 176.029,54
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.999/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 087/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/ANDREA JAKOBSSON ESTUDIO EDITORIAL
LTDA/SINERGAS GNV DO BRASIL LTDA
OBJETO: PROJETO "FARÓIS HISTÓRICOS DO BRASIL"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC174/01/2020
VALOR: R\$ 80.806,76
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.010/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 572/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA 13910471765/
MULTIPLAN ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA
OBJETO: PROJETO "ARRAIÁ DE CORDEL"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC963/01/2019
VALOR: R\$ 188.708,13
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.807/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 185/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/TIVIT
TERCEIRIZACAO DE PROCESSOS SERVICOS E TECNOLOGIAAS
OBJETO: PROJETO "OFICINA DE DESENHO"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC390/01/2020
VALOR: R\$ 37.771,71
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.999/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 090/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/ANDREA JAKOBSSON ESTUDIO EDITORIAL
LTDA/SOMAT CONTABILIDADE E GESTAO LTDA
OBJETO: PROJETO "FARÓIS HISTÓRICOS DO BRASIL"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC174/01/2020
VALOR: R\$ 18.098,66
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.010/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 573/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA 13910471765/
MULTIPLAN ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA
OBJETO: PROJETO "ARRAIÁ DE CORDEL"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC963/01/2019
VALOR: R\$ 40.749,76
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.807/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 186/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/TIVIT
TERCEIRIZACAO DE PROCESSOS SERVICOS E TECNOLOGIA SA
OBJETO: PROJETO "OFICINA DE DESENHO"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC390/01/2020
VALOR: R\$ 2.616,83
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.999/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 088/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/ANDREA JAKOBSSON ESTUDIO EDITORIAL
LTDA/BIBAS CLINICA DE ESTETICA LTDA
OBJETO: PROJETO "FARÓIS HISTÓRICOS DO BRASIL"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC174/01/2020
VALOR: R\$ 12.979,74
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.010/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 576/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA 13910471765/
MULTIPLAN ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA
OBJETO: PROJETO "ARRAIÁ DE CORDEL"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC963/01/2019
VALOR: R\$ 29.699,52
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.807/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 187/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/TIVIT
TERCEIRIZACAO DE PROCESSOS SERVICOS E TECNOLOGIA SA
OBJETO: PROJETO "OFICINA DE DESENHO"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC390/01/2020
VALOR: R\$ 3.969,85
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.999/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 086/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/ANDREA JAKOBSSON ESTUDIO EDITORIAL
LTDA/GITEC BRASIL CONSULTORIA SOCIO AMBIENTAL LTDA
OBJETO: PROJETO "FARÓIS HISTÓRICOS DO BRASIL"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC174/01/2020
VALOR: R\$ 5.589,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.010/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 574/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA 13910471765/
MULTIPLAN ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA
OBJETO: PROJETO "ARRAIÁ DE CORDEL"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC963/01/2019
VALOR: R\$ 10.515,91
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.030/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 718/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/LG EMPREENDIMENTOS CULTURAIS E
ARTISTICOS LTDA ME / SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR
ESTACIO DE S/A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.999/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 089/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/ANDREA JAKOBSSON ESTUDIO EDITORIAL
LTDA/DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.010/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 575/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA 13910471765/
MULTIPLAN ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA

OBJETO: PROJETO "ARRAIÁ DE CORDEL"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC963/01/2019
VALOR: R\$ 35.667,85
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020

Processo instrutivo: 11/523.716/2019
Termo Aditivo: PGM n.º 056/2021
Data da Assinatura: 05/04/2021
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2021 até 31/05/2022
Valor do Aditivo: 1.804.800,00 (um milhão, oitocentos e quatro mil e oitocentos reais)
Nota de Empenho n.º 2021/055 (R\$ 1.052.800,0)
Programa de Trabalho: 22.02.02.126.0389.2799
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.04
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93

REQUERIMENTO DE LICENÇA

AMBEV S.A - FILIAL VIDROS inscrita no CNPJ sob o nº 07.526.557/0044-40 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/001.852/2006, Licença Ambiental Municipal de Instalação e Operação para a atividade de Fabricação de Peletes e Garrafas no endereço Estrada Rio-São Paulo nº 5.799, Campo Grande/RJ - CEP: 23.075-247.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

CARLOS GUSTAVO CRAVO DA SILVA MAUROY - CPF nº 000.924.777-71, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14.200.095/2020, Licença Ambiental Municipal para agrupamento de 3 blocos (A, B e C) composto de 32 unidades residenciais, situados na Estrada da Capoeira Grande, nº 340, Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (*)

Processo: 04/220.233/2021
Termo de Execução n.º 002/2021 ao contrato E/SUBE/2ª CRE n.º 003/2016
Partes: Subsecretaria de Serviços Compartilhados e a COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios
Prazo: 22/02/21 a 12/05/2021
Programa de Trabalho: 14.09.08.243.0311.2076
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07
Nota de Empenho: Nº 2021/185 no valor de R\$ 75.114,09
Valor Total: R\$ 75.114,09 (setenta e cinco mil, cento e catorze reais e nove centavos).
Fundamento: Art. 1º inciso caput da Lei 10.520 /02.
(*) Omitido D.O Rio de 12/03/2021.

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Novamed Gestão de Clínicas Ltda. sob o CNPJ 22.485.085/0011-50, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SCMA, através do processo 23/300.057/2021 a Licença Ambiental Municipal para atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, na Rua São Clemente, 185, Blc 01, Loja A, Botafogo, CEP.: 22.260-003, Rio de Janeiro, RJ.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 06/500.410/2021
INSTRUMENTO: 9º Termo Aditivo nº 003/2021 ao Contrato nº 021/2017
ASSINATURA: 24/03/2021
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e a CONSTRUTORA W. V. LTDA
OBJETO: Modificação de quantidades sem alteração de valor ao Contrato nº 010/2018
FUNDAMENTO: artigo 65, inciso I, alínea "a", e art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (*)

PROCESSO: 04/220.140/2021
CONTRATO Nº: 001/2021
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2021
PARTES: Subsecretaria de Serviços Compartilhados e o Instituto Nacional de Concurso Público - INCP
OBJETO: Serviços de Etapas de Concursos Públicos e Processos Seletivos, conforme Termo de Referência.
PRAZO: 18/02/2021 a 17/02/2022
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.09.04.128.0311.2095
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.09
NOTA DE EMPENHO: 2021/077 no valor de R\$ 525.096,00

VALOR DO INSTRUMENTO: R\$ 1.372.560,00 (um milhão trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO: Art 1º, Caput, da Lei nº 10.520/02.
(*) Omitido no D.O de 10/03/2021.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 06/500.496/2021
INSTRUMENTO: 11º Termo Aditivo nº 002/2021 ao Contrato nº 026/2017
ASSINATURA: 23/03/2021
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e a CONSTRUTORA W. V. LTDA
OBJETO: Modificação de quantidades sem alteração de valor ao Contrato nº 010/2018
FUNDAMENTO: artigo 65, inciso I, alínea "a", e art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93

RIO EVENTOS ESPECIAIS - RIOEVENTOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 01/200.016/2020
Contrato nº 002/2021
Data da assinatura: 24/03/2021
Partes: Riocentro S/A e Claro S.A.
Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa, móvel e dados para acesso a internet
Prazo: 12 (doze) meses contados a partir de 01/04/2021
Valor estimado: R\$ 6.000,00
Fundamento: Artigo 29, Inciso II da Lei nº 13.303/2016

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
APOSTILAMENTO
EXPEDIENTE DO DIA 25.03.2021

07/007.331/2017 - Apostila nº 001/2021 ao Contrato n.º 56/2018, firmado entre a Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE e ARTHO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., referente à "RECUPERAÇÃO DAS RAMPAS DE ACESSO À COZINHA, COBERTURA DE ACESSO ÀS SALAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PEQUENOS SERVIÇOS DA ESCOLA MUNICIPAL LINS DE VASCONCELOS - LINS DE VASCONCELOS", para correção de erro na Cláusula Décima Primeira - (Prazo), para fazer constar o prazo da contratação de 60 (sessenta) dias corridos, em consonância com o cronograma físico -financeiro da Cláusula Décima- Segunda (Cronograma).

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL

Processo Instrutivo N.º 10/000.129/2021
Termo de Contrato SEGOVI Nº 010003/2021
Data da Assinatura: 02 de março de 2021.
Partes: MRJ, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, e a CLARO S/A.
Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia para atender à Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, a contar de 02/03/2021 ou até a conclusão do procedimento licitatório em curso no processo nº 01/901.443/2020.
Valor Total: R\$ 273.947,26 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).
Programa de Trabalho: 10.01.04.122.0389.2419
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.26
Empenho: Nº 2020/000064, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Fundamento: Art. 24, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo 06/403.245/2019.
Instrumento: Termo de Contrato nº 09/2021 (Contrato Múltiplo 9912527861), lavrado em 24 de março de 2021, celebrado entre a Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Objeto: Contratação de produtos e serviços, por meio de Pacote de Serviços dos Correios.
Valor: R\$9.000,00 (nove mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste.
PT: 15.52.15.122.0384.4164.
ND: 3.3.90.39.01.
Fundamento: Lei Federal nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/02/000423/2019
2º Termo Aditivo nº 52/2021 ao Termo de Fomento nº 05/2019
Data da assinatura: 22/03/2021
Partes: PCRJ/SME/2ªCRE e ORGANIZAÇÃO CRECHE ARTE TIO JOÃO.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual a contar de 01/03/2021 até 28/02/2022.

Prazo: 12 (doze) meses
Valor Total: R\$ 694.200,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e duzentos reais)
Programa de Trabalho: 16.03.12.365.0316.2133
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho nº: 2021/000560
Valor do Empenho: R\$ 40.495,00 (quarenta mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).
Fundamento: Art. 55, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, c/c Art. 38, do Decreto 42.696/2016.
(*) Republicado por incorreção no DO Rio nº 07 de 23/03/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/02/000401/2019
2º Termo Aditivo nº 54/2021 ao Termo de Fomento nº 07/2019
Data da assinatura: 22/03/2021
Partes: PCRJ/SME/2ªCRE e ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS DOS PADRES JESUÍTAS
Objeto: Prorrogação do prazo contratual a contar de 01/03/2021 até 28/02/2022.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor Total: R\$ 748.800,00 (setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais)
Programa de Trabalho: 16.03.12.365.0316.2133
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho nº: 2021/000561
Valor do Empenho: R\$ 43.680,00 (quarenta e três mil e seiscentos e oitenta reais).
Fundamento: Art. 55, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, c/c Art. 38, do Decreto 42.696/2016.
(*)Republicado por incorreção no DO Rio nº 07 de 23/03/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público e comunicam aos interessados que realizarão licitação, nos seguintes termos:
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021
Data: 20 de abril de 2021 Horário: 14:00 horas
Processo Administrativo: CMRJ 0663/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução, por regime de empreitada por preço global, pelo prazo de 12 (doze) meses, do serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novos e originais, da subestação de energia elétrica e seus equipamentos que alimenta o Edifício Eurico Gaspar Dutra e o Palácio Pedro Ernesto, imóveis da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, localizados na Praça Floriano s/n, Centro, Rio de Janeiro/RJ.
Tipo de Licitação: Menor Preço Global
Valor Total Estimado: R\$ 108.324,00 (cento e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.
Os documentos mencionados nos itens 8.2 ou 8.3, 8.4 e 8.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.
O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 33º andar - sala 3302 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 10:00 às 16:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: <http://www.camara.rj.gov.br/>. Informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1176.
Sávia Bosco Carolino de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 16/801.121-5

ABRA ESPAÇO
Circulação de ar e distanciamento: fáceis de manter e decisivos no combate ao coronavírus.
#UseMáscara #AbraEspaço
PARA O AMANHÃ


ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

**Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.**

#UseMáscara #AbraEspaço

